



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022

Município: Lagoa Nova-RN; CNPJ: 08.182.313/0001-10
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó -CIS/SERIDÓ;
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova/RN e Ruxley Bernardino dos Santos - Secretária Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:EA2C22A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2022

Município: Ouro Branco-RN; CNPJ: 08.095.473/0001-21
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó -CIS/SERIDÓ;
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 07/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 07/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Samuel Oliveira de Souto - Prefeito de Ouro Branco/RN e Bárbara Verônica Damascena de Souza Medeiros - Secretária Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:F1282770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 058/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 058/2022

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lajes/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 058/2022

OBJETO: Adesão do Município de Lajes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Felipe Ferreira Menezes de Araújo – Prefeito Municipal de Lajes/RN

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:592ACA87

DIRETORIA

PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – COPIRN, DE
03 DE JANEIRO DE 2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – COPIRN, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a correção monetária para recomposição da estrutura de cargos e salários do COPIRN.

O **CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, Incisos VI e X, do seu Estatuto.

CONSIDERANDO a necessidade de correção salarial dos cargos inerentes ao COPIRN, diante da perda inflacionária em que alguns cargos já estão próximo do limite constitucional do salário-mínimo.

CONSIDERANDO a proposta de reajuste anual aprovada em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21/12/2021, pelo índice do IGPM de agosto de 2020 a agosto de 2021, inclusive gerando efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração dos empregados será reajustada, no mês de janeiro do corrente ano, com base no índice nacional de preços ao consumidor – IGPM (IBGE) acumulado no período de agosto de 2020 a agosto de 2021 correspondente a 33,84%.

§1º - o reajuste geral de que trata o caput deste artigo se estende ao salário de todos os agentes públicos empregados, integrantes do quadro permanente do COPIRN.

§ 2º - A aplicação dos índices gerais do reajuste, não impede a concessão de reposição ou reclassificação diferenciada por função ou categoria, em face de decisão

administrativa ou cumprimento de disciplina legal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Natal - RN, em 20 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:63D71DD9

DIRETORIA

PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – COPIRN DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação ou cartão de alimentação aos componentes do Quadro de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte.

O **CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, Incisos VI e X do seu Estatuto.

CONSIDERANDO a aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021, quanto a criação do auxílio-alimentação aos agentes empregados integrantes do quadro de pessoal do COPIRN.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), aos agentes empregados públicos, componentes do Quadro de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande Do Norte.

§ 1.º Cada empregado receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação ou 01 (um) cartão alimentação.

§ 2.º No caso da concessão de cartões de alimentação, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

Art. 2.º O benefício aos empregados de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

I - Aos que se encontrem em licença sem vencimentos;

II – Aos que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa;

III – Aos que forem punidos administrativamente;

Art. 3.º O auxílio-alimentação de que trata esta Resolução:

I - Não tem natureza salarial, nem se incorporará a remuneração do agente empregado público para quaisquer efeitos;

II - Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

III - este auxílio será reajustado anualmente, por Resolução do Conselho Diretor, de acordo com o índice inflacionário oficial, calculado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) e, na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Art. 4.º A aquisição do auxílio-alimentação ou cartão de alimentação se efetivará mediante processo licitatório que será providenciado pela Comissão Permanente de Licitações do COPIRN, em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação poderá ser concedido por meio de ticket, cartão, ou outra forma que melhor atenda aos interesses do COPIRN.

Art. 5.º O benefício de que trata esta Resolução poderá ser suspenso, por Resolução, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 6.º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Resolução, ocorrerão por conta de dotações próprias para o presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal - RN, em 20 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:845C2DAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº 7982/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**

LTDA (CNPJ:06.198.597/0001-07), para assinatura do Contrato Administrativo nº 003/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 03 de fevereiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D304F7C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

**Processo Administrativo nº 7945/2021
Pregão Eletrônico nº 002/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **AÇO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** (CNPJ: **38.127.083/0001-57**), para assinatura do Contrato Administrativo nº 004/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 03 de fevereiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:764AA317

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

**Processo Administrativo nº 7945/2021
Pregão Eletrônico nº 002/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **D J DA SILVA ME** (CNPJ: **44.567.389/0001-27**), para assinatura do Contrato Administrativo nº 005/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 03 de fevereiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8014CC13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**Processo Administrativo nº 7945/2021
Pregão Eletrônico nº 002/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** (CNPJ: **63.478.895/0001-94**), para assinatura do Contrato Administrativo nº 007/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 03 de fevereiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0CC826E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

**Processo Administrativo nº 7938/2021
Pregão Eletrônico nº 009/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal da empresa **PEMAQ METALURGICA LTDA EPP**(CNPJ:**36.485.138/0001-75**), para assinatura do Contrato Administrativo nº 008/2022, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 03 de fevereiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BF218E9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM CONDUTOR HABILITADO, DOS ALUNOS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI**. A realização do certame está prevista para o dia **16 de fevereiro de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 03 de fevereiro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C422973D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2022 SEMTO**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que

lhes são conferidas e nos termos do Decreto nº 53/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária (s), ao (à):

SERVIDOR (A):	José Ilton de Medeiros			
CARGO:	Coordenador de transportes			
MATRICULA:	10.708			
DOCUMENTOS:	CPF: 085.764.844.63	RG: 022.652.271		
LOTADO (A):	Secretaria de Transporte e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	7:00horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar peças para a máquina RETRO ESCAVADEIRA			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT. V. TOTAL R\$
1/2	Campina Grande/PB	26/01/2022	R\$ 220,00	RS 110,00

Importa a quantia total de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 25 de janeiro de 2022.

DIOGO BEZERRA DUARTE

Secretária de Transporte e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:DFE3C2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 69, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 69, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo comissionado de Pedagogo de Escola Urbana, símbolo CC-08, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:479E8CFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 70, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 70, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **VANESKA MIRELLE AGRIPINO BENTO FERREIRA**, ocupante do cargo comissionado de Pedagogo de Escola Urbana, símbolo CC-08, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F7F7A2B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 071, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 02 de fevereiro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de fevereiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:1A45A60E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 72, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DC98991A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **VANESKA MIRELLE AGRIPINO BENTO FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:036E28A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 074, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **TIAGO ARTUR FORTUNATO DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Matrícula nº 1.823, lotado(a) no Secretaria Municipal de Obras, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Salvador/BA, a importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1588-1, Conta Corrente nº 32.423-X, referente à diária no período dos dias 1º e 02 de fevereiro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de fevereiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:44281F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 075, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **ANTONIO EMERSON FERNANDES**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Chefe do Gabinete, portador do CPF nº 057.810.754-61, Matrícula nº 1.922-1, lotado(a) no Gabinete Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Salvador/BA, a importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.939-1, referente à diária no período dos dias 1º e 02 de fevereiro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de fevereiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B5462B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 076, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Sr.ª **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente à diária no período dos dias 1º e 02 de fevereiro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de fevereiro de 2022.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D31F103B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 077, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEIT MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RICARDO ABRANTES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 553, ocupante do Emprego Público de Odontólogo - CEO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31 de julho de 2020 a 30 de julho de 2021, a serem gozadas de 10 de fevereiro a 12 de março de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de fevereiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EB0DBCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 077, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEIT MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RICARDO ABRANTES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 553, ocupante do Emprego Público de Odontólogo - CEO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31 de julho de 2020 a 30 de julho de 2021, a serem gozadas de 10 de fevereiro a 12 de março de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de fevereiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:80285535

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo servidor público municipal, ao Sra. Maria José da Silva, admitido no serviço público municipal em 03/03/1987, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 230-1;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 1.813.562 SSP/RN e do CPF/MF nº 012.896.154-62, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.030-3**, nos termos do art. 6º, I a IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:D92A12F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, adequa natureza da despesa para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da existência de natureza da despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas com finalidades de interesse público nas atividades em saúde do SUS inerentes ao Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado entre o Município de Angicos e Organização da Sociedade Civil, Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, em regime de mútua cooperação; **CONSIDERANDO** que a referida classificação orçamentária da natureza da despesa já havia sido inserida no término do exercício financeiro de 2021 objetivando a classificação orçamentária adequada da mesma subvenção mencionada, porém em momento posterior a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022, portanto não sendo inserida oportunamente nesta;

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 35 da Lei nº 1.201/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incluindo a natureza da despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para atender as despesas de subvenção social junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes constantes do Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado entre o Município de Angicos e Organização da Sociedade Civil, Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público de atividades em saúde do SUS, que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0004 – Atenção Primária a Saúde (APS)

Projeto/Atividade: 2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional

Elementos de Despesa:

3.3.50.43	–	Subvenções	Sociais
..... R\$ 75.000,00			
TOTAL	NO	PROJETO/ATIVIDADE	
..... R\$ 75.000,00			

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2026 Manutenção das ESF

Elementos de Despesa:

3.3.50.43	–	Subvenções	Sociais
..... R\$ 130.000,00			
TOTAL	NO	PROJETO/ATIVIDADE	
..... R\$ 130.000,00			

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Gestão do SUS, Gestão de Pessoas e Controle Social

Projeto/Atividade: 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.50.43	–	Subvenções	Sociais
..... R\$ 20.000,00			
TOTAL	NO	PROJETO/ATIVIDADE	
..... R\$ 20.000,00			

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.50.43	–	Subvenções	Sociais
..... R\$ 20.000,00			
TOTAL	NO	PROJETO/ATIVIDADE	
..... R\$ 20.000,00			

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 – Atenção a Média Complexidade

Projeto/Atividade: 2033 Manutenção e Fortalec. das Ações de Média e Alta Complexidade

Elementos de Despesa:

3.3.50.43	–	Subvenções	Sociais
..... R\$ 100.000,00			
TOTAL	NO	PROJETO/ATIVIDADE	
..... R\$ 100.000,00			

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos

Elementos de Despesa:

3.3.50.43	–	Subvenções	Sociais
..... R\$ 100.000,00			
TOTAL	NO	PROJETO/ATIVIDADE	
..... R\$ 100.000,00			

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a Inclusão das novas naturezas de despesa orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 35 da Lei Municipal nº 1.201/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), constantes de cada Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total de cada um dos Projeto/Atividade previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0004 – Atenção Primária a Saúde (APS)

Projeto/Atividade: 2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional

Elementos de Despesa:

3.3.50.39	Outros	Serviços de Terceiros	– Pessoa Jurídica.....
R\$ 75.000,00			
TOTAL	NO	PROJETO/ATIVIDADE	
..... R\$ 75.000,00			

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2026 Manutenção das ESF**Elementos de Despesa:**

3.3.90.30	Material	de	Consumo	
				R\$ 130.000,00
TOTAL	NO		PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 130.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão do SUS, Gestão de Pessoas e Controle Social

Projeto/Atividade: 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**Elementos de Despesa:**

3.3.90.30	Material	de	Consumo	
				R\$ 20.000,00
TOTAL	NO		PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**Elementos de Despesa:**

3.3.90.30	Material	de	Consumo	
				R\$ 20.000,00
TOTAL	NO		PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 - Atenção a Média Complexidade

Projeto/Atividade: 2033 Manutenção e Fortalec. das Ações de Média e Alta Complexidade**Elementos de Despesa:**

3.3.90.30	Material	de	Consumo	
				R\$ 100.000,00
TOTAL	NO		PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 100.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos**Elementos de Despesa:**

3.3.50.39	Outros	Serviços	de	Terceiro
PJ.....				R\$ 100.000,00
TOTAL	NO		PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 100.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Angicos/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:10E4F14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos - RN, o Senhor **Tonyzette Darlyton da Silva**, Servidor do quadro de comissionados, deste Município.

Art. 2º - Designar os Servidores, **Aline Brunna Rocha da Fonseca** e **Leslie Rayssa Pinheiro de Melo** do quadro efetivo e comissionado respectivamente, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:6097C8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 023/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 023/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº 023/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 023/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de APODI/RN, CONVOCA a candidata habilitada, relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

do Município de Apodi (RN), situada na Rua João Pessoa, 56 - 1º Andar, Centro, Apodi/RN, no período de 04 a 14 de fevereiro de 2022, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionados, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, deverá ser comprovada por apresentação do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996, Lei Municipal 584/2009 de 06 de março de 2009, Lei Municipal 585/2009 de 06 de março de 2009, Lei Complementar 06/2011 de 26 de maio de 2011 e a Lei 1740 de 05 agosto de 2021, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV - DA POSSE:

4.1. A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar com atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares, conforme disposto no art. 13, §2º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.2 - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva. conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.3- No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atitulação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação e regularização em órgão profissional (Conselho de Classes);
- 1.4.11 – Comprovante de habilitação e regularização junto ao COREN/RN, como ENFERMEIRO OBSTETRA para o cargo de Enfermeiro Obstetra,
- 1.4.12. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.4.13. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;
- 1.4.14 Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.4.15-Termo de Desistência.
- 1.4.16 Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.4.17 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.4.18 Para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos ou superior em **sala de parto**, através de cópia de contrato de trabalho da CTPS para o trabalho regido pela CLT, ou declaração de tempo de serviço público emitido por maternidades, casas de partos, ou outros órgãos públicos afins;
- 1.4.19. Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal no caso de ACS e Banco do Brasil), cópias.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- 1.1. EXAMES MÉDICOS: (Original e cópia).
 - 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
 - 1.1.2. Hemograma Completo;
 - 1.1.3. Glicemia de Jejum;
 - 1.1.4. Colesterol Total;
 - 1.1.5. Colesterol HDL;
 - 1.1.6. Colesterol LDL;
 - 1.1.7. Colesterol VLDL;
 - 1.1.8. Triglicerídeos;
 - 1.1.9. Urina Rotina/EAS
 - 1.2.0. Laudo médico para PCD (Pessoas com deficiência)

2. EXAMES MÉDICOS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

3. ATESTADOS

- 3.1. Atestado de sanidade mental, emitido por médico Psiquiatra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 03 de fevereiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 023/2022, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Professor de Educação Infantil / Pedagogo – 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome
65	152531-3	Fabia Nailza Fernandes de Sales Morais

Técnico em serviços Administrativos/GNM/Assistente Administrativo - 40 horas

Classificação	Inscrição	Nome
21	153683-3	Poliana Valderleide de Oliveira Souza
22	149758-5	Maria Marluce de Freitas Oliveira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 03 de fevereiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2284EBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0464/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Altera o §1º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 445/2021, de 17 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Apodi, em período posterior ao previsto na Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Federal mencionada anteriormente abriu margem para utilização desse percentual até Dezembro de 2021 e a sua suspensão abrupta em caso de renovações de contrato poderá causar impacto financeiro ao servidor;

DECRETA:

Art. 1º - O §1º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 445/2021, de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - §1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (trinta e cinco por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Apodi/RN, em 03 de fevereiro de 2022

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F31C678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
INEXIGIBILIDADE 005/2022

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES** para a Contratação de profissional do setor artístico "ADULIO MENDES" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:4BE199FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso I e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA/RN, 07 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:6B123E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 001/2022

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviço de fornecimento de Água aos diversos Programas, Setores e Secretarias no âmbito municipal de Baía Formosa/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA/RN, 07 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:290D1D4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 002/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso I e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome CARTÓRIO ÚNICO BAIA FORMOSA/RN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA/RN, 07 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:60804901

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 002/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços cartorários, de forma exclusiva no âmbito da jurisdição do município de Baía Formosa/RN, para atender as necessidades dos diversos setores, programas e secretarias no âmbito da prefeitura municipal de Baía Formosa/RN.

FAVORECIDO.....: CARTÓRIO ÚNICO BAIA FORMOSA/RN

VALOR.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA/RN, 07 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:E2CCE454

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 003/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso I e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA/RN, 07 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:4618807F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 003/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de comunicação através de Telefonia Fixa junto aos diversos setores, programas e secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

FAVORECIDO.....: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

VALOR.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA/RN, 07 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:EAA3661C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 004/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA/RN, 11 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:D89B5ACD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 004/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de profissional do setor artístico "ALICE MACIEL & BANDA" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.

FAVORECIDO.....: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

VALOR.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA/RN, 11 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:A746471C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 005/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA/RN, 11 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:30650D99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 005/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de profissional do setor artístico "ADUILIO MENDES" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.

FAVORECIDO.....: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

VALOR.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA/RN, 11 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:9F407D4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 006/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA/RN, 11 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:E0A8B0FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2022**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI para a Contratação de profissional do setor artístico "WALKÍRIA SANTOS" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:D7FB659C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 006/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de profissional do setor artístico "WALKÍRIA SANTOS" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.

FAVORECIDO.....: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI

VALOR.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA/RN, 11 de Janeiro de 2022

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:C4216C15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 007/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA 90397339453.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA – RN, 11 DE JANEIRO DE 2022.

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:3D947923

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2022**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA 90397339453 para a Contratação de "Jayro Kaillo" para realizar a preleção na festividade do "BF GOSPEL" do município de Baía Formosa/RN, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:4BF1CE52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 007/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de "JAYRO KAILLO" para realizar a preleção na festividade do "BF GOSPEL" do município de Baía Formosa/RN.

FAVORECIDO.....: JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA 90397339453

VALOR.....: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III, da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Baía Formosa/RN, 11 de Janeiro de 2022.

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:ABD9035A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 12010001/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 12 de janeiro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:9405C050

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 12010002/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **R S FERREIRA DA SILVA** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento odontológicos pertencentes a Rede de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 12 de janeiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:4D50ACCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13010001/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **E M DA SILVA EIRELI** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, sonorização, grid de iluminação, banheiros químicos e grupo gerador para a execução dos eventos denominados “**BF GOSPEL**” e “**Tradicional Festa de Emancipação Política de Baía Formosa/RN**” os quais realizar-se-ão, de forma gratuita, para a população em geral, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2022, na Praça de Eventos de Baía Formosa/RN, localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000, no valor global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 13 de janeiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:9978EB72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Baía Formosa - RN, 13/01/2022.

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:A4C84B7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460** para a Contratação de profissional do setor artístico "FORRÓ FORMOSO" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 13 de janeiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:4F3F98ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de profissional do setor artístico “FORRÓ FORMOSO” para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.

FAVORECIDO.....: HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460

VALOR.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Baía Formosa - RN, 13/01/2022.

EVÂNIO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:3DD91E1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13010003/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **DAYVID DORNELOS ALVES 06828621425**, para a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e alimentação do portal www.baiaformosa.rn.gov.br, de propriedade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 13 de janeiro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:A6B46C0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 01/2022/SEMASC, DE 12 DE
JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROSANGELA ARAUJO CAVALCANTE SILVA**, matrícula nº **4715**, ocupante do cargo/função **CONSELHEIRO TUTELAR**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas em viagem para NATAL/RN, no dia 13/01/2022, para tratar de assunto relacionado a garantia dos direitos de uma criança do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna-RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSE FLAVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:A5B7BCF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0104, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador de Expedição de Documentos Públicos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **ALLAN VINICIUS ALMEIDA PEREIRA** para o cargo de o **Coordenador de Expedição de Documentos Públicos**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 27 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C85F9984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0105, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador de Geral de Educação do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOSE FRANCINILTON DA SILVA** para o cargo de o **Coordenador Geral de Educação**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 27 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:5A23BEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de fornecimento de certificados digitais do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ARTHUR JOSE RODRIGUES DE CARVALHO**, **COORDENADOR FINANCEIRO**, CPF: 010..xxx.xxx-50, para **Fiscal de Contrato de fornecimento de certificados digitais do Município de Baraúna/RN**. Referente **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14010001/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:8912865D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 02/2022/SEMASC, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **SABRINA MARCIELLY DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº **1473-2**, ocupante do cargo/função **ASSISTENTE SOCIAL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas em viagem para NATAL/RN, no dia 04/02/2022, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna-RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSE FLAVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:B42274A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 013-GAB,DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a **JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**, matrícula nº **9997-2**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, 01(uma) diária para Natal/RN, no dia 04/02/2022, para tratar de assuntos de interesse da Secretária de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:D35BDB11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CME Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo 2022, dos estabelecimentos de ensino, componentes da Rede Municipal de Educação de Baraúna/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 229/2002, de 03 de maio de 2002 e de acordo com o Regimento Interno e

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação remeteu o Ofício nº 100/2021 – GSS/ME, de 29/12/2021, solicitando que a Presidente convocasse este Conselho Municipal de Educação – CME para discussão, apreciação e deliberação sobre o Calendário Escolar, bem como análise das diretrizes curriculares e posterior emissão de Parecer.

Considerando que as Orientações para o Calendário Escolar do Ano Letivo 2022 da Rede Municipal de Ensino de Baraúna/RN encontram-se em consonância com a legislação vigente, foram construídas de forma coletiva e participativa com representantes da SME e dos (as) Diretores das Escolas da Rede Municipal observando o princípio da gestão democrática preconizado no artigo 3º da LDB nº 9394/1996.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do ano letivo de 2022, dos Estabelecimentos de Ensino vinculados à Rede Municipal de Educação de Baraúna/RN, conforme consta no Anexo I (Calendário do Ano Letivo de 2022 para a Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos).

Art. 2º - No decorrer do ano, qualquer alteração nos calendários escolares homologados, inclusive as alterações realizadas por Decreto Municipal, deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação e a nova homologação.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Este Calendário foi aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária, realizada em 05 de janeiro de 2022.

CONSELHEIROS

Adriano da Silva

Antônia Rafaela do Nascimento Silva

Fernando Abreu Santiago Filho

Francisco Fábio de Moura Júnior

Francisco Wendell de Araújo

João Pereira

Liany Barbosa Félix da Silva – Relatora

Maria Regiana de Santiago

Nádia Nara Quirino Souza

LIANY BARBOSA FÉLIX DA SILVA

Presidente do CME

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:FD39881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010001/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001/81**, no valor global de R\$ 1.335.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) até 31 de dezembro de 2022 referente à contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2022, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, pela Sra. **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, Secretária Municipal de Educação, pelo Sr. **José Flávio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Sr. **Erli Soares de Melo**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e pelo Sr. **Salvador Viana Gomes Junior**, Secretário Municipal de Saúde determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:2A024F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010001/2022

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 17010001/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2022, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001/81**, com sede na Rua Mermoz, 150, Centro, 59.025-250, NATAL/RN, com fulcro no inciso XXII, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2022, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001/81**, será no valor global estimado de R\$ 1.335.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) até 31 de dezembro de 2022.

Baraúna/RN, 03 de fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

ERLI SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Responsável Pelo Termo de Referência

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:6617343C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010002/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, no valor global de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) até 31 de dezembro de 2022 referente à Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de água potável durante o exercício de 2022, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, pela Sra. **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, Secretária Municipal de Educação, pelo Sr. **Salvador Viana Gomes Junior**, Secretário Municipal de Saúde, pelo Sr. **José Flávio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Sr. **Erlí Soares de Melo**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:A3B46429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010002/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 17010002/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 visando à Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de água potável durante o exercício de 2022, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à pessoa jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Bairro Tirol, 59.056-000, Natal/RN, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, Contratação de pessoa jurídica visando o

fornecimento de água potável durante o exercício de 2022, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, no valor global estimado de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), até dia 31 de dezembro de 2022.

Baraúna/RN, 23 de fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

ERLI SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

LENICE DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Responsável Pelo Termo de Referência

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:54BC9951

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº. 041/2021-SME PROCESSO Nº
10080001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria nº 010 de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de fevereiro de 2022, às 15:01 min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item, cujo o objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro-ônibus vans e carros de passeio destinados ao transporte de alunos da rede municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:9F9BFAFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022 - GP**

PORTARIA Nº 015/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MICHEL LUCIO DE MORAIS, inscrito no CPF nº 037.003.034-67, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, do Município de Bento Fernandes do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:5D99567A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 109, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Portaria nº 109, de 28 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAMON HADMAKER FELIX BENTO**, CPF nº 016.***.***-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO – AT-CCA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A3587787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO 008/2022. BOA SAÚDE -RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO 008/2022. Boa Saúde -RN, 03 de fevereiro de 2022.

Estabelece regras sobre a gestão de bens públicos imóveis para celebração de contrato de autorização de uso de bens público imóveis, com prazo para revisão do ato, oneroso ou gratuito, ajustes envolvendo particulares, os Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece regras procedimentais para o processo de *celebração de contrato de autorização de uso de bens público imóveis, com prazo para revisão do ato, oneroso ou gratuito, ajustes envolvendo particulares e o ente públicos dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.*

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I– bem público imóvel: todo bem imóvel pertencente ao Município de Boa Saúde ou à pessoa jurídica de direito público que integre a Administração direta e Indireta Municipal, autarquias e fundações públicas de direito público, bem como os que, embora não pertencentes a estas pessoas, estejam afetados à prestação de serviço público.

II– autorização de uso privativo de bem público: é “o ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público”, por tempo determinado e garantia de utilização;

a) outro Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal;

III– Termo de **autorização** de uso de bens público: instrumento formal celebrado entre os Órgãos ou Entidades partícipes para disciplinar regras sobre a autorização de uso de bem público.

Art. 3º Os Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal somente poderão **celebrar contrato de autorização** de uso de bens público, com prazo para revisão do ato, **oneroso ou gratuito**, o qual deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – manifestação expressa ao chefe do poder Executivo, do Titular do Órgão ou Entidade para justificar:

a) o desinteresse em utilizar o imóvel para as atividades funcionais do Órgão ou Entidade a que se encontravinculado;

b) a inadequação da área construída à instalação de atividades de competência do Órgão ou Entidade a que se encontra vinculado o imóvel;

c) a inviabilidade de se utilizar o imóvel para atender à demanda de espaço e localização, no caso de o Órgão ou Entidade manter contratos de locação imobiliária na mesma região do imóvel objeto do pleito de **autorização** de uso de bens público.

II – planta e memorial descritivo do imóvel;

III – Termo de Vistoria, acompanhado de fotos, que demonstre o estado físico do imóvel, especialmente as instalações físicas, elétricas e hidráulicas, com referência a defeitos existentes, o qual deverá integrar o instrumento a ser celebrado;

IV– Minuta de Termo de **autorização** de uso de bens público, a qual deverá constar:

a) identificação do objeto;

b) destinação a ser empreendida pelo cessionário;

c) o prazo de validade;

V – pronunciamento prévio do órgão jurídico do Órgão ou Entidade sobre a autorização de uso de bens públicos, o qual deverá ser posteriormente submetido à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º Após a instrução do processo com os documentos referidos no art. 3º deste Decreto, caberá ao Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal a que se encontra vinculado o imóvel remeter o feito à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, que providenciará:

I – manifestação da Secretaria de Tributação sobre a proposta e os documentos apresentados;

II – expedição de ofício circular para consulta aos demais Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal sobre o interesse quanto ao uso do imóvel que se propõe a **autorização** de uso de bens públicos, ocasião em que será fixado o prazo de 10 (dez) dias para o pronunciamento de interessados a serem anexados ao processo.

Art. 5º Observado o procedimento previsto no art. 4º, o processo será remetido ao Setor de Patrimônio que decidirá sobre a conveniência e oportunidade quanto à destinação do uso do imóvel.

Art. 6º Aprovada a cessão de uso, o processo deverá seguir à PGM que providenciará a:

I – elaboração do *contrato de* autorização de uso de bens públicos imóveis, com prazo para revisão do ato, *oneroso ou gratuito* o qual será subscrito pelos representantes dos Órgãos ou Entidades da Administração Municipal que se encontra vinculado o imóvel, da PGM e dos representantes legais do cessionário;

II – publicação do extrato do Termo de Cessão na FEMURN.

Art. 7º A cessão de uso de bem público não poderá estabelecer:

I - deveres para a Administração Pública Municipal, ressalvados os que se fizerem necessários para assegurar a posse do bem público imóvel *celebração de contrato de* autorização de uso de bens públicos imóveis, com prazo para revisão do ato, *oneroso ou gratuito*, durante a vigência da autorização;

II - dever de o cedente realizar benfeitorias no bem público imóvel cedido durante a vigência do contrato

Parágrafo Único. Durante a vigência do contrato, o **CESSIONÁRIO** deverá realizar as benfeitorias que se fizerem necessárias para a manutenção do bem imóvel público cedido.

Art. 8º Extingue-se a cessão de uso de bem público imóvel mediante:

I - denúncia, a critério de qualquer uma das partes convenientes; ou

II - invalidação, por razões de juridicidade.

Art. 9º Finda a cessão, será promovida a vistoria do imóvel, de modo a verificar o seu estado de conservação e promover a verificação das alterações efetuadas pelo cessionário e a necessidade de se apurar eventuais indenizações.

Art. 10. Fica determinado que os Órgãos da Administração Pública Municipal, de natureza autárquica e fundacional, deverão elaborar lista com todos os bens imóveis vinculados ao respectivo acervo patrimonial.

§ 1º A lista a que se refere o caput deste artigo deverá indicar os imóveis que se encontram atualmente:

I – sob uso atual do Órgão, Entidade, ou particulares;

II – sem uso (desocupados);

III – cedidos a outros Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer um dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, com a indicação do cessionário;

IV – sob pactuação de qualquer natureza em favor de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado com ou sem fins econômicos (lucrativos), a exemplo de comodato, cessão, parceria ou instrumento congêneres, com a respectiva indicação do beneficiário.

§ 2º A lista individualizada por cada Órgão ou Entidade da Administração Municipal de natureza autárquica e fundacional, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser remetida à Secretaria de Administração e Planejamento no prazo de até 30 (trinta) dias contínuos, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 3º O prazo a que se refere o § 2º deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do Órgão ou Entidade, acompanhada de justificativa fundamentada a ser apreciada pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 11. O descumprimento das normas constantes do presente Decreto ensejará responsabilidade civil, administrativa e penal do agente público.

Art. 12 O cessionário tem obrigação de cumprir a responsabilidade de estar com o bem imóvel em funcionamento, no mínimo, duas vezes por semana, justificando assim, a natureza de utilização do bem para desenvolvimento econômico da cidade, por meio de atividade econômica familiar.

Art. 13. O Cessionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para comparecer à administração pública com a finalidade de atualização de cadastro e a respectiva assinatura e **celebração de contrato de** autorização de uso de bens públicos imóveis, com prazo para revisão do ato, **oneroso ou gratuito**

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Boa Saúde – 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador: B6F0D7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2022, PROCESSO Nº. 000005/2022**, com fundamento no art. 24, XXII da Lei nº. 8.666/93, para contratação da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica, com valor global de R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).

A presente contratação vigorará pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de janeiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:16F315B0**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2022 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer da Procuradoria do Município, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2022, PROCESSO Nº. 000009/2022, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, para contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35), cujo objeto consiste no fornecimento de água potável, com valor global de R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

A presente contratação vigorará pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de janeiro 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

Código Identificador:3CCF0598**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – CONISA - D 010010/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 32.132.095/0001-93, com o valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente à remanufatura de toners.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Maria Rita dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa Nova/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:E6ED5FAF**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D
010010/2022**

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 01000011/22**Processo Licitatório** nº D 010010/2022**Objeto.....:** REMANUFATURA DE TONERS PARA A IMPRESSORA HP M1132**Contratado.....:** FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INF. LTDA, CNPJ: 32.132.095/0001-93, com o valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARIA RITA DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:0167BD59**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO– CONISA - D 010010/2022****CONTRATO Nº.....:** 20220009**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010010/2022**CONTRATANTE.....:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA**CONTRATADA.....:** FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INF. LTDA, CNPJ: 32.132.095/0001-93**OBJETO.....:** REMANUFATURA DE TONER PARA A IMPRESSORA HP M1132**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.760,00**VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2022**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente do CONISA

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:9A7EC6B8**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CONISA - D 010011/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA JOILMA DA SILVA CRUZ, CNPJ: 14.591.363/0001-53, R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos

reais), referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONISA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Maria Rita dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C6E96C41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D
010011/2022

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 01000012/22

Processo Licitatório nº D 010011/2022

Objeto.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONISA

Contratado.....: MARIA JOILMA DA SILVA CRUZ, CNPJ: 14.591.363/0001-53, com o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2022.

MARIA RITA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2ADD7BD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CONISA - D 010011/2022

CONTRATO Nº.....: 20220010

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010011/2022

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

CONTRATADA.....: MARIA JOILMA DA SILVA CRUZ, CNPJ: 14.591.363/0001-53

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO CONISA

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2022

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0526C0F5

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** A. A. S. WANDERLEY, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 04.279.658/0001-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S E TESTES PARA COMBATE AO COVID-19. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.924,70 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 21 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:47101419

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S E TESTES PARA COMBATE AO COVID-19, com a empresa A. A. S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35), com valor total de **R\$ 16.924,70 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:65DDFF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 018/2022

PROCESSO Nº 0543/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de fevereiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **Sig software & consultoria em tecnologia da informação Ltda – CNPJ: 13.406.686/0001-67**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Software Educacional para sistema de Gestão Escolar, para atender as escolas da rede municipal de ensino do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$21.012,00 (vinte e um mil e doze reais).

Bom Jesus/RN, 03 de fevereiro 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:35438ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 019/2022

PROCESSO Nº 0545/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de fevereiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **maria irani da silva 01849020450 – CNPJ: 17.279.907/0001-34**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de toners e cartuchos para as impressoras da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$16.330,00 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais).

Bom Jesus/RN, 03 de fevereiro 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:301923A0

GABINETE DO PREFEITO
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VEM POR MEIO DESTA BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES DA ATUAL SITUAÇÃO DO COVID-19 EM NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME DADOS ABAIXO: ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 03/02/2022

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste Boletim Epidemiológico atualizar as informações da atual situação do COVID-19 em nosso município, conforme dados abaixo:

Última Atualização: 03/02/2022

-Notificados: **2.554**
-Suspeitos: **06**
- Descartados: **1.486**
-Confirmados: **1.071**
- Casos recuperados: **855**
-Casos em Tratamento: **198**
-Internação: **01**
- Óbito: **17**

Distribuição de casos confirmados por **UBS de referência:**

- UBS Centro: **362**
- UBS Drª Maria Zilda: **257**
- UBS Loteamento: **316**
- UBS Capim: **136**

Distribuição de casos confirmados por **sexo e faixa etária:**

-Sexo masculino: **485**
-Sexo feminino: **586**

. 0 à 9= **14**
. 10 à 19 = **58**
. 20 à 29 = **267**
. 30 à 39= **232**
. 40 à 49 = **209**
. 50 à 59= **153**
. 60 à 69= **72**
. 70 à 79= **39**
. 80 à 89= **23**
. 90 à 99= **04**

Bom Jesus, 03 de Fevereiro de 2022.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 037/2020

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:E396FB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 040/2022-GP DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-COMUPIR.

PORTARIA N. 040/2022-GP

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- COMUPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a convocação da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMUPIR), a ser realizada no município de Bom Jesus/RN, no dia 11 fevereiro de 2022, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMUPIR), com composição paritária de membros do poder executivo e sociedade civil, da seguinte forma:

Andréia Nazareno dos Santos – Representante da Associação Quilombola da Comunidade dos Grossos e Conselheira Titular do Conselho Municipal de Assistência Social;

Mariza dos Santos – Representante da Associação Quilombola da Comunidade do Pavilhão;

Rosilda dos Santos – Representante da Comunidade Quilombola dos Grossos;

Juliete Bernardino Pereira – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

David Franciole de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação;

Altomar Douglas Bezerra de Azevedo Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º- Compete a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMUPIR), a organização, implementação e desenvolvimento das atividades:

I - organizar, acompanhar, avaliar e publicizar a realização da I COMUPIR;

II- planejar e acompanhar a operacionalização da Conferência;

III- aprovar a organização da logística necessária à realização da I COMUPIR;

IV- definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da ICOMUPIR;

V- dar suporte técnico-operacional durante a Conferência;

VI- orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência Municipal de Assistência Social;

VII- elaborar relatório final da conferência. e

VIII- apreciar, aprovar e publicizar o relatório final da I COMUPIR;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2022, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:20C52066

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. (*) CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (I COMUPIR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. (*)

Convoca a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMUPIR) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a promulgação da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013, através do Decreto Federal nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022;

Considerando a convocação da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR) pelo Decreto Federal nº 10.774, de 23 de agosto de 2021, a ser realizada em Brasília, no período de 2 a 6 de maio de 2022, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”;

Considerando a convocação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (V CONEPIR) pelo Decreto Estadual nº 31.272,

de 26 de janeiro de 2021, a ser realizada no município de Natal/RN, no período de 3 a 4 de março de 2022, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”;

DECRETA:

Art.1ºFica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMUPIR), a ser realizada no município de Bom Jesus/RN, no dia 11 fevereiro de 2022, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”.

Parágrafoúnico.A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMUPIR) deverá garantir a participação democrática de diversos segmentos da sociedade, em especial da população negra e demais segmentos étnico-raciais, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.

Art.2ºA I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMUPIR) possui os seguintes objetivos:

I- promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;

II- promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

III-fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV-fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), por meio da articulação das políticas públicas junto à União, ao estado, à sociedade civil e às empresas;

V-fortalecer a implementação, em âmbito municipal, dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

Art.3ºA I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMUPIR) será presidida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal.

Art.4ºA Comissão Organizadora Municipal composta paritariamente por membros do Poder Público e sociedade civil, a ser designada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), será responsável por elaborar o regimento interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMPIR).

Parágrafoúnico.O regimento interno de que trata ocaputdeste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (I COMUPIR), os eixos temáticos, dos grupos de trabalho, da plenária, do relatório final e de outras etapas que vierem a ser definidas.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social e Comissão Organizadora Municipal, autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus, em 31 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:E7382F75

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2022-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN AFETADAS POR ESTIAGEM – 1.4.1.1.0

DECRETO Nº 006/2022-GP de 03 de Fevereiro de 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Bom Jesus/RN afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0

O Senhor Clécio da Câmara Azevedo, Prefeito do Município de Bom Jesus/RN, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – Que em razão da estiagem na região Potengi, onde localiza-se o município de Bom Jesus;
- II- Que em decorrência dos seguintes danos de secagem de barreiros, açudes, escassez de água para consumo da população rural, bem como para alimentação de rebanho, perda de pastagem, redução de produção de grãos;
- III – Que o parecer do Conselho Municipal da Coordenadoria da Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município de Bom Jesus/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Bom Jesus/RN, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Bom Jesus/RN.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, em 03 de Fevereiro de 2022

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:69C91599

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS- EXERCÍCIO.

Resolução nº 001/2022 Bom Jesus, 03 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS- EXERCÍCIO.

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Exercício 2020, considerando:

Ter sido apresentado e discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 19 de janeiro de 2022, conforme ata nº 001/2022 –CMAS.

Ter sido apresentado e discutido as receitas e despesas referente aos serviços/programas do Sistema Único de Assistência Social.

Ter sido apresentado e discutido as receitas e despesas referente a Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS).

Ter sido apresentado e discutido as receitas e despesas referente a Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGD PBF).

Ter executados os recursos financeiros de acordo com a finalidade, ou seja, com a implementação da Política Pública de Assistência Social, de acordo com o SUAS, LOAS e PNAS.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua assinatura, 19 de janeiro de 2022.

BRUNO XAVIER DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:324C9318

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.

Data: **Prazo de 30 dias a contar da publicação desta, para posse do cargo, impreterivelmente.**

Horário: **das 08h00 as 13h00.**

Local: **Prefeitura Municipal de Brejinho/RN - no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 as 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

ASSISTENTE SOCIAL (Secretaria de Assistência Social).
KEILLA CRISTIANE DA SILVA MELO, portadora do CPF 022.617.214-71.

PSICOLOGO (A) (Secretaria de Assistência Social).
ELIANE LUCAS DA SILVA, portadora do CPF 096.186.304-80.
Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):
01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
02 – Título de Eleitor;
03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);
04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
05 – Histórico Escolar;
06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;
08 – Uma foto 3X4 datada;
09 – Registro no PIS/PASEP;
10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;
17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);
18 – Comprovante de residência atualizado;
19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);
20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
21 – Declaração de vínculo público;
22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (*caso tenha se candidatado com PCD*).

Brejinho/RN em 03 de fevereiro de 2022.

FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:CE5816FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022-GP

PORTARIA Nº 030/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Jadson Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 029.199.864-06, do Cargo Comissionado de Coordenador de Sistema de Cadastro Único- COSUAS, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:B3881327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022-GP

PORTARIA Nº 031/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Jadson Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 029.199.864-06, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Proteção Social, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:E5FDE5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022

Ref. Processo Administrativo MC /RN nº 2022.01.12.0013

Interessado: Sec. Municipal de Saúde
Assunto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES,O, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; DEVE POSSUI ESTRIBO LATERAL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. (01 MÊS).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022

1- Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, decido dar **PROSSEGUIMENTO** ao processo pelas razões abaixo:

a) O município não dispõe de um imóvel em condições físicas para que seja efetuado os serviços em suas dependências;
b) Destaco que essa contratação será por um período de 12 (doze) meses;

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo **COPMPTERN- COMPANHIA DOS TRANSPORTES LTDA-ME (CNPJ: 23.993.742.0001-60)**, perfazendo a importância global de 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES,O, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; DEVE POSSUI ESTRIBO LATERAL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL,

QUILOMETRAGEM LIVRE. (01 MÊS), a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de Janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D6153C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022

Ref. Processo Administrativo PMC nº 2022.01.31.0020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 003/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.01.31.0020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPOS UTILITÁRIO E PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2022**, para atender as necessidades dos técnicos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 04/02/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 16/02/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 03 de fevereiro de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:961CA7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0150/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0150/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária (s), com pernoite e 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA DAS VITORIAS VALETIM DE AZEVEDO			
CARGO:	Coordenadora de planejamento e controle do sistema de saúde - Pregoeira			
MATRÍCULA:	1999733/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 097.610.844-50			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Licitação			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro Próprio			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Curso de Licitações e Contratos, promovido pela CEPLAN em parceria com a ALICITA, realizado no Hotel Serrano, em Martins/RN, do dia 10/02/2022 a 12/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Martins/RN	10/02/2022 11/02/2022	R\$ 180,00	RS 360,00
01	Martins/RN	12/02/2022	RS 90,00	RS 90,00

Importa a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A6FC7ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0139/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0139/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Keciô Antônio da Silva, para realizar consulta no Hospital SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 01/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	01/02/2022	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:35393CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0140/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0140/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar C. de Hemácias no Hemocentro de Currais Novos/RN, para a paciente Shirley Raissa da S. Pereira, internada no Hospital do Seridó, em Caicó/RN, no dia 01/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	01/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:999B4999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE CONVÊNIO**

Processo nº 02910069.000007/2022-96

MINUTA DE CONVÊNIO 002/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO E O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (DETRAN/RN), E O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (DETRAN/RN)**, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN/RN), inscrita no CNPJ sob nº 08.285.769/0001-05, com sede na Rua Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, doravante denominada **CONCEDENTE**, aqui representado por seu Diretor Geral, **Sr. JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Advogado, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 002.123.0040 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.979.944-57, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 002580272 – SSP/RN e do CPF 092.598.714-09, residente e domiciliado na Rua Teresinha Leite, 1729, Bairro Penedo, na cidade de Caicó/RN – CEP: 59.300-000 e doravante denominado **CONVENIENTE**, com fundamento no Art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação entre as partes convenientes, com a finalidade de garantir a aplicação dos diversos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no que se refere às competências municipais e estaduais estabelecidas no mencionado Código de Trânsito, pela **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC** e mais especificamente quanto:

- à autuação por infração à legislação de trânsito, à aplicação das penalidades de advertência por escrito, de multa, de suspensão do direito de dirigir, de apreensão do veículo, de cassação de Carteira Nacional de Habilitação, de cassação da Permissão para Dirigir e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, conforme dispõe os arts. 256 a 268 do CTB;
- ao cômputo dos pontos no prontuário do infrator, de acordo com a natureza da infração cometida nos termos do art. 259 do CTB;
- à arrecadação e compensação das multas aplicadas pela autoridade de trânsito de Caicó/RN aos veículos registrados e licenciados no Estado

do Rio Grande do Norte e registrados em outra Unidade da Federação quando se tratar de multas do RENAINF;

- à regularidade do registro e do licenciamento anual de veículos conforme determinam os arts. 120, 128, 130 e 131, § 2º, do CTB e;
- à estruturação de uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para fins de atendimento ao disposto no art. 16, *caput*, e parágrafo único do CTB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DO DETRAN

- – Ao DETRAN/RN compete cumprir as atribuições previstas no art. 22 do CTB, no âmbito de sua circunscrição.

Parágrafo único: O DETRAN/RN permanecerá com as atribuições referentes à fiscalização e sinalização do trânsito elencados nos incisos I a XXI do art. 24 do CTB, nas seguintes vias urbanas:

- Relacionar as vias estaduais

RN 288 – Vindo da cidade de São José do Seridó/RN interrompendo-se no giradouro da Zona Norte no Bairro Boa Passagem na altura do posto de combustíveis BV, e tendo sua continuidade no Giradouro da BR 427 seguindo para a cidade de Jardim de Piranhas/RN;
RN 118 – Vindo da cidade de Jucurutu/RN interrompendo-se no giradouro da Zona Norte no bairro Boa Passagem na altura do posto de combustíveis BV, e tendo sua continuidade na parede do açude Itans seguindo para a cidade de São João do Sabugi/RN;
RN S/N – Que começa no prolongamento da rua André Sales no bairro Paulo VI após o Hospital Regional do Seridó seguindo para a comunidade Vila 1 e 2 do Sabugi.

- – Obriga-se o DETRAN/RN:

- a disponibilizar à **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC** o cadastro de veículos e suas tabelas auxiliares além de arquivo contendo os nomes dos proprietários e seus respectivos endereços, esse último quando solicitado eletronicamente pela **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC**;

- conceder o direito de uso dos equipamentos de sinalização constantes no anexo I que integra este instrumento e ainda placas e seus componentes, de sua propriedade, que se encontram instalados no município de Caicó/RN;

- registrar nos sistemas informatizados as notificações e cobrança de multas impostas pela **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC**, bem como efetuar sua baixa, quando do pagamento ou deferimento de defesa prévia e de recurso seguindo a formatação disponibilizada no cadastro de veículos do DETRAN/RN;

- definir, juntamente com a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC**, o layout para recepção e transmissão de dados, bem como a troca de informações pelo sistema, de acordo com o cronograma para operacionalização do convênio;

- alterar o *software* para adequação a uma eventual alteração no texto do CTB ou sentença judicial, em prazo previamente acertado entre as áreas técnicas das partes;

- para cada arquivo recebido da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC, encaminhar arquivo de retorno confirmando o recebimento e apresentando o respectivo relatório de processamento;

- emitir Guia de Recolhimento de Multa aplicada pela autoridade de trânsito da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC, quando solicitado pelo usuário, bem como quando da existência de multas por ocasião do licenciamento ou da transferência de propriedade de veículos;

- fornecer à COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC, diariamente, cadastro contendo arquivo do pagamento de multas aplicadas pela autoridade de trânsito da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC;

- apresentar balancetes versando sobre os valores arrecadados com o pagamento das multas aplicadas pelas autoridades de trânsito da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC;

- disponibilizar, via sistema, com troca de arquivos, acesso às informações do cadastro de veículos e de condutores, para fins administrativos e operacionais;

- disponibilizar, via sistema informatizado e com indicação dos respectivos *status*, consultas às autuações e às multas aplicadas pela autoridade de trânsito da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC, registradas em seu banco de dados;

- computar o número de pontos por multa, aplicada pela autoridade de trânsito da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC no prontuário dos respectivos infratores objetivando a eventual imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos termos dispostos no § 1º do art. 261 do CTB.

- aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir, de apreensão do veículo, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, de cassação da Permissão para Dirigir e frequência obrigatória em curso de reciclagem, nos termos da legislação vigente e da regulamentação do CONTRAN;

- manter, em cadastro, o histórico de todos os registros de multas objeto deste convênio, com seu respectivo *status*, por prazo não inferior a dez anos, devendo, após o transcurso do mencionado lapso temporal, encaminhar tais registros a COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC;

- designar prepostos, preferencialmente, responsáveis pelas áreas técnicas, para acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar as atividades previstas no presente instrumento, os quais se incumbirão, também, da certificação da regularidade dos valores arrecadados, compartilhados e recolhidos aos destinatários e,

- realizar baixa *on-line* de forma provisória das multas da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC quando pagas nas agências franqueadas pelo Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC.

- – Compete à COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ – CMTC organizar e controlar o trânsito nas vias urbanas sob sua jurisdição, dentro dos seus limites territoriais, fazendo-o por conta própria ou mediante convênios com órgãos estaduais, consoante as disposições contidas no CTB.

- – as principais atribuições a serem assumidas pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC são as seguintes:

- planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

- implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

- coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

- estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

- executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

- aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

- fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

- fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

- implantar, manter e operar sistemas de estacionamento rotativo pago nas vias;

- arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

- credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

- i) Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

- implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

-

promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

- planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local quando solicitado;
- vistoriar veículos que necessitam de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
- responsabilizar-se por toda manutenção semafórica necessária ao funcionamento dos bens instalados em sua jurisdição.
- – Obriga-se ainda a COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC:
- utilizar os dados disponibilizados pelo DETRAN/RN, exclusivamente para execução das atividades aqui previstas;
- enviar, periodicamente, por meio eletrônico, as ocorrências correspondentes a infrações e indicação de condutores infratores, para fins de bloqueio do licenciamento anual de veículos e pontuação no Registro Nacional de Condutores Habilitados;
- utilizar os equipamentos de sinalização, conforme suas destinações e conservá-los enquanto estiver de posse dos mesmos;
- coletar dados estatísticos sobre os acidentes de trânsito ocorridos em sua jurisdição, bem como enviá-los mensalmente para o DETRAN/RN, a fim de subsidiar as estatísticas estaduais e nacionais;
- constituir a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, responsabilizando-se pelo julgamento dos recursos,
- emitir e expedir, às suas expensas, as notificações de autuação e de aplicação de penalidade, bem como incluir, quando for o caso, imagens de infração nos mencionados documentos,
- efetuar o compartilhamento das receitas de acordo com o disposto na Cláusula Quarta do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOLIDÁRIAS – DETRAN/RN E COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC

Obrigam-se solidariamente DETRAN/RN e COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ – CMTC a:

- inserir em seu Sistema de Registro de Multas, com base em informações recebidas por arquivo, os registros de autuações, penalidades de multa de trânsito aplicadas pela autoridade de trânsito da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC e notificações expedidas;
- aplicar o status de multa quitada, com fundamento em arquivo, referente às multas baixadas no Sistema de Multas da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC, após o pagamento;
- aplicar *status* de multa em débito, com fundamento em arquivo referente às multas cujas penalidades tenham sido aplicadas pela autoridade de trânsito da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC e que não apresentam registros de efeito suspensivo;
- aplicar o *status* de efeito suspensivo, quando do recebimento de arquivo específico, contendo informações acerca da concessão de tal efeito pela autoridade de trânsito da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC, no caso de não julgamento de recurso pela JARI, no prazo estabelecido no art. 285 do CTB ou em razão de decisão judicial;
- aplicar o *status* de auto cancelado, mediante o recebimento do arquivo, referente aos julgamentos proferidos pela defesa previa ou em razão de decisão judicial;
- aplicar o *status* de multa cancelada, mediante o recebimento do arquivo, referente aos julgamentos proferidos pela JARI ou em razão de decisão judicial;
- aplicar o *status* de multa prescrita, mediante o recebimento de arquivo, se verificada tal situação;

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEITA E DO COMPARTILHAMENTO

- – A receita decorrente deste convênio é estimada em R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) e será classificada na seguinte dotação orçamentária: 25203 – Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN – 1.7.3.8.99.1.1.02 – Outras Transferências do Município – Municipalização DETRAN Receitas Correntes – Fonte 0.2.50.925302 – Detran – CA – 40001-7 – Multas Gerais.
- – Os valores originários das multas de competências do Município de Caicó/RN serão arrecadados pelo próprio Município através de conta específica no Banco do Brasil S/A, de acordo com o convênio firmado com esse estabelecimento bancário, e serão rateados automaticamente através de arquivo enviado diariamente pelo DETRAN/RN ao referido Banco, da seguinte forma:
- 5% para o Fundo Nacional que trata o Parágrafo Único do art. 320 do CTB;
- R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o DETRAN/RN;
- O saldo restante para a COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC
-

- Os valores originários das multas de trânsito RENAINF de competência da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC, cujos pagamentos forem realizados através das notificações de penalidades serão rateados automaticamente da seguinte forma:

- 5% para o Fundo nacional que trata o Parágrafo Único do art. 320 do CTB

- R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS) para o DETRAN;

- R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) para o DETRAN/RN

- O saldo restante para a COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC

Parágrafo Primeiro: Os valores destinados ao DETRAN/RN, nos incisos II e III desta cláusula se destinam a cobrir os custos da disponibilização do sistema RENAVAL previstos na CLAÚSULA SEGUNDA.

Parágrafo Segundo: Fica avençado que as despesas decorrentes das multas aplicadas serão assumidas pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC.

Parágrafo Terceiro: - As multas pagas que forem julgadas insubsistentes, quer na esfera administrativa ou judicial, serão ressarcidas aos recorrentes pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ - CMTC.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 - O prazo da vigência do presente convênio é de 60 meses e vigorará após a competente assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

- - Este Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

- - Em caso de denúncia, a parte deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

- - Ocorrendo a denúncia, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN 31 de Janeiro de 2022.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral- Detran-rn

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó/rn

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Documento assinado eletronicamente por **JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Geral**, em 31/01/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Referência: Processo nº 02910069.000007/2022-96 SEI nº 12945247

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DE45551E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 030 / 2022 DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR, **SIMONE ADASSA DE AZEVEDO CARNEIRO**, inscrita no CPF nº 012.825.704-04, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Samaná, da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR, **SIMONE HADASSA DE AZEVEDO CARNEIRO**, inscrita no CPF nº 012.825.704-04, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Samaná, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 029/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0B48C8A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 09/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2022, PROCESSO Nº. 127.003/2022 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa J. D. ALVES MISAEL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.685.202/0001-78, cujo objeto consiste na aquisição de fardamento para os agentes comunitários de saúde da atenção básica e os agentes de endemias, no valor total de R\$ 16.386,70 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Campo Redondo/RN, 03 de fevereiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloí Rodrigues Junior
Código Identificador:D0656D39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 015/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA ALBANIZA MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000255-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR LICENCIATURA-II-J**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2022 a 01 de maio de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 01 de fevereiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:03A9A220

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 010/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **MANOEL JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000132-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2022 a 01 de maio de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 01 de fevereiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:35CEAB96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 007/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **JOSE EDVALDO TAVARES JUNIOR**, matrícula nº 0000426-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2022 a 01 de maio de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 01 de fevereiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C658EAAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 006/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **LAURO MARTINS**, matrícula nº 0000194-1, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2022 a 01 de maio de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de fevereiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:3F280BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 008-A/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **JOSE ANCHIETA DA SILVA**, matrícula nº 0000045-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **03 de fevereiro de 2022 a 03 de maio de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de fevereiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:42E431D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 009/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **PAULO LENIVALDO GALDINO**, matrícula nº 0000134-1, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **03 de fevereiro de 2022 a 03 de maio de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de fevereiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:5CD9A187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas adotadas no que se refere ao controle da pandemia de COVID-19, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando, a necessidade estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

Considerando, as decisões deliberadas na reunião extraordinária do comitê estratégico de acompanhamento de gestão da saúde pública no âmbito do município de Campo Redondo, realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, às 17 horas, online, por meio do aplicativo Google Meet.

Considerando, o último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Para fins de regulamentação e atendimento ao disposto neste Decreto fica estabelecido as seguintes medidas a serem adotadas por todos no âmbito do Município:

I – Proibir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara, devendo ser estabelecida comunicação focada na conscientização e obrigatoriedade de seu uso durante todo a permanência e recomendação para trocas periódicas;

II – Conscientizar as pessoas sobre a importância da adoção de etiqueta respiratória consistente em: ao tossir, cobrir a boca com o antebraço ou utilizar lenço, preferencialmente de papel descartável, que deve ser imediatamente colocado no lixo, lavando as mãos com água e sabão ou higienizando-as com álcool 70%;

III – Orientar e manter o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre pessoas e mesas;

VI – Orientar a todos os envolvidos, antes e durante a permanência aos estabelecimentos, acerca das medidas preventivas adotadas e os protocolos estabelecidos, bem como da necessidade do cumprimento.

Parágrafo único. Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Campo Redondo/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso nas vias públicas ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 3º Fica proibida a realização de festas públicas e privadas de qualquer natureza, no âmbito do município de Campo Redondo-RN, pelo período de 15 dias.

Art. 4º Os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, bem como centros comerciais, galerias que utilizem sistema artificial de circulação de ar ou não, deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, nos termos do Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Ficam dispensados da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo os estabelecimentos com capacidade máxima de 100 (cem) pessoas.

Art. 5º Fica permitido no funcionamento dos estabelecimentos comerciais, cuja atividade é o comércio de gêneros alimentícios e congêneres, em regime de loja de conveniência, casa de jogos, bares, mercados e outros que comercializem bebidas alcoólicas, à utilização de som de qualquer natureza, tais como mecânico e som ao vivo e até as 22h00min durante todos os dias, incluindo finais de semana e feriados;

Parágrafo único. Após o horário de fechamento, os serviços poderão funcionar por 120 (cento e vinte) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedada a utilização de som após horário descrito no caput deste artigo.

Art. 6º Não se aplicam as medidas previstas neste Decreto às seguintes atividades:

I - serviços públicos essenciais;

II - farmácias;

III - postos de combustíveis;

IV - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

V - laboratórios de análises clínicas;

VI - funerárias;

VII - serviços de alimentação, exclusivamente para delivery;

VIII - serviços de transporte de passageiros;

IX - construção civil, serviços de manutenção predial;

X - preparação, gravação e transmissão de celebrações religiosas pela internet;

XI - cadeia de abastecimento e logística.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância das medidas de segurança recomendadas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade.

§ 2º As multas aplicadas pelos municípios no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

§3º As multas aplicadas pelo Estado no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 8º As medidas previstas nos Regulamentos Municipais poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de fevereiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:8190F63D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 005/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora **GRACILENE AGOSTINHO PONTES SANTANA**, matrícula nº 0000386-1, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:BBDE937C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 006/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora **NIUMARA BEZERRA DA SILVA SARAIVA**, matrícula nº 0000153-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao exercício **2021/2022**, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:1D378824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 007/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 0000147-1, ocupante do cargo de **MONITOR - PETI**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:E5E5D23E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022. (*)**

Nomear o Conselho Municipal de Turismo do Município de Canguaretama/RN.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
TITULAR: CLERISTON ARRUDA DE ARAÚJO
SUPLENTE: MANOEL SIDNÉSIO GOMES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: MARIA DE FATIMA MOREIRA
SUPLENTE: NIELLINGTON JOSÉ ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
TITULAR: LUCIANO JOSÉ MOUSINHO MOREIRA JÚNIOR
SUPLENTE: JOSÉ REGINALDO NUNES DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
TITULAR: ALEX VICENTE PEREIRA
SUPLENTE: GABRIEL ANDRADE DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TITULAR: MARIA NADYEGE PALHANO DA SILVA
SUPLENTE: ADYLLA LUANNY APOLINÁRIO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TITULAR: ANDRE LUIZ LIRA DA COSTA
SUPLENTE: DEMETRIO MARTINS DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR: JUAN JOSE SOUZA RODRIGUES
SUPLENTE: VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO ATUANTE
TITULAR: PAULA NORMANDIA MOREIRA BRUMATTI
SUPLENTE: PAULA WABNER GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
TITULAR: SERGIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
SUPLENTE: FRANCISCO ANTONIO GOMES

REPRESENTATES DOS VENDEDORES AMBULANTES
TITULAR: ÁLVERO JEAN DANIEL DA SILVA
SUPLENTE: LAURA SIMONE DO NASCIMENTO

REPRESENTANTES DE ORGANIZADORES E/OU PROMOTORES DE EVENTOS
TITULAR: FABIO FREIRE COUTINHO
SUPLENTE: GABRIEL GUILHERME FREIRE COUTINHO

REPRESENTANTES DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
TITULAR: JOÃO EVANGELISTA DE MOURA
SUPLENTE: VIRIDIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS GUIAS DE TURISMO

TITULAR: HEMERSON MIGUEL DE OLIVEIRA
SUPLENTE: THIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DO SETOR DE ESTABELECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
TITULAR: JULIO CESAR OLIVEIRA SIMAS
SUPLENTE: FRANCISCO CANINDÉ SIMAS

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDÍGENA
TITULAR: JOSE LUIZ SOARES
SUPLENTE: JOÃO PAULO DE SALES

REPRESENTANTES DE OPERADORES DE TURISMO OU AGENTES DE TURISMO E VIAGENS
TITULAR: MARIA JOSÉ SANTOS PIMENTEL
SUPLENTE: GEYSON FERNANDES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
 Talison Dantas
Código Identificador:903AA735

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

CONTRATO Nº.....: 031/2022

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 029/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: MJ COMERCIO AUTOMITO DE PEÇAS E PNEUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 533.878,00 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

Publicado por:
 Marília Morais de Lima
Código Identificador:CDFE726C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital 001/2022 do **Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva para Preenchimento de Vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização para Atendimento ao Programa Tempo de Aprender**, conforme o que segue:

No Quadro de Pontuação contido no Anexo II do edital, onde se lê:

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 pontos
Declaração de graduando em curso de Pedagogia	30 pontos
Documento comprobatório de experiência em alfabetização (expedido pela escola na qual prestou serviço)	10 pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação	10 pontos
Total de pontos	100 pontos

* As pontuações referentes à “Experiência em Alfabetização”, caso o candidato possua, será somada a sua titulação acadêmica

Leia-se
ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 pontos
Declaração de graduando em curso de Pedagogia	40 pontos(REDAÇÃO ALTERADA)
Documento comprobatório de experiência em alfabetização (expedido pela escola na qual prestou serviço)	25 pontos(REDAÇÃO ALTERADA)
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação	25 pontos(REDAÇÃO ALTERADA)

Pontuação máxima: 100 pontos(REDAÇÃO ALTERADA)

O anexo II passa a vigorar conforme a nova redação apresentada.

Canguaretama/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FATIMA MOREIRA
 Secretária Municipal de Educação e Cultura.
 Portaria Nº 0253/2021

Publicado por:
 Talison Dantas
Código Identificador:06A940DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022.

Nomeia os membros para a Comissão de estudos de reformulação do REMUME (Relação de Medicamentos Essenciais) 2022 – 2024.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para a Comissão de reformulação do REMUME (Relação de Medicamentos Essenciais) 2022 – 2024.

1 – Secretária Municipal de Saúde:

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO – PORTARIA: 252/2021

2 – Farmacêutico responsável (FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL):

ELIVERTON SERAFIM DA COSTA – CPF: 106.159.954-03

3 – Coordenador de Vigilância Sanitária:

JORGE LUIZ LIMA DE SOUZA – PORTARIA: 315/2021

4 – Assistente Social (Média de Alta Complexidade):

MARIA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA – MATRÍCULA: 3887

5 – Cirurgiã Dentista:

LUEDJA BEATRIZ AMARO E SILVA – CPF: 102.551.654-27

6 – Coordenadora de Saúde Bucal:**ROSANE LISBOA VERGARA – PORTARIA: 322/2021****7 – Médicos da Estratégia de Saúde da Família:****DENNIS DE MENZES CORTÊS BEZERRA – CPF: 085729.484-90****ERASMO FELIPE LEÃO NOGUEIRA – CPF: 060.988.154-02****THAMY GUZMAB LEYVA – CPF: 067.547.331-44****INAYÃ PORTO MARQUES – CPF: 037.077.285-79****GABRIELA COSTA DE FIGUEREDO – CPF: 092.149.514-54**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:F2D39BF2**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO CENTRO PASTORAL, RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº 151, BAIRRO CENTRO, CANGUARETAMA/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: ARQUIDIOCESE DE NATAL.**CNPJ:** 08.026.122/0035-08.**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da CPL

Ratificação:**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:789FC8E7**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA RN – CNPJ 08.365.017/0001-54

Contratado (a): ARQUIDIOCESE DE NATAL

CNPJ: 08.026.122/0035-08.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO CENTRO PASTORAL, RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº 151, BAIRRO CENTRO, CANGUARETAMA/RN, PARA O

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) que será pago em 12 (Doze) vezes de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 020/2022)

Fundamentação Legal: Art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

Pela Contratada – José Charles da Silva

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:8283A373**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;

CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69;

OBJETO: Aquisição de veículos, tipo ambulância, tipo A – pequeno porte, 0 km, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Canguaretama/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: o presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme preceitua a lei federal nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante,

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Pela Contratada,

BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

Código Identificador:DEDBDEBE**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 002/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 16 de fevereiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 002/2022, tipo menor preço por lote, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia para atendimento aos pacientes reconhecidamente carente do município de canguaretama/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E 002/2022, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN; ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 03 de fevereiro de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:75A4C26D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME/CNPJ: 40.295.063/0001-37; D J DA SILVA - ME /CNPJ: 44.567.389/0001-27; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME/ CNPJ: 40.876.269/0001-50; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME/ CNPJ: 06.281.452/0001-75; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME/ CNPJ: 21.062.777/0001-50; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – MEI/ CNPJ: 35.458.953/0001-82 doravantes denominadas simplesmente contratadas, a comparecer na sede deste Município, sito na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000. Para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagrou vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 008/2021, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é a aquisição de utensílios, equipamentos e material permanente, para uma UBS localizada em Barra do Cunhaú, através de Emenda Parlamentar Nº. 20.

Canguaretama/RN, 03 de fevereiro de 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:098D2F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125008/2022

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 125008/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 004/2022 para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de plantas ornamentais para serviços de paisagismo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público do Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES, CNPJ: 15.213.512/0001-03** com sede na Rua Manoel Nogueira, nº 644, Boa Viagem, CEP: 59.700-000 na cidade de Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para aquisição de plantas ornamentais para prestação de serviço de paisagismo em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN.

A contratação de tal objeto visa suprir a necessidade e a busca do fornecimento deste item para garantir que as atividades da secretaria possam ser desempenhadas com eficácia. Aquisição de plantas ornamentais se faz necessário para garantir que o embelezamento dos pontos públicos e o paisagismo local seja efetivado por meio desta compra, junto à Pessoa Jurídica: **JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES, CNPJ: 15.213.512/0001-03** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº **8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES, CNPJ: 15.213.512/0001-03**, no valor total de **R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 02 de fevereiro de 2022.

ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8E3FCF26

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125008/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES, CNPJ: 15.213.512/0001-03**, no valor total de R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais), referente à **Serviço** pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica para aquisição de plantas ornamentais para o serviço de paisagismo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público do Município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:44779019

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 022/2022-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **DAUANNY AZEVEDO PRAXEDES**, servidora pública, ocupante do cargo de Diretora de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **31 de janeiro a 30 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:30854294

EMPRESA	REPRESENTANTE
NOVA ALVORADA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.249.795/0001-46	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELLI-ME CNPJ: 41.284.989/0001-90	SEM REPRESENTANTE
E C DA SILVA EIRELI CNPJ: 26.354.441/0001-85	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA – ME CNPJ: 05.074.774/0001-80	SEM REPRESENTANTE

II. DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

Foram abertos os envelopes contendo as habilitações jurídicas das empresas.

Em análise à documentação apresentada, verificou-se o seguinte:

A empresa NOVA ALVORADA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA apresentou atestado de capacidade técnica sem registro no CREA.

As demais empresas apresentaram documentação regular.

DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Ante o exposto, o colegiado firmou a seguinte conclusão:

Foram declaradas habilitadas as seguintes empresas:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELLI-ME

CNPJ: 41.284.989/0001-90

E C DA SILVA EIRELI

CNPJ: 26.354.441/0001-85

CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA – ME

CNPJ: 05.074.774/0001-80

Foram declaradas inabilitadas as seguintes empresas:

NOVA ALVORADA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.249.795/0001-46

Em obediência ao disposto no art. 109, I, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso.

Finda a sessão, às nove horas e quinze minutos, lavrou-se a presente ata, a qual segue subscrita pelos membros da comissão e pelo representante da empresa licitante.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Presidente

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Membro

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA

Membro

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:692E8958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas torna público que, na data de **07 de fevereiro de 2022, às 08h30m (horário local)**, tendo em vista a ausência de recurso, procederá à abertura dos envelopes e análise das propostas de preço do certame em epigrafe.

03 de Fevereiro de 2022.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS.

Presidente da CPL/PMCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 295/2022

Tomada de Preços nº 003/2022

Objeto: Contratação de empreiteira para realizar as obras de construção de um mirante para visitação à estátua do maestro Tonheca Dantas.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria nº 009/2022, com fins a executar os trabalhos referentes ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de número 003/2022, tendo como objeto a **contratação de empreiteira para realizar as obras de construção de um mirante para visitação à estátua do maestro Tonheca Dantas.**

O senhor presidente deu por iniciados os trabalhos, os quais se estruturaram da seguinte maneira.

DO CREDENCIAMENTO

Não foi registrado nenhum credenciamento de empresa para participar do certame.

Efetuaram o protocolo prévio dos envelopes as empresas abaixo relacionadas.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BC5E889A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
INSTAURAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

INSTAURAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO, TRABALHO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
OBJETO: APURAR OS FATOS QUE OCASIONARAM AS
MULTAS POR ATRASSO PAGAMENTO DAS FATURAS
DOS MESES 09/2021 E 10/2021 DO FORNECIMENTO DE
ENERGIA DOS MERCADOS PÚBLICOS

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1.524/2021, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 12/08/2021, torna público a instauração do processo administrativo disciplinar de nº 002/2022 para apurar a autoria e materialidade de eventuais irregularidades e a verificação de possíveis responsabilidades em decorrência do atraso no pagamento das faturas referentes aos meses 09/2021 e 10/2021, fornecimento de energia (Interessado COSERN) dos mercados públicos (mercado fornecedor, mercado central e mercado do abastecimento) proc. adm. 2.204/2021, referente a 11/2021, Despesas serviços.

Outrossim, informe-se aos interessados que é garantido pelo Art. 175 do Estatuto do Servidor - Lei Municipal nº 1.196/91 - acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, apresentar defesa escrita, juntar documentos e arrolar testemunhas. Para tanto, deve comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, na Rua Heráclio Vilar, 697, Casa 02, Bairro de Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN, a partir da ciência desse documento, no prazo de quinze dias, na segunda ou terça-feira, às 15h30, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar acima citado.

Ceará-Mirim (RN), 24 de janeiro de 2022.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AB26FDC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 087 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA nº 087 de 03 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Aislan Gonçalves de Lima** (Gestor de Departamento do CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Barra do Cunhaú/RN, onde a mesma irá em diligência solicitada pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:13EFA72F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 086 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA nº 086 de 03 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Isabelle Hinara de Oliveira Bandeira** (Psicóloga), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Barra do Cunhaú/RN, onde a mesma irá em diligência solicitada pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:F786AD3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 085 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA nº 085 de 03 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Jaciane Capistrano da Cruz Ferreira** (Assistente Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Barra do Cunhaú/RN, onde a mesma irá em diligência solicitada pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 03 de fevereiro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:AFA10A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 231 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear Iara Karoline Albino Lopes, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Encarregado do Setor de Farmácia (CS), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7E6927AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 225 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **José Maria Bernardo Bezerra**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Engenharia e Arquitetura (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DA90372B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 230 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Magda Michely Bezerra dos Santos** do cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FF415588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 207 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Cleodiana dos Santos Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EAF94F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 229 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Ludmila do Nascimento Souza** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Lavanderia (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F102CBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 233 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Lidiane Gomes de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:762E6D55

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 224 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 224 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **José Maria Bernardo Bezerra** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento Geral (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:792427DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 226 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Maria Eduarda Teixeira Varela** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Políticas Públicas (CS)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:61516817

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 212 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 212 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Jair Silva de Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9105B034

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 232 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 232 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **João Batista Gomes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Lavanderia (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:03588A7D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 234 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 234 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Sheila Varella de Figueiredo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento Administrativo (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D3F3A10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 228 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Uriel Aprigio da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Farmácia (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:680F75BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 227 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Anderson Borges Dantas**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Políticas Públicas (CS)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:19A6B039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 219 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 219 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Elizelma Martins dos Santos**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Luciano Varela Sobral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A3924510

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de dezembro de 2021, Edição: 2679, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 2689, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 9766DE78 e as Publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de janeiro Edição : 2690; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de janeiro de 2022; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 18 de janeiro de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 03 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDO que a publicação feita no Diário Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte se refere a **5º Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saude do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heraclito Vilar nº 700 centro de ceará mirim, para**

tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, **no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos dos documentos necessários.**

CONSIDERANDO que a administração pública deve seguir os preceitos constitucionais respeitando a ordem de classificação. **ONDE SE LER o nome da convocada : TAYLLA MAYARA DE SOUZA RIBEIRO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS**

LEIA-SE : BRUNA CÂMARA SANTOS, CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

A COMISSÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CA7A7149

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI PORTARIA N.º 052, DE 07 DE MARÇO DE 2017 (*)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 052, DE 07 DE MARÇO DE 2017 (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 052-2016-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e arts. 30, II, § 3º, 31 e 32, todos da Lei Municipal n.º 1.637/2013, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao segurado KERGINALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.641.974-53, no cargo efetivo de Vigia, Ref. 1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, sob a Matrícula n.º 0074071-1, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2017.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

* Republicada por ter sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de março de 2017, Edição 1471, com incorreção no original.

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:2B7C0C07

SAAE PORTARIA N.º 001/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 001/2021 de 27 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Ceará Mirim-RN.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e

especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal n.º 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Autarquia

1 - Francisco Emilson de Oliveira Júnior, Matrícula: 2.025.892, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 – Jonathan Silva de Lima – Matrícula: 2.026.007, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

3 – Francisco Canindé de Moura – Matrícula: 10.121, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

4 – Maria da Conceição Campos Batista – Matrícula: 10.107, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

5 – Rivaldo Pereira Coutinho – Matrícula: 10.183, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Despachos à sede do SAAE, Ceará Mirim em, 27 de janeiro de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Nota: Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:D1DA94E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP sob CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, DESTINADO A ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 170.088,66 (cento e setenta mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 12 meses, com início na data de 02/02/2022.

Assinaturas:

Pelo Contratado, PAULO RICARDO MARQUES GUEDES.

Pelo Contratante, Júlio César Soares Câmara (Prefeito).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:73C6E7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: POSTO SÃO PEDRO IV – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.255.702/0001-96.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 57, caput e inciso II do §1º c/c § 2º do mesmo artigo.

ASSINATURAS:**Pela Contratada: MARCELO ROQUE DA ROCHA JUNIOR**

Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito), CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) e CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:34551A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2022 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação da comissão de Sindicância do Termo de Conduta-TAC nº 05/2018.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Comissão de Sindicância do Termo de Ajuste de Conduta nº **IC 0040.2017.21.002/5**, do Município de Cerro Corá/RN, a saber:

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO: Maria da Conceição Medeiros – CPF: 038.363.844-50.

REPRESENTANTE DE ENFERMAGEM: Livia Dayane de Medeiros Moura – CPF: 103.261.434-28.

REPRESENTANTE DO SESMT: Rafael Fagner da Silva – CPF: 050.066.204-55.

REPRESENTANTE DA SAUDE EM GERAL: Existiano Canário de Brito – CPF:027.775.854-82.

REPRESENTANTE DA SAUDE EM GERAL: Ronivan Pereira de Araújo – CPF: 035.665.824-41.

REPRESENTANTE DA SAUDE EM GERAL: Maria Kercia de Freitas – CPF: 792.130.264-00.

REPRESENTANTE DA CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZADOS: Maria de Fatima Azevedo – CPF: 785.318.374-72.

REPRESENTANTE DO SETOR DE COMPRAS: Rafael da Silva Alves – CPF: 056.266.214-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:DD5A600C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 025/2022-GP**

Portaria nº 025/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 103/2021 do Servidor RAIMUNDO OZAIK TENAN – Agente Administrativo – N4D, Matrícula nº 009441 portador do CPF/MF 033.369.734-06, para exercer o cargo de Sub – Coordenador Administrativo, junto a Secretária Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:8109BFFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 026/2022-GP**

Portaria nº 026/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 104/2021 do Servidor RAIMUNDO OZAIK TENAN – Agente Administrativo – N4D, Matrícula nº 009441 portador do CPF/MF 033.369.734-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, para exercer a função de Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:9CB71E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 027/2022-GP**

Portaria nº 027/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Senhor **ICARO JORGE DE PAIVA ALVES**, portador do CPF/MF 013.529.414-22, OAB/RN nº 12.723, ocupante do cargo de “Assessor Jurídico”, por meio da Portaria nº 027/2022, DESIGNADO para exercer função de “Gestor de Contratos” na Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:3B4F0C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA Nº 028/2022-GP

Portaria nº 028/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações.

Art. 2º - A comissão ficará composta pelos seguintes servidores:

Ana Paula de Barros – Presidente;
Paulo Marcos da Silva – Membro;
Raphael da Silva Alves – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:FBC5E4FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA Nº 029/2022-GP

Portaria nº 029/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes da Comissão de Pregão, do Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, responsáveis pela direção e julgamento dos Pregões.

Art. 2º - A comissão ficará composta pelos seguintes servidores:

Aldrin Macedo de Medeiros – Pregoeiro;
Samuel Brito de Lima – Equipe de Apoio;
Janny Paula da Silva – Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:F83D8874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-002/2022

O Fundo Municipal de Saúde, torna público, para ciência dos interessados, a realização das devidas retificações do item 1 – DO OBJETO das seguintes atas de registro de preços:

Ata nº 015/2022 – edição da publicação nº 2709 – FEMURN.
Ata nº 016/2022 – edição da publicação nº 2707 – FEMURN.
Ata nº 018/2022 – edição da publicação nº 2707 – FEMURN.
Ata nº 020/2022 – edição da publicação nº 2708 – FEMURN.
Ata nº 021/2022 – edição da publicação nº 2708 – FEMURN.
Ata nº 023/2022 – edição da publicação nº 2709 – FEMURN.

Onde se lê: “anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021”.
Leia-se: “anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002-002/2022”.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:5E044175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 012-006/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de acompanhamento e ultimate dos atos necessários a liberação de recursos financeiros na Capital do Estado, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0018/2022.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.801.158/0001-87**

Coronel João Pessoa/RN, 03/02/2022

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente CPL

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:57E9CFF0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 02/2022 AO CONTRATO Nº. 03/2020**

**TERMO ADITIVO Nº. 02/2022
AO CONTRATO Nº. 03/2020****Processo Administrativo nº 00154/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020, que entre si celebram o Município de Coronel João Pessoa, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno e a empresa EVOCORP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN,, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **EVOCORP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ n.º 17.650.878/0001-75, com sede à Rua Francisca Rodrigues, 164, Centro, São Miguel/RN, neste ato representada pelo Sr. Guilherme André Rodrigues Negreiros, portador do CPF n.º 082.762.414-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato n.º 03/2020 – Dispensa de Licitação n.º 03/2020 (PA 107/2020) supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato n.º 011/2021 por um período de 05 (cinco) meses, contados de 03/02/2022 a 03/07/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, cujo objeto Contratação de empresa para realização dos serviços de Hospedagem, Monitoramento e Backup do Site Oficial do Município (www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mês.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Órgão: 2000 - Poder Executivo

Unidade: 2003 - Sec. Mun. da Administração, Planj. Controle Interno

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro

Projeto/atividade: 2.4 – Manut. Da Sec. De Administração, Finanças, Planj. Controle Interno

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial – FEMURN sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel João Pessoa-RN, em 01 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA REGO
Portaria n.º 01/2021

EVOCORP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ n.º 17.650.878/0001-75

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:54A717B5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012-006/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **11.801.158/0001-87**, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros na Capital do Estado, conforme termo de referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Serviço de assessoria para acompanhamento técnico e operacional dos convênios e contratos de repasses, firmados por este município junto ao governo Federal, provenientes de recursos de emendas parlamentares operacionalizados pela caixa econômica federal, bem como de programas voluntários disponibilizados pelos diversos ministérios, incluindo toda tramitação na plataforma+Brasil (SICONV) desde o cadastramento de obras até a prestação de contas finais dos convênios firmados na esfera Federal.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
Total Geral					14.400,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:FC37B442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-006/2022

CONTRATO Nº: 006/2022

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA
(11.801.158/0001-87)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 012-006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de acompanhamento e últimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros na Capital do Estado, conforme termo de referência.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 41 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 03/02/2022 à 02/02/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 3 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:ADAC7EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 001/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º 001/2022, Processo Licitatório n.º 001/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da empresa concessionária exclusiva não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o fornecimento de energia elétrica ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução n.º 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9C81F3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º 004/2022, Processo Licitatório n.º 016/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a contratação da empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, perfazendo a importância de R\$ 1.173,56 (Um mil cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à Contratação dos serviços de revisão de 30.000km do veículo tipo GM/ SPIN/ SPIN AT PREMIER 1.8 SPE/4 ECO de placa RGL-5135/RN lotado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:31009C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 006/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º 006/2022, Processo Licitatório n.º 020/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a contratação da empresa NILVAN SANTOS DE ARAUJO 00936504420, inscritas nos CNPJ: N.º 21.371.107/0001-16, perfazendo o valor global de R\$ 1.970,00 (Um mil novecentos e setenta reais), referente à AQUISIÇÃO DE BOLSA TIRACOLO, A SER OFERTADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA/2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 27 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D4B1B390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 007/2022

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 007/2022, Processo Licitatório nº. 021/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, inscritas nos CNPJ: N.º. 08.385.809/0001-90**, perfazendo o valor global de **R\$ 4.532,50** (Quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPLEMENTAR E/OU ACRESCENTAR O KIT ESCOLAR A SER OFERTADO AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA/RN, PARA O ANO DE 2022.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º. Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 01 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:838F52B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 008/2022**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 008/2022, Processo Licitatório nº. 023/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação das empresas **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP** perfazendo a importância de **R\$ 6.692,00** (seis mil seiscentos e noventa e dois reais) e a empresa **LEONARDO BARROS DE ARAÚJO - ME** perfazendo a importância de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais), perfazendo o valor global de **R\$ 15.792,00** (Quinze mil setecentos e noventa e dois reais), referente à **AQUISIÇÃO DE ESTOJO DE PVC PARA LÁPIS (CASE) E SQUEEZE (GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA), AMBOS PERSONALIZADOS A SEREM OFERTADOS AOS PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA/RN, PARA O ANO DE 2022.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º. Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:B5D8642A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 128/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, **CNPJ:** 26.043.097/0001-03; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 8.677,63 (Oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Cruzeta/RN, 27 de dezembro 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:C285B1FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 128/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, **CNPJ:** 27.029.083/0001-06; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 886,24 (Oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Cruzeta/RN, 27 de dezembro 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:6E57842C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 128/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, **CNPJ:** 09.210.219/0001-90; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.527,50 (Sete mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 27 de dezembro 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:83A59EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 128/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.182,71 (Três mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

Cruzeta/RN, 27 de dezembro 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7EDD8223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 128/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SILVIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 31.037.677/0001-28; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 5.169,60 (Cinco mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Cruzeta/RN, 27 de dezembro 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7969BAD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 129/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO,

CNPJ: 35.974.730/0001-78; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Cruzeta/RN, 24 de janeiro 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:27B978FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 129/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, CNPJ: 70.307.939/0001-89; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 75.555,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 24 de janeiro 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:950198DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 129/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. A. S. CAVALCANTI, CNPJ: 29.183.560/0001-00; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 40.243,30 (quarenta mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Cruzeta/RN, 24 de janeiro 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:29EB6920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 129/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ: 21.062.777/0001-50; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.908,00 (dez mil e novecentos e oito reais).

Cruzeta/RN, 24 de janeiro 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:FBEC7A52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 129/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 66.585,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 24 de janeiro 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:4076DEF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DILIGÊNCIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, diligência a empresa Construtora GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 24.797.019/0001-79, para a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica compatível, especificamente, com o objeto da Chamada Pública, que no caso refere-se à contratação de empresa especializada em Terapia Ocupacional. Ademais, constatou-se que a empresa encontra-se regular perante o Conselho de Terapia Ocupacional, e que seu CNAE inclui dentre outras atividades, o serviço de Fisioterapia.

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK – Piso superior (Antigo SESI) – Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704.

Currais Novos/RN, 03 de fevereiro de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador: CED02757

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL -
ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI EPP**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2021 E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E A EMPRESA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,

RESOLVE:

CLÁUSULA I - DA RESCISÃO

Fica rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preços 141/2021 oriundo do Pregão Presencial 16/2021 e seus aditivos, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO A VÁCUO “LIMPA FOSSA”, COM 10M3 DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E MANGOTE/MANGUEIRA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, e a Pessoa Jurídica **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **11.500.957/0001-13**, endereço: Rua Everaldo da Silva Pereira, 10 – Pasto Novo - Mari/PB, CEP 58.345-000, neste ato representado pelo Senhor Alexandre Laurentino da Silva, CPF 062.097.884-83, RG: 002.939.165 SSP/PB, conforme parecer jurídico apenso aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 18 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:062324D3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO – PMCN/PMLN**

Acordo de Cooperação Mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN e o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 050.927.804-36 e portador do Registro Geral - RG sob o nº 1693815, órgão expedidor ITEP/RN, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, por meio da Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 – Centro - Lagoa Nova/RN- CEP: 59.390-000, portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 – SSP/RN, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão mútua de servidores a ser feita entre os Municípios de Currais Novos e Lagoa Nova, objetivando a cooperação mútua para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro dos servidores efetivos dos entes federativos acordantes, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo tem fundamento jurídico na autonomia dos Municípios inscrito no art. 18 da Constituição Federal, na competência para dispor sobre seus servidores previsto no art. 39 da Constituição Federal, e nas respectivas Leis Orgânicas e Leis dos Regimes Jurídicos de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§1º - São obrigações comuns dos MUNICÍPIOS:
Ceder o(s) servidor(es) efetivo(s) do seu quadro permanente, para desempenhar suas atividades nos órgãos do outro Município, ficando assegurado aos servidores cedidos, os direitos e vantagens da legislação vigente do Município cedente;
assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, da remuneração integral dos servidores cedidos, de acordo com o Regime Jurídico ao qual se encontrem submetidos, apurada conforme os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo órgão competente do Município cessionário, até o dia 20 de cada mês;
garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor recebido;
na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, imediatamente, lavar termo e informar o fato ao Município cedente para tomada de providências disciplinares, sem prejuízo de instauração de processo administrativo disciplinar próprio, cuja cópia integral será encaminhada ao Município cedente.
promover a gestão do pessoal recebido e solicitar, a qualquer momento, devolução ou substituição do servidor cedido;
proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor recebido respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
determinar a movimentação do servidor cedido, independente de anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade do Município cessionário.

§ 2o - São condições específicas para a cessão:

os servidores integrantes das carreiras do magistério ou da saúde só poderão ser cedidos para desempenho de atividades dentro da rede própria de educação ou de saúde, respectivamente.
é facultado, mas não obrigatório, ao Município cessionário atribuir função gratificada ou cargo em comissão ao servidor recebido,

devendo esse custo ser integralmente assumido pelo Município cessionário, inclusive quanto às contribuições previdenciárias; os servidores recebidos deverão desempenhar suas atividades de acordo com as atribuições do cargo do Município cedente.
os custos da cessão mútua, incluída as contribuições previdenciárias, deverão ser, na medida do possível, equivalentes, de modo a não onerar excessivamente apenas um dos Municípios, sendo aceitável uma diferença de até 30% entre os custos.

CLÁUSULA QUARTA - DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao Município cedente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA RESCISÃO

Este termo terá validade de 2(dois) anos a partir de sua publicação.

§ 1o - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 2o - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, respeitada comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões jurídicas que não possam ser dirimidas por consenso serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 18,1, p, da Lei Complementar estadual nº 165, de 28 de abril de 1999 - Lei de Organização Judiciária do RN.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito de Currais Novos/RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito de Lagoa Nova/RN

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DB1C70EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 77/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) **FELIPE WILLIAN DE SOUZA MATA**, CPF/MF Nº 078.749.394-50, para prestação de serviço como **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 29/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0017654B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 79/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS, CPF/MF Nº 099.889.184-37, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 27/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ED446A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0097, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.134, de 31/01/2022;

Considerando ainda, o Ofício nº 007/2022-CPAD, em 03/02/2022, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0043, de 21 de janeiro de 2022, para averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **Elizabeth Cristina de Araújo Barros Santos**, com base nos artigos 43, VI, 128, §1, 144, II e 149 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
 Coordenador Geral – SEMAD
 Matrícula nº 33448-1

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5E80F625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.133, de 27/01/2022;

Considerando ainda, o Ofício nº 006/2022-CPAD, em 03/02/2022, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0031, de 19 de janeiro de 2022, para averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **Francisco José Pereira**, com base nos artigos 43, VI, 128, §1, 144, II e 149 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
 Coordenador Geral – SEMAD
 Matrícula nº 33448-1

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A583A2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 60/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) AUREANNY ALVES D'ALMEIDA, CPF/MF Nº 009.423.964-99, para prestação de serviço como ARQUITETA, a desenvolver serviços técnicos relativos à elaboração de projetos, cronogramas, memoriais, especificações técnicas e outros serviços correlatos para obras de construções, reformas de prédios e equipamentos públicos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022, com valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 18/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7C8855FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
03/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 45/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA, CPF/MF Nº 073.742.144-48, para prestação de serviço como ENGENHEIRO CIVIL, a desempenhar atividades relativas a serviços técnicos, assessoria técnica de engenharia, fiscalização de obras, elaboração de projetos técnicos e orçamentos, planilhas de readequação, emissão de boletins de medições, A.R.T. de fiscalização e outros serviços correlatos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022, com valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:92FAE908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 68/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS, CPF/MF Nº 093.806.844-01, para prestação de serviço como AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL, a desempenhar atividades relativas a serviços técnicos, assessoria técnica de engenharia, fiscalização de obras, elaboração de projetos técnicos e orçamentos, planilhas de readequação, emissão de boletins de medições, A.R.T. de fiscalização e outros serviços correlatos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022, com valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 20/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6A0B19E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COM IMPORTAÇÃO PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O PRESIDENTE DO Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de folha de pagamentos, com importação para portal da transparência, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 10 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria Nº 106/2018
Presidente DO FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4785C5DC

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2022**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA social dos servidores públicos do município de doutor Severiano/rn-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de A NOVA SOLUCAO EIRELI -EPP, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1328, SALA: 201, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de folha de pagamentos, com importação para portal da transparência. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 12 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria Nº 106/2018
Presidente DO FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:177A8073

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo administrativo Nº 004/2022

DISPENSA de licitação Nº 003/2022

CONTRATO Nº 2022.004

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV – CNPJ.: 11.191.932/0001-85.

CONTRATADO: A NOVA SOLUCAO EIRELI -EPP, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, COM ENDEREÇO À AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COM IMPORTAÇÃO PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). A SER PAGO EM DOZE PARCELAS IGUAIS DE R\$ 600,00 (seiscentos reais) MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL-FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:410.

VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:14F9F574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022

Portaria nº 004/2022, Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANTONIA BEZERRA MAIA MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 072.285.124-30, do cargo de Diretor Administrativo do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:68AE0C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022

Portaria nº 006/2022, Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ELEX SANDRA PEIXOTO SOARES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 007.886.554-93, do cargo de Diretor Financeiro do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5B6123E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022

Portaria nº 005/2022, Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.194.084-27, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1F091C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022

Portaria nº 007/2022, Doutor Severiano, 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ DEUZIMAR FERREIRA BENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 016.763.404-67, para exercer o cargo de Diretor Financeiro do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:54BF2FB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2022

O Sr. Francisco Edson da Silva, Diretor Administrativo/ SAAE,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, destinado à contratação dos serviços de energia elétrica. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da lei federal nº 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. O valor estimado a ser pago em conformidade com necessidade e documentação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 24 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 021/2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5CA8E72D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 20**

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – EXONERAR da Comissão Permanente de Licitação - CPL de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, referente ao ano de 2022, o seguinte membro:

Membro: Brenda Maria Torres Silva

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:C6677708

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 21**

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora Brenda Maria Torres Silva, brasileira, solteira, portadora do RG: 3154226, CPF: 016.755.184-16, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Almoxarifado – Geral, junto a Secretaria Municipal de Administração, Município de Encanto/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:504D904D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 22**

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear a Senhora Maria Lucigleice Alves de Oliveira, servidora pública efetiva, RG: 2240954 – SSP/RN, CPF: 012.554.204-65, para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação - CPL de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2022, na função de membro.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, em razão da presente nomeação, será composta pelos seguintes membros, em complementação à Portaria 10, de 10 de janeiro de 2022:

Presidente: Fabiano Ferreira Alves

Membro: Maria Josivânia Nato da Silva

Membro: Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:BC61CEE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 23**

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Cassiano Carlos de Oliveira, inscrito no RG 57.920.923-4SSP/SP e CPF 316.476.678-52, para exercer o cargo de Assessor Especial junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:CF435629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03020002**

A U T O R I Z A Ç Ã O

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Administração do Município de Encanto-RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), objetivando Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Administração do Município de Encanto-RN, com o valor total julgado de R\$ R\$ 285.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 18/01/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:1F37D19D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03020001**

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 132.000,00, objetivando Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 18/01/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:4AEE5B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03020001/2022**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação nº 03020001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03020001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços em saúde pública voltados para a atenção básica do município de Encanto – RN, pelos valores abaixo descrito:

1673 - Lídia Mariana Guedes Bessa (44.553.025/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19296 - Serviços em saúde pública voltados para a atenção básica do município de Encanto - RN.	SV		6	2.527,28	15.163,68
Total (RS):						15.163,68

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/02/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:C7324802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 034, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. OSVALDO BALDUINO JÚNIOR, portador do CPF nº 966.968.934-15, do Cargo em Comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 1º de fevereiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4EB6B3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 706.355.984-26, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 1º de fevereiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:1CA297EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JOSINALDO URSULINO GOMES, portador do CPF nº 035.388.034-55, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Informática, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de fevereiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:570D260D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DANIEL ALVES DA NÓBREGA, portador do CPF nº 055.557.214-55, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Informática, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de fevereiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:31BD7B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA FRANCISCA DOMINGAS, portadora do CPF nº 152.576.938-36, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Habitação, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 3 de fevereiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:3C792086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000008/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000008/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa **DANILO**

BEZERRA ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.686.025/0001-19, no valor global de R\$ 17.040,00(dezessete mil e quarenta reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 21 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:6F4CBB0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de fevereiro de 2022, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa nos serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas internas, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de fevereiro de 2022 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 17 de fevereiro de 2022 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=472>.

Felipe Guerra/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

André Mick Ferreira Cardoso

Código Identificador:92475179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº042/2022-SMARH-GP EM, 1º DE FEVEREIRO
DE 2022.**

Nomeia a Sra. Maria Anaeide do vale oliveira No cargo de Chefe de Departamento de Lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Maria Anaeide do vale oliveira** no cargo de **Chefe de Departamento de Lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMpra-SE.

Felipe Guerra - RN, 1º de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:30C5D661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO/CARONA Nº 001/2022 – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12010001/22**

O **MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN** torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do **MUNICÍPIO DE TIBAU** - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo no Art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Prefeitura Municipal de TIBAU – Processo Administrativo nº **803001/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021.**

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de

Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU - CNPJ: 01.622.882/0001-90

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.349.086/0001-74. Prefeito: **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA.**

Fornecedor: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Endereço: Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN - CEP: 59065-300.

Representante: Alessandra Magally Lima de Abreu - CPF: 903.964.054-87.

Valor Global de R\$ 113.640,00 (cento e treze mil seiscentos e quarenta reais)

Vigência da ARP: 04/10/2021 à 04/10/2022.

Data de Adesão a Ata: 13/01/2022 à 04/10/2022.

Felipe Guerra – RN, 13 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Republicado, por ter constado incorreção, quanto ao original, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 03 de Fevereiro de 2022, Nº 2709, Página 51.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:B7A9B418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

**PORTARIA Nº 02 – SMECTUR/PMFP, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2022**

Atualização dos membros para composição do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Fernando Pedroza-RN.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de março de 2018,

Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 15 DE MARÇO DE 2016 – INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME;

Considerando a PORTARIA 079 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 – NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FME;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os membros para composição do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Fernando Pedroza/RN, conforme representatividade a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Francisco Hudson de Araújo

SUPLENTE: Lília Karina dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Guilhermina Patricia Costa

SUPLENTE: Khadija Karen Monteiro Assunção Torres

ESCOLAS:

ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR EDUCAÇÃO INFANTIL: Maria Jailma O. de Souza

SUPLENTE EDUCAÇÃO INFANTIL: Maria de Fatima de Andrade Silva

TITULAR ENSINO FUNDAMENTAL: Luzineide Trindade de Melo Costa

SUPLENTE ENSINO FUNDAMENTAL: Marta Maria Pereira Fagundes

TITULAR EJA FUNDAMENTAL: Paulo Tavares da Trindade

SUPLENTE EJA FUNDAMENTAL: Maria Batista Xavier da Silva

ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL:

TITULAR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO: Antônio Oberi da Silva

SUPLENTE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO: Seicherles Cortez Cruz de Freitas

PODER LEGISLATIVO:

Comissão de EDUCAÇÃO, Saúde, Assistência Social e Outras atividades.

TITULAR: Edijailson Lenir de Souza

SUPLENTE: Manoel Messias Mariano

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN.

TITULAR: Francisco Elias Costa

SUPLENTE: Erinaldo de Abreu

SECRETARIA DE FINANÇAS:

TITULAR: Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

SUPLENTE: Luzinete Alcântara Ribeiro

ALUNOS(AS) ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Aisha Emanuele Ribeiro da Rocha

SUPLENTE: Elyjeane Cabral do Nascimento Farias

EJA FUNDAMENTAL:

TITULAR: Maria Rosangela da Silva

SUPLENTE: Francisco das Chagas Souza

ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL:

TITULAR: Inavan Rodrigo de Paula Menezes

SUPLENTE: José do Nascimento Neto

CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Francisca Francidalva Tavares da Costa

SUPLENTE: Gilvaneide Araújo Justino

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Maria Andreza de Souza Xavier

SUPLENTE: Georgia Mayara Avelino

SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: Ana Maria Ferreira de Souza Dias

SUPLENTE: Adalgiza Patricia Bernardo Salviano de Macedo

CONSELHOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL:

TITULAR EDUCAÇÃO INFANTIL: Francisca Edinalva da Silva

SUPLENTE EDUCAÇÃO INFANTIL: Francisca Norma Lopes

TITULAR ENSINO FUNDAMENTAL: Maria Gerônima Bezerra Trindade

SUPLENTE ENSINO FUNDAMENTAL: Maria Marlúcia da Silva Custódio Salviano.

TITULAR ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL: Maria Aparecida Salustino Vieira

SUPLENTE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL: Marliene Vanessa Fonseca da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ

Secretário

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo

Código Identificador:2A33902B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010112/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010112/2022

Objeto: Serviços prestados de pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.547,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:628275BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010113/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010113/2022

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)

Valor Total Julgado: R\$ 1.547,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D6A7C014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010114/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010114/2022

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)

Valor Total Julgado: R\$ 1.547,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F5A3960F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010115/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010115/2022

Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade

Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)

Valor Total Julgado: R\$ 2.370,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0920553F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010116/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010116/2022

Objeto: Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)

Valor Total Julgado: R\$ 1.257,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F4A55DBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020002/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020002/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

Valor Total Julgado: R\$ 6.842,11

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E63A7E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010202 - PREGÃO PRESENCIAL
011/2021**

**MUNICÍPIO DE GALINHOS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2021
EXTRATO DE CONTRATO 010202/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA TÉCNICA NA AREA ADMINISTRATIVA ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 – PP - SRP.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATADA:CONSULE ASSISTÊNCIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, CNPJ Nº 40.803.761/0001-04

VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) estimado para 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PREFEITURA

UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2004

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:01 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. (podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93)

Signatários

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
PREFEITO

THAIS DE SOUSA MENDES
PROPRIETÁRIO

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2DE922BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010203 - PREGÃO PRESENCIAL
011/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2021
EXTRATO DE CONTRATO 010203/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA TÉCNICA NA AREA ADMINISTRATIVA ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 – PP - SRP.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATADA:HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 27.158.141/0001-93

VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 310.440,00 (trezentos e dez mil quatrocentos e quarenta reais). Estimado para 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PREFEITURA

UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2004

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:01 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. (podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93)

Signatários

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
PREFEITO

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:97516297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010201 - PREGÃO PRESENCIAL
011/2021

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2021
EXTRATO DE CONTRATO 010201/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA TÉCNICA NA AREA ADMINISTRATIVA ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 – PP - SRP.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATADA:LUCAS NICACIO VIANA - ME, CNPJ Nº 35.806.923/0001-10

VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais) Estimado para 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PREFEITURA

UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2004

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:01 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. (podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93)

Signatários

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
PREFEITO

LUCAS NICACIO VIANA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F7FB305F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022/PMG-GP

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Jose Afonso Tinoco do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 479/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a senhora, **ARTANUSIA SOUZA DA CRUZ NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 077.126.294-98, do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE AFONSO TINOCO**, código CC-2, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3.º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:616EA2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022/PMG-GP

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Jose Afonso Tinoco do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 479/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a senhora, **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA TAVARES**, portadora do CPF nº 065.786.484-61, do cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE AFONSO TINOCO**, código CC-2, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:3C1A0DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022/PMG-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

R E S O L V E:

Art. 1.º - **EXONERAR**, o senhor, **ELSON DO NASCIMENTOCABRAL**, portador do CPF nº 026.284.324-20, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I, código **FG**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:B9237202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022/PMG-GP

NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de prerrogativas ínsitas na Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO**, as disposições da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os membros da comissão permanente de licitação do Município no corrente exercício, cuja composição é a que segue:

Nome: **DIOGO SIQUEIRA TAVARES** – CPF nº 073.682.214-38
Presidente

Nome: **JOSEAN FREIRE MACIEL** – CPF nº 087.021.124-26
– membro

Nome: **KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA** – CPF nº 106.777.764-46

– membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:2A6FCA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022/PMG-GP

EMENTA: Nomeia na função de Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do Município.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 10.520/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, o Sr. **Anderson Bruno Teixeira Damasceno**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob nº 057.075.274-43, para função de Pregoeiro Oficial do Município.

Art. 2º- Nomear, o Sr. **Josean Freire Maciel**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob nº 087.021.124-26, para equipe de apoio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:439BA083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ALEXANDRE WENDEL DE LIMA RIBEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 000.662.874-56, Motorista, brasileiro, residente e domiciliado a Rua do Pontal, nº 50, a importância de pagamento de ½ (meia) diária que totaliza o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Ceará-Mirim/RN, onde o motorista irá a compromisso de trabalho, que será no dia 04 de fevereiro de 2022.

Local de destino: Ceará-Mirim/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:AF925C24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **SUELY RAIMUNDO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 049.899.174-13, Conselheira Tutelar, Brasileira, residente e domiciliada Rua Quatro de Outubro, nº 45, a importância de pagamento de ½ (meia) diária que totaliza o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Ceará-Mirim/RN, onde a conselheira tutelar irá a compromisso de trabalho, que será dia 04 fevereiro de 2022.

Local de destino: Ceará-Mirim/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:C8512212

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **LIZANDRA ALVES CORREIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 100.600.784-99, Conselheira Tutelar, Brasileira, residente e domiciliada Rua das Sardinhas, nº 85, a importância de pagamento de ½ (meia) diária que totaliza o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para custear

despesas durante sua permanência e deslocamento até Ceará-Mirim/RN, onde a conselheira tutelar irá a compromisso de trabalho, que será dia 04 fevereiro de 2022.

Local de destino: Ceará-Mirim/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:11FA08E4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

09000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV. RURAL	
1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
44905200 15000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Total Geral da suplementação:	100.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 15000000	Reserva de Contingência	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Total Geral da anulação:	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:33394032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002_2022**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. NIRA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE TONNER.

Contratado.....: IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415, inscrita no CNPJ sob o nº 12.024.492/00001-34.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02 de fevereiro de 2022

DANIEL ANSELMO SOARES

Comissão de Licitação
Presidente

***Publicado por Incorreção**

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B49DD303

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003_2022**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

Contratado.....: MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.681/0001-44.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 20 de janeiro de 2022

DANIEL ANSELMO SOARES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:39E338F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO**

Licitação: Tomada de Preços Nº 009/2021

Tipo de Licitação: Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE TARCÍSO MAIA, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN.

Empresa Vencedora: H&M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03

Valor Global da Proposta: de R\$ 157.564,70 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

Data: 03 de fevereiro de 2022.

**A Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:659BA393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
009_2021**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, datado do dia 03 de fevereiro de 2022, e despacho após prazo de recurso, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - TOMADA DE PREÇOS 009/2021, à Empresa **H&M CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 01.233.506/0001-03**; com a proposta financeira de R\$ 157.564,70(cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE TARCÍSO MAIA, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

Goianinha-RN, em 03 de fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3ED969F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
009_2021**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - TOMADA DE PREÇO 009/2021, à Empresa: **H&M CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 01.233.506/0001-03** com a proposta financeira de R\$ 157.564,70 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) autorizando a celebração do termo de contrato, tudo dentro normas definidas no Edital da referida Tomada de Preços.

Goianinha-RN, em 03 fevereiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4810DD33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004_2022**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA (RAIO X).

Contratado.....: TR SERVICE RADIOLOGIA E CLINICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.971.666/0001-03.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 03 de fevereiro de 2022

DANIEL ANSELMO SOARES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:98F7A0EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004_2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004_2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: TR SERVICE RADIOLOGIA E CLINICA EIRELI - CNPJ: 11.971.666/0001-03

Processo Administrativo nº 51/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA (RAIO X).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2022 até 31/12/2022

UNIDADE: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde.

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Goianinha/RN, em 03 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Tr Service Radiologia e Clinica Eireli

CNPJ: 11.971.666/0001-03

SERGIO LUIZ F DE SOUZA

CPF: 478.391.474-53

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0EAE2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 010_2021**

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria nº 008/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados qua as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-54 e LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.808.943/0001-67, interpuseram recurso administrativo contra o resultado da classificação das propostas; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2022. Edição 2701. Fica desde já os demais licitantes, devidamente intimados para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem CONTRARRAZÕES aos RECURSOS, cujo prazo se inicia a partir da presente publicação. Os autos do certame e o memorial dos recursos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 03 de fevereiro de 2022.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:95BF7128

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001_2022**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GERALDO PECANHA DE ALMEIDA, CNPJ: 07.723.096/0001-65, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 03 de fevereiro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:36CF4423

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001_2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

CONTRATADO: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA, CNPJ: 07.723.096/0001-65

OBJETO: Serviços especializados em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para realização da jornada pedagógica de 2022, com tema: Dialogando ações para o processo de ensino aprendizagem, através da secretaria mun. de Educação, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8978F663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006_2022

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE OFICINA E KITS LANCHE PARA SEREM ENTREGUES NA JORNADA PEDAGÓGICAS DE 2022.

Contratado.....: BIANCA DE ALMEIDA SILVA CERINO 07790038451, inscrita no CNPJ sob o nº 22.221.059/0001-42

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 03 de fevereiro de 2022

DANIEL ANSELMO SOARES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:37EB1534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007_2022

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA PARA ATENDER OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DE 2022.

Contratado.....: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.029.053/0001-91.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 03 de fevereiro de 2022

DANIEL ANSELMO SOARES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:148A74C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008_2022

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação

procedida pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2022.

Contratado.....: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, inscrita sob o CNPJ: 40.251.817/0001-57.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 03 de fevereiro de 2022

DANIEL ANSELMO SOARES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:633A57C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 089/2022 – GP, 24 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Cede servidor público municipal efetivo, por meio de permuta, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Pedro Velho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, através do Termo de Cooperação Nº 02/2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ceder, por meio de permuta, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Pedro Velho, a Senhora **ROSA MARIA PEREIRA FIDELIS**, matrícula 134333-5, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeito, a partir de 03 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 24 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:7F254298

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 090/2022 – GP, 24 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Cede servidor público municipal efetivo, por meio de permuta, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Pedro Velho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, através do Termo de Cooperação Nº 03/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ceder, por meio de permuta, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Pedro Velho, a Senhora **WANESSA KELLY DA SILVA FA RIAS**, matrícula 1343386, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2.º- Esta Portaria tem efeito, a partir de 03 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 24 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:7036CFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002_2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 002/2022, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.024.492/0001-34**, referente ao OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE TONNER.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Daniel Anselmo Soares, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 02 de fevereiro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

***Publicado por Incorreção**

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:444FCC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004_2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004_2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 26.042.681/0001-44

Processo Administrativo nº 57/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 20/01/22 a 31/12/2022

UNIDADE: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO: 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 26.042.681/0001-44

FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO

CPF: 046.730.064-02

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:59ECAE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 014/2022-SEMPPLAF

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 025/2022 e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **RENAN LUIZ DE ARAÚJO LIMA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Goianinha/RN, 02 de Fevereiro de 2022.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:450F7D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 015/2022-SEMPPLAF

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de “Gestor de Contrato” e Suplente de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 025/2022 e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS ANJOS** e **SAMARA CRISTINA DA COSTA SILVA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, e suplente de “Gestor de Contrato”, respectivamente dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Goianinha/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:6479DC95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 314/2021 -
GP**

Goianinha/RN, 23 de setembro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA- RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em consonância com o disposto no artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo, para comporem a Comissão Municipal da Busca Ativa Escolar Selo UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nayara Cristina da Silva Cruz – Supervisora
Elvira Maria Carneiro de Lima – Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

Elisângela Félix de Lima - Supervisora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE :

Natanne do Nascimento Souza– Supervisora

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, 23 de setembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:AE25D36B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0707.2022**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do comando da guarda municipal deste município.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008.2022 - GP, de 10 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00707/2021**, para a **Locação de imóvel para funcionamento do comando da guarda municipal deste município**, pelo período de 06 (seis) meses, determinando a contratação direta com o Sr. **Daniella Simonetti Meira Pires de Araújo, inscrito no CPF n.º 018.490.244-48, no valor mensal de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Publique-se.

Goianinha/RN, 10 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/rn

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D79BCBBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2022**

Nº Procedimento: 62/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0707/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do comando da guarda municipal deste município, pelo período de 06 (seis) meses. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sr. **Daniella Simonetti Meira Pires de Araújo, inscrito no CPF n.º 018.490.244-48. Valor do contrato:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **Prazo de vigência:** 25/01/2022 a 25/07/2022. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, todos da Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 25/01/2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:455F16E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004_2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação n.º 004/2022, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **TR SERVICE RADIOLOGIA E CLINICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.971.666/0001-03**, referente ao OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA (RAIO X).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Daniel Anselmo Soares, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 03 de fevereiro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2233BCF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006_2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 004/2022, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **BIANCA DE ALMEIDA SILVA CERINO 07790038451, inscrita no CNPJ sob o nº 22.221.059/0001-42**, referente ao OBJETO: SERVIÇOS DE OFICINA E KITS LANCHE PARA SEREM ENTREGUES NA JORNADA PEDAGÓGICAS DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Daniel Anselmo Soares, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 03 de fevereiro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:92DF849E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008_2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 008/2022, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, inscrita sob o CNPJ: 40.251.817/0001-57**, referente ao OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Daniel Anselmo Soares, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 03 de fevereiro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CA08F064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007_2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 007/2022, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **GRAFICA E EDITORA F&F LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.029.053/0001-91**, referente ao OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA PARA ATENDER OS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Daniel Anselmo Soares, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 03 de fevereiro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:723F81B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
1/2022

PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
1/2022

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1220343/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 1/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA DESCOLAMENTO DOS ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO E VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS, com abertura marcada para o dia 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E736E1B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
1/2022

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
1/2022

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1213345/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 1/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, com abertura marcada para o dia 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira) às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 04/02/2022, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrosso.licitacoes@gmail.com).

Grossos03 de fevereiro de 2022.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C8E261A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022 GROSSOS-RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeita do Município de Grossos-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o que institui a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal

e Municípios, nos termos do Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, da Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação no âmbito da Prefeitura Municipal de Grossos – RN, na forma presencial, e Eletrônica de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: **ALMIR RODRIGUES NOIA – CPF: 243.039.504-59**

Equipe apoio: **ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA – CPF: 104.002.964-70**

Equipe apoio: **LEILIANE DE SOUZA MOURA – CPF: 050.885.724-41**

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio, para atuarem em certame com no mínimo 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais retroagidos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Marcelino Ferreira-RN,

Grossos-RN, 02 de fevereiro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:E225FAF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 195/2022 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem de MODALIDADES ESPORTIVAS, visando atender os Eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

GUAMARÉ / RN, 03 de Fevereiro de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:EE7D7D5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 190/2022 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos para atendimento das atividades recreativas, realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

GUAMARÉ / RN, 03 de Fevereiro de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4FE72E11

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
ALUGUEL Nº 007/2020**

PROCESSO Nº: 052/2022.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: JOÃO IAGO DE MIRANDA

CPF: 182.265.234-00

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento do apoio do setor de compras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 09 de fevereiro de 2022 e término em 08 de fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. João Iago de Miranda – Contratado.

Guimarães/RN, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D3B35D4C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022**

PROCESSO Nº: 122/2022.**CONTRATANTE:** Município de Guararé.**CONTRATADA:** JOSINEIDE VARELA DE OLIVEIRA.**CPF Nº:** 030.311.745-09**OBJETO:** locação de imóvel situado na Rua Luiz de Souza Miranda, Nº 229, Centro, Guararé/RN, para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, com sede no município de Guararé e com as atribuições de polícia judiciária no município de Guararé.**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses com início em 02 de fevereiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2023.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mês**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.**Assinaturas:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante. JOSINEIDE VARELA DE OLIVEIRA, CPF nº 030.311.745-09 – Contratada.

Guaráre/RN, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:233EB554**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2022****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**CONTRATADA:** PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI**CNPJ:** 11.452.879/0001-29;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV da Lei 8.666/93;**PROCESSO:** 305/2022;**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 76.842,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)**FIRMADO EM:** 02/02/2022**SIGNATÁRIOS:****CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA /PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10**CONTRATADA:** ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS - CPF Nº. 037.728.714-25**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:1EA7CFB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 02/2022**A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 04 de fevereiro de 2022 à 09 de fevereiro de 2022, estará recebendo proposta para **aquisição de colchões, cama-beliche e bebedouro para a substituição dos antigos por novos, nos repouso dos servidores do Pronto Atendimento do município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZzhUR3TcXt8U>

4f9ECuEER&id=xRzB5nlPRARoUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU=

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:37246C5E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2022****EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – 61.198.164/0004-60.**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.554,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**ORDENADORA DA DESPESA:**Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 13/01/2022**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:8CD33C8C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 02/2022****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 02/2022****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.911/0001-71.**SEGURADORA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – 61.198.164/0004-60.**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O Contrato e a apólice de seguro terão vigência até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 4.554,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

ASSINATURAS:

José Luiz do Nascimento Junior – Secretário de Saúde (CONTRATANTE)

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita

Andreza Cristina de Oliveira Valdes – Procuradora (SEGURADORA)

Ielmo Marinho/RN, em 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:A142F610

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – 61.198.164/0004-60**, com o valor global de **R\$ 4.554,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, 13 de janeiro de 2022

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:B05F3C8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: ELIANE LEANDRO DE SOUZA, CPF: 082.944.094-13.

OBJETO: locação de um imóvel para fins de concessão de benefício eventual – aluguel social.

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Municipal nº 406/2013, regulamentação nº 212 de 19 de outubro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15200000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Eliane Leandro de Souza (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 03 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:67A1A657

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 05/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 04 de fevereiro de 2022 à 09 de fevereiro de 2022, estará recebendo proposta para **aquisição de pastas personalizadas para atendimento à jornada pedagógica 2022 promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZZhUR3TcXt8U4f9ECuEER&id=xRzB5nlPRARoUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU=>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:1A46FCCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ERRATA Nº. 001/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

Aviso de termo de errata nº. 001/2022

Pregão Eletrônico nº. 002/2022

Processo nº. 232/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de equipamentos hospitalares

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 16/02/2022

Horário: 09h00min

Os licitantes deverão baixar em conjunto com edital, o termo de errata que se encontra disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 03 de fevereiro de 2022.

FERNANDO A N DIAS

Portaria 053/2021

Pregoeiro

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:87BE3924

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS-IPANGUAÇU-RN Nº005/2021**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PAS 2022 E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

_. Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização da Saúde no SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu – Gestão 2021/2023, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

_. Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e

§ 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

_. Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; Elaboração do Plano Municipal de Saúde e as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art.

§ 2º Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

_. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária após o cumprimento das regras Regimentais;

Resolve:

Art.1º APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE VIRGENCIA 2022-2025 E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022, Conforme Apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 10 de novembro de 2021

Presidente:

MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA

Cpf: 084.143.114-07

Homologo

Secretaria:

WANDERLY BERTOLDO NUNES

019.626.314-00

:

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:A8BA1C1C

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS-IPANGUAÇU-RN Nº006/2021**

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021”

Aos 16 de DEZEMBRO de 2021, as 11h00 Onze horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, centro, nesta cidade de IPANGUAÇU – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS – 2021.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art. 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e subsidiado a revisão do arcabouço legal que rege a execução orçamentária e financeira no

âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;

_. Considerando que as orientações e decisões do Conselho Nacional de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas, considerando a minuta do parecer conclusivo, que incorpora a avaliação do relatório de prestação de contas quadrimestral do Município de Ipanguaçu referente ao 1º Quadrimestre de 2021, que é parte integrante desta resolução.

Resolve:

Aprovar a Avaliação do Relatório Apresentado obedecendo a Lei Complementar 141/2012 no Art. 36,

Ipanguaçu/RN DIA 16 de Dezembro de 2021

Presidente:

MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA

CPF: 084.143.114-07

Secretaria:

WANDERLY BERTOLDO NUNES

019.626.314-00

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:8685D217

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022**

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA PARA ACADEMIA DO IDOSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s), SIGMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ: 26.576.226/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01,02,03,04,05,06 e 07; totalizando o valor de R\$ 44.804,70 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos);

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 03 de fevereiro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:0785B019

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203001/2022 DISPENSA Nº
12/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº: 04.500.540/0001-95

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo do tipo pick-up média, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, conforme especificações deste termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.190,00 (dezesete mil, cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2022 À 02/05/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.2003.339039.15000000.0001.001

IPANGUAÇU/RN, 03/02/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

JOSE EDILSON FERREIRA DE SOUZA

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:878EAC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0013/2022

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0013/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **JAIR BRAGA DONATO DE REZENDE**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 03/02/2022 a 04/02/2022, com objetivo de transportar a paciente Rita de Oliveira Silva Cavalcante, portadora do CPF: 009.237.054-30, para realização de procedimento de Braquiterapia, no Centro Avançado de Oncologia (CECAN), conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Itaú – RN, 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:41EF41D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 001/2021 PE

CONTRATO Nº 20210111

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº
2021011102

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210111, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN E A EMPRESA POSTO PINTO PETROLEO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Itaú, com sede na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, na cidade de Itaú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.553/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco André Régis Júnior, CPF nº 056.169.734-59, doravante denominada CONTRATANTE, e o Posto Pinto Petroleo LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.905.677/0001-20, sediado na Rod. BR 405, 111 km 101, Zona Rural, Severiano Melo doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2021 a 03/02/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

2.1. Nos termos do que determina a Lei nº 8.666/1993, esse prazo, como regra, deve ficar adstrito à duração dos respectivos créditos orçamentários (art. 57, *caput*), sendo que para as situações previstas nos incisos do art. 57 admite-se que a vigência do contrato seja dilatada por período mais extenso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 A prorrogação da vigência contratual é de 31 de Dezembro de 2021 à 02 de Fevereiro de 2022.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os efeitos desse termo de aditivo retroagem à 31 de Dezembro de 2021.

Itaú, RN, 31 de Dezembro de 2021

Responsável Legal da Contratante

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:3B1FE83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO – PE
N.º001/2022

LICITAÇÃO: O Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está alterado o Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos: (Gasolina Comum, Diesel Comum - S500, Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais e para abastecimento de veículos a serem locados no ano de 2022

ALTERAÇÃO: NOVO HORÁRIO DE ABERTURA - A licitação ocorrerá no dia 17/02/2022 às 08:30 horas, através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal, ou pelo e-mail pmitaulicitacao@gmail.com

ITAÚ - RN, 03 de fevereiro de 2022

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:ACA095CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÁ/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 da Estrutura Administrativa do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação do Estágio Probatório que terá como competência a avaliação e desempenho de servidor público nomeado em virtude do concurso público, nos termos do Decreto nº 270/2022.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 107, Secretária Municipal de Educação;
- VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO**, matrícula nº 474, Secretário Municipal de Saúde;
- ÍTALO ISAAC BORGES ROCHA**, matrícula nº 4030, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
- PATRÍCIA FONSECA DA SILVA**, matrícula nº 071, Enfermeira;
- JOSE IVAN DE MEDEIROS**, matrícula nº 081, Assistente Administrativo;
- JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 606, Agente de Endemias;
- DJMALMA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 176, Professor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:647C199E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3359/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: ATF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços exames de ultrassonografia em obstetria e atendimento em Pré Natal de baixo e alto risco, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 25.020,00, (vinte e cinco mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduís, 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

ATF Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 24.775.420/0001-08
ANA SERVULA REGALADO FERREIRA
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:FD85FDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3359/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços exames de ultrassonografia em obstetrícia e atendimento em Pré Natal de baixo e alto risco, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 9.960,00, (nove mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Janduís, 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

J F Ultrassonografia e Biopsia Guiada LTDA
CNPJ: 30.402.293/0001-02
JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:4907EE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022 GC

PORTARIA Nº 015/2022 GC

Japi/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR o Sr. **Roberto Cledson de Lima**, matrícula nº 532, ocupante do cargo efetivo de GARI, para desempenhar as funções inerentes à fiscalização do depósito sanitário de resíduos sólidos urbanos deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:24240867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: A B CAVALCANTE -ME - R\$ 304.212,00; C J PNEUS LTDA - R\$ 129.070,00; J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R\$ 41.990,00; NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - R\$ 7.994,00.

Jardim de Piranhas - RN, 27 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:BA90742F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A B CAVALCANTE -ME - R\$ 304.212,00; C J PNEUS LTDA - R\$ 129.070,00; J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R\$ 41.990,00; NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - R\$ 7.994,00.

Jardim de Piranhas - RN, 03 de fevereiro de 2022

ROGÉRIO SOARES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:91245EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 03 de fevereiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:392A669B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022.** Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 21 de fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Jardim de Piranhas - RN, 03 de fevereiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:5AE3E797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: **13:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022.** Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 21 de fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Jardim de Piranhas - RN, 03 de fevereiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B76783D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022 - GP

PORTARIA Nº 037/2022 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **KEILA MARIA GOMES DE MORAIS,** inscrita no CPF sob nº 762.082.224-00, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Estratégia de Saúde Família – ESF – II, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:90FCA417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022 - GP

PORTARIA Nº 038/2022 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **AMANDA LOPES DE AZEVEDO,** inscrita no CPF sob nº 065.721.904-55, Enfermeira, lotada no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no período de 17.01.2022 a 16.02.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FDCA47F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 - GP

PORTARIA Nº 039/2022 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **JOYCE BRENDA AZÊVEDO DE LUCENA**, inscrita na CPF sob nº 018.310.864-76, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Estratégia de Saúde da Família – ESF- I, da Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, de acordo com o requerimento, anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:51A65DF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022 - GP**

PORTARIA Nº 040/2022 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal deste Município, a partir de 01.02.2022, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO - I

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALZENA RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.02.2022 a 02.03.2022
ANA CLÁUDIA DANTAS	A.S.G	01.02.2022 a 02.03.2022
ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA	DIGITADOR	01.02.2022 a 02.03.2022
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA	01.02.2022 a 02.03.2022
HÓGUA GABRIEL ALVES	A.S.G	01.01.2022 a 30.01.2022
JOSÉ BELARMINO FILHO	GARI	01.02.2022 a 02.03.2022
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA AMBULÂNCIA	DE 01.02.2022 a 02.03.2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2C7F70AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041-2022 - GP**

PORTARIA Nº 041/2022 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES**, inscrito no CPF sob nº 706.996.844-20, do cargo de Assistente de Administração – CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:4D7B372B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022 - GP**

PORTARIA Nº 042/2022 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES**, inscrito no CPF sob nº 706.996.844-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:278B0E5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 68/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 68/2021, realizada em 25/01/2022, a saber:

Objeto: **Equipamentos de Proteção Individual destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

Empresa: **2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**- CNPJ: 34.130.554/0001-25, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 1.436,50 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:23A92553

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 –
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 825.018/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** M. A. EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.544/0001-88; **OBJETO:** Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN (Passagens molhadas nas comunidades Pau Ferro e Brabo); **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 02 de Fevereiro de 2022 e termo final em 02 de Fevereiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 204.837,72 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Cláudio Damiao Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de Fevereiro de 2022.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:448FD1C4

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Tratorista em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que se celebram o município de Jardim do Seridó-RN e ALEXANDRE DA FONSECA VIANA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005 .

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado

CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome : ALEXANDRE DA FONSECA VIANA

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Neco Costa , nº 547 – Alto do Abrigo

Cidade: Jardim Do Seridó/RN

Identidade: 2.736.956 **Expedição:** 31/10/2005 SSP/RN

CPF: 045 887 293 – 81

**CNH Nº 05994009080 /Categoria AD /válida até 03/11/2021 –
agendada renovação para 08/03/2022**

PIS/PASEP/NIT: 16007156320

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Tratorista** , lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca .

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e ofício nº 015/2022 - SMAMAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais, podendo realizar horas extras por solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e incidindo sobre este montante o desconto mensal de **INSS, conforme tabela vigente .**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **(06) seis mêss**, tendo início em **02/02/2022** e término em **02/08/2022**, podendo ser rescindido e ou renovado face o interesse público .

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avançado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
 Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - - ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 -** Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01000 – Recursos Ordinários**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

ALEXANDRE DA FONSECA VIANA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1. --- _____ CPF:
 ---.---.-------

2. --- _____ CPF:
 ---.---.-------

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:24FFF8C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o Ato/Portaria nº 000002/2022, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora VÂNIA ARAÚJO DE MEDEIROS*”;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de Professora ocupado pela Sra. **VÂNIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula funcional nº 0091, inscrita no CPF sob o nº 535.620.624-00, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8A52ADD4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.270, de 18 de janeiro de 2022, que dentro de suas atribuições “*transforma funções gratificadas para criar a função de Chefe do Setor de Licitações*”; e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização interna do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhorita **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo PD. III, inscrita sob o CPF/MF n.º 024.878.664-46, para a função gratificada de Chefe do Setor de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:68027253

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO PONTO BIOMÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, com o intuito de dar continuidade ao acompanhamento das apurações de frequências, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Serviço de migração de Banco de Dados do ponto biométrico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO:

CNPJ: _____ / _____ - ____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: (_____) _____ - ____.

E-MAIL: _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviço de migração do banco de dados Access para o banco de dados SQL Server, através de acesso remoto.	Serviço	1	R\$	R\$
TOTAL: R\$					

(CIDADE/UF), em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:3795E5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91003/2022

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a farsa a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91003/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/02/2022, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/02/2022, às 14:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº

10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.
João Dias – RN, 03 de fevereiro de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:21C80372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 053/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 053/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 25 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:799DCE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 054/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 054/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:74F29D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 055/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 055/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E3B9B764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 056/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 056/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FF24C1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 057/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 057/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E4A0D1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 24030002/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO – CNPJ: 33.160.7390001-10; OBJETO: aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 005/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição e termo final até dia 31 de dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código da ação: 2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.30 Material de consumo. Fontes: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e João Eufrazio de Medeiros Neto - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5C6D3D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 1810003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento do compromisso assumido pela empresa promitente contratada **ULTRA**

LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.524.917/0001-32 no que concerne ao **item 01** – Smartphone 64GB de armazenamento interno, memória RAM de 4GB, tela de no mínimo 6 polegadas, câmera frontal de no mínimo 8MP e câmera traseira de no mínimo 13 MP, filmagem em Full HD, sistema operacional Android ou IOS, com conectividade padrão 3G ou superior e conexão Wi-Fi.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa justificou a não entrega no prazo solicitado;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 239/2021 em seu item – 5.9 “o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.9.2. A pedido do fornecedor.”;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na **Ata de Registro de Preço nº 239/2021** pela empresa promitente contratada **ULTRA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.524.917/0001-32 no que concerne **EXCLUSIVAMENTE** ao **item 01** – Smartphone 64GB de armazenamento interno, memória RAM de 4GB, tela de no mínimo 6 polegadas, câmera frontal de no mínimo 8MP e câmera traseira de no mínimo 13 MP, filmagem em Full HD, sistema operacional Android ou IOS, com conectividade padrão 3G ou superior e conexão Wi-Fi.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 01 de fevereiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:69D4B646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 19110004/2021 DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jucurutu/ RN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE VIGIA NOTURNO, PORTEIRO, MERENDEIRA, ASG, CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS, CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DIGITADOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUN. DE JUCURUTU/RN**, conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial do Município, do site oficial do Município e Portal Compras Públicas, conforme se observa nos autos.

3. Superadas todas as fases do procedimento, o processo restou **REVOGADO**, diante dos erros operacionais para cadastramento do Pregão Eletrônico, onde não foi possível concluir o mesmo com êxito, tendo como base, o Edital, que exige o procedimento por Lote e não por Item, como também, possíveis vícios detectados.

4. Isto posto, frente ao fracasso desta licitação, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 06 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:01B13A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 30040002/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** GABRIEL ARAUJO DE SOUZA ME – CNPJ: 32.302.665/0001-46; **OBJETO:** aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 006/2022, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua subscrição e termo final até dia 31 de dezembro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Código da ação: 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2202 Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fontes: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 - Transferência do Salário-Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Código da ação: 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2064 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media, 2069 Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social, 2034 Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Ação: 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2016 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde, 2223 Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. GABINETE CIVIL Código da Ação: 2002 Manutenção Dos Serviços Do Gabinete Civil. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gabriel Araújo de Souza - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 03 de fevereiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EE3996F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO
POR UTILIDADE PÚBLICA 001/2021

EXPROPRIANTE: Município de Jucurutu, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.283/0001-04; **EXPROPRIADOS:** Valdinez Batista Pereira, inscrito no CPF de nº 071.211.304-59 e esposa, Francisca Maura Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 088.144.444-31; **OBJETO:** Imóvel desapropriado: Trecho do terreno encravado em imóvel de propriedade de Valdinez Batista Pereira registrado no Livro 2-Q, fls. 142, sob nº 1967, do Cartório do Primeiro Ofício, em região conhecida por “Sítio Saco de São Vicente”, Zona Rural de Jucurutu, identificado pela CODEVASF, através de estacas, como “Faixa de

Domínio da E-408+2,10 a E-570- acesso Jucurutu à Serra do João do Vale; VALOR DA INDENIZAÇÃO R\$: R\$ 12.943,00 (doze mil, novecentos e quarenta e três reais). Assinatura Pelo Exporiente: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – CPF: 061.555.994-83; Assinatura pelos Exporiados: Valdinez Batista Pereira – CPF: 071.211.304-59 e Francisca Maura Medeiros – CPF: 088.144.444-31. Fundamento Legal: Dec-Lei 3.365/1941; Decreto Municipal 1.315/2022.

Jucurutu/RN, 02 de fevereiro de 2022.

IOGO NIELSON QUEIROZ E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B80B376F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Atenção Básica, Injetável, Psicotrópicos e Suplemento) para atender as necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde de Jundiá/RN.

No dia 25 de janeiro de 2022, às 11h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Atenção Básica, Injetável, Psicotrópicos e Suplemento) para atender as necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde de Jundiá/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 002/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora as empresas:

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedora nos LOTES 02 e 04; totalizando o valor de **R\$ 315.500,00 (Trezentos e quinze mil e quinhentos reais)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora no LOTE 5; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedora nos LOTES 01 e 03; totalizando o valor de **R\$ 517.999,50 (Quinhentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Totalizando um valor global estimado de **R\$ 882.499,50 (Oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Jundiá/RN, 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1E76BCCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Atenção Básica, Injetável, Psicotrópicos e Suplemento) para atender as necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde de Jundiá/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedora nos LOTES 02 e 04; totalizando o valor de **R\$ 315.500,00 (Trezentos e quinze mil e quinhentos reais)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora no LOTE 5; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedora nos LOTES 01 e 03; totalizando o valor de **R\$ 517.999,50 (Quinhentos e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Totalizando um valor global estimado de **R\$ 882.499,50 (Oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Jundiá/RN, 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E18FC2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2022 - GP

DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **EXONERADA** do cargo comissionado de **SECRETARIA ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente de Jundiá/RN, **DESILDA SARAIVA DANTAS DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FAC5BC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2022 - GP

DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADO** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jundiá/RN, **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DD358C73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de forma parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Jundiá/RN.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

PEDRA COSNTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 40.777.690/0001-04, saiu vencedora nos ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com desconto de 7% (sete por cento) em cada item; totalizando o valor de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**.

CASA DA LAJE COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 36.555.310/0001-10, saiu vencedora no ITEM 2, com desconto de 7% (sete por cento); totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

Jundiá/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9EBE73CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Srº. **ANDERSON DIEGO DE ASSIS SOUZA**, inscrito no CPF/MF Nº 099.787.354-02, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, da secretaria municipal de agricultura, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:02086339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 02/2022
Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 02/2022. Processo nº 120007/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 17/02/2022 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº. 10.520/02. Decreto nº. 10.024/19. Decreto Municipal nº. 05/17. Lei Complementar nº. 123/06. Lei nº. 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº. 10.024/19. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de fevereiro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:561923E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 03/2022
Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 03/2022. Processo nº 114001/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GAS DE COZINHA – GLP EM BOTIJOES DE 13 QUILOS. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 17/02/2022 às 14h01min. Legislação aplicável: Lei nº. 10.520/02. Decreto nº. 10.024/19. Decreto Municipal nº. 05/17. Lei Complementar nº. 123/06. Lei nº. 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº. 10.024/19. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - http://licitafacil.tce.rn.gov.br - https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de fevereiro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:A7CB9124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2022, PROCESSO Nº. 103.020/2022, com fundamento no art. 24, XXII da Lei nº. 8.666/93, para contratação da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica, com valor global de R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

A presente contratação vigorará pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de janeiro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:25691CE0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2022 TERMO DE
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer da Procuradoria do Município, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2022,

PROCESSO Nº. 103.029/2022, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, para contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35), cujo objeto consiste no fornecimento de água potável, com valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

A presente contratação vigorará pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de janeiro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B49650D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022-PMLP/RN AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022-PMLP/RN
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, através da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 051/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022-PMLP/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será **ADIADA** para às 10:00h do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail cpllagoadepedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E7B5FCFB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021 DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021
DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação do Município Lagoa de Pedras/RN torna público que a empresa **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI**(CNPJ: 26.536.682/0001-45) e a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 01.233.506/0001-03) apresentaram Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preços nº 000003/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE MANDÚ NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**.

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JULIANA ROCHA

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:CCEEF460

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021 DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Lagoa de Pedras/RN torna público que a empresa **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI**(CNPJ: 26.536.682/0001-45) e a empresa **CONSTRUTORA BEZERRRIL SOUTO EIRELI** (CNPJ: 36.182.708/0001-58) apresentaram Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preços nº 000004/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE LAGOA DA PALHA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.**

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JULIANA ROCHA

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:38244CF5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 000003/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

DISPENSA Nº 000003/2022**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

DISPENSA – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** YURI VICTOR DE SOUSA LTDA, CNPJ sob nº. 40.622.745/0001-07 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PLANILHAS DE MIDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, APOIO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE ENGENHARIA EM SISTEMAS, TAIS COMO: PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC, SISMOB, SISLIA, SIMOB/PREF, ENTRE OUTROS - **PERÍODO:** 07 de janeiro 2022 a 31 de Maio de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE TURISMO E INFRA – ESTRUTURA - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 07 de janeiro de 2022 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:1B2C2300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DE Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA – CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A LTDA - ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, COM SEDE NA RUA DONA ALEXANDRINA, 52, BERNARDINO DE SENA, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ MENDES E AVENIDA JOÃO LOPES GALVÃO NO BAIRRO JESUS MENINO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; **AÇÃO:** 1017 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 24, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Pela Contratante

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:3514680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CEDENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN O CESSIONÁRIO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ABAIXO DESCRITO, COM ÔNUS PARA O CEDENTE.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 - Centro – Lagoa Nova/RN, portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 – SSP/RN, doravante denominado **CEDENTE**, do outro lado, a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, sediada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 – Centro, Currais Novos/RN, 59.30-000, inscrito no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, biomédico, residente na Rua João Alfredo, 541 - Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, portador do CPF nº 050.927.804-36 e RG nº 001.693.815-SSP/RN, doravante denominado

CESSIONÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a cessão do Servidor Público Municipal a Senhora **JOELMA MARIA NUNES CRUZ**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional n.º 1515, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Currais Novos a partir de **03 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022**, com ônus para o CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2. O Presente contrata estabelece que ficará sob responsabilidade do CEDENTE realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em Lei.

5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão Cessionário.

5.3. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de **03 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4.050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Nova /RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os participantes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 27 de janeiro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

JOELMA MARIA NUNES CRUZ

Técnica de Enfermagem

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:FF8A207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2022 - GP

Portaria nº 034/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a cessão de Servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Cessão da funcionária da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, a senhora **JOELMA MARIA NUNES CRUZ**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº **1515**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do **Município de LAGOA NOVA/RN**, para desenvolver suas atividades junto ao **Município de CURRAIS NOVOS/RN**.

Art. 2º - A Cessão terá vigência de **03 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:5154D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2022 - GP

Portaria nº 035/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 03 de fevereiro de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **José Flávio Cardoso da Silva**, matrícula: **2291**; Coordenador de Serviços Auxiliares, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da Portaria nº 133/2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **06.04.2019 a 05.04.2020** com período de gozo: **01.03.2022 a 30.03.2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DD08ED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022 - GP

Portaria nº 036/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 03 de fevereiro de 2022.

“Concede licença prêmio à senhora Maria Elizabete da Silva Galvão, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Elizabete da Silva Galvão**, matrícula nº: **1457**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **03 de fevereiro de 2022 a 01 de maio de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BFDCBA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022 - GP

Portaria nº 037/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 03 de fevereiro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº **1961**, cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em viagem a Natal/RN, no dia 04 de fevereiro de 2022, para participar da 27ª FIART – Feira Internacional do Artesanato do RN, que faz parte do calendário oficial do Rio Grande do Norte, conforme Lei nº 10.044, de 13 de janeiro de 2016, que acontecerá no pavilhão Nisia Floresta do Centro de Convenções de Natal, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, S/N – Via Costeira – Ponta Negra – Natal/RN, CEP. 59.090-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EC15CB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2022, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site <http://www.lagoanova.rn.gov.br> e no site <https://funcern.br/concursos/> no dia 31 de janeiro de 2022. Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da FUNCERN – Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte, termos publicados no site <http://www.diariomunicipal.com.br> no dia 30/12/2021 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 041D084B - EDIÇÃO: 2683, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 001/2022, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizadas em Legislação Municipal. O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período. A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova - RN, 03 de fevereiro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:7047037C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022 - GP****Portaria nº 038/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 03 de fevereiro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, Matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, viagem a Natal/RN no dia 04 de fevereiro de 2022, para participar de reunião com o Secretário Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, a partir das 09h na sede da Secretaria Estadual de Educação, localizada no Centro Administrativo do Estado, Av. Sen. Salgado Filho- Lagoa Nova/RN.**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:8B237511**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022 - GP****Portaria nº 039/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 03 de fevereiro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº **479**, cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, viagem a Natal/RN no dia 04 de fevereiro de 2022, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Municipal em reunião com o Secretário Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, a

partir das 09h na sede da Secretaria Estadual de Educação, localizada no Centro Administrativo do Estado, Av. Sen. Salgado Filho- Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:5C8C58D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022 - GP****Portaria nº 040/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 03 de fevereiro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **184**, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, viagem a Natal/RN no dia 04 de fevereiro de 2022, para transportar a Secretaria Municipal de Educação para participar de reunião com o Secretário Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, a partir das 09h na sede da Secretaria Estadual de Educação, localizada no Centro Administrativo do Estado, Av. Sen. Salgado Filho- Lagoa Nova/RN.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:8DD19342**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022-GP**

Lagoa Salgada/RN, 03 de fevereiro de 2022.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Ederson Sousa, portador do CPF/MF 011.863.304-06, ocupante do cargo comissionado “Diretor da

Unidade Mista de Saúde Zuza Costa” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:B78B1089

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 03 de fevereiro de 2022.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Fabio Mendonça Dantas, portador do CPF/MF 129.356.814-79, ocupante do cargo comissionado “Diretor da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Parelhas” junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:E1E177EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022-GP**

Lagoa Salgada/RN, 03 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Diretora da Unidade Mista de Saúde Zuza Costa” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Lidiane Eloi da Costa Paulino, portadora do CPF/MF 010.138.924-88.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:EF3919D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022-GP**

Lagoa Salgada/RN, 03 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Diretor da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Parelhas” junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Ederson Souza, portador do CPF/MF 011.863.304-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:EC72CB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº01/2022**

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual aquisição de material esportivo com vistas ao atendimento das necessidades do Município de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 16(dezesseis) de fevereiro de 2022, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN. E-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:7D2AE3C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Maria Verônica Henrique de Brito Silva, Matrícula 090126-1, CPF: 513.134.484-00**, ocupante do cargo de **Professora**, integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da concessão de sua **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1F1EFFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **Carla Katiana Carneiro**, matrícula nº 100416, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no período de 01/02/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de fevereiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:37F5AEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2022

O Município de Martins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 20001/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para execução da Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedos do Trecho da Rua Projetada 02, Acesso ao Sítio Canto - Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. Fica marcada o início da sessão pública de Recebimento e Abertura de Envelopes para as 09:00 do dia 24/02/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, e do disposto no presente edital e seus anexos.O Edital encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br> e o projeto deverá ser solicitado no e-mail: cpl@martins.rn.gov.br . As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 03 de fevereiro de 2022.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES
 Presidente

Publicado por:
 Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:11D8C747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento dos medicamentos oriundos da tabela do ABCFARMA.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

MARIA DAS DORES PESSOA – ME - CNPJ: 01.492.534/0001-45, saiu vencedora nos itens: 1, 2 e 3; totalizando o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, com desconto percentual para o ITEM 1 de 46%, ITEM 2 de 46% e o ITEM 03 de 16%.

Montanhas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EE86E197

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de **R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais)**.

Montanhas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1677EC57

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 22/2022 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, destinado a atender necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 16 de FEVEREIRO de 2022, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN
 Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:87087575

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 25/2022 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de corte de terra na zona rural do município de Montanhas/RN, com uso da máquina tipo trator com grade, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 16 de FEVEREIRO de 2022, às 11h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN
 Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:74B128EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 110/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): TANTOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.090.938/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa do ramo

pertinente para execução das obras de melhorias sanitárias domiciliares em residências no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 30 de dezembro de 2020.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

PAULO EDUARDO ANDRADE GOMES BARRETO,

P/ Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E3DDD4DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: JENIFA THAIANE LEONARDO CNPJ: 066.717.254-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPORTE E APRIMORAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 03 de janeiro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.

DATA: 03 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JENIFA THAIANE LEONARDO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:191BD678

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.570.953/0001-08

CONTRATADA: MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 24.498.029/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria na área de Assistência Social relacionada as atividades aos serviços socioassistenciais da Proteção social básica, da Proteção social especial, e à Vigilância Socioassistencial. No período de 06/01/2022 à 29/07/2022..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2062 - Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de janeiro de 2022 e término em 29 de julho de 2022.

DATA: 06 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL ROCHA, pela CONTRATANTE, e MARIA GORETTE GABRIEL SOARES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CA4F1819

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP 002/2022

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que a empresa, A G TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.336.975/0001-05, interpôs impugnação ao Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 para **Aquisição e montagem de móveis planejados** com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a sessão pública de recebimento dos invólucros de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” do referido certame, até ulterior deliberação.

Monte Alegre/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EC8B12E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO Nº 310105/2022

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.853.517/0001-82 para a **Contratação de empresa para fornecimento de teste Covid Swab, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) ancorado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E3FA918F

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

RESOLUÇÃO 01/2022 CMAS de 28 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2020;

RECEITA TOTAL RECEBIDA:
RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 100.384,40 (Cem mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 86.929,70 (Oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 17.868,68 (Dezesete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$ 113.200,00 (Cento e treze mil e duzentos reais).

TOTAL EXECUTADO:

DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 100.723,63 (Cem mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos);

DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 48.144,16 (Quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 0,00;

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$ 112.820,45 (Cento e doze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos);

SALDO DE REPROGRAMAÇÃO:

SALDO TOTAL DE SERVIÇOS: R\$ 474,48 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

SALDO TOTAL DE PROGRAMAS: R\$ 38.785,54 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 17.868,68 (Dezesete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$ 379,55 (Trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO OLIVEIRA DE MELO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:61D9267F

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, situada MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, reuniram-se a Rua Arthur Antunes de Coimbra, os membros do CMAS: Antonio Oliveira de Melo, Manoel Ferreira da Silva, Eneide José Fernandes Leonardo, Antonio Edson Moreira, Francisco Nelson Gomes, Maria de Lourdes Leonardo de Lima, Silvana Maria Silva de Lima, Simone da Silva Avelar, Maria Luiza Luiz da Silva e o Assistente Social do CRAS senhor Hilário José Moreira. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: **RECEITAS** – Proteção Social Básica: R\$ 100.384,40 (Cem mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 86.929,70 (Oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos); **RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 17.868,68 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), **RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$ 113.200,00 (Cento e treze mil e duzentos reais); **DESPESAS** – Proteção Social Básica: R\$ 100.723,63 (Cem mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 48.144,16 (Quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); **DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 0,00, **DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$ 112.820,45 (Cento e doze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); **REPROGRAMAÇÃO:** Proteção Social Básica: R\$ 474,48 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$ 38.785,54 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 17.868,68 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); **SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$ 379,55 (Trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **DO COFINANCIAMENTO** – Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$ 1.031.601,64 (Um milhão, trinta e um mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), Sendo R\$ 1.031.601,64 (Um milhão, trinta e um mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos) executados com atividades finalísticas dos serviços e programas; e R\$ 0,00 executado com o órgão gestor da política de assistência social; Recursos do FEAS: R\$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - **O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social?** Com frequência. 2 - **A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?** Sim. 3 - **Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade**

estabelecida pela União? Sim, todos os recursos. 4 - **Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na LeiDecreto que instituiu o Fundo?** Sim, os relatórios foram apresentados. 5 - **O ente cofinanciou os serviços/programas?** Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. 6 - **As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?** Sim / Não, mas já existe planejamento. 7 - **O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?** Sim. 8 - **O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?** Não houve limitações. 9 - **O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?** Sim. 10 - **O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?** Sim. 11 - **Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?** Todos foram prestados sem descontinuidade. 12 - **Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?** Sim. 13 - **Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?** Sim. **TIPO DE DELIBERAÇÃO:** FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 0,00; **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 0,00; **APLICAÇÕES:** R\$ 0,00; **VALORES EXECUTADOS:** R\$ 0,00; **SALDO A REPROGRAMAR:** R\$ 0,00. Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - **Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?** Sim. 2 - **Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados?** Sim. 3 - **Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. 4 - **Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico?** Sim. 5 - **Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial?** Sim. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2020. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a R\$ 0,00. Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 543,54 (Quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 0,00; **APLICAÇÕES:** R\$ 2,68 (Dois reais e sessenta e oito centavos); **VALORES EXECUTADOS:** GESTÃO R\$ 0,00; CMAS R\$ 0,00; **TOTAL EXECUTADO:** R\$ 0,00; **SALDO A REPROGRAMAR:** GESTÃO R\$ 546,22 (Quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos); CMAS R\$ 0,00; **TOTAL REPROGRAMADO** R\$ 546,22 (Quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - **Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. 2 - **Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?** Sim, todo recurso. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS

2020. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$ 0,00. Em outros assuntos nada constou, sem mais nada a tratar, eu, Antonio Edson Moreira, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B76BB8C9

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

RESOLUÇÃO 02/2022 CMAS de 28 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2020, referente a R\$ 0,00, com o seguinte Parecer: "DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2020".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO OLIVEIRA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:26EE8E85

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

RESOLUÇÃO 03/2020 CMAS de 28 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2020, referente a R\$ 0,00, com o seguinte Parecer: "DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2020".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO OLIVEIRA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:574300AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, CRISTIANY CAVALCANTE LOPES, Matrícula: 0367672/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, licença sem remuneração pelo prazo de 08 (oito) meses, entre o período de 02 de fevereiro de 2022 à 22 de outubro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de fevereiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:EDB4046B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2022**

PORTARIA Nº. 008/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2022 - GP, de 03 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à Sr^a. **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Constitucional, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Evento “Sustentabilidade das previdências Municipais adequada à capacidade financeira dos Municípios”.

Local de destino: Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Período do Afastamento: Saída no dia 04 de fevereiro e retorno no dia 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- O(a) servidor(a) beneficiário(a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EC77C434

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 003/2022**

PORTARIA Nº 003/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 162 da Lei Municipal 504, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2019, de 28 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO

IPSS, matrícula 161, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Representar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES no evento realizado pela FEMURN – “SUSTENTABILIDADE DAS PREVIDENCIAS MUNICIPAIS ADEQUADA À CAPACIDADE FINANCEIRA DOS MUNICIPIOS”

Local de destino: FIERN, Av. Sen. Salgado Filho, 2860, Lagoa Nova Natal - RN, 59012-360.

Período do Afastamento: Saída dia 04 de fevereiro de 2022, e retorno dia 05 fevereiro de 2022.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ
Diretor Presidente - IPSS

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8FD606F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Paraná-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Paraná: 20.606.0009.2101.0000 – MANUTENCAO ACOES SECRETARIA AGRICULTURA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 30/12/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01280/2022 - 28.01.22 - M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 119.600,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1D6E036A

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00015/2022. **OBJETO:** Locação de veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade para 11.000 litros para suprir as necessidades das Comunidades carentes deste município de Paraná-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 03/02/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BBF77040

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00015/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2022, que objetiva: Locação de veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade para 11.000 litros para suprir as necessidades das Comunidades carentes deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 64.200,00.

Paraná - RN, 03 de Fevereiro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:B42FFE6A

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2022. OBJETO: Fornecimento de internet banda larga, para uso limitado, com suporte e instalação, destinado as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/02/2022

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:A9D2765A

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: Fornecimento de internet banda larga, para uso limitado, com suporte e instalação, destinado as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: I CEZAR OLIVEIRA FECHINE - R\$ 2.156,40.

Paraná - RN, 03 de Fevereiro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:FCEE9C80

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2022. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas destinadas as Secretarias Municipais deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/02/2022

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:5187C43D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2022. OBJETO: Fornecimento de Armações e Lentes para óculos de grau para distribuição a pessoas carentes deste município de Paraná-RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/02/2022

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:B65DDE62

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2022. OBJETO: Prestação dos Serviços de reposição de peças em equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/02/2022

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F0868701

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2022. OBJETO: Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/02/2022

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:AD51E060

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: Fornecimento de refeições prontas destinadas as Secretarias Municipais deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria André de Morais Pinheiro - R\$ 38.100,00.

Paraná - RN, 03 de Fevereiro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:51A3F306

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2022**

Os termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Fornecimento de Armações e Lentes para óculos de grau para distribuição a pessoas carentes deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDREIA M F DE QUEIROZ - R\$ 49.555,00.

Paraná - RN, 03 de Fevereiro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2CD0C17F

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: Prestação dos Serviços de reposição de peças em equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 46.515,00.
Paraná - RN, 03 de Fevereiro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FFAFA246

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAIMUNDO NONATO DA CRUZ 29544868801 - R\$ 16.500,00.
Paraná - RN, 03 de Fevereiro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:52C5887B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022/GP/PMP**

Portaria nº 007/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 04 de Fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 066.265.444-70, do cargo de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:9739AA34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022/GP/PMP**

Portaria nº 008/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 04 de Fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **MARIA RAFAELA DA TRINDADE SILVA**, CPF nº 062.022.864-40, ao cargo de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:EDA02623

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 016/2022**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parêlhas (RN), 14 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:5E858AD3

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 017/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:C2AF6E2F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 018/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:3EE20852

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 019/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:9F6A07DC

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 020/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:5A75252C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 021/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica			

do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:37FDB918

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 022/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:1C5AEC33

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 023/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:3D6CD410

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 024/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:D12653DF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 025/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:99DBFBEF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 026/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 31 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:C6C21CA1

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 027/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 01 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:80C89F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39

PROCESSO Nº 526/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA O HOSPITAL.

JUSTIFICATIVA

A secretaria de Saúde do Município de Parelhas, vem por meio desta solicitar a contratação de ENGENHEIRO ELÉTRICO, no qual tem como escopo elaborar projeto elétrico do Hospital público Dr. José Augusto Dantas – HDJAD.

A referida contratação justifica-se e se faz imprescindível diante da precariedade das instalações elétricas do referido órgão público. Ademais o Município de Parelhas, possui emendas de natureza federal no qual objetiva a reforma desta entidade.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): LUYDI DANGELO CORREIA DE MEDEIROS					
CNPJ: 15.000.874/0001-16					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	Serviço	SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ELÉTRICO, ENGENHEIRO ELÉTRICO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total: R\$ 15.000,00					

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25, II, da lei federal 8.666/93.

Parelhas/RN, 03 de fevereiro de 2022

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO

Secretário De Administração E Gestão De Pessoas

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:1F424EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº017/2022**

PORTARIA DE Nº017/2022 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses ao servidor ELIENE MARIA DA SILVA FELIX ocupante do cargo de Professor/ LP / D - VII, matrícula 1002023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar dia 07 de fevereiro de 2022.

Parelhas, 03 de fevereiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:20D066D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02020001/2022**

CONTRATO Nº 02020001/2022

ORIGEM: **DISPENSA Nº 007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.019/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL – CDL NATAL**

CNPJ: 08.343.675/0001-45

OBJETIVO: **Aquisição de Certificado digital modelos de certificados digitais da prefeitura - e CNPJ A1 e CPF A1 do Prefeito e secretário de Saúde, para atender a demanda das secretarias solicitantes.**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 454,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 0201.041220021.2.009 Manutenção da secretaria municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros, Subelemento 3.3.90.39.00. Exercício 2022 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da secretaria municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros, Subelemento 3.3.90.39.00.**VIGÊNCIA: **02 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Base Legal: **Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**Data Assinatura: **02 de Fevereiro 2022****Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E1A8478E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010006/2022**

CONTRATO Nº 14010006/2022

ORIGEM: **DISPENSA Nº 005/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.011/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA**
CNPJ: 22.345.635/0001-63OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de direito de uso do software de Tributação e Arrecadação Municipal, conforme quantidades descritas no Termo de Referência.**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).**PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 1501.041290031.2.144 Manutenção da secretaria municipal de Tributação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros, Subelemento 3.3.90.39.00.**VIGÊNCIA: **14 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Base Legal: **Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**Data Assinatura: **14 de Janeiro 2022****Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:5A611B27**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010007/2022**

CONTRATO Nº 14010007/2022

ORIGEM: **DISPENSA Nº 006/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.018/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **ANDRE ALVES DA CRUZ - ME**

CNPJ: 08.661.972/0001-39

OBJETIVO: **Contratação de empresa para fornecimento de internet megafull, com disponibilidade 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação a ser instalado na prefeitura municipal e as demais secretarias, na cidade de passagem de acordo com as rotinas descritas neste termo.**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).**PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção do Fundo Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros, Subelemento 3.3.90.39.00. Exercício 2022 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros, Subelemento 3.3.90.39.00.**VIGÊNCIA: **14 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Base Legal: **Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**Data Assinatura: **14 de Janeiro 2022****Publicado por:**Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:1620A9F6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124.001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Secretaria Executiva e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta de **ALYSON PAULINELLY BARRETO DA SILVA**, inscrito no CPF: 047.195.794-18 situado no Sitio coite, Nº S/N, Zona Rural, CEP 59.259-000, Passagem/RN, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de computadores com instalação e configuração de sistema operacional, pacote de software operativos e impressoras,**

remoção de vírus e suporte presencial para auxiliar os operadores dos computadores, no Município de Passagem/RN. no valor estimado de R\$ 17.402,00 (Dezessete mil, quatrocentos e dois reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:5B4263EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2022
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **105.008/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **002/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Secretaria Executiva e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta de FRANCISCO CANINDÉ AMÂNCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 026.287.434-26 situado no Sítio Cipoal, Zona Rural, CEP 59.259-000, Passagem/RN, com o objeto da Contratação de Pessoa física ou jurídica especializada em serviços de soldas em geral e serviço de torno, para manutenção em equipamentos e máquinas das diversas secretarias do município de Passagem/RN. no valor estimado de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 25 de janeiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito

(* Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2702, DIA 26/01/2022; página 119.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B7B8F0D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 09/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **106.001/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **009/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Secretaria Executiva e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da Empresa KADAFE ALVES PESSOA 09660736495, inscrito no CNPJ:23.977.882/0001-45 situado na Rua Joaquim Francisco de Carvalho, Nº 234, Centro, CEP 59.219-000, Brejinho/RN, com o objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de conserto de pneus e serviços de borracharia no Município de Passagem/RN.** no valor estimado de R\$ 17.320,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:8A7AC75B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-03/FEV/2022 – GP**

PORTARIA Nº 001-03/FEV/2022 – GP

(Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e inciso I do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 065/2022,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto Municipal Nº 065/2022 de 01 de fevereiro de 2022, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em **EDUCAÇÃO**.

RESOLVE: Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES – CPF 639.882.754-68 – Presidente;
- b) ADAILTON DE SOUZA SILVA – CPF 044.773.684-10 – Membro
- c) FLAVIANA VIDAL DANTAS – CPF 086.787.694-83 – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 03 de fevereiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:325A6BC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-03/FEV/2022 – GP**

PORTARIA Nº 002-03/FEV/2022 – GP

(Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e inciso I do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 065/2022,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto Municipal Nº 065/2022 de 01 de fevereiro de 2022, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de

Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em SAÚDE-SUS.

RESOLVE: Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) ANA MARIA DE MORAIS – CPF 052.208.274-21 – Presidente;
- b) HEMERSON SCHWARZENEGGE SOUZA RIBEIRO – CPF 705.008.304-60 – Membro
- c) ANA GABRIELLY DA SILVA – CPF 086.001.304-92 – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 03 de fevereiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F4AC0049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-03/FEV/2022 – GP**

PORTARIA Nº 003-03/FEV/2022 – GP

(Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e inciso I do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 065/2022,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e o Decreto Municipal Nº 065/2022 de 01 de fevereiro de 2022, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLVE: Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) LETICIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO – CPF 102.477.194-63 – Presidente;
- b) LIVIA LAISY LIMA TORRES SILVA – CPF 051.088.674-41 – Membro
- c) MARIA AILA ARARUNA SOARES – CPF 100.682.034-54 – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 03 de fevereiro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F6998012

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº
027/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN **TORNA PÚBLICO** o resultado da fase de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 005/2021, com o seguinte resultado:

EMPRESAS INABILITADAS: 1 - **ASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 26.747.505/0001-08, 2 - **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, cadastrada no CNPJº 30.610.679/0001-00, 3 - **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 29.655.139/0001-55, 4 - **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, cadastrada no CNPJº 02.085.687/0001-30, 5 - **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ Nº 12.252.018/0001-60, 6 - **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, cadastrada no CNPJ: 24.372.340/0001-01, 7 - **FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS**, cadastrada no CNPJ Nº 14.650.895/0001-14, 8 - **GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 30.361.576/0001-45, 9 - **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 10.480.822/0001-70, 10 - **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 41.284.989/0001-90.

EMPRESAS HABILITADAS: 1 - **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 18.659.632/0001-27, 2 - **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 31.890.755/0001-32, 3 - **VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 38.092.963/0001-35, 4 - **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 36.858.254/0001-92, 5 - **MHF DE FREITAS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 14.148.901/0001-30, 6 - **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 26.635.344/0001-60, 7 - **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, 8 - **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, 9 - **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, 10 - **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 40.141.083/0001-53, 11 - **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, 12 - **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 32.883.090/0001-00, 13 - **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS**, cadastrada no CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, 14 - **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 30.610.555/0001-16, 15 - **PINGO DÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 05.629.055/0001-89, 16 - **CONSTRUARTE CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 35.286.707/0001-90, 17 - **CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 10.634.109/0001-34, 18 - **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 35.858.155/0001-48, 19 - **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 16.917.533/0001-72, 20 - **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, 21 - **MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº

17.598.162/0001-76, **22 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, **23 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, **24 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, **25 - WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 42.975.653/0001-36; **26 - CM CONSTRUTORA EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 37.484.379/0001-62.

Ficam as empresas intimadas para querendo apresentar Recurso nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Patu RN, 03 Fevereiro de 2022

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:1078EFEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de instalação de placas de gesso (forro), no espaço físico do Centro de Convivência dos Idosos – CCI e na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 04 – Fundo de Assistência; 001 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 005 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social; 2021 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; e 04 – Fundo de Assistência; 001 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 004 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 2071 – Serviço de Apoio Gest Desc Bolsa Família – IGD BF; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.**

3 – Contratar a empresa: LUANA MAYARA BARBOSA DA SILVA 12314569490, CNPJ: 26.440.195/0001-84, Rua João Barbalho Cavalcante, nº 46, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000.

4 – Valor global da aquisição R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 03 de fevereiro de 2022.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9EDA5293

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2022**

PROCESSO Nº: 120/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de instalação de placas de gesso (forro), no espaço físico do Centro de Convivência dos Idosos – CCI e na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deste município.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de instalação de placas de gesso (forro), no espaço físico do Centro de Convivência dos Idosos – CCI e na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 03 de fevereiro de 2022.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D9A502D8

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.000.906/0001-83.

CONTRATADO: LUANA MAYARA BARBOSA DA SILVA 12314569490, CNPJ: 26.440.195/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de instalação de placas de gesso (forro), no espaço físico do Centro de Convivência dos Idosos – CCI e na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: transferência de recursos do fundo municipal de assistência social – FNAS.

VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO: Rosiliane Moreira Câmara, Secretária Municipal de Assistência Social, Pedra Preta, RN, em 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A817B478

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 03.02.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **LUIZ FELIPE DA SILVA FELIX**, inscrito no CPF: 070.736.564-33, para contratação de profissional técnico engenheiro civil para elaboração de planilhas orçamentárias dos serviços de construção, reforma e manutenção das seguintes edificações: Cobertura da quadra da Escola Municipal Castelo Branco, Beco do 'Mijo', Quadra São Geraldo, Canteiros da Cidade, cobertura e reforma da Quadra da Escola Municipal Cônego Antônio Antas, Praças, Centro de Velório, Sorveteria, Matadouro e Grama do Campo de Futebol, todas as edificações no município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:812571FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao Sr.: **LUIZ FELIPE DA SILVA FELIX**, inscrito no CPF: 070.736.564-33, com sede a Rua Mãe Dores, nº 65, Centro, Afonso Bezerra-RN, CEP: 59.510-000, com valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, referente à contratação de profissional técnico engenheiro civil para elaboração de planilhas orçamentárias dos serviços de construção, reforma e manutenção das seguintes edificações: Cobertura da quadra da Escola Municipal Castelo Branco, Beco do 'Mijo', Quadra São Geraldo, Canteiros da Cidade, cobertura e reforma da Quadra da Escola Municipal Cônego Antônio Antas, Praças, Centro de Velório, Sorveteria, Matadouro e Grama do Campo de Futebol, todas as edificações no município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:ABAA503F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA(O): LUIZ FELIPE DA SILVA FELIX

OBJETO: Contratação de profissional técnico engenheiro civil para elaboração de planilhas orçamentárias dos serviços de construção, reforma e manutenção das seguintes edificações: Cobertura da quadra da Escola Municipal Castelo Branco, Beco do 'Mijo', Quadra São Geraldo, Canteiros da Cidade, cobertura e reforma da Quadra da Escola Municipal Cônego Antônio Antas, Praças, Centro de Velório, Sorveteria, Matadouro e Grama do Campo de Futebol, todas as edificações no município de Pedro Avelino/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcelas, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022

Unidade Orçamentária: 02.007– Sec. Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Fonte: 15000000

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 008/2022

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

LUIZ FELIPE DA SILVA FELIX

- Contratado -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:003B0EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2022 DESIGNA SERVIDOR PARA O
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 004/2021 Pedro Avelino/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica nomeado na função de Corregedor da Guarda Municipal o agente efetivo **MÁRCIO GILVAN BARBOSA – Mat. 823**, com gratificação instituída pelo art. 3º, inciso III da Lei Municipal nr.781/2019, haja vista o desempenho das funções de supervisão da referida instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FB38C950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 191/2022 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
UNIDADE ORÇAMENTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE, ATRAVES DE REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ATRAVES DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 19A, da Lei Municipal Nº 859, de 08 de dezembro de 2021, e

DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Unidade Orçamentaria Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no exercício orçamentário e financeiro corrente, por remanejamento de dotação orçamentaria (Suplementação) no Orçamento Geral com Recursos não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unid. Orçamentária: 02.015 Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Elemento de despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 5.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF)..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 95.000,00

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para dar cobertura a parte do Crédito Adicional por remanejamento de dotação orçamentaria (Suplementação), no valor de R\$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 os resultantes de anulação parcial ou total nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0009 – Gestão e Inovação da Agricultura

Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Elemento de despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 95.000,00

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:5CA646AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA CASA VERDE E
AMARELA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
CASA VERDE E AMARELA**

I - DAS PARTES

COBANS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Guarulhos na Rua João Alfredo, 789, Bloco II, Sala B – Guarulhos – SP, CEP 07224-120, inscrita no CNPJ/MF sob no 53.263.331/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. ROBERTO SÉRGIO ABDALLA, portador do RG nº 11.329.836-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.084.198-07 abaixo assinado, daqui por diante designada **AGENTE FINANCEIRO**; e,

MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, entidade de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.294.654/0001-87 com sede na Travessa Jose Bezerra, 266, Pedro Avelino/RN, 59.530-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, portador do RG nº 970.322-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 596.825.744/04, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**;

II - DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO**, é Companhia Hipotecária devidamente habilitada pelo Banco Central do Brasil, conforme Resolução CMN nº 2.122 de 30 de novembro de 1994, Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009.

Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO** é devidamente credenciado perante a Caixa Econômica Federal para obtenção e repasses de recursos oriundos do Fundo de Garantia – FGTS, conforme enquadramento no Art. 1º da Resolução CMN nº 1.980 de 30 de abril de 1993.

Considerando que a Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 instituiu o Programa Casa Verde e Amarela, que tem como finalidade promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas com renda mensal de até R\$7.000,00 (sete mil reais) e famílias residentes em áreas rurais com renda anual de até R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), associado ao desenvolvimento econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana e rural.

Considerado que o Programa Casa Verde e Amarela será promovido por agentes públicos e privados, que assumirão atribuições específicas conforme a fonte de recursos e a ação a ser implementada.

Considerando que compete às instituições ou agentes financeiros, adotar mecanismos e procedimentos necessários à realização de ações abrangidas pelo Programa Casa Verde e Amarela e participar do referido Programa de acordo com a sua capacidade técnica e operacional, na forma a ser regulamentada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ou a ser aprovada pelos órgãos colegiados, conforme o caso, nos termos do inciso IV, do art. 5º da Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021.

Considerando que aos governos estaduais, distrital e municipais, compete implementar e executar as suas políticas habitacionais em articulação com o Programa Casa Verde e Amarela visando garantir as condições adequadas para a sua realização e a sua execução, na qualidade de executores, de promotores ou de apoiadores, nos termos do inciso V, do art. 5º da Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021.

Considerando que o **MUNICÍPIO** tem interesse em atender através do Programa Casa Verde e Amarela, municípios que se enquadrem e se interessam pelo referido Programa, visando a produção/aquisição de unidades residenciais de empreendimento habitacional estimulado e/ou promovido pelo **MUNICÍPIO**.

Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO** possui expertise na operacionalização de programas de habitação de interesse social, tendo atuado nos últimos 16 anos como um dos principais parceiros privados da administração pública com relação aos programas de habitação de interesse social, repassando recursos para mais de 20 mil unidades habitacionais no âmbito do PSH e cerca de sete mil unidades no âmbito do PMCMV, aliada à parceiras com os Estados e Municípios.

Considerando que as Partes se declaram formal e legalmente autorizadas a confeccionar, assinar e a cumprir fiel e lealmente as disposições constantes das cláusulas e demais ajustes decorrentes deste instrumento.

RESOLVEM as PARTES, ajustar o presente instrumento nos termos abaixo, com fundamento nas considerações anteriores que integram e complementam este instrumento.

III - DAS CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento a viabilização de condições para atendimento habitacional no **MUNICÍPIO**, compatível com a realidade local, com o reconhecimento da diversidade regional, urbana e rural, ambiental, social, cultural e econômica do País, visando:

A promoção do planejamento integrado com as políticas urbanas de infraestrutura, de saneamento, de mobilidade, de gestão do território e de transversalidade com as políticas públicas de meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social, com vistas ao desenvolvimento urbano sustentável.

Ampliar o estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda; viabilizando a produção de unidades residenciais por candidatos selecionados pelo **MUNICÍPIO**, mediante a concessão de subsídios financeiros a serem fornecidos diretamente aos beneficiários finais de empreendimento habitacional de iniciativa do **MUNICÍPIO**.

1.1 A esse fim o **AGENTE FINANCEIRO** e o **MUNICÍPIO** somarão esforços objetivando a implementação do Programa, observadas as condições dispostas na Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 e demais normativos específicos do programa, especialmente as condições cumulativas:

Os candidatos não participem de qualquer programa de financiamento ou parcelamento imobiliário.

Sejam os imóveis localizados no **MUNICÍPIO**.

A documentação completa e os respectivos processos dos beneficiários finais e do empreendimento, devidamente instruídos em conformidade com a legislação em vigor, sejam entregues ao **AGENTE FINANCEIRO** em tempo hábil.

A quantidade de operações seja limitada a 50 (Cinquenta) unidades habitacionais.

1.2 O **MUNICÍPIO** se compromete a prestar toda a assistência jurídica e administrativa aos beneficiários selecionados, dando todas as informações e esclarecimentos necessários à obtenção dos recursos, suas condições e finalidade, assim como o correto preenchimento dos formulários dos processos correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARTICIPAÇÕES

Para a viabilização plena das operações compreendidas neste termo as partes dele participarão como segue discriminado.

2.1 Incumbe ao **AGENTE FINANCEIRO**:

a) Oferecer assessoria especializada para a instrumentalização jurídica das operações;

b) Auxiliar o Município no que tange às ações necessárias para viabilizar as operações perante os órgãos reguladores do Programa Casa Verde e Amarela.

c) Repassar os recursos financeiros sob sua guarda diretamente para o construtor, contratado para a realização do empreendimento, sem prejuízo da mais ampla auditoria, fiscalização e medição pelas partes.

d) Manter sob sua guarda todos os recursos financeiros destinados ao repasse, visando os pagamentos das obras de edificação em nome e à conta dos beneficiários finais.

e) Prestar contas dos recursos sob sua guarda.

f) Credenciar o interveniente construtor responsável pela execução das edificações.

2.2 Incumbe ao **MUNICÍPIO**:

Munir-se do suporte legal necessário para firmar este termo e para viabilizar a transmissão dos lotes de terrenos, de modo que neles venham se edificar as respectivas unidades residenciais, com os recursos propiciados por este instrumento, sendo necessário que os lotes de terrenos sejam dotados de infraestrutura.

Em caso de lotes de terrenos que não sejam dotados da infraestrutura, providenciar a necessária infraestrutura no prazo estipulado no cronograma de obras.

Aportar bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, indispensáveis à plena viabilização das operações necessárias à realização do empreendimento objetivado.

Aportar recursos financeiros indispensáveis à viabilização do empreendimento objetivado;

Deliberar, em conformidade com as características da população a ser beneficiada, acerca dos investimentos que poderão onerar os beneficiários finais.

Responder perante os Beneficiários pelas obrigações assumidas que vier a descumprir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Programa Casa Verde e Amarela é constituído pelos seguintes recursos, sem prejuízo de outros recursos que lhe venham a ser destinados:

a) contrapartidas financeiras, físicas ou de serviços de origem pública ou privada (inciso VII, art. 6º da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021);

b) doações públicas ou privadas (inciso VIII, art. 6º, da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021);

c) outros recursos destinados à implementação do programa oriundos de fontes nacionais e internacionais (inciso IX, art. 6º da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021).

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

As operações dos beneficiários contarão, obrigatoriamente, com contrapartidas aportadas pelo **MUNICÍPIO** em recursos financeiros e bens ou serviços economicamente mensuráveis.

4.1 O **MUNICÍPIO** repassará ao **AGENTE FINANCEIRO** a contrapartida em recursos financeiros no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cada beneficiário, totalizando R\$1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) para suportar as obras das unidades habitacionais, com sinal de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) até o dia 25/02/2022, segunda parcela de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) até o dia 25/03/2022, e o restante em até 7 (sete) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo a primeira parcela repassada até o dia 25/04/2022.

4.2 Em caso de inadimplemento da contrapartida, fica resguardado ao **AGENTE FINANCEIRO** o direito de rescisão do presente termo, devendo o **MUNICÍPIO** arcar com os eventuais prejuízos decorrentes da sua inadimplência.

4.3 O **MUNICÍPIO** depositará os recursos previstos no item 4.1 desta cláusula, em conta corrente bancária a ser designada pelo **AGENTE FINANCEIRO**.

4.4 Será facultativo ao **MUNICÍPIO** dispor sobre o retorno financeiro da sua contrapartida, por parte dos beneficiários.

4.5 Os recursos mencionados no item 4.1 acima deverão ser aportados na Caixa Econômica Federal (104), Agência 3009 (PAB Petrobras), Conta Corrente nº 000.002-1, favorecido Cobansa Companhia Hipotecária, CNPJ: 53.263.331/0001-80.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelo **AGENTE FINANCEIRO** serão remuneradas em um percentual total de 3,5% (três virgula cinco por cento) do valor do contrato por contrato firmado, para o desenvolvimento dos serviços abaixo relacionados:

- a) Estudo de viabilidade, análise e enquadramento da demanda;
- b) Análise, contratação e acompanhamento do contrato com os beneficiários finais;
- c) Originação do contrato com os beneficiários finais;
- d) Administração do contrato com os beneficiários finais.

5.1 O **AGENTE FINANCEIRO** fica autorizado a debitar na conta de operacionalização deste Instrumento, os valores destinados a cobrir as despesas relativas a suas atividades, nos termos da cláusula quinta e na proporcionalidade dos recursos aportados no item 4.1 deste instrumento.

5.2 Caso sejam necessários serviços não previstos na cláusula quinta, exemplificando: i) análise de novo beneficiário para substituição e ii) gestão fiduciária dos recursos, será acrescido o valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) por beneficiário do valor do contrato individual para cada evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao programa, permanecerão em depósito junto ao **AGENTE FINANCEIRO** visando a satisfação dos encargos com as obras contratadas. O **AGENTE FINANCEIRO**, à vista dessa circunstância que visa facilitar e garantir a realização das obras, se obriga a liberar tais recursos diretamente ao interveniente construtor contratado pelos beneficiários, desde que efetivamente recebidos. O **MUNICÍPIO** declara, neste ato, inexistir qualquer óbice ou oposição à operacionalização dessa sistemática de liberação dos recursos financeiros.

6.1 O **MUNICÍPIO**, anteriormente às liberações de recursos pelo **AGENTE FINANCEIRO**, fará reunião com os beneficiários por ele selecionados, de cuja reunião será lavrada ata por todos assinada, com as finalidades de:

a) Orientar os beneficiários visando a celebração de contratos com o interveniente construtor, esclarecendo que a referida contratação envolverá recursos financeiros de origem pública e privada, direcionados aos pagamentos das obras e serviços, onerosos e não onerosos, admitida a constituição de comissão de representantes para atuar como sua mandatária, com poderes de em seus nomes outorgar recibos dos valores repassados para o custeio das obras.

b) Orientar que as obras de construção sejam realizadas por interveniente construtor contratado pelos beneficiários, representados pela **COMISSÃO DE REPRESENTANTES**, no exercício dos poderes de que estará investida; ou

c) Orientar que embora a construção das habitações não conte com a participação direta do **AGENTE FINANCEIRO** e do **MUNICÍPIO**, incumbirá ao segundo exercer amplamente a auditoria e a fiscalização sobre as obras contratadas, incumbindo a primeira aprovar previamente o nome do interveniente construtor a ser contratado e acompanhar e/ou promover as medições.

6.2 Os recursos provenientes serão liberados pelo **AGENTE FINANCEIRO** desde que efetivamente recebidos.

6.2.1 A liberação dos recursos financeiros diretamente ao interveniente construtor contratado, será sempre precedida da comprovação, pelos técnicos do **AGENTE FINANCEIRO** e **MUNICÍPIO**, do cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado.

6.2.2 A primeira liberação de recursos será efetuada depois de decorridos 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura dos contratos das obras e serviços, sendo possível a antecipação para início das obras previsto no cronograma físico-financeiro aprovado, sendo esta liberação não superior à 30% (trinta por cento) do total do projeto.

6.2.3 Cada liberação de parcela de obra, não poderá ter valor superior a 50% (cinquenta por cento) do montante total do subsídio e o intervalo mínimo entre cada medição será de 15 (quinze) dias.

6.2.4 Para a liberação da última parcela do cronograma físico financeiro cujo valor mínimo será de 5% (cinco por cento) do montante global do orçamento da construção das unidades, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados de acordo com os modelos fornecidos pelo **AGENTE FINANCEIRO**:

Termo de entrega das Unidades Habitacionais.
Relatório fotográfico contendo no mínimo 12 (doze) fotos para cada unidade habitacional.

6.3 O interveniente construtor será contratado pelos próprios beneficiários finais através de **COMISSÃO DE REPRESENTANTES**, sendo que os recursos serão liberados ao interveniente construtor em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, mediante medições aprovadas pelos técnicos das Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**7.1 Constitui, responsabilidade do **MUNICÍPIO**:**

Orientar os beneficiários finais acerca dos recursos e das operações previstas neste Instrumento, que visam o atendimento das necessidades habitacionais da população inscrita e selecionada e o cumprimento dos objetivos sociais do Programa, incumbindo-lhe apoiar a **COMISSÃO DE REPRESENTANTES** objetivando o sucesso da operação.

Toda e qualquer circunstância a ela imputável, que impossibilite o início da obra prevista neste Termo.

A interrupção das atividades acordadas por descumprimento dos compromissos assumidos pelo **MUNICÍPIO**, o que inclui a falta de documento necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e operações.

A interrupção das obras pela falta ou dificuldade de complementar os recursos financeiros da sua contrapartida, ou mesmo pela insuficiência desses recursos.

A complementação de recursos necessários para a conclusão das obras, caso os recursos provenientes do presente instrumento venham a se tornar insuficientes para a conclusão das mesmas.

A reposição de beneficiário em face de eventual desistência e/ou constatação de circunstância que o inabilite.

O atendimento aos documentos relacionados no anexo I deste instrumento

7.2 Constitui responsabilidade do **AGENTE FINANCEIRO** diligenciar de modo que os recursos, acrescidos daqueles submetidos a sua gestão, sejam aplicados nas obras das edificações.

7.3 Não constitui responsabilidade do **AGENTE FINANCEIRO** qualquer evento que diga respeito ao terreno, titularidade, ocupação e regularização; infraestrutura, contratação e às obras das edificações; e, ainda, em relação às questões urbanísticas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DAS OPERAÇÕES

O **MUNICÍPIO** poderá conceder aos beneficiários por ele selecionados e aprovados pelo **AGENTE FINANCEIRO**, em conformidade com as informações contidas nos processos respectivos, financiamentos objetivando ao cumprimento dos objetivos do presente Instrumento, porém sob o título de investimento oneroso, de retorno exigível conforme venha ser previsto em contrato habitacional com eles celebrado.

8.1 Na hipótese considerada neste subitem, o valor do financiamento deverá ser compatível com as rendas familiares, observados, ainda, os prazos e as condições estabelecidas.

8.2 Ao **MUNICÍPIO**, na condição de credor dos investimentos onerosos, caberá a promoção da cobrança administrativa e da arrecadação das respectivas prestações de amortização, com os juros e a atualização monetária que ajustar.

8.3 Ao **AGENTE FINANCEIRO** fica facultado comparecer nos contratos habitacionais a serem celebrados entre o **MUNICÍPIO** e os beneficiários finais como mero interveniente.

CLÁUSULA NONA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES CONVENIENTES

MUNICÍPIO declara que os imóveis a serem alienados aos beneficiários finais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, caução, penhora, tributos e gravames outros de qualquer natureza, o que inclui eventuais créditos de terceiros a eles vinculados, assumindo as responsabilidades pela veracidade destas declarações perante os beneficiários e o **AGENTE FINANCEIRO**.

9.1 O **MUNICÍPIO** declara ter pleno conhecimento dos normativos aplicáveis a este Instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente os regulamentos na seleção de seus beneficiários, como também na instrução dos respectivos processos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

No prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data deste instrumento e, antecedendo qualquer contratação com beneficiários finais, objetivando a eficácia deste ajuste, o **MUNICÍPIO** se obriga a entregar ao **AGENTE FINANCEIRO**:

10.1 Ato de designação das pessoas autorizadas a celebrar este instrumento, bem como as operações com ele relacionadas.

10.2 Quanto aos imóveis, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Lei autorizativa para que o **MUNICÍPIO** possa implementar o programa.

b) Declaração do **MUNICÍPIO** de inexistência de edificação no lote.

c) Plantas aprovadas pelo **MUNICÍPIO**, acompanhada do memorial descritivo do empreendimento habitacional, tipologia dos imóveis e sondagem do solo ou declaração da prefeitura.

d) Orçamento detalhado do custo da construção.

e) Cronograma físico-financeiro detalhado do empreendimento habitacional.

f) Anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto, assinado por um profissional devidamente habilitado junto ao CREA.

10.3 Os documentos constantes das alíneas acima, antecedem qualquer contratação com beneficiários finais, devendo ser entregues no mesmo prazo previsto no item 10 acima.

10.4 No mesmo prazo definido no item 10 acima, o **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município ou qualquer outro jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OUTORGA DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS

O **MUNICÍPIO**, obriga-se a tomar as providências necessárias, isentando cabalmente o **AGENTE FINANCEIRO** de quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais impedimentos para a outorga da escritura ou para o registro do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUDITORIA E DO ARQUIVO

Todos os documentos relacionados na Cláusula Décima acima, serão entregues pelo **MUNICÍPIO** ao **AGENTE FINANCEIRO** ou a quem esta indicar, para serem auditados e arquivados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento é de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que estão de pleno acordo com os termos do presente Instrumento, em especial concordam que os recursos sejam entregues para o interveniente construtor com o objetivo precípuo de assegurar a realização total das obras.

14.1 As partes declaram que as identificações e qualificações transcritas neste instrumento, foram fornecidas pelas mesmas, que por elas se responsabilizam.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A relação jurídica ajustada através deste Instrumento poderá ser desfeita acaso qualquer das suas partes venham a descumprir com os compromissos e obrigações que assumiu, mantendo-se em mora depois de decorridos 30 (trinta) dias do recebimento de comunicado escrito formulado pela parte inocente. Nessa hipótese, a parte que der causa à sua rescisão responderá pelos ônus proporcionais à inviabilização a que deu causa, quando configurado o inadimplemento de norma ou condição que implique em tal sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, para todos os fins de direito.

As partes celebrantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o firmam, para um só efeito legal.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2022.

Cobansa Companhia Hipotecária
ROBERTO SÉRGIO ABDALLA

Município de Pedro Avelino
JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:60D26CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO PE Nº 20220201001 MERENDA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220201001

O Prefeito do Município de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 20220201001, **REGISTRO DE PREÇO REGIONAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.** Cumpre esclarecer que, tendo em vista ser constatado pela equipe de licitação, falhas na especificação do item 01 do Termo de Referência, tornando-o viciado. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas.

Pilões-RN, 03 de Fevereiro de 2022

CICERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E5F82908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL PE SRP 20220203001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220203001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220203001**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 09:30 horas do dia 17/02/2022, licitação, através da modalidade “Pregão Eletrônico”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO REGIONAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN. do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com www.bbmnet.com.br.

Pilões-RN, 03 de Fevereiro de 2022

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2A151628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
REGULAMENTAÇÃO SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO
DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Decreto nº 017/2022 - SEGOV
Pilões/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação sobre o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Pilões/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o que confere Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre o aumento de 5% ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito;

Considerando que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 03 de fevereiro de 2022 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:DDA4F5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU E TCR PARA O
EXERCÍCIO DE 2022

Decreto nº 018/2022 - SEGOV
Pilões/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Estabelece o índice de atualização monetária no lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos - TCR para o exercício de 2022 no Município de Pilões/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILOES/RN, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o limite inflacionário no exercício financeiro de 2021;
Considerando que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de atualização monetária 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) no lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos - TCR para o exercício de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 03 de fevereiro de 2022 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:E0045FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - CMAS**

Edital de Convocação nº 001/2022 - CMAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Pilões/RN, convoca todos os conselheiros para reunião de apreciação prévia e final dos documentos referente à prestação de contas eletrônica do Demonstrativo Sintético Anual do ano de 2020 Físico Financeiro de Assistência Social dos Programas e Serviços, Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão SUAS.

Os documentos e relatórios podem ser apreciados pelos membros do CMAS no período de 03 de fevereiro a 09 de fevereiro do ano em curso, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social no CRAS, localizada na Rua João Bandeira, 204, das 08h00min às 12h00min.

Qualquer dúvida poderá ser apresentada a gestão para que se possa fazer os devidos esclarecimentos imediatamente.

A reunião será realizada no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 09h00min, na sede do Conselho Municipal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Cidadania, em 03 de fevereiro de 2022 – CMAS.

VANESSA MIRTES FERNANDES ARLINDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:2DAD8E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 - PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PE/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **14h00min** do dia **16 de fevereiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preços para Contratação de serviços de Transporte Escolar, Pessoa Jurídica, para atender a demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e Modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos - EJA, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **16 de fevereiro de 2022**, às **14h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:7DD09145

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 034/2022 GP/PMP
Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2022**

**DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PARA O CARGO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora LARICE ROCHA DE OLIVEIRA, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§1º. A servidoranomeada de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossada no referido cargo.

§2º. O não comparecimento da Servidora nomeada implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C54753D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022 GP/PMP

PORTARIA Nº 033/2022 GP/PMP
Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2022

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO DE COVEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhor DENILIO DENIS DA COSTA POMPEU, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de COVEIRO, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:246EEA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022 GP/PMP

PORTARIA Nº 032/2022 GP/PMP
Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2022

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE
ENDEMIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga

horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AB4D7016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022 GP/PMP

PORTARIA Nº 035/2022 GP/PMP
Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2022

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PARA O CARGO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora ANA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§1º. A servidor nomeada de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossada no referido cargo.

§2º. O não comparecimento da Servidora nomeada implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021-GP/PMP

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:625F281D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010002/22*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, CNPJ. 02.288.268/0001-04.

Valor Global: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ. 02.288.268/0001-04

Contratada

**repblicado por incorreção*

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:0B802D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Locação de trator agrícola para corte de terra em regime de horas trabalhadas com no mínimo 02 (dois) tratores de potência mínima de 275 CV, tração 4 x 4, com grade hidráulica de pressão para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carasco e irregular nas comunidades rurais deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 102.600,00.

Rafael Fernandes - RN, 02 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:D6631EBE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de Prótese dentária destinadas ao Programa Brasil Sorridente deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. DOTAÇÃO: 8001.2.31.1076 – Manutenção de Programas de Saúde SUS – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 030103/2022 - 03.01.22 – ANTONIO AROLDI DE FREITAS - R\$ R\$ 6.615,00; CT Nº 030104/2022 – 03.01.22 - REABILITA ODONTOLOGIA LTDA – R\$ 30.916,00.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:A2500C1B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de material odontológico destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. DOTAÇÃO: 3.8001.2.30.1065 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 3.8001.2.31.1075 – Manutenção de Programas de Saúde SUS 3.8001.2.32.1079 – Manutenção do Sistema PAB - 10.305.0075.2038.0000 – Manut. De Programa de Doenças Epidemiológicas – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 030105/2022 - CPL - 03.01.22 – MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 7.125,85.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:30EED600

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos laboratorial destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: 3.8001.2.30.1065 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento - 3.8001.2.31.1075 – Manutenção de Programas de Saúde SUS - 3.8001.2.32.1079 – Manutenção do Sistema PAB - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 030106/2022 - 03.01.22 – MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 22.166,50; CT Nº 030107/2022 – 03.01.22 – SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 34.899,50.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:7ECB4EDA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais destinados a pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. DOTAÇÃO: 3.8001.2.30.1065 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento - 3.8001.2.31.1075 – Manutenção de Programas de Saúde SUS - 3.8001.2.32.1079 – Manutenção do Sistema PAB - 10.305.0075.2038.0000 – Manut. De Programa de Doenças Epidemiológicas -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 030107/2022 - 03.01.22 – REINOLDS NELLY PINHEIRO - R\$ 670.470,53.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:16183D4E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de medicamentos Básicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. DOTAÇÃO: 3.8001.2.30.1065 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento - 3.8001.2.31.1075 – Manutenção de Programas de Saúde SUS - 3.8001.2.32.1079 – Manutenção do Sistema PAB -

10.305.0075.2038.0000 – Manut. De Programa de Doenças Epidemiológicas -3.3.90.39.00 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 030109/2022 - 03.01.22 – MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 158.341,13.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:64E17044

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de medicamentos controlados destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000015/2021. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRA DA APS – DESEMPENHO - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 030110/2022 - 03.01.22 – CAMILA SOUZA DA CUNHA ME - R\$ 460.337,74.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CA5676B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: locação de trator agrícola para corte de terra em regime de horas trabalhas com no mínimo 02 (dois) tratores de potência mínima de 275 CV, tração 4 x 4, com grade hidráulica de pressão para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular nas comunidades rurais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: 5.001.1.13.895 – Corte de Terra de Pequenos Agricultores -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Conclusão: 02 (Dois) meses. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 010323/2022 - 03.01.22 – RANIELSON LEITE BARBOSA - R\$ 15.600,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:743BCCD8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material elétrico destinados a manutenção da iluminação pública deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: 15 451 0051 2.022 – Manut.Ativ.Sec.Mun.Obras e Urbanismo - 3.3.90.30.00 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 010326/2022 - 03.01.22 – LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA - R\$ 10.611,50.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:60E28A74

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: 13.001.2.48 – Manutenção das Atividades

da Secretaria Municipal de Esportes - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 010325/2022 - 03.01.22 – J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 47.594,00; CT Nº 010324/2022 - 03.01.22 - NOVA SOLUÇÃO EIRELI – R\$ 14.908,50.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1E93606F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: confecção de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: 04.122.0007.2 .005 – Manut da Secretaria de Administração - 04.122.0007.2 .006 – Manutenção da Secretaria de Finanças - 12.361.0042.2 .014 – Manut das Atividades da Sec. de Educação - 10.301.0005.2 .030 – Manut Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento - 08.244.0081.2 .043 – Manut Ativ. Sec. Mun. Assistência Social -04.122.0004.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 04.122.0013.2008.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura - 15.451.0051.2022.0000 – Manut Ativ. Sec. Mun. Obras e Urbanismo - 26.782.0026.2044.0000 – Manut Ativ. Sec. Mun. Transportes -18.541.0051.2047.0000 - Manut Ativ. Sec. Mun. Meio Ambiente - 27.813.0046.2048.0000 - Manut Ativ. Sec. Mun. Esporte Cultura e Lazer - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 010327/2022 - 03.01.22 – JOICE LAIS D. CHAVES - R\$ 7.178,00; CT Nº 0103271/2022 - 03.01.22 – L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 63.540,00;

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:392129DB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de fardamento destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 010329/2022 - 03.01.22 – JOICE LAIS D. CHAVES - R\$ 26.224,78; CT Nº 0103291/2022 - 03.01.22 – AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 23.097,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:90F60681

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de peças destinadas a manutenção dos gabinetes odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: 8001.2.30.1065 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 3.8001.2.31.1075 – Manutenção de Programas de Saúde SUS; 3.8001.2.32.1079 – Manutenção do Sistema PAB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 010330/2022 - 03.01.22 – SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 40.380,00

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:AD30E073

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção em equipamentos de uso hospitalar, laboratorial e gabinetes odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: 3.8001.2.30.1065 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 3.8001.2.31.1075 – Manutenção de Programas de Saúde SUS; 3.8001.2.32.1079 – Manutenção do Sistema PAB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 010331/2022 - 03.01.22 – SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 64.265,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:96179D5D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias Municipais deste município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: D.O.: 04.122.0007.2.005 – Manut. da Secretaria de Administração; 12.361.0042.2.014 – Manut. das Atividades da Sec. de Educação; 10.301.0075.2.030 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 08.244.0007.2.041 – Manutenção das Creches; 08.244.0081.2.043 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência Social; E. D.: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 0103321/2022 - 03.01.22 – D F DE S SILVA ME - R\$ 30.585,65; CT Nº 010332/2022 - 03.01.22 – ABRAHAO MELO NOREIRA PALHANO - R\$ 44.353,50; CT Nº 0103322/2022 - 03.01.22 – JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402 - R\$ 4.472,58.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:10AF81E3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas pesadas destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: 15.451.0051.2022.0000 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 010333/2022 - 03.01.22 – DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 305.790,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:9CFA36E9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de software de pesquisas de preços praticadas no mercado atualizados, visando atender a demanda do setor de compras e da comissão de licitação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: 020300 – Secretaria Municipal de Administração; 2005 – Manutenção Secretaria de Administração; 39.903900 – Outros serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica; 11 – Locação de Software; 1001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 220124/2022 - 24.01.22 – CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - R\$ 4.900,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:23B69FDF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalação e manutenção de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL FERNANDES; 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0075.2030.0000 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO; 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 1.211.0000.102.003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 220125/2022 - 26.01.22 – MANOEL VIANA JUNIOR – 06740980489 - R\$ 16.400,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F8A17E51

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gás para AR CONDICIONADO destinado a Secretaria Municipal de Saúde neste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL FERNANDES; 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0075.2030.0000 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO; 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 1.211.0000.102.003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 1.001.0000.001.0013.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 2201251/2022 - 26.01.22 – MANOEL VIANA JUNIOR – 06740980489 - R\$ 15.400,00.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:859F26B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2022-001

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do(a) Sr(a). CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades deste município

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EA14C79A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2022-001

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Janeiro de 2022

CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A783AEDD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2022- 001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades deste município

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

VALOR.....: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FLAVIA KARINE DE PAIVA BATISTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9561BB92

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2022-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220007

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 2022-001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

OBJETO.....: Fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1601.041220007.2.003 Man das Ativ da Sec de Adm e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 180.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:132A03DD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2022-002 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Fornecimento de energia elétrica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4FD69F60

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2022-002

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Janeiro de 2022

IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6231DE10

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2022-002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220008

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 2022-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

OBJETO.....: Fornecimento de energia elétrica

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.101220007.2.030 Manut.do FMS/Conselho Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C126AFB0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2022-003

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). DAMIANA FABLICIA BENTO DE PAIVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Fornecimento de energia elétrica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:35622BE7

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 2022-003**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 04 de Janeiro de 2022

DAMIANA FABLICIA BENTO DE PAIVA
Gestora

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6CCCCFBC0

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 2022-003**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220009

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 2022-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

OBJETO.....: Fornecimento de energia elétrica

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082440007.2.029 Man do Fmas/Cons Mun de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FB22EF20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 092/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor POLICARPO GOMES DA SILVA, CPF nº 075.627.624-14, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esportes, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:78043B3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 091/2022**

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO DE ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal, cumulada com a Lei Municipal nº. 413, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2022 que trata da deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, na forma da Lei Municipal nº. 413, de 13 de abril de 2018, no intuito de atender demandas de programa do governo federal, vacância de cargos efetivos e de aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissões necessária a realização e acompanhamento do PSS nº. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, por esta portaria, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022, que será composta com os seguintes membros:

- I – Francisca Ercilia Guedes Rêgo Santos, matrícula nº 1201476
 II – Francisco Junior Pereira de Lima, matrícula nº 1200127
 III – Antônia Janaina Nobre Albuquerque Ramos, matrícula nº 1202057

Art.2º A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo de acordo com as normas editalícias, bem como julgar os recursos provenientes do referido PSS e ainda divulgar os resultados previstos no edital.

Art.3º Fica instituída as comissões de entrevistas na forma a seguir:
 I-Comissão de Entrevista na área da Saúde, que terá a seguinte composição:

- a) Sabina Christina da Costa Alencar, matrícula nº 1200968
 b) Ligia Maria de Souza Silva, matrícula nº 1202448
 c) Jurineide de Oliveira Mafaldo, matrícula nº 1205050

II-Comissão de Entrevista da Assistência Social, que terá a seguinte composição:

- a) Halyson Messias Amorim Paiva, matrícula nº 1206916
 b) Marco Polo da Costa Alencar Filho, matrícula nº 1206672
 c) Verônica Maria de Melo Sá, matrícula nº 1201786

I - Comissão de Comissão de Entrevista na área da Educação, que terá a seguinte composição:

- a) José Lázaro Inácio de Melo, matrícula nº 1202502
 b) Celineide de Freitas Alexandre Cavalcante, matrícula nº 1200577
 c) Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza, matrícula nº 1202235

Parágrafo único. Os membros das comissões que trata o presente artigo deverão proceder com a avaliação dos candidatos classificados para prova de entrevista de acordo com os critérios previstos no Edital nº. 001/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:FD3617F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 12010001/2018 REPUBLICADO POR
 INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 12010001/2018
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: CERES CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do Pregão Presencial nº 051/2017, objeto do **Processo Administrativo nº 13110001/2017**

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo

Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, através Unidade Orçamentaria 2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Ação 2060 – COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS Classificação Econômica 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, Fonte 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **01.01.2022 até 31.12.2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:2377F9C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
 EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 02040001/2020 REPUBLICADO POR
 INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 02040001/2020
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do Pregão Presencial nº 027/2018, objeto do **Processo Administrativo nº 08050002/2018**

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, através Unidade Orçamentaria 2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Ação 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **01.01.2022 até 31.12.2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57,

inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL
FABIANO FERREIRA ALVES - TITULAR DA CONTRATATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8C4B117C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04010001/2018 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04010001/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: K D FRANCELINO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do Pregão Presencial nº 052/2017, objeto do **Processo Administrativo nº 11120001/2017**

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, através Unidade Orçamentaria 2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Ação 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 01.01.2022 até 31.12.2022, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL
KENNEDY DANTAS FRANCELINO - TITULAR DA CONTRATATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4B489C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 18070001/2019 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 18070001/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual no global de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), como também prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, como também contados a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do Pregão Presencial nº 026/2021, objeto do **Processo Administrativo nº 04060001/2019**.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, através Unidade Orçamentaria 5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Ação 2170 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1600 – Transferências Fundo a Fundo do SUS.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 01.01.2022 até 31.12.2022, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, com caput do art. 65 § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL
MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - TITULAR DA CONTRATATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B80A588E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030201

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 030201

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do

Processo Administrativo de nº 0302001/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 030201 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TODO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.**, pelo valor de R\$ 48.216,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS), em favor de FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS M TELECOMUNICAÇÕES LT, CNPJ/MF Nº 21.080.022/0001-89.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:1C8ECB3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
030201;**

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 030201;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TODO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

Contratado: FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS M TELECOMUNICAÇÕES LT, CNPJ/MF Nº 21.080.022/0001-89, com Valor Total Julgado: R\$ 48.216,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3811B3B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220124DV00029
Número: DV00016/2022

Objeto: Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Riacho de Santana-RN

Contratado: André Fernandez de Oliveira

Valor Total Julgado: R\$ 16.929,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 31/01/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0FC8D29D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220126DV00033

Número: DV00020/2022

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e Destinação Final das Cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº222/18

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Valor Total Julgado: R\$ 17.040,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 03/02/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:34B85C15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220131DP00034

Número: DP00021/2022

Objeto: Realização de Sessões de Fisioterapia Cardiopulmonar em paciente deste município de Riacho de Santana - RN, que contraiu COVID-19.

Contratado: CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPEUTICO CARDIOVASCULAR PULSAR LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 1.105,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 03/02/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C471DC28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220125DV00032

Número: DV00019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de

preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - RN.

Contratado: M2A TECNOLOGIA LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 7.150,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 02/02/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:4E292041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MAESTRO/REGENTE PARA BANDA FILARMÔNICA LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: JOSE ALVES JUNIOR 05361193410 - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 40.716.062/0001-19, no valor mensal de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25 - III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.**

Riachuelo/RN, em 02 de fevereiro de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:973F3FE1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – PMR
Processo Administrativo nº: 008/2022**

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

CNPJ do Contratado: 40.716.062/0001-19

Contratado(a): JOSE ALVES JUNIOR 05361193410 - ME.

Endereço: Rua Manoel Luiz, nº 117, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59.460-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MAESTRO/REGENTE PARA BANDA FILARMÔNICA LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022

Dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS.

Unidade: 01 – SEC MUN DE TRAB. HABIT. E ASSIST.SOCIAL; Proj/ativ: 08.244.0005.2027.0000 – Man. da Sec.de Trab. Habit. e Assistência Social.

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

Fonte: Orçamento Geral do Município.

Vigência: 02/02/2022 à 02/02/2023

Fundamentação: Art. 25 - III, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 02/02/2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSE ALVES JUNIOR.

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:382CB1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
013/2022 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTABILIZADORES**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de fevereiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA

Setor de Cotações

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:BBC261F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
015/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA E CORRELATOS, INCLUSIVE CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA NAS VIAS ADMINISTRATIVAS**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de fevereiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:462C7122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
014/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NA MEDIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A JORNADA PEDAGÓGICA 2022**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de fevereiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:515F430C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 – ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2021, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO/RN**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME CNPJ 21.255.865/0001-79;

Objeto do contrato: SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS MOVIDO A DIESEL, TRATORES E IMPLEMENTOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS DE CAPOTARIA, TAPEÇARIA E LANTERNAGEM (ITEM 01 – SERVIÇOS E ITEM 02 – PEÇAS (DESCONTO PERCENTUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global R\$ 226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais) e 8,6% sobre o percentual de desconto estimado na aquisição das peças automotivas

Vigência : 04/02/2022 a 31/12/2022

Fundamentação: Art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com regulamentação no Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores realizado pelo novo Decreto Federal nº 9.488/18

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada: JOÃO FERREIRA DA SILVA - CPF nº 025.426.304-61

Rio do Fogo- RN, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:CA6ED0DC

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022**

TEX O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 152/2021, torna público que após análise minuciosa dos documentos de habilitação referente a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, onde objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NA RUA DO RESERVATÓRIO, NA LOCALIDADE DE PUNAÚ, NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1074531-14/2020, obtivemos como **EMPRESA DECLARADA HABILITADA : IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.188.930/0001-60, **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 28.452.637/0001-38, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54 e **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.621.931/0001-75; **EMPRESAS DECLARADAS INABILITADAS : GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 14.055.950/0001-28, descumpriu o item 1, alíneas “b” e “c”, do item 8.2.3 – Qualificação Técnica, onde não demonstrou a capacidade técnica-operacional, não atingindo a quantidade solicitada quanto a execução do item relevante pavimentação em paralelepípedos, bem como não apresentou a apólice do seguro garantia de participação, descumprindo a alínea “d”, do item 8.2.4 – Qualificação Econômica Financeira; **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 08.492.753/0001-73, descumpriu os itens 1 e 2, alíneas “b” e “c”, e itens 3 e 4, alíneas “d” e “e”, do item 8.2.3 – Qualificação Técnica, onde não demonstrou a capacidade técnica-operacional, não atingindo a quantidade solicitada quanto a execução do item relevante pavimentação em paralelepípedos, bem como não apresentou a apólice do seguro garantia de participação, descumprindo a alínea “d”, do item 8.2.4 – Qualificação Econômica Financeira; Fica aberto o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação. Desde já, caso não ocorrendo a interposição de recurso administrativo nessa fase, fica apazada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, para as empresas declaradas habilitadas para o próximo dia 14 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2022

PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:831DA0F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 062/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Locação de um imóvel para o funcionamento de depósito público Municipal: Imóvel com espaço interno de 2 (dois)

cômodos e instalação de energia elétrica e água encanada.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Locação de um imóvel para o funcionamento de depósito público Municipal: Imóvel com espaço interno de 2 (dois) cômodos e instalação de energia elétrica e água encanada.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de um imóvel para o funcionamento de depósito público Municipal: Imóvel com espaço interno de 2 (dois) cômodos e instalação de energia elétrica e água encanada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C952B107

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 063/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Locação De Imóvel para o funcionamento do Arquivo da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a Locação De Imóvel para o funcionamento do Arquivo da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação De Imóvel para o funcionamento do Arquivo da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3ABF4EA3

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 064/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a locação de imóvel de dois espaços para fins de funcionamento da casa de apoio e almoxarifado do município de Rodolfo Fernandes RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a locação de imóvel de dois espaços para fins de funcionamento da casa de apoio e almoxarifado do município de Rodolfo Fernandes RN

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a locação de imóvel de dois espaços para fins de funcionamento da casa de apoio e almoxarifado do município de Rodolfo Fernandes RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A79CB944

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 065/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7752A67D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 066/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Locação de imóvel com duas salas internas destinadas ao funcionamento dos Conselhos Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Locação de imóvel com duas salas internas destinadas ao funcionamento dos Conselhos Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de imóvel com duas salas internas destinadas ao funcionamento dos Conselhos Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:598AD3C2

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 067/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Locação de

prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que dispõe sobre a Locação de prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Locação de prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:934706FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
019/2021**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo denominado de CONTRATANTE, e de outro lado Sr.^a **GLEYCE ANNY CAVALCANTE DUETE ALVES**, brasileira, solteira, médica, CRM/UF nº 12057/PB, inscrita no CPF nº 053.428.393-43, portador do RG nº 2008097118520 como CONTRATADA. OBJETIVO: Rescindir CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2021, firmado em 18/08/2021, que trata da prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Base Legal: A rescisão contratual em questão dá-se de forma amigável e encontra amparo na forma do art. 198, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015, para este fim. Rodolfo Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: GLEYCE ANNY CAVALCANTE DUETE ALVES.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6834F41D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 037/2022 – GAB**

Portaria nº. 037/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **06 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde prestará serviço na desmontagem do estande do município de Santa Cruz/RN na participará da 27ª Feira Internacional de Artesanato – FIART.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F2E5525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.**

ADJUDICO, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, realizada em 23 de dezembro de 2021, que tem por Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN a saber: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - ME- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 47, 49, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66; totalizando o valor de R\$ 33.603,15 (trinta e três mil seiscentos e três reais e quinze centavos). ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 20, 22, 24, 43, 48, 61; totalizando o valor de R\$ 3.961,02 (três mil novecentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2021

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:59D5A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 com início 10 de dezembro de 2021, realizada em 23 de dezembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - ME- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 7, 8, 10, 12, 13,

14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 47, 49, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66; totalizando o valor de R\$ 33.603,15 (trinta e três mil seiscentos e três reais e quinze centavos). ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 20, 22, 24, 43, 48, 61; totalizando o valor de R\$ 3.961,02 (três mil novecentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Santa Cruz/RN, 29 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7F2BB8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SRP.**

ADJUDICO, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, realizada em 30/12/2021, a saber:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal

LUMINOZA COM. DE MAT. ELÉTRICO, HID. E TEL. LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora no item: 12; totalizando o valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais);

LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 18, 19, 31, 32, 38; totalizando o valor de R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos reais);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1, 13, 16, 17, 20, 27, 28, 34, 39; totalizando o valor de R\$ 125.980,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais);

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 21, 22, 25, 30, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43; totalizando o valor de R\$ 330.643,00 (trezentos e trinta mil seiscentos e quarenta e três reais);

GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.613.043/0001-24, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 8, 14, 15, 24, 26, 29; totalizando o valor de R\$ 29.894,50 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 31.506.621/0001-75, saiu vencedora nos itens: 11 e 23; totalizando o valor de R\$ 34.497,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

USIFER - TERMO CONEXOES LTDA - CNPJ: 21.867.049/0001-16, saiu vencedora no item: 7; totalizando o valor de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais).

Santa Cruz/RN, em 13 de janeiro de 2022.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:94445511

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SRP.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Municipal, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SRP, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

LUMINOZA COM. DE MAT. ELÉTRICO, HID. E TEL. LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora no item: 12; totalizando o valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais);
LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 18, 19, 31, 32, 38; totalizando o valor de R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos reais);
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1, 13, 16, 17, 20, 27, 28, 34, 39; totalizando o valor de R\$ 125.980,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais);
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 21, 22, 25, 30, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43; totalizando o valor de R\$ 330.643,00 (trezentos e trinta mil seiscentos e quarenta e três reais);
GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.613.043/0001-24, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 8, 14, 15, 24, 26, 29; totalizando o valor de R\$ 29.894,50 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);
VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 31.506.621/0001-75, saiu vencedora nos itens: 11 e 23; totalizando o valor de R\$ 34.497,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
USIFER - TERMO CONEXOES LTDA - CNPJ: 21.867.049/0001-16, saiu vencedora no item: 7; totalizando o valor de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais).

Santa Cruz/RN, em 13 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A3B1FCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.

ADJUDICO, o vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, realizada em 04 de janeiro de 2022, que teve por Objeto: Registro de Preços para locação de equipamento (Usina geradora de oxigênio medicinal e ar comprimido e sistema bomba de vácuo clínico) para o Hospital Municipal Aluizio Bezerra do Município de Santa Cruz/RN a saber: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 03.184.220/0001-00, saiu vencedora no lote: USINA CONCETRADORA E CENTRAL DE GERAÇÃO; totalizando o valor de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais).

Santa Cruz/RN, em 20 de janeiro de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0752E46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 040/2021 com início 20 de dezembro de 2021, realizada em 04 de janeiro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresarelacionadas a seguir:

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 03.184.220/0001-00, saiu vencedora no lote: USINA CONCETRADORA E CENTRAL DE GERAÇÃO; totalizando o valor de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais).

Santa Cruz/RN, 20 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:37721101

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CONCORRÊNCIA 001/2022 - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que as empresas INOVA – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, ESTRATÉGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI e ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, interpuseram IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA 001/2022, de maneira a haver a necessidade de um maior lapso temporal para a devida análise às questões apresentadas. Desta feita, fica suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao referido processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8A90D5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de empresa para fornecimento de água potável provinda de poço artesiano para atender as necessidades da população de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 08 de fevereiro às 13h00min.

Santa Maria, 03 de fevereiro 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5A079955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
077/2022.

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à aquisição de novas máquinas de relógio de ponto eletrônico, para atender as necessidades da administração pública municipal, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 08 de fevereiro às 13h00min.

Santa Maria, 03 de fevereiro 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:1497617D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2022.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **JUINY MATEUS FELIPE 09323985457**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **24.485.145/0001-98**, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONERS E PERFIS PARA AS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 03 de fevereiro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:52BA320F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 143/2022

Portaria de diária nº 143/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 26,27 e 28 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:966C098F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3871/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2022, da empresa:

FRANCISCO CANINDE JUSTINO - CPF: 668.762.904-25, com o valor unitário de R\$ 170,00(cento e setenta reais).

Valor Total da Contratação R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALIZADO NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:32B17A95

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALIZADO NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) - cujo certame teve como vencedora a empresa: FRANCISCO CANINDE JUSTINO - CPF: 668.762.904-25, com o valor unitário de R\$ 170,00(cento e setenta reais), perfazendo um montante de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Santana do Matos/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5F57692D

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3871/2021**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

FRANCISCO CANINDE JUSTINO - CPF: 668.762.904-25, com o valor unitário de R\$ 170,00(cento e setenta reais).

Valor Total da Contratação R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALIZADO NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:21FBF0D3

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2022 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022**

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **17/02/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF).

Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Santana do Matos/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:413DD471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 005/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, para o “Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal e aquisição de vasilhames para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SANTANA DO SERIDÓ/RN”. Abertura da Sessão: Dia 17 de fevereiro de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014. Santana do Seridó, 03 de fevereiro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A8B88AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000004/2022 - AVISO DE
LICITAÇÃO - REABERTURA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2022, torna público que “NOVA DATA DE ABERTURA”, motivado por impugnação ao edital, onde o mesmo foi retificado, a sessão se realizará, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**” destinado a **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 15 de fevereiro de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 15 de fevereiro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília)** do dia **15 de fevereiro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:1BD8CB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0000006/2022 - EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, CONFORME SEGUINTE DADOS: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** FRANCISCO LUIZ DA SILVA (CNPJ: 014.600.038-29) **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA GARAGEM MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANPORTE E SERVIÇOS URBANOS **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:AA19D36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2022 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 000004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** FRANCISCO LUIZ DA SILVA (CPF: 014.600.038-29) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA GARAGEM MUNICIPAL – **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) – **VIGÊNCIA:** 03 DE FEVEREIRO À 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – GP/PMSA –

SANTO ANTÔNIO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal /

FRANCISCO LUIZ DA SILVA
Pessoa Física

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:D593FECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2022.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: MRG SERVISSE – LTDA
CNPJ: 38.199.820/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavação mecânica e escavação mecânica de vala, para colocação de manilhas e deságue de águas pluviais no município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$: 49.107,30 (QUARENTA E NOVE MIL
CENTO E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 – Obras e Instalações.

São Bento do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:5E448A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 004/2020 SMS-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO - IDH

CNPJ: 10.443.512/0001-86

Objeto do aditivo: fica prorrogado até o dia 01/01/2022 o contrato do termo de colaboração nº 004/2020 SMS-FMS

Data da assinatura: 03 de julho de 2021

Prazo da vigência: 03/07/2021 a 01/01/2022

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 03 de julho de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1DB3D92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 16 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais de São Bento do Norte-RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:FD4A0943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IANKA GOMES CÂMARA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.410.704-27, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Publicidade Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: B0DA0434

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022**

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade; Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais; verificando que no processo licitatório supracitado foi constatado duplicidade de itens, mais precisamente os itens 01 e 02 do termo de referência, o que poderia induzir aos possíveis licitantes participantes a cometer erros graves na hora de confeccionar sua proposta; Considerando que a persistência em continuar com a sessão pública, poderia prejudicar a administração pública municipal; Diante do fatos expostos; A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, **RESOLVE REVOGAR** o Processo Licitatório supracitado; outro sim, comunica que um nove procedimento licitatório será marcado.

São Fernando/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador: 8E38A645

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA DECORRENTE DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio 45 Centro desta cidade, Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 03 de janeiro de 2022, para inferirem nos acontecimentos da Tomada de Preços n.º 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação e/ou construção de

dois abrigos de passageiros na cidade de São Fernando/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Imprensa Estadual e em Jornal de Grande Circulação e o próprio Edital com seus anexos publicado no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhum licitante(s) acudiu interesse de participação.

Logo em seguida o Presidente da CPL declarou a Sessão DESERTA e por último não restando mais o que tratar declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 02 de Fevereiro de 2022. ###-###-###.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membro

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membro

PASCALLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador: FE0111DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 10010001/2022**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil na avaliação de documentos contábeis patrimoniais e fiscais na área de compras, licitações e contratos administrativos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO ME (13.480.328/0001-02), objetivando o contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil na avaliação de documentos contábeis patrimoniais e fiscais na área de compras, licitações e contratos administrativos, com o valor total julgado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador: 8B6B570E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 10010001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO ME (13.480.328/0001-02), referente à contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil na avaliação de documentos contábeis patrimoniais e fiscais na área de compras, licitações e contratos administrativos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:D7B6EC2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
10010001/2022**

Processo: 10010001/2022

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil na avaliação de documentos contábeis patrimoniais e fiscais na área de compras, licitações e contratos administrativos.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO ME (13.480.328/0001-02)

Valor Total Julgado: R\$ 90.000,00

Base legal: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2022

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:440EF32E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202-007/2022**

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADA (O)...: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI.

C.N.P.J. Nº.....: 27.105.762/0001-09

OBJETO.....: O presente Contrato tem como objeto escolha de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação com construção de quatro salas do Instituto de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Leite Marinho – IEI, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 271.114,54 (duzentos e setenta e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2022; Atividade: 5.67. REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. Despesa 95. 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura do contrato até o dia 01 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:EBFAD4D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
03020001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas (tendas, decoração, filmagens transmissão ao vivo, som e iluminação).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09), objetivando o Contratação de empresa para fornecimento de serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas (tendas, decoração, filmagens transmissão ao vivo, som e iluminação), com o valor total julgado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/02/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:FB6374F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
03020001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09), referente à Contratação de empresa para fornecimento de serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas (tendas, decoração, filmagens transmissão ao vivo, som e iluminação).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/02/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:3C35F209

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03020001/2022**

Processo: 03020001/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas (tendas, decoração, filmagens transmissão ao vivo, som e iluminação).

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 17.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 03/02/2022

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:111E3E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Alexandre José de Castro, CPF: 189.030.088-80.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços veterinários no setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO – Médico Veterinário - Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:F7C94C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Andresa Amanda Estevão Leite, CPF: 078.008.994-46.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços como ENFERMEIRA – atenção primária, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ANDRESA AMANDA ESTEVÃO LEITE – Enfermeira – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:17D1749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Antonia Claudia de Queiroz Filgueira, CPF: 035.363.304-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como enfermeira – eSF no setor do programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$3.000,00 (três mil reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.29 – Estratégia Saúde da Família (eSF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA – Enfermeira - Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:543E71DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Bárbara Alves Martins, CPF: 076.901.564-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como nutricionista do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – e-NASF-AP – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

BARBARA ALVES MARTINS – Nutricionista - Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:CA8C2DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Diogo Inacio de Souza Reges, CPF: 062.495.324-63.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como odontólogo no setor do programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$3.000,00 (três mil reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.32 –Estratégia Saúde Bucal (eSB)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

DIOGO INACIO DE SOUZA REGES – Odontólogo - Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:4AC27F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Elizabete Cristina Diógenes Medeiros, CPF: 087.970.454-38.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fisioterapeuta do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – e-NASF-AP – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ELIZABETE CRISTINA DIÓGENES MEDEIROS – Fisioterapeuta - Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:A96E0729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Fabiana Pereira Souza, CPF: 107.040.634-17.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fonoaudióloga na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

FABIANA PEREIRA SOUZA – Fonoaudióloga - Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:3D9E1944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Felipe Moiseis Fernandes Galdino, CPF: 094.321.294-46.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicólogo do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – e-NASF-AP – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

FELIPE MOISEIS FERNANDES GALDINO – Psicólogo - Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:C4DC6537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Gilmaria Sângela de Castro, CPF: 191.797.378-03.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.078,16 (dois mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos) referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde), mais insalubridade, mais gratificação saúde, valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

GILMARIA SANGELA DE CASTRO – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:2B790420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Alberto Lopes Leite, CPF: 023.293.234-41.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista – habilitação categoria AD, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

JOSE ALBERTO LOPES LEITE – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:A8572323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Cledson Barreto Costa, CPF: 059.697.294-69.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista – habilitação categoria AB, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

JOSÉ CLEDSON BARRETO COSTA – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:16995066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Karigne Custodio de Moraes, CPF: 063.199.974-43.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Educador Físico da Academia da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.47 – Manutenção da Academia da Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS – Profissional de Educação Física - Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:C697D2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria do Socorro Martins de Souza, CPF: 052.880.044-20.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.078,16 (dois mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos) referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde), mais insalubridade, mais gratificação saúde, valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:73BBE12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Laura Pereira da Silva, CPF: 009.481.124-50.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.078,16 (dois mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos) referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde), mais insalubridade, mais gratificação saúde, valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:EF075185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Lindalnete Moraes dos Santos Farias, CPF: 009.164.954-42.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como técnica de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.672,56 (Um mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao salário base, mais insalubridade, mais gratificação saúde, valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIAS – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:05267857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Rosimeire do Nascimento Dantas de Oliveira, CPF: 938.645.404-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como odontóloga no setor do programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$3.000,00 (três mil reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.32 –Estratégia Saúde Bucal (eSB)

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

ROSIMEIRE DO NASCIMENTO DANTAS DE OLIVEIRA – Odontóloga – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:9DB48C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Tamilles Gardênia Rodrigues Freitas, CPF: 013.992.384-50.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Tamilles Gardênia Rodrigues Freitas – Fisioterapeuta – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:03A77E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Tiago Marcelo de Freitas Silva, CPF: 092.244.154-58.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.078,16 (dois mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos) referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde), mais insalubridade, mais gratificação saúde, valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 305.4.4.34 – Epidemiologia Controle de Doenças (ECD)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

TIAGO MARCELO DE FREITAS SILVA – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:5D4218E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Valquiria de Souza Freitas, CPF: 050.959.894-33.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como enfermeira – eSF no setor do programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$3.000,00 (três mil reais), valor bruto mensal, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.29 – Estratégia Saúde da Família (eSF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

VALQUIRIA DE SOUZA FREITAS – Enfermeira – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:77ECC7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Vinicius Paulo de Souza, CPF: 101.407.584-02.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como farmacêutico do Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica do SUS (QUALIFAR – SUS) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$2.000,00 (dois mil reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal - Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 303.4.4.141 – PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR – SUS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM O CONTRATO:

POLIANA ALVES PORFIRIO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

VINICIUS PAULO DE SOUZA – Farmacêutico – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:C585FC50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
JATOBA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA – ME.	FORNECIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO DE CADEIRA ESCOLAR.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:4DB4BE94

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 09/2022**

OBJETO: Serviço De Assessoramento E Monitoramento Do Projeto De Educação De Jovens E Adultos Com Qualificação Profissional, Sob Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA 07320559463, inscrita no CNPJ sob o nº 22.756.695/0001-79, situada à Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Sala 502, Candelaria, Natal/RN, neste ato, representada por sua Diretora Executiva, Senhora Maria Luíza Marques Pereira de Siqueira, CPF nº

073.205.594-63, residente e domiciliada na R. Mipibu, 511, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59020-250.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA

Maria Luiza Marques Pereira de Siqueira 07320559463

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:5691148F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de Preços nº 1.526/2021, decorrente do Pregão na modalidade Presencial para registro de Preços Nº 013/2021, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão limpa fossa, equipado com bomba a Vácuo e mangueiras; para atender a necessidades do município de São José do Campestre/RN; Empresa Fornecedora: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, CNPJ: 36.182.708/0001-58, Adesão realizada no item 01 da referida ATA de Registro de preço, Valor total da Adesão R\$ 255.600,00 (Duzentos cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

São José do campestre-RN, 03 Fevereiro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:D742AB7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA ALANE MARIA DA SILVA DANTAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **ALANE MARIA DA SILVA DANTAS**, brasileira, solteira, estudante, portadora cédula de identidade nº 003140794-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.091.654-89, domiciliado na Rua Ludugero Alves da Costa nº 259, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei

Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Técnico de Vigilância Sanitária, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (trinta) horas.*

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4 -- Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
- 2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
 - 3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 - 3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
 - 3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
 - 3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
 - 3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
 - 3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 - 3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.
- Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2022, Dotação 06.10.305.0008.2119.2119– Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde. Elemento 15001002 – Contratação por Tempo Determinado.

VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente contrato tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2022, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ALANE MARIA DA SILVA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9D1FC714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 031/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de fevereiro de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de fevereiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:13AABFF1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 033/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCA MARTA DA SILVA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de fevereiro de 2022	320,00	160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de fevereiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:D1A19B23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de fevereiro de 2022	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de fevereiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:8D499D6B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.***Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 002/2022.**RESOLVE:**Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS**, marcado para 14/02 a 23/02 de 2022, conforme portaria nº 001/2022, seja transferida para o período de 27/04 a 06/05 de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:C9B7EC20**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.***Dispõe sobre nomeação para credenciamento do Edital de Chamamento público SNDCA nº 002/2022.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**Art. 1º. Nomear o servidor **DANIEL GOMES DA SILVA NETO** para ser o responsável pelo credenciamento do Edital de Chamamento Público SNDCA nº 002/2022, bem como realizar a inscrição e participação do Município de São José do Seridó/RN, nos programas de equipagem do ministério da Mulher, da família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:02472852**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.***Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,**RESOLVE:**Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:31814322**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 001/2022****CONVOCADA PARA DELIBERAR A RESPEITO DA FALTA DE PSICÓLOGO QUE ATENDA CRIANÇAS DO MUNICÍPIO E LANÇAMENTO DO EDITAL Nº1 FIA 2022. REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022 às 09:00h (nove) horas, na sede dos conselhos municipais, localizada na travessa Elias Uchoa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, convocada para deliberar a respeito da falta de psicólogo que atenda crianças do município e lançamento do Edital FIA nº1 de 2022. Abrindo os trabalhos, **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O presidente iniciou sua fala informando que o conselho tutelar do município enviou ofício ao CMDCA exigindo resolução de problema relacionado à falta de atendimento psicológico voltado às crianças do município, passando a palavra ao conselheiro Francisco Ezequiel, que lembrou aos presentes que ano passado foi realizada reunião para decidir sobre a problemática, onde foi informado que a escola Municipal Raul de Medeiros Dantas destinaria sala para atendimento exclusivo das crianças. A Secretária de Assistência Social e conselheira Suzete Pereira de Medeiros sugeriu que o Conselho entrasse em contato com a secretária de educação para saber sobre a disponibilidade da sala e posteriormente que o Conselho enviasse ofício à Secretária de Saúde pedindo esclarecimentos da situação e resolução do problema. O Presidente Daniel Gomes prontificou-se em realizar o contato com a secretaria de Educação e elaborar o ofício destinado à Secretaria de Saúde, que deverá ser assinado por todos os que estiveram presentes a esta reunião. Em seguida, o Presidente Daniel Gomes da Silva Neto apresentou o Edital do FIA nº 1 de 2022, e informou que serão oferecidas duas oficinas aos adolescentes do município mediante o edital: uma de Canto Coral e outra de Capoeira no valor total de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), recurso esse que foi ampliado devido a aplicação em fundo de investimentos do Banco do Brasil, um montante de R\$ 17,022,55 (dezesete mil, e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva, pelo Presidente Daniel Gomes da Silva Neto, e pelos demais conselheiros.

São José do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2022.

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E74374AF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através de seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento disposto na Lei nº 8.069/90, e lei nº 240/03, aprova o edital do FIA de nº 001/2022.

Considerando, Lei Federal nº 8.069/90 ECA e, a lei Municipal 240 de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ São José do Seridó/RN e a criação do FIA/ São José do Seridó/RN;

Considerando o art. 10 da lei Municipal 240/03 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN;

Considerando a portaria nº 161/2021 que dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN.

Considerando disponibilidades de recursos financeiros oriundos de Depósito da Prefeitura Municipal no Banco do Brasil, Agência 0128-7, Conta 60.373-2, em sua declaração para o fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/São José do Seridó/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a forma para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA /São José do Seridó/RN nos exercícios de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público o edital FIA Nº 001/2022

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN 03 de fevereiro de 2022.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:482DE55B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA IPREVSJS Nº 004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 3º EC 47/2005 c/c Art. 76, I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, em favor daservidora, em favor da servidora Maria de Fátima Oliveira da Silva.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA**, portadorado RG 831.151, CPF 652.672.814-68, admitida no Serviço Público em 02 de janeiro de 1987, exercendo a função de Auxiliar de Enfermagem, registrado sob

a Matrícula Funcional nº 034, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 3.º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38 de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Registro na CTPS, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira e demais documentos acostados nos autos do processo administrativo; **CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 034, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de **Auxiliar de Enfermagem**, portadora da carteira de Identidade nº. 831.151 SSP/RN e CPF/MF nº. 652.672.814-68, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.142-03, visto preenchidos os requisitos do Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38 de 30 de abril de 2014 c/c o Artigo 3.º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, sendo esta a forma mais vantajosa, aposentando-se **com proventos integrais**, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM nº 199/1999, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu* 05 (cinco) quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, “e” da Lei Complementar nº 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores do Município de São José do - Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente
IPREVSJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:5F83512E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA IPREVSJS Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 3º EC 47/2005 c/c Art. 76, I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 38/2014, em favor daservidoraMARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS**, portadorado RG 939.674, CPF 652.672.144-34, admitida no Serviço Público em 01 de junho de 1988, no cargo de Agente de Serviços Administrativos, registrado sob a Matrícula Funcional nº 061, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 3.º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, e Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo ente federativo, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Contracheques, Registro na CTPS, CNIS, Declarações, Ficha Funcional e Ficha Financeira e demais documentos acostados nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 061, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Administrativos, portadora da carteira de Identidade nº. 939.674 SSP/RN e CPF/MF nº. 652.672.144-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.143-03, visto preenchidos os requisitos do Artigo 76, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal n.º 38 de 30 de abril de 2014 c/c o Artigo 3.º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, sendo esta a forma mais vantajosa, aposentando-se **com proventos integrais**, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, baseado no Art. 120 da LCM nº 199/1999, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu* 05 (cinco) quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 134, “e” da Lei Complementar nº 199, de 22 de outubro de 1999 Estatuto dos Servidores do Município de São José do - Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente
IPREVSJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:69DE8544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 013/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ALCIMAR ARAÚJO DANTAS**, inscrito no CPF 610.231.834-04; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de pintor; VALOR GLOBAL: R\$ 84.165,00 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais); VALIDADE: 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Wellington Nóbrega da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:20B74CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **04 de fevereiro de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas tipo trator**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de fevereiro de 2022, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 03 de fevereiro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:6AFF7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de gás medicinal comprimido e equipamentos correlatos para as unidades de saúde do município**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **16/02/2022**, através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00096/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:89B9D421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00019/2022

OBJETO: Contratação de empresa e serviço de hospedagem em Natal/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em

favor da empresa 1097 - P R R COSTA E CIA LTDA 23.588.740/0001-96, objetivando a Contratação de empresa e serviço de hospedagem em Natal/RN, com o valor total julgado de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos

São Miguel/RN, 02/02/2022

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:971D9A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00019/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1097 - P R R COSTA E CIA LTDA 23.588.740/0001-96, objetivando a **Contratação de empresa e serviço de hospedagem em Natal/RN**, com o valor total julgado de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 02/02/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8EB6D7A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2022

OBJETO: Serviço especializado em locação de software, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática para gestão do processo legislativo, com hospedagem e manutenção técnica de site..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 150 - EVOCORP LTDA - ME 17.650.878/0001-75, objetivando a Serviço especializado em locação de software, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática para gestão do processo legislativo, com hospedagem e manutenção técnica de site. Com o valor total julgado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 25/01/2022

JOSÉ HELDISON DE CARVALHO AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:C542B910

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 150 - EVOCORP LTDA - ME 17.650.878/0001-75, objetivando a **Serviço especializado em locação de software, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática para gestão do processo legislativo, com hospedagem e manutenção técnica de site.**, com o valor total julgado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 25/01/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:EF454D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP - Nº. 001/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, com **Sistema de Registro de Preço**, do tipo **Eletrônico**, nº. 001/2022– **Menor Preço por Lote** – que tem por objeto o **Registro de Preços para possível contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar do município de São Miguel do Gostoso/RN**, no dia **16 de fevereiro de 2022 às 09:01hs (Horário de Brasília)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de fevereiro de 2022.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:91E1BEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP AVISO DE
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem interessar que a empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.330.896/0001-72, interpôs Impugnação ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 001/2022, instaurado pelo Município de São Miguel do Gostoso (RN), que tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar do município de São Miguel do Gostoso/RN, o qual foi **Reconhecido**, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal decidiu pela **REFORMULAÇÃO** do Edital do

supracitado certame, as **ALTERAÇÕES** será publicado e anexo ao Portal de Compras Públicas através do **Adendo 001/2022**. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Fica **ALTERADA** a data da Sessão Pública da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, devendo ser observadas as seguintes disposições:

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	18/01/2022 – 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	11/02/2022 – 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	16/02/2022 – 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	16/02/2022 – 09:01 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

São Miguel do Gostoso/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:15E97F8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
ADENDO 001/2022 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Dando-se parcial acolhimento às razões da impugnante IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA. no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2022, do Município de São Miguel do Gostoso/RN, decide-se pela alteração do Edital nos itens 9.11.3, 11.5, 10.2.1 e 4.5 do Termo de Referência (anexo ao Edital), nos seguintes termos:

No item 9.11.3 do Edital, onde lê-se: “Declaração de disponibilidade dos veículos que serão utilizados na execução dos serviços objeto da presente licitação, contendo a descrição clara e sucinta para todos os itens (marca, modelo, placa e RENAVAL);”, **passa-se a ler: “Declaração de disponibilidade dos veículos que serão utilizados na execução dos serviços objeto da presente licitação, contendo a descrição clara e sucinta para todos os itens (marca e modelo);”**.

Fica excluído o item 11.5 do Edital.

Acrescente-se o item 13.3 ao Edital, **onde ler-se-á “A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) terá(ão) um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da ordem de serviço, para apresentar os veículos para vistoria, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a relação apresentada exigida pelo subitem 9.11.3, sob pena de desclassificação da proposta;”**.

No item 10.2.1 do Edital, onde lê-se: “Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada”, **passa-se a ler: “A Contratada ficará vinculada às especificações do objeto contidas na proposta (tais como, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência) ou a especificações que denotem uma qualidade superior do veículo, desde que mantido o valor da proposta”**.

No item 4.2.1 do Termo de Referência, onde lê-se: “com tempo máximo de uso de 10 (dez) anos”, **passa-se a ler: “com tempo máximo de uso de 15 (quinze) anos (durante toda a execução do contrato)”**.

No item 4.3.1 do Termo de Referência, onde lê-se: “com tempo máximo de uso de 10 (dez) anos”, **passa-se a ler: “com tempo máximo de uso de 15 (quinze) anos (durante toda a execução do contrato)”**.

No item 4.4.1 do Termo de Referência, onde lê-se: “com tempo máximo de uso de 07 (seis) anos”, **passa-se a ler: “com tempo máximo de uso de 10 (dez) anos (durante toda a execução do contrato)”**.

No item 4.5.1 do Termo de Referência, onde lê-se: “com tempo máximo de uso de 07 (seis) anos”, **passa-se a ler: “com tempo máximo de uso de 10 (dez) anos (durante toda a execução do contrato)”**.

No item 4.6.1 do Termo de Referência, onde lê-se: “com tempo máximo de uso de 07 (seis) anos”, **passa-se a ler: “com tempo máximo de uso de 10 (dez) anos (durante toda a execução do contrato)”**.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de fevereiro de 2022.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DC624CB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220018 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção das instalações elétricas das edificações próprias e locadas da administração pública do Município de São Paulo do Potengi - RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0801.154511004.2.045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. **CONTRATADO:** A. V. COUTINHO GERMANO, inscrita no CNPJ 30.679.332/0001-05, **VALOR TOTAL:** 30.486,15 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de Fevereiro de 2022 a 02 de Maio de 2022. São Paulo do Potengi/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:464BF5F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 03 DE FEVEREIRO DE
2022 CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO a convocação da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR) pelo Decreto Federal nº 10.774, de 23 de agosto de 2021, a ser realizada em Brasília, no período de 2 a 6 de maio de 2022, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e

de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”;

CONSIDERANDO a convocação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (V CONEPIR), a ser realizada no Município de Natal/RN, nos dias 3 e 4 de março de 2022, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no Município São Tomé, Rio Grande do Norte, no dia 15 de fevereiro 2022, com o tema "**Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós**".

Parágrafo único. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será presidida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e coordenada pelo Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial e Comissão Organizadora Municipal.

Art. 2º. A Comissão Organizadora Municipal composta paritariamente por membros do Poder Público e sociedade civil, a ser designada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, será responsável por elaborar o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º. As despesas com a organização, e a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, correrão à conta da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:B8182F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 CRIA A
COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Decreto Municipal nº 126/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de São Tomé/RN, que será composta por:

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Erinaldo Domingos da Cruz – Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial;
2. Luiz Ananias da Silva – representante da Associação Quilombola da Serra da Gameleira de Baixo;
3. Ana Tereza Rangel de Andrade – Psicóloga da Equipe Volante do CRAS.

II – Representantes do Governo Municipal:

1. Marcelo Bezerra Pereira – Coordenador Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial
2. Clélia Martins de Almeida – representante da Secretaria de Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
3. Ilanna Jarine Faustino Nunes – representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Art. 2º. A Comissão será coordenada pelo Coordenador Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial e terá como competência:

- preparar e acompanhar a operacionalização da I Conferência Municipal;
- propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a I Conferência Municipal;
- organizar e coordenar a I Conferência Municipal;
- promover a integração com os setores da Prefeitura Municipal que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da I Conferência Municipal;
- dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a I Conferência Municipal;
- subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a I Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do COMPPIR;
- manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da I Conferência Municipal.

Art. 3º. Para a operacionalização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:0F97AE1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 31010002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador EMANUEL PACIFICO DA SILVA 05470207404 (CNPJ: 33.380.206/0001-43) referente ao empenho nº 31010002, datado em 31/01/2022, no valor de 2.200,00 (DOIS MIL E DOZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 375. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométrico pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 03/02/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:57D6D7FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02020002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 02020002, datado em 02/02/2022, no valor de R\$ 12.543,79 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 346. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF I, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 03/02/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:523FD1E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02020003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 02020003, datado em 02/02/2022, no valor de R\$ 10.915,38 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 347. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF II, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 03/02/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4B8BFBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02020004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 02020004, datado em 02/02/2022, no valor de R\$ 10.516,88 (DEZ MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 348. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF III, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 03/02/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3BB41F65**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço de serralheria (grades, tendas, portões e outros, com tubos de metalon galvanizado de boa qualidade com mão de obras incluso).

Contratado.....: KACYO PANTOJA DE OLIVEIRA

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220003.2.008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 01 de Fevereiro de 2022

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:0A3BBA09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais, para a demanda do hospital municipal de senador Elói de souza e UBS deste município.

Contratado.....: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Dotação.....: Exercício 2022 Atividade 0601.103010002.2.030 Manut.da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 25 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B3837B32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13050001/21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13050001/21
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2604001/21

Contratada:GR8 SERVIÇOS DE T.I,LTDA
CNPJ: 08.449.571/0001-10

Objeto:Contratação De Empresa Especializada No Desenvolvimento De Soluções Tecnológicas Baseados Na Transformação Digital Para A Gestão Pública, Fundada Por Profissionais Com Mais De 20 Anos De Experiências Nas Áreas De Tecnologias Da Informação, Gestão Da Informação E Desenvolvimento De Aplicações, Visando Atender As Demandas Tecnológicas Deste Município. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31/12/2022. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.Senador Elói de Souza - RN, 04/01/2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E3F42C69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013 meia diária ao Servidor abaixo descrito,

Art. 1º. Alvaro Rodrigues de Paula, CPF: 027.191.634-65, Digitador, para viagem a Goianinha/RN com o objetivo de

marcação/agendamento de cirurgias oftalmológicas em clínica de referência, a ser realizado nos dias 03 e 04 de Fevereiro de 2022, o valor da uma diária será no importe de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B414743A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 113.005/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN.

Assim, nos termos do art. 25, caput e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:712FC816

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022
PROCESSO Nº 113.005/2022**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35

VALOR.....: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:BCA03D1F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 113.005/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:9F755F40

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030201/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.004/2022**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: fornecimento de energia elétrica para Administração Pública de Serra Caiada/RN, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) – CNPJ: 08.324.196/0001-81.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

SERRA CAIADA - RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:A0709CEF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022 - GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o dever geral de proteção individual no município de Serra Caiada/RN, amplia a

obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do supremo tribunal federal;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando a necessidade estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

Considerando o elevado número de casos que surgiram em nosso município, demonstrando a alta transmissibilidade do vírus nos últimos dias;

Considerando, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este Decreto estabelece protocolos sanitários, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de **COVID-19**, vigentes entre 04 de Fevereiro de 2022 e 19 de Fevereiro de 2022.

**CAPÍTULO II
DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS**

Art. 2º As atividades com atendimento presencial deverão ter o funcionamento presencial ilimitado todos os dias, desde que seguindo as regras de funcionamento com base nos protocolos de saúde e higienização necessárias a evitar a disseminação do Coronavírus.

Parágrafo Único: Fica permitido a comercialização nas modalidades não presenciais do tipo delivery e retirada (takeaway) a qualquer hora todos os dias da semana.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Serra Caiada, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Dos protocolos gerais

Art. 4º As atividades socioeconômicas, sem prejuízo das determinações e protocolos específicos, deverão observar as seguintes medidas:

I - implementar medidas de prevenção nos locais de trabalho, destinadas aos trabalhadores, usuários e clientes;

II - impedir a entrada de trabalhadores e clientes sintomáticos pelo novo coronavírus (COVID-19);

III - realizar ampla campanha de comunicação institucional da empresa junto aos trabalhadores, usuários e clientes;

IV - impedir o acesso de pessoas sem máscara de proteção facial, nos termos do art. 3º deste Decreto;

V - disponibilizar álcool gel 70% INPM nos ambientes de trabalho e áreas de convivência;

VI - efetuar limpeza e desinfecção das mesas, teclados, mouses, balcões e mobiliários 2 (duas) vezes por turno;

VII - aumentar a limpeza das áreas comuns, priorizando especialmente a higienização e desinfecção dos trincos, maçanetas, apoiadores, botões, interruptores e demais itens propícios à contaminação;

VIII - quando houver elevador, observar a lotação máxima de 2 (duas) pessoas, salvo quando se tratar do mesmo convívio familiar, disponibilizando álcool gel 70% INPM, bem como produtos e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos e afixação de cartaz interno orientando a limpeza das mãos e dos sapatos nas entradas e saídas;

IX - higienizar, após o uso, as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum, que devem estar envoltos em papel filme ou proteção similar;

X - recomendar que profissionais e clientes não se cumprimentem através de contato físico;

XI - monitorar diariamente, no início do turno de trabalho, todos os funcionários quanto aos sintomas da COVID-19;

XII - havendo refeitório ou ponto de alimentação, optar por horários diferenciados;

XIII - manter as portas internas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que for possível;

XIV - os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total, nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames, cessados, neste último caso, os motivos da suspeita de contaminação;

XV - realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de distância um do outro.

Da comprovação do esquema vacinal

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 4º deste Decreto, os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, bem como centros comerciais, galerias e shopping centers que utilizem sistema artificial de circulação de ar deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, nos termos do Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Ficam dispensados da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo os estabelecimentos de alimentação em locais abertos com capacidade máxima de 100 (cem) pessoas.

Dos Protocolos de eventos

Art. 6º Fica suspensa a realização de festas, shows e eventos esportivos de qualquer natureza e comerciais privados ou públicos no âmbito do município de Serra Caiada/RN, enquanto durar os efeitos desse Decreto.

Art. 7º As associações representativas de classe devem cooperar, na medida do possível, com a execução dos protocolos gerais e específicos, competindo-lhes divulgar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 8. Fica permitido o atendimento presencial normal do público externo, podendo ser prestado por meio eletrônico, telefônico ou agendado, quando for possível.

CAPÍTULO V

DA FEIRA LIVRE

Art. 9. A feira livre do município de Serra Caiada ocorrerá aos domingos, das 05h00 às 12h00, na Rua Fausto Ribeiro de Andrade, seguindo protocolos sanitários para contenção do COVID e outras síndromes gripais, exclusivamente para feirantes pré-cadastrados.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 10. Com a finalidade de garantir o cumprimento dos protocolos sanitários de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus, o Município de Serra Caiada disponibilizará do apoio das forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida.

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo Único: a multa de que fala o caput deste artigo refere-se ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por cada infração cometida, a qual será recolhida ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sanção cabíveis, quando for o caso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:2D451278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 021-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 021/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Secretária Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E1D9DEF1

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 021-2022

CONTRATO Nº.....: 20220023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:506BA9F0

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 021-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde
Contratado.....: ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Secretária Municipal de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:DE5E803F

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 021-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes das unidades de saúde .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE

SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1C95B837

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 022-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 022/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Fornecimento de água potável para consumo humano com distribuição aos agricultores para combate a seca que assola no município, conforme o Decreto Municipal nº 090/2021 de 20/12/2021 reconhecido pelo Governo Federal através da Portaria Ministerial nº 75, de 11/01/2022. Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F74128AB

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 022-2022

CONTRATO Nº.....: 20220026
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: JANILSON ALVES PESSOA
OBJETO.....: Fornecimento de água potável para consumo humano com distribuição aos agricultores para combate a seca que assola no município, conforme o Decreto Municipal nº 090/2021 de 20/12/2021 reconhecido pelo Governo Federal através da Portaria Ministerial nº 75, de 11/01/2022
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0206.201220002.2.033 Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E48EEDB4

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 022-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Fornecimento de água potável para consumo humano com distribuição aos agricultores para combate a seca que assola no município, conforme o Decreto Municipal nº 090/2021 de 20/12/2021

reconhecido pelo Governo Federal através da Portaria Ministerial nº 75, de 11/01/2022

Contratado.....: JANILSON ALVES PESSOA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DE8E8E78

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 022-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JANILSON ALVES PESSOA, referente à Fornecimento de água potável para consumo humano com distribuição aos agricultores para combate a seca que assola no município, conforme o Decreto Municipal nº 090/2021 de 20/12/2021 reconhecido pelo Governo Federal através da Portaria Ministerial nº 75, de 11/01/2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4031E2AB

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 023-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 023/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0715F127

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 023-2022

CONTRATO Nº.....: 20220025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARQUES DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0207.041220002.2.037 Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E5AEF467

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 023-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Contratado.....: ANTONIO MARQUES DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:35F120D0

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 023-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO MARQUES DA SILVA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Janeiro de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5A61739F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o fornecimento de energia elétrica para diversas ruas de vila Brasília e via Rio Grande do Norte, no valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:0C9A2ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o fornecimento de energia elétrica do Centro Administrativo do Município, no valor global de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:781FF9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o fornecimento de energia elétrica para o Mercado Público, no valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:9C3EB44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o fornecimento de energia elétrica para o Cemitério Público Municipal, no valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:9FED02D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o fornecimento de energia elétrica para as praças: da criança, Cortez Pereira, dos idosos, da vila Guanabara, Maranhão e Paraná, no valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4F922405

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o fornecimento de energia elétrica para os poços das vilas: Pará, Paraíba, Acre, Rio de Janeiro, Maranhão, Rio Grande do Sul, Amazonas, Carajás, Booster da vila Minas Gerais, Booster da vila Bahia, no valor global de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:FEA84D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

A **Prefeitura Municipal de Serra do Mel**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Av. Antônio F. de Oliveira 53**, inscrita no CNPJ sob Nº **12.755.971/0001-20**, representado neste ato pelo Presidente da CPL Francisco Nildo da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 26/2013 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda estabelecidos no presente edital e seus anexos, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer** vem realizar Chamada pública 001/2022, dia 21 de Fevereiro de 2022, as 09:00h00min. para **aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, de acordo com o § 1º do art. 25 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 04/2015, poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais, informais e empreendedores Individuais que deverão apresentar a documentação para **habilitação e Projeto de venda entre os dias 03 a 21 de Fevereiro de 2022 será divulgada e resultado final, conforme cronograma contido no Edital CP nº 01/2022 na sala de licitações do Município e diário oficial da FEMURN**. O edital e seus anexos se encontram a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, localizada na Av. Antônio F. de Oliveira, 53 Centro- Serra do Mel de segunda à sexta das 07:30 às 13:30hs ou podendo ser solicitado através do e-mail: pmsm.licitacao@hotmail.com

Serra do Mel/RN, 02 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9390C8E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201180002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201180002**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição gradativa de absorventes para distribuição na rede de ensino municipal conforme lei municipal nº 763, de 28 de maio de 2021: **KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.749.798/0001-10, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de

Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **10 de fevereiro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:9C15F819

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2201180002**

PROMITENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; PROMITENTE CONTRATADA: **KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.749.798/0001-10; OBJETO: Registro de preços para aquisição gradativa de absorventes para distribuição na rede de ensino municipal conforme lei municipal nº 763, de 28 de maio de 2021; VALIDADE: 04 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 16.564,80 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); SUBSCRITORES: **Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada**.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:AC48DCDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201120001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201120001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de veículos 0 km tipo: de passeio hatch, pick-up e ambulância tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** (CNPJ nº 38.120.508/0001-04); **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA** (CNPJ nº 05.914.425/0001-20) e

PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 04.675.869/0001-97) que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **10 de fevereiro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:30C336C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 026/2022

PORTARIA Nº: 026/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1	Natal-RN	02 de fevereiro de 2022	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:BB652155

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 588, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em decorrência do período de Estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Serra Negra do Norte/RN.

CONSIDERANDO que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município.

CONSIDERANDO que em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica ainda mais em estado vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo.

CONSIDERANDO que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência 180 dias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência por 180 dias nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI Nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 1º de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:93065411

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 029/2022**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal **DÉBORA CRISTINA FLORÊNCIA DE JESUS**, matrícula 1531, ocupante do cargo de PROFESSORA – PEM 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao primeiro período aquisitivo, com gozo no período de 07 de fevereiro à 07 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C659991E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 028/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

EPITACIO MONTEIRO DE FARIA NETO, matrícula 1476, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 07 de fevereiro à 08 de março de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:CD2E5D3E

**GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

COMUNICADO

A Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado de Serra Negra do Norte comunica a todos os candidatos que a data da publicação da lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 será postergada.

Segue abaixo na tabela o cronograma atualizado:

Descrição	Período
Publicação da lista de classificados	14 de fevereiro de 2022
Prazo para interposição de recursos	16 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final	17 de fevereiro de 2022

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Secretária da Comissão

DIANA GOMES DE ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:7184DDCA

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 002/2022

Protocolo nº 00041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: FERNANDA MONTEIRO FERNANDES - CPF nº 072.427.804-46; OBJETO: TÉC. DE ENFERMAGEM; VIGÊNCIA: à partir da data de sua subscrição, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 8.919,69 (oito mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 1.704,40 (hum mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) de salário base, somado a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de gratificação TÉCNICO DE ENFERMAGEM, somado a R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) de 20% de insalubridade. Notadamente no mês de janeiro a contratada receberá a quantia de R\$ 397,69 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), referente aos 07 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:2C1E674C

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2021, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN ou se apresentar através do e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
ENTREVISTADOR(A) – DIGITADOR (A)	ALDAIR DENIS DE MORAIS	001/2021	40H	7º lugar

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:379DE6B4

GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 004/2022
Protocolo nº 00046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: JOSE WILLAMY TEIXEIRA - CPF nº 009.309.244-01; OBJETO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; VIGÊNCIA: à partir de 01 de fevereiro de 2022, indo até o dia 30 de junho de 2022; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais). Sendo R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) de salário base, somado a R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), por um adicional de Insalubridade de 20%. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.305.0038.2066, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:8BB1A192

GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO 005/2022
Protocolo: 000052/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 de 25 de novembro de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MARIANE DA SILVA NUNES - CPF nº 101.861.844-92 - OBJETO: ENFERMEIRA; VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2022, até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 15.211,30 (quinze mil duzentos e onze reais e trinta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 3.042,26 (três mil e quarenta e dois centavos e vinte e seis centavos), sendo R\$ 1.302,30 (hum mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de salário base, somado a R\$ 1.479,50 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de gratificação de Enfermeira da ESF e somado a R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) por um adicional de insalubridade 20%. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de

Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.301.0018.2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:B6F27DDC

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 006/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 006/2022

Protocolo nº 000053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ALEXANDRE ALVES NETO - CPF nº 061.328.594-89; OBJETO: OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO; VIGÊNCIA: à partir de 01 de fevereiro de 2022, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saneamento, Abastecimento e Recursos Hídricos; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.696,80 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Sendo R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) de salário mínimo nacional atual, somado a R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), por um adicional de Insalubridade 40% do salário base. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 -- Outras despesas variáveis, Funções programáticas nº 17 122 0040 2073 – Fonte 15001000

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:B76C4169

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 003/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO 003/2022

Protocolo: 00048/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 de 25 de novembro de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: GALDENES DA SILVA ARAÚJO - CPF nº 018.046.754-90 - OBJETO: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA; VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2022, até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas

variáveis, Funções Programáticas nº 10.301.0018.2070, Fonte 15001002.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:0480A8CA

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 008/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 008/2022

Protocolo nº 00057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: KALIANE DA SILVA FARIA - CPF nº 073.069.964-10; OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL; VIGÊNCIA: À partir de 01 de fevereiro de 2022, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 8.181,65 (oito mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). O custo mensal da execução dos serviços, objetos do presente contrato é de R\$ 1.636,33 (Hum mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). Sendo R\$ 976,58 (Novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) do salário base da categoria, somado a R\$ 659,75 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a gratificação. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 08 122 0040 2102, Fonte 15001000.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:BEA5DD3E

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 007/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO 007/2022

Protocolo: 000054/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 de 25 de novembro de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: WILLAMY DE OLIVEIRA WANDERLEY - CPF nº 087.299.774.01; OBJETO: OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO; VIGÊNCIA: à partir de 01 de fevereiro de 2022, indo até 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 8.484,00 (oito mil e oitenta e quatro reais). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.696,80 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Sendo R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) de salário mínimo nacional atual, somado a R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), por um adicional de Insalubridade 40% do salário base. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e

adicionais previstos na legislação. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 -- Outras despesas variáveis, Funções programáticas nº 17 122 0040 2073 – Fonte 15001000.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:FDD0106F

GABINETE CIVIL

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 010/2022
Protocolo nº 00063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: WILLIAM ARAÚJO SANTOS - CPF nº 082.682.414-54; OBJETO: PSICÓLOGO CREAS; VIGÊNCIA: À partir de 01 de fevereiro de 2022, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 8.181,65 (oito mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). O custo mensal execução dos serviços, objetos do presente contrato é de R\$ 1.636,33 (Hum mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). Sendo R\$ 976,58 (Novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) de salário base, somado a R\$ 659,75 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de gratificação de Psicóloga do CREAS. Todos os valores estimados podem apresentar abastecimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 08 122 0040 2102, Fonte 15001000.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:935098D6

GABINETE CIVIL

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2022
Protocolo nº 000065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: DEILHO FERREIRA DA SILVA - CPF nº 076.821.174-35; OBJETO: ELETRICISTA; VIGÊNCIA: à partir de 01 de fevereiro de 2022, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; VALOR: O Valor global desse contrato será de R\$ 12.878,00 (doze mil oitocentos e setenta e oito reais). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato será de R\$ 2.575,60 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) de salário base + R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta

centavos) de adicional de periculosidade 30% + R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de Gratificação de Eletricista (LEI MUNICIPAL Nº 733, de 05 de dezembro de 2019). Podendo ser acrescido de vantagens e benefício previstos em lei. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 15 122 0040 2093, Fonte 15001000.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:74B907D4

GABINETE CIVIL

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 009/2022
Protocolo nº 00058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: DÉCIO MEDEIROS VALE NETO - CPF nº 061.232.914-32; OBJETO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO; VIGÊNCIA: À partir de 02 de fevereiro de 2022, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 19.325,30 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 3.865,06 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) e se compõe da seguinte forma: R\$ 1.302,30 (hum mil trezentos e dois reais e trinta centavos) de salário base, somado a R\$ 1.302,30 (hum mil trezentos e dois reais e trinta centavos) de gratificação farmacêutico bioquímico + adicional 20% de insalubridade sobre salário base no valor de R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) e ainda o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) referente a gratificação HORUS (Lei Municipal nº 620-2014). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.305.0038.2066, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:F900113E

GABINETE CIVIL

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 012/2022
Protocolo nº 000067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MATIAS DAVI VIEIRA ROSA - CPF nº 104.013.404-14; OBJETO: ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO; VIGÊNCIA: à partir de 01 de fevereiro de 2022, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 12.122.0040.2030, Fonte 15001000.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:1E3F968E

GABINETE CIVIL

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 014/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 014/2022

Protocolo nº 00070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: RITA BATISTA DE ARAÚJO - CPF nº 009.214.954-55; OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; VIGÊNCIA: à partir de 01 fevereiro de 2022 indo até o dia 30 de abril do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 5.580,00** (cinco mil quinhentos e oitenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 1.860,00** (hum mil oitocentos e sessenta reais) se compondo da seguinte forma: **R\$ 1.550,00** (hum mil quinhentos e cinquenta reais) de salário base, somado a **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) de 20% de insalubridade, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.301.0018.2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C8C90850

GABINETE CIVIL

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 001/2022

Protocolo nº 000164/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: BRUNO MOREIRA VIANA MENDONÇA DE BRITO - CPF nº 008.316.483-92; OBJETO: MÉDICO ESF; VIGÊNCIA: à partir de 01 janeiro de 2022 indo até o dia 31 de janeiro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$

11.562,76 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 11.562,76 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.302,60 (hum mil trezentos e dois reais e sessenta centavos) de salário base, somado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de gratificação Médico ESF e ainda, adicional 20% de insalubridade do salário base no valor de R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.301.0018.2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:AB166A8F

GABINETE CIVIL

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 015/2022

Protocolo nº 000162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: IGOR HENRIQUE SANTOS - CPF nº 702.598.684-42; OBJETO: MÉDICO ESF; VIGÊNCIA: à partir de 01 fevereiro de 2022 indo até o dia 28 de FEVEREIRO do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 11.562,76 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 11.562,76 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.302,60 (hum mil trezentos e dois reais e sessenta centavos) de salário base, somado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de gratificação Médico ESF e ainda, adicional 20% de insalubridade do salário base no valor de R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:08C2FF88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2022**

EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2022

Ata de Registro de Preços nº. 22090001/2021 – PMSJC/RN Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 024/2021 – PMSJC/RN

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN

CNPJ: 08.146.425/0001-25

Vigência da Ata: 22/09/2021 a 21/08/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de dedetização, desinsetização e desratização para atender as necessidades das secretarias municipais de Serrinha/RN.

Ofícios:

Ofício nº 017/2022 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 018/2022 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Empresa Fornecedora:

META SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.053.311/0001-66

Representante da Empresa

Thiago Jucelino Ribeiro de Lima

CPF: 067.629.734-00

Serrinha/RN, 03/02/2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:CB578C80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
ELETRÔNICO 0001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
06010001/2022**

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, brasileira, solteira, Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais, resolve não homologar o resultado do Pregão Eletrônico 0001/2022, pelos fundamentos que passa a expor.

Conforme documentos constantes nos autos, os valores para serem utilizados na aquisição da usina do sistema de geração de energia solar

fotovoltaica são oriundos das secretarias de educação e de saúde do município.

Ocorre que o retorno dos casos de COVID-19 causaram a necessidade de reverter seus recursos ao atendimento da população em decorrência do retorno dos casos.

Assim, no presente caso o valor da contrapartida do município, que sobrevive do repasse do Fundo de Participação dos Municípios tornou-se impossível de ser realizada.

Nota-se claramente que no momento de abertura do processo licitatório, mediante a apresentação das pesquisas de preço, foi garantida pelo setor contábil a existência de dotação orçamentária, no entanto, o fato superveniente acima narrado, tornou a realização da contrapartida inconveniente, dada a maior urgência do problema apresentado.

Assim, em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório, não resta outra alternativa, senão sua REVOGAÇÃO.

A Súmula 473 do E. STF descremina que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**”

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, visto o aumento dos casos de COVID-19 no país, muito em decorrência da nova variante Ômicron.

Quanto à pertinência, verifica-se que haverá déficit no atendimento à população, por si só, faz-se suficiente.

Pelo Exposto, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial 0001/2022, nos termos da fundamentação exarada.

Dê ciência aos interessados participantes do processo.

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de fevereiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:5998AB4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030201/2022**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN.**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 030201/2022**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07**CONTRATADA(O):** FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA 40.811.432/0001-05**VALOR TOTAL:** R\$ 17.065,00**VIGÊNCIA:** 04/02/2022 a 31/12/2022**ORIGEM DOS RECURSOS:** 655 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 5000 . 2.65 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 722 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2022**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B5A6A038**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 018/2022

Severiano Melo/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

Dispõe e sobre a nomeação de servidor público municipal como articulador para a implementação e desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Familiar de Severiano Melo/RN.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora Elissandra Epifanio de Queiroz lotado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para desenvolver a função de articulador no processo de implementação e desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Familiar – SAF de Severiano Melo/RN.

Parágrafo único – A nomeação deste servidor previsto no artigo 1º poder ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1F7E2A59**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020809/2021**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020809/2021**CONTRATANTE:**Fundo Municipal de Assistência Social**CONTRATADO(A):**AGUSTINHO MAIA FERNANDES NETO,CPF sob o nº 104.013.024-07.O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) profissional para atuar como Facilitador de Oficinas junto ao Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo

Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A95403A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020816/2021**PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**
Nº020816/2021**CONTRATANTE:**Fundo Municipal de Assistência Social**CONTRATADO(A):**ANA CLEIDE DA SILVA,CPF sob o nº 053.798.284-18.O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(uma) recepcionista para atuar junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D93B56DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020807/2021**PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**
Nº020807/2021**CONTRATANTE:**Fundo Municipal de Assistência Social**CONTRATADO(A):**ANTÔNIO IVANILDO CAVALCANTE JUNIOR,CPF sob o nº 109.911.254-01.O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) entrevistador para atuar junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1BFFC1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATONº020817/2021

PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATONº020817/2021

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO(A):ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR,CPF sob o nº 079.145.154-26.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) digitador para atuar junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E8846FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020811/2021

PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020811/2021

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): CELMA MARIA ALVES MOURA, inscrita no CPF nº 813.239.214-00.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) profissional para atuar como Facilitador de Oficinas junto ao Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:733E4281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020805/2021

PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020805/2021

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A):ELISSANDRA EPIFÂNIO DE QUEIROZ,CPF sob o nº 101.616.444-06.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) Profissional Graduado em Serviço Social para atuar como Assistente Social junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 20(vinte) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:079E22AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020801/2021

PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020801/2021

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A):ISLANY SUENY NUNES FARIAS,CPF sob o nº 097.143.044-66.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) Profissional Graduado em Pedagogia para atuar como Supervisora junto ao Serv. de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 30(trinta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FA87F1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020808/2021

PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020808/2021

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A):FRANCISCO JANEDSON LUCENA OLIVEIRA,CPF sob o nº 048.123.004-10.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de

01(um) Auxiliar Administrativo para atuar junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:85C3A912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020812/2021**

**PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020812/2021**

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A):LETICIA MARTINS BRITO,CPF sob o nº 095.191.324-73.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) profissional para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz junto ao Serv. de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:0226018C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
Nº020813/2021**

**PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
Nº020813/2021**

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A):LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO,CPF sob o nº 071.947.484-10.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) profissional para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz junto ao Serv. de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:DDFDC9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020810/2021**

**PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020810/2021**

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A):MATHEUS VINICIUS MONTEIRO CARVALHO,CPF sob o nº 098.240.234-10.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) profissional para atuar como Facilitador de Oficinas junto ao Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D4FC2805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020802/2021**

**PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020802/2021**

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): ROMULO BRASIL RESENDE, inscrito no CPF nº 083.121.004-40

CONTRATADO(A):LETICIA MARTINS BRITO,CPF sob o nº 095.191.324-73.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) profissional para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz junto ao Serv. de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:F0E30334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020803/2021**

**PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020803/2021**

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

**CONTRATADO(A):FRANCISCA RUCI KARIONARIA PAIVA
SOUZA REGIS,CPF sob o nº 068.170.004-16.**

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) Profissional Graduado em Psicologia para atuar como Psicólogo junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 30(trinta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C6554C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020802/2021**

**PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020802/2021**

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

**CONTRATADO(A):MARIA SEZIVANIA GOMES
MEDEIROS,CPF sob o nº 007.921.944-62.**

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) profissional para atuar como Orientadora Social junto ao Serv. de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:72AD03AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020804/2021**

**PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020804/2021**

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

**CONTRATADO(A):VITORIA FARIAS E LIMA,CPF sob o nº
106.967.554-75.**

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) Profissional Graduado em Serviço Social para atuar como Coordenador junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7F2F68E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050801/2021**

**PPS Nº 001/2021 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050801/2021**

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): ISNARA ISABEL CABRAL DE MENEZES,
inscrita no CPF nº 036.757.154-42

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da **Lei Municipal 683/2021** de 01(um) profissional para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz junto ao Serv. de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2022

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B193291E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2022-GP/PMSN DE 03 DE FEVEREIRO DE
2022.**

PORTARIA Nº 030/2022-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Artigo ° 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **ELISA EMANOELY BEZERRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.603.324-96, portadora da Cédula de Identidade nº 2.562.453/SSP/RN, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem, COREM-RN sob o nº 274.884, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE EM ATENÇÃO BÁSICA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:59C1F99D

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
16/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº16/2022, parte integrante do Processo nº 173/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lençol para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Sítio Novo/RN. Empresa: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 07.221.905/0001-30, que apresentou o menor preço, com o valor global de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:FCC5C7C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2018**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

CONTRATADO: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 05.642.755/0001-034.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato celebrado em 01.02.2018, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 3ª - DAS DOTAÇÃO CLÁUSULAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: Elemento Orçamentário “3.3.90.39 – Outro Serviço de Terceiro – PJ”, existente no Orçamento Vigente.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS CLÁUSULAS:

FONTE DE RECURSO FINANCEIRO: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Taxas, FMAS, FMS, FUNDEB e Recursos das demais Secretarias Municipais alocadas no OGM, conforme o caso

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA:

De 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA 6ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.02.2018, inclusive as condições de pagamento

Tangará/RN, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

JOSÉ MICHEL DE QUEIROZ RODRIGUES

Pela Contratada

CPF (MF) nº 027.893.974-06

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:0ABBB63B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 - SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16/02/2022 às

09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2022.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B390F4F4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CORTE DE TERRA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNP 08.159.089/0001- 45, COM SEDE À RUA MIGUEL BARBOSA, 548, CENTRO, TANGARÁ / RN,

CONTRATADA: AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.313.081/0001-21- ENDEREÇO: AV DOUTOR ATILA PAIVA, 100, VALE DO SOL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59143-275

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

TANGARÁ/RN 03 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:46C849DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 920210021**

CONTRATO: 9/2021-0021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CNPJ(MF) Nº 35.662.667/0001-34

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 920210021 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de serviço de manutenção de equipamentos médico/hospitalares e odontológico.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de Janeiro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Arthur Henrique Costa Lima pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:CA114313

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J A DA COSTA NETO CERÂMICA DOIS IRMÃOS, referente à AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 03/02/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:8968D71D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de LIGIA KALLINE LOPES FERNANDES, CNPJ 40.459.452/0001-41, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, IMPRENSA E MARKETING, PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL E VÍDEOS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS MUNICIPAIS, pelo valor total de R\$ 14.499,99 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 03/02/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:04A3E927

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 920210027.1**

ORIGEM: REGISTRO DE PREÇO Nº920210027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN - Secretaria M. de Saúde, de Assistência Social e de Educação

**CONTRATADA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 27.008.156/0001-75**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$213.895,74 (duzentos e treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10-Saúde

301- Atenção Básica.

15- Atendimento ambulatorial emergencial e hospedagem

2.33- Apoio a Unidade básica de saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10-Saúde
301- Atenção Básica.
15- Atendimento ambulatorial emergencial e hospedagem
2.34- Piso de atenção Básica
3.3.90.30.00- Material de Consumo
7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10-Saúde
301- Atenção Básica.
15- Atendimento ambulatorial emergencial e hospedagem
2.149 – Saúde Bucal
3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10-Saúde
302- Assistência hospitalar e ambulatorial
15- Atendimento ambulatorial emergencial e hospedagem
2.92- Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo

8000- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 –Secretaria Municipal de Assistência Social
8- Assistência Social
2.101- Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00- Material de Consumo

8000- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 –Secretaria Municipal de Assistência Social
8- Assistência Social
2.157- Manutenção do PBF
3.3.90.30.00- Material de Consumo

8000- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 –Secretaria Municipal de Assistência Social
8- Assistência Social
2.100- Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00- Material de Consumo

8000- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 –Secretaria Municipal de Assistência Social
8- Assistência Social
2.154 Manutenção do SCFV
3.3.90.30.00- Material de Consumo

8000- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 –Secretaria Municipal de Assistência Social
8- Assistência Social
2.156 – Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00- Material de Consumo

8000- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 –Secretaria Municipal de Assistência Social
8- Assistência Social
2.051- Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
361- Ensino Fundamental
12.361.0008.2095.0000 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
365- Ensino Fundamental
12.365.0009.2022.0000 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
365- Ensino Fundamental
12.365.0023.2048.0000 – MANUTENÇÃO DE CRECHE
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
366- Educação de jovens e adultos
12.366.0010.2023.0000 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
367- Educação especial
12.367.0011.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
361- IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
12.361.0014.2030.0000 – IMPLANTAÇÕES DE PROGRAMAS
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
361- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2018.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
361- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00- Material de Consumo

VIGÊNCIA: 11/01/2022 até 31/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

ASSINANTES:

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI CNPJ Nº 27.008.156/0001-75
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:1C749A6A

**GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**CNPJ 08.357.667/0001-58
RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE
ANANIAS-RN
CEP 59955-000
Email: pmtanancias@yahoo.com.br**

Portaria de nº018/2022-GP.

Concede Progressão Funcional à Servidores do Município de Tenente Ananias e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

Considerando as proposições das servidoras abaixo relacionadas; **Considerando** os autos do Procedimento Administrativo nº 0001.02.2021-GP; **Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública; **Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, às servidoras:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO
JULIANA GONÇALVES TRIGUEIRO ALVES	148	Especialização
FRANCISCO HUGO DE OLIVEIRA BORGES	535	Especialização

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal no 133, de 12 de dezembro de 2009, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 2 de Fevereiro de 2022.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto

Código Identificador:1795B354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº
004/2022

Ao Sr.
JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO
CNPJ: 22.361.150/0001-63

CONSIDERANDO os itens solicitados na Ordem de Compra Nº 662/2021 e 665/2021 referente à ata de registro de preço Nº 068/2021 do **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e a empresa **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.361.150/0001-63**.

CONSIDERANDO que a Ordem de Compra nº 662/2021 e 665/2021 supracitada foi encaminhada em 10 de DEZEMBRO de 2021, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, úteis conforme Edital. Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa ainda não forneceu os produtos como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços da assistência social e, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

RESOLVE:

NOTIFICARa empresa **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, CNPJ sob o nº **22.361.150/0001-63** para que em até 05 (cinco) dias úteis entregue os produtos solicitados conforme Ordem de Compra nº 662/2021 e 665/2021 ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de FEVEREIRO de 2022.

Atenciosamente,

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário M. de Adm. Informática e Recursos Humanos

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:F55F5931

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 – PMTLC/SEMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: DEUSDETE GOMES DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria A/D**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: O valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), referente a carga horaria de 40 horas semanais, valor pago mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Incidindo sobre este, os encargos inerentes a prestação de serviços.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 03 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.671.044-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4628F2F6

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 – PMTLC/SEMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: GERALDO JERONIMO DA CRUZ

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Motorista na Categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: O valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais), referente a carga horaria de 40 horas semanais, valor pago mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Incidindo sobre este, os encargos inerentes a prestação de serviços.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de janeiro de 2022 até o dia 03 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.671.044-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:A1826074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 29/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **22 de Janeiro de 2022**, saindo as **04:00** e retornando as **11:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Fevereiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:6DDAEFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 30/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Janeiro de 2022**, saindo as **08:45** e retornando as **18:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Fevereiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:7E07E4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 31/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Janeiro de 2022**, saindo as **18:10** e retornando as **03:05** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Fevereiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8345EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 32/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 32/2022 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 32/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **VANUZA DAMASCENO SILVA** portador do CPF nº **011.005.464-48**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Janeiro de 2022**, saindo de **04:00** e retornando as **15:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Fevereiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:EB721A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 33/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 33/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 33/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Janeiro de 2022**, saindo as **04:00** e retornando as **15:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Fevereiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:AFBCC67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 34/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 34/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 34/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Janeiro de 2022**, saindo as **22:00** e retornando as **08:50** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Fevereiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A1F93C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 35/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 35/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **35/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **23 de Janeiro de 2022**, saindo as **22:00** e retornando as **08:50** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Janeiro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:EF4953C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **36/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **24 de Janeiro de 2022**, saindo as **16:00** e retornando as **05:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Fevereiro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:D6B7DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **37/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **27 de Janeiro de 2022**, saindo as **22:00** e retornando as **09:27** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Fevereiro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:7D51E655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **38/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **27 de Janeiro de 2022**, saindo as **22:00** e retornando as **09:27**

horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Fevereiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A4DA2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 39/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 39/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **39/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **28 de Janeiro de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **14:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Janeiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1E7F7EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 40/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 40/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **40/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **29 de Janeiro de 2022**, saindo de **17:45** e retornando as **00:37** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **03 de Fevereiro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:B1133218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 41/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 41/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **41/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF nº **055.338.664-69**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **29 de Janeiro de 2022**, saindo as **17:45** e retornando as **00:37** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:5744A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 42/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **29 de Janeiro de 2022**, saindo as **22:00** e retornando as **10:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:42BE27C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 43/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA**

CAVALCANTE portador do CPF nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **29 de Janeiro de 2022**, saindo as **22:00** e retornando as **10:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6325ESC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 013/2022

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MADILENE FELIX LOPES**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Turismo**, Lotada na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **REUNIÃO COM DELL TURISMO (SENAC) E PARTICIPAR DA 26ª. FIART NO CENTRO DE CONVENÇÕES**, no período: de **04/02/2022 à 07/02/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	400,00	1.600,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de fevereiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3EA0795F

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 014/2022

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ALEXANDRE MAGNO DE NEGREIROS DIOGENES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 851.704.294-87** e **Cédula de Identidade nº 882.466 - SSP/RN**, matrícula nº 0000149-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **DENTISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **01/01/2022 à 31/03/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de janeiro de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de fevereiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:22D197DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022. ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MARCO A B DE MELO - me - CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 4.522,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 6.057,00 (seis mil e cinquenta e sete reais)**.

Tibau do Sul/RN, 01 de fevereiro de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:CC544772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022**

Extrato do Contrato Nº 10/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: Incício: 02/02/2022 - Término: 31/12/2022

Valor: R\$ 6.057,00, (seis mil e cinquenta e sete reais).

Tibau do Sul/RN, 02 de fevereiro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

PREFEITO -P/Contratante

MARCOS JULIANO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR - P/Contratada

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D8932AD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022**

Extrato do Contrato Nº 9/2022

Pregão Eletrônico Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: MARCO A B DE MELO - me - CNPJ: 03.911.717/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: Incício: 02/02/2022 - Término: 31/12/2022

Valor: R\$ 4.522,00, (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Tibau do Sul/RN, 02 de fevereiro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -p/contratante

MARCO AURELIO BARROS DE MELO

Socio Titular - P/contratada

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:8BB953C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Programas Sociais no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor **QUEFREM LEMOEL MENDONÇA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, músico, inscrito no CPF/MF sob o número 031.499.364-97, para exercer e responde pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D42DEE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

EXTRATO DA INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL /RN.
Contratado: EMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.826.836/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, TENDO COMO OBJETIVO O "CURSO PRESENCIAL eSOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS".
Valor da Cota R\$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais).
Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, "caput"
Vigência: 03/02/2022 A 03/03/2022.
Dotação Orçamentária: Unidade: 03.001
Ação: 2011
Natureza da despesa: 33.90.39
Fonte:1001

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:15DCFCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 11/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 11/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: VALCLECIO DA SILVA
Processo nº 33/2022 - Dispensa nº 11/2022 - CPL
Objeto: SERVIÇO DE REPARO DE CARTEIRAS ESCOLARES.
VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

VALCLECIO DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:097AF3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 12/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA - EP
Processo nº 34/2022 - Dispensa nº 12/2022 - CPL
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios..
VALOR: R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais).
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante
G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA - EP
Contratada

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: RN EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo nº 34/2022 - Dispensa nº 12/2022 - CPL
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios..

VALOR: R\$ 8.455,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SU

Contratante

RN EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:8E602929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

MARCO A B DE MELO - me- CNPJ: 03.911.717/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 4.522,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais).**

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 6.057,00 (seis mil e cinquenta e sete reais).**

Tibau do Sul/RN, em 01 de fevereiro de 2022

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A1C06FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital n.º 001/2021;

TORNA PÚBLICA a convocação do candidato classificado constante no Anexo Único do presente Edital.

O candidato classificado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 08 (oito) de fevereiro de 2022, das 8hs às 14hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital n.º 001/2021.

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1 – GIANE DE ARAUJO

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:CB39E4F2

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 110002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CAIO PÔNCIO AYRES RÊGO** para a Contratação dos Serviços de Engenheiro Civil para assessoramento, acompanhamento e fiscalização de obras, no valor global de R\$ 16.200,00 dezois mil e duzentos reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de janeiro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:066B7ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02

PESSOA JURÍDICA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.765/0001-39.

OBJETO: contratação de serviços médicos e hospitalares de ressonância magnética de crânio e tomografia de tórax do paciente Sra. Eliane Câmara Franca, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN.

VALOR R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/01/2021

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02 – PODER EXECUTIVO

13.100– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Programa de trabalho: 0006 - Saúde - Prevenção e Bem Estar natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos).

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER – CNPJ: 08.428.765/0001-39 – ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES – CPF: 140.652.204-53.

TOUROS/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

REPBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7879F8CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02
PESSOA JURÍDICA: REFRIGERAÇÃO FERNANDES LTDA EM RECUPERAÇÃO JURICIAL – CNPJ: 08.694.051/0001-72

OBJETO: Contratação de oficina especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, com fornecimento de peças/componentes, quando houver necessidades para o veículo de Placa QGX8A38/RN, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Touros/RN / Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Dos valores:

ITEM – 01 - Serviços de manutenção veicular – R\$ 800,00

ITEM – 02 - Peças para realização da manutenção veicular – R\$ 3.340,00

Valor Global: R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0014 – GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Obs: Orçamento para o exercício 2022

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ:14.779.349/0001-88 - KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PELA PESSOA JURÍDICA: REFRIGERAÇÃO FERNANDES LTDA EM RECUPERAÇÃO JURICIAL – CNPJ: 08.694.051/0001-72 – JOSÉ CLIDENOR FERNANDES CPF: 200.584.704-68 – ADMINISTRADOR/RESPONSÁVEL

TOUROS/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:87F5EF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 009/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das Pessoas Físicas e/ou Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE SOLO, ATRAVÉS DE MÁQUINAS COM GRADES HIDRÁULICAS, NIVELADORAS OU ARADORAS PARA PLANTIO, DESTINADAS A ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Setor de Compras

Touros/RN

Publicado por:

Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:C072FD54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 010/022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Lavagem com higienização geral dos veículos e máquinas pesadas de toda a frota da Administração Municipal de Touros/RN**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:

Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:04A50827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 011/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das Pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de “Agente de Integração” para auxiliar no programa de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal de Touros/RN**, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislação vigente, e orientações especificadas no Termo de Referência que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:

Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:DA516EC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022**

PORTARIA Nº 108/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **LUZIA CIBELE DE SOUZA MAXIMIANO**, portadora do CPF: **101.664.274-11**, que exercia o Cargo em Comissão de Assessora Especial na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 03 de fevereiro de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:FA6DBE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a servidora **DANIELA MIRTES BEZERRA MATOSO**, inscrita no CPF/MF nº 012.332.534-09 do cargo em comissão de Administrador da Unidade Básica de Saúde do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na UBS Dr. Jose Naelson Bezerra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E17D4D05

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica do veículo Trator Agrícola TT4.75, pertencente a frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** opinou favoravelmente à contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 012/2022 – Processo n.º 0164/2022.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no **TERMO DE DISPENSA**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CD873C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Contratado: **MAGNOS KELLE CABRAL DE MELO**

Processo nº 2887/2018 - Dispensa nº 03/2019

Objeto: Locação de imóvel pelo período de 12 (meses) meses destinado as instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Turismo, Infraestrutura E Desenv. Urbano
NATUREZA	3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
FONTE	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 30/12/2021 a 30/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

MAGNOS KELLE CABRAL DE MELO

Assinado pelo Contratado

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2668C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Contratado: **ANTÔNIO AUGUSTO DE MOURA**

Processo nº 04/2017 - Dispensa nº 04/2017

Objeto: Locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 09.001 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 2050 – **FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Natureza: 3.3.90.36 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

Fonte de Recursos: 15000000 – **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Vigência: 30/12/2021 a 30/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pela Contratante

ANTÔNIO AUGUSTO DE MOURA

Assinado Pelo Contratado

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1C3E9A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
008/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE POTIGUAR.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CNPJ - 09.097.213/0001-58**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para o exercício de 2022.

Várzea-RN, 05 de janeiro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1BDC1662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
008/2022

Processo Licitatório nº. 008/2022.
Inexigibilidade de licitação nº. 008/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitido pelo Gestor da Prefeitura de Várzea/RN, Senhor. PEDRO SALES BELO DA SILVA, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO:Serviços de Assistência aos municípios do Agreste Potiguar, para o exercício de 2022.

FAVORECIDO:ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CNPJ - 09.097.213/0001-58.

VALOR ANUAL ESTIMADO:R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 05 de janeiro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:131652FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06/2022

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: EMANUEL PACIFICO DA SILVA, CNPJ: 33.380.206/0001-43

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (RELÓGIO) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO, COM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 395 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 02/02/2022 à 01/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:17C38BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05/2022

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: EMANUEL PACIFICO DA SILVA, CNPJ: 33.380.206/0001-43

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (RELÓGIO) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO, COM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO: 112 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
129 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
588 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.65 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 02/02/2022 à 01/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador: E3BCAE91

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: EMANUEL PACIFICO DA SILVA, CNPJ: 33.380.206/0001-43

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (RELÓGIO) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO, COM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 451 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 02/02/2022 à 01/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador: 99C6104B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 623/2022

Vera Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Autoriza o executivo a contratar em caráter temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único- As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III - desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV - a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V - dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI - dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII - carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

VIII - o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

IX - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

X - realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XI - os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,

XII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único- As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ser prorrogado, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;

b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8666/93.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 40 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física com direito a 13º Salário e Férias.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme quadro anexo.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022; revogando-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: C8E2D186

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 624/2022**

Vera Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vera Cruz/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, após majoração de dez vírgula dezanove décimos por cento.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, à abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais dez vírgula dezanove décimos por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: D02F44DA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 625/2022**

Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vera Cruz/RN, autorizado a reajustar em 33,24% o salário base dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput* a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais trinta e três vírgula vinte e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 06657DEE

**GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

**Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 - Professor
Ato/Portaria nº 000001/2022**

Vera Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SORAYA TORRES DE PAIVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **SORAYA TORRES DE PAIVA**, portadora do RG nº 004104179, ITEP-RN, CPF nº 003.395.897-10, Efetiva, no cargo PROFESSOR PNE - 7, Matrícula Funcional nº 345, lotada na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz/RN, nos termos do *art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015*, conforme processo do VERAPREV nº 000014/2021, **com paridade e proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:**

03 (três) quinquênios, correspondentes a 15% (quinze por cento), *nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA

Gerente de Previdência
VERAPREV

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6422F140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 896 / 2021 -PMV/GP

Viçosa, RN, 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas da Juventude de Viçosa - COMJUV e dá outras providências.

VICTOR RAMON ALVES, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Viçosa/RN – COMJUV, que tem por objetivo promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural de Viçosa/RN, para o mandato 2021/2023, assim representado:

I - Representantes do poder Público Municipal
Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Maria Alcimária de Freitas Sabino
SUPLENTE: Antonia Gerliana de Souza Melo

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social:

TITULAR: Francisca Helane de Freitas Maia
SUPLENTE: Iarla Luiza de Freitas Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

TITULAR: Evandro Lopes da Silva
SUPLENTE: Francisca Natália de Freitas Lopes Valentim

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: François Rodrigues de Alencar
SUPLENTE: Vinícius de Freitas Varela

II - Representantes da Sociedade Civil.

Representantes da Igreja Católica:

TITULAR: Anderson Bandeira da Silva
SUPLENTE: Vaneska Freitas Varela

Representantes da Associação Comunitária para o desenvolvimento de Viçosa- ACDV:

TITULAR: Francisca Elizangela Rodrigues
SUPLENTE: Catarina Tavares da Silva Barra

Representantes da Orquestra Filarmônica Padre Dário Torboli:

TITULAR: Francisco Sandro de Souza
SUPLENTE: Romildes de Oliveira Matias

Representantes da Assembleia de Deus:

TITULAR: Aurino Eufrásio de Souza
SUPLENTE: Francisco Alves

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Bruna Luíza Rodrigues do Nascimento
SUPLENTE: Amanda Klícia Pinto Elizeu

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 09 de Setembro de 2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7ABA2B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.320/ 2021-PMV/GP

Viçosa, RN, 09 de Abril de 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas, COMAD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, para o biênio de 09 de abril de 2021 a 09 de abril de 2023, assim representado:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Vinícius de Freitas Varela
SUPLENTE: Viviane Lalia Pinto da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Francisco Hugo de Freitas
SUPLENTE: Valkiria Bezerra de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Meio Ambiente:

TITULAR: Francisca Helane Freitas Maia
SUPLENTE: Francisco Isaias de Oliveira

Representantes do Gabinete do Prefeito:

TITULAR: Francisco Jailson Lopes de Oliveira
SUPLENTE: Vanízia Sabino de Oliveira

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Igreja Católica:

TITULAR: Romildes de Oliveira Matias
SUPLENTE: Vaneska Freitas Varela

Representantes da Escola Pública Estadual

TITULAR: Maria do Socorro Freitas Duarte
SUPLENTE: Francisco Suetônio de Oliveira

Representantes da Escola Pública Municipal:

TITULAR: Damiana Ferreira de Oliveira
SUPLENTE: Samea Rafaela Lopes da Silva Diógenes

Representantes da Promotoria Pública:

TITULAR: Cristovão de Souza Menezes
SUPLENTE: Thatiana Kaline Fernandes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 09 de Abril de 2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:15805590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/ 2022-PMV/GP

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências.

Victor Ramon Alves, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, para o biênio de 09 de abril de 2021 a 09 de abril de 2023, assim representado:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Fabiola Lopes Alves

SUPLENTE: Damiana Ferreira de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Aloisio Lima da Silva

SUPLENTE: Eliana de Freitas Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Meio Ambiente:

TITULAR: Maria Dalva Vieira

SUPLENTE: Antonia Dulce de Souza Tavares

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

TITULAR: Francisca Natalia de Freitas Lopes Valentim

SUPLENTE: Valdeh Bezerra de Araújo

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Viçosa-RN:

TITULAR: Maria Nazarene de Oliveira

SUPLENTE: Francisca Gildeneis Batista

Representantes da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa:

TITULAR: Francisca Elizangela Rodrigues

SUPLENTE: Catarina Tavares da Silva Barra

Representantes das Igrejas Cristãs:

TITULAR: Amanda Klicia Pinto Elizeu

SUPLENTE: Alexandra de Oliveira Rocha

Representantes dos Usuários dos programas Socioassistenciais:

TITULAR: Sandra Regina Campos

SUPLENTE: Ângela Maria Duarte Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN,03/02/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:E34ED2AA

Viçosa/RN, 03/02/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:C176D47C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03020001/2022**

CONTRATO N.º: 03020001/2022. ORIGEM: Pregão n.º 040/2021 - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N.º 07.969.641/0001-06. OBJETO: Aquisição de equipamento analisador de hematologia, com instalação, treinamento, assistência técnica e insumos inclusos, destinados ao atendimento de necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 40.864,00 (quarenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 794 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente 834 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339030 - Material de Consumo . VIGÊNCIA: 03/02/2022 a 02/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:87231951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 423, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional ao orçamento corrente, para concessão de direitos e abono salarial aos profissionais da educação básica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na lei orgânica Municipal, combinado no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal. Faz saber que a Câmara Municipal de Vila Flor APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Vila Flor/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 106.082,99 (Cento e seis mil, oitenta e dois reais, noventa e nove centavos), que se refere ao saldo financeiro do FUNDEB, ora reprogramado para o exercício de 2022, quando será aplicado na ação especificada na tabela I anexa a esta Lei.

Parágrafo Único – Fica excluído do saldo indicado no *caput* o valor das despesas inscritas em restos a pagar, no ano de 2021, à conta dos recursos do Fundeb.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Vila Flor/RN, e com o intuito de atingir a parcela mínima de 70% nos recursos do Fundeb creditados ao longo do ano de 2021, a conceder, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Salários definido pela Lei Municipal n.º 328, 13 de janeiro de 2010, a evolução horizontal (de letras), a concessão de biênio e triênio, aos profissionais da educação regidos por esse Plano, cuja concessão desses direitos está em atraso.

Parágrafo Único - O valor total da concessão especificado no *caput* importará em R\$ 154.292,53 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Vila Flor/RN, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Federal n.º 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021, e com o intuito de completar a parcela mínima de 70% nos recursos do Fundeb creditados ao longo do ano de 2021, a conceder abono salarial a todos os servidores ocupantes de cargo ou função pública no quadro da

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010201/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01020001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010201/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: M G SUASSUNA, CNPJ: 00.896.020/0001-92. OBJETO: Serviço de solda de oxigênio e elétrica no Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 573 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso, I, II do § 2º da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e da Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021 para fins de cumprimento no disposto no inciso XI, do artigo 212-A da Constituição Federal, no valor de R\$ 85.707,54 (Oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais, cinquenta e quatro centavos).

§ 1º – O abono salarial especificado no *caput* será proporcionalmente pago ao tempo de atuação no decorrer do ano de 2021, dos profissionais da educação básica que integram e integravam o Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º – O abono salarial não integrará a remuneração do servidor, ante a sua excepcionalidade.

Art. 4º - Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 03 de fevereiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTAÇÕES OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	07 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	Construção de Escola de Ensino Infantil
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 106.082,99
Fonte de receita	2540.0000 - Transferências do FUNDEB – VAAF
Sub-total	R\$ 106.082,99
Total	R\$ 106.082,99

Vila Flor/RN, 03 de fevereiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:6934EF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20220001/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa POLICLINICA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA – CNPJ: 19.879.499/0001-87, Contratação dos serviços especializados de exames de análises clínicas e laboratoriais, para atendimento usuários SUS, por intermédio da Prefeitura de Vila Flor/RN.

Valor total R\$ 17.349,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e nove reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.º. RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 02 de Fevereiro de 2022

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:C5635687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20220001/2022**

A Comissão de Licitação do Município de VILA FLOR, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Contratação dos serviços especializados de exames de análises clínicas e laboratoriais, para atendimento usuários SUS, por intermédio da Prefeitura de Vila Flor/RN.

Contratado.....:POLICLINICA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA – CNPJ: 19.879.499/0001-87.

Valor total: R\$ 17.349,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e nove reais).

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr.ª THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL.

VILA FLOR - RN, 02 de Fevereiro de 2022

RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:14595594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 146/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de fevereiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:69C6593F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 147/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 02 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7916B9DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN**Contratado (a):** OBERI ASSIS DE LIMA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará à CONTRATANTE na função de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde junto ao ESF III.**Valor:**R\$ 1.550 (mil quinhentos e cinquenta reais) mais 20% de insalubridade.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período que compreende de 03 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:320346F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 – PMF/FMS****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN**Contratado (a):** SEVERINO DOS RAMOS BRITO FILHO**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará à CONTRATANTE na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde junto ao ESF III.**Valor:**R\$ 1.550 (mil quinhentos e cinquenta reais) mais 20% de insalubridade.**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período que compreende de 03 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D4E6E6D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA
PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN DE 03 DE JANEIRO DE 2022****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias aos agentes empregados públicos e colaboradores eventuais do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, Inciso IX, do seu Estatuto,**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço;**CONSIDERANDO** a necessidade de definir valores para pagamento das diárias de acordo com os cargos e salários;

CONSIDERANDO a aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021, quanto a concessão e o pagamento de diárias a agentes empregados públicos e colaboradores eventuais do COPIRN;

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão e o pagamento de diárias a agentes empregados públicos e colaboradores eventuais do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - As diárias são devidas aos empregados e colaboradores que se afastarem, em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual ou nacional.

§1º - As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista nesta Resolução e nos valores fixados no seu Anexo Único, aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021;

Art. 3º - As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

§1º - Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar no requerimento.

Art. 4º - A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data da partida e a chegada ao município sede do COPIRN.

§1º - Em caso de pernoite e retorno no turno matutino do dia seguinte, será concedida ao servidor, 1½ diária

Art. 5º - O agente empregado público ou colaborador eventual que receber diárias e não se afastar da sede, é obrigado a devolvê-las integralmente no primeiro dia útil após quarenta e oito (48) horas contadas do seu recebimento.

Art. 6º - A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de Requisição de Diárias, solicitada pela Chefia Imediata, com visto do(a) Diretor(a) Executivo do COPIRN, devendo constar obrigatoriamente os seguintes dados:

Nome, cargo ou função e dados bancários do beneficiário;

Objeto da viagem;

Local de destino;

Período de afastamento;

Quantidade de diárias.

Art. 7º - A percepção de diárias obriga o agente empregado ou colaborador a comprovar o deslocamento no prazo máximo de cinco (05) dias, contados da data do retorno, apresentando um relatório sucinto das atividades desenvolvidas na viagem, anexando cartões de embarque, declaração institucional ou documentos comprobatórios.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

ANEXO ÚNICO – Resolução nº 002/2022

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCAL DE DESTINO DO DESLOCAMENTO	NÍVEIS E VALORES DAS DIÁRIAS		
	A	B	C
DISTRITO FEDERAL	R\$ 800,00	R\$ 600,00	---
OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00
NÍVEL	DESCRIÇÃO		
A	DIRETOR EXECUTIVO/COORDENADOR/ASSESSOR JURÍDICO		
B	ASSESSOR TÉCNICO		
C	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/MOTORISTA		

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A48EAF6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 01/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Arez - RN, com sede à Rua Moisés Lins, 64, Centro, CEP 59170-000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva de vagas objetivando prover vagas, ocasionadas por afastamentos legais de servidores efetivos, por tempo determinado, para o desenvolvimento de ações de atividades docentes junto a Rede Pública Municipal de Ensino, regendo-se pelas disposições do presente Edital, nos termos da Leis Municipais 16/2014 e 025/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A coordenação e execução deste Processo Seletivo Simplificado será do Comitê Permanente de Contratação Temporária, de acordo com o Art. 3º da Lei 025/2022, composta pelo chefe de gabinete, secretários Municipais de Finanças e Planejamento; de Administração e Recursos Humanos; de Saúde; de Educação; e de Trabalho, Habitação e Assistência Social; e pelo procurador Geral do Município, conforme Art. 6º, §1º da Lei 025/2022.

1.2. Os candidatos selecionados e convocados desempenharão, exclusivamente, atividades de docência em sala de aula e não poderão, em hipótese alguma, assumir outras atividades no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

1.3. Os profissionais selecionados e convocados desempenharão as atividades docentes, conforme previsto no item 1.2 e receberão seus vencimentos em caráter temporário de acordo com a Lei Municipal 16/2014.

1.4.A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais;

1.5. A Taxa de inscrição será uma resma de 500 folhas de papel ofício tamanho A4, a ser entregue junto com a documentação do item 3.8 e 3.9 do presente Edital;

1.6. O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2022, podendo ser renovado pelo mesmo período letivo em 2023.

2. DA HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

2.1.A habilitação: formação em Licenciatura Plena em Pedagogia para o desempenho de atividades na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

2.2. A habilitação: formação em licenciatura que habilite ensinar as disciplinas específicas do currículo escolar do ensino fundamental anos finais, de acordo com o quadro do cadastro de reserva de vagas previsto no Anexo I deste Edital

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

3.1.A inscrição só poderá ser feita pessoalmente, não sendo aceita por terceiros ou correspondência.

3.2. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

3.3.O formulário de inscrição estará disponível no ato da inscrição.

3.4. Período e Horário das inscrições: dias 7 e 8 de fevereiro de 2022, no horário das 8h às 14h;

3.5. Local para Inscrição: Secretaria Municipal de Educação. Rua Moisés Lins, nº 64 – Centro, Arez/RN – CEP: 59170-000.

3.6. As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição, com a documentação necessária constante no item 3.8 e 3.9 deste edital.

3.7. São requisitos para a seleção:

3.7.1. Ter habilitação para o exercício do magistério, qual seja Licenciatura Plena em Pedagogia ou licenciatura em disciplina específica, conforme itens 2.1 e 2.2 na data do encerramento das inscrições.

3.7.2. ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

3.7.3. estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

3.7.4. possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;

3.7.5. estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;

3.7.6. estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.7.7. não possuir o candidato vínculo comissionado com a administração direta ou indireta deste município;

3.7.8. os servidores efetivos da administração direta ou indireta do município, Distrito Federal, Estados ou União, poderão participar do Processo Seletivo, desde que possuam vínculo com até 30 (trinta) horas semanais, observado o disposto no art. 37, XVI, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal;

3.7.9. possuir sanidade psíquico/neurológica para assumir o exercício da função pública, atestado por Médico do Trabalho devidamente inscrito no CRM;

3.7.10. não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

3.8. Documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição:

3.8.1. Original e cópia de documento oficial com foto;

3.8.2. Original e cópia do CPF

3.8.3. Original e cópia do diploma ou certificado de graduação em Pedagogia ou licenciatura específica, quando for o caso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

3.8.3.1. Na falta do diploma ou certificado de conclusão, o candidato poderá apresentar o histórico e a certidão de conclusão do curso de graduação em Pedagogia ou licenciatura específica, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

3.8.3. formulário de inscrição devidamente preenchido;

3.9. Documentos que servirão para pontuação a serem entregues no ato da inscrição:

3.9.1. Original e cópia de Certificado ou Declaração (papel timbrado) em curso de capacitação, atualização e/ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, na área de Educação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

- Quantidade máxima a ser considerada: 02

- Valor unitário dos pontos por título: 05

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 10

3.9.2. Original e cópia de Certificado ou Declaração (papel timbrado) em curso de extensão com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, na área de Educação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

- Quantidade máxima a ser considerada: 02

- Valor unitário dos pontos por título: 5

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 10

3.9.3. Original e cópia de Certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu, na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação/CFE.

- Quantidade máxima de certificados/diplomas a ser considerada: 01 especialização, 01 mestrado e 01 doutorado.

- Valor unitário dos pontos por título: Especialização: 15

Mestrado: 20

Doutorado: 25

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 60

3.9.4. Experiência profissional:

a) Comprovação de experiência profissional na rede pública de, no mínimo, 01 ano, desempenhada nos últimos 05 anos, como professor titular na área da Pedagogia ou área específica, validada por declaração emitida para este fim pela instituição competente, em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada;

b) Comprovação de experiência profissional na rede privada de, no mínimo, 01 ano, desempenhada nos últimos 05 anos, como professor titular na área da Pedagogia ou área específica, validada por cópia e original de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

- De 01 a 03 anos: 10

- 04 anos ou mais: 20

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 20

3.9.5. Todos os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope tamanho A4.

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATINGIDOS: 100

3.10. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato inscrito, em nenhuma hipótese, ainda que o mesmo não tenha sido convocado.

3.11. Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.

3.12. A documentação será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devidamente comprovada por laudo médico.

4.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação.

4.3. Candidatos com deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, a deficiência, comprovando através de laudo médico.

4.4. O laudo médico oficial, indicando a deficiência do candidato, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício das mesmas.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será constituído de uma única etapa de análise de títulos;

5.2. A análise curricular será realizada levando em consideração a pontuação dos critérios definidos no item 3.9, todos devidamente comprovados pelo candidato;

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O candidato será classificado em ordem decrescente, de acordo com a pontuação do previstos no item 3.9 deste edital;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do candidato que possuir, respectivamente:

a) maior pontuação no item "Formação Acadêmica";

b) maior pontuação no item experiência profissional;

c) maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos do resultado deverão ser protocolados no dia 15 de fevereiro de 2022, redigidos e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Moisés Lins, 64 – Centro, Arez/RN – CEP: 59170-000, das 08h às 14h, devendo conter o nome, o número de inscrição, e o número do documento de identidade do candidato.

8.2. Os recursos só poderão ser interpostos pelo próprio candidato;

8.3. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado dos recursos no dia 17 de fevereiro de 2022.

9. DAS VAGAS:

9.1. O número de reserva de vagas a que se destina o Processo Seletivo são um total de 24 (vinte e quatro) distribuídas de acordo com o Anexo I;

9.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades da Rede Municipal de Ensino, junto às Escolas Municipais ou Centros Municipais de Educação Infantil.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação do Resultado Parcial, no dia 14 de fevereiro de 2022 e do Resultado Final, no dia 17 de fevereiro de 2022, a partir das 9h, na página da Prefeitura Municipal de Arez <https://arez.rn.gov.br/e> no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Moisés Lins, 64 – Centro, Arez/RN – CEP: 59170-000

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dar-se-á mediante ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município, através de contato direto com o classificado via número de telefone fornecido pelo candidato na ficha de inscrição.

11.2. Para que se efetive a convocação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (em seus originais e cópias):

- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- CPF;
- PIS ou PASEP (se for cadastrado);
- Atestado Médico exigido no item 3.7.9.

11.3. O candidato que não atender à convocação, de que trata o item 11.1 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

11.4. O candidato aprovado deverá estar disponível para atender às necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. O fato de o candidato estar classificado não implica na obrigatoriedade de sua convocação, que somente será feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	4 de fevereiro de 2022
Inscrições e entrega de títulos	7 e 8 de fevereiro de 2022, das 8h às 14h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Arez
Análise de títulos	9 a 11 de fevereiro de 2022
Resultado Parcial	14 de fevereiro de 2022
Recurso	15 de fevereiro de 2022, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Arez
Análise de recursos	16 de fevereiro de 2022
Resultado Final	17 de fevereiro de 2022
Convocação	Ano letivo de 2022

ANEXO I

QUADRO DE RESERVA DE VAGAS

ETAPA/NÍVEL DE ENSINO	ATUAÇÃO									
	Professor Polivalente	Professor de língua portuguesa	Professor de matemática	Professor de ciências	Professor de História	Professor de Geografia	Professor de Artes	Professor de língua inglesa	Professor de Física	Professor de Ensino Religioso
Educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	13	****	***	***	***	***	****	****	***	****
Anos finais do ensino fundamental	****	1	1	2	2	2	1	1	1	0
SUBTOTAL=>	13	1	1	2	2	2	1	1	1	0
TOTAL	24									

Arez/ RN, 4 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:EFE3610E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CRÉDITOS ADICIONAIS PORTARIA 288 - BOA SAÚDE -RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

PORTARIA Nº 288, DE 01 de setembro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 354/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.186.500,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de setembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.186.500,00
02.001 Secretaria de Governo					40.500,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Voce-Prefeito				40.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					8.200,00
	2007 Manutenção do Secretaria Administr.Planej.				8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.200,00
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					1.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educacao					607.500,00
	1024 Aquisicao de Veic.e Outros Equip.Mat. Permanente				590.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	318.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	272.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Educacao				17.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.500,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					48.300,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				48.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.100,00
10.001 Fundo Municipal de Saude					455.000,00
	1043 Const.Reforma e Ampl. Unidades de Saude				220.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	220.000,00
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				66.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	63.000,00
	2061 Manutenção do Programa Saude Bucal				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
	2066 Manut. Atenção Primária a Saúde				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				116.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	63.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	50.000,00
	2117 Enfrentamento de Emergências - COVID-19				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assistencia Social					10.000,00
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assitencia Social				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					16.000,00
	2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					1.186.500,00
02.001 Secretaria de Governo					40.500,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Voce-Prefeito				25.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
	2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio-PGM				8.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	900,00
	2006 Manutenção da Controladoria Geral do Municipio - CGM				6.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.600,00
03.001 Sec.Mun. de Administracao e					8.200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de setembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					635.100,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					98.000,00
	1007 Amortizacao da Divida Junto ao INSS/RPPS				40.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	40.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				58.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					100.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	100.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					3.200,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.200,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					3.900,00
	2048 Manut.Ativ.Conselho Crianca e Adolescent				3.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.900,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					20.000,00
	2057 Manut.Acoes e Ampl.Rede Publica de Energia				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	20.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					410.000,00
	1043 Const.Reforma e Ampl. Unidades de Saude				260.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	260.000,00
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	7.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				93.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	93.000,00
Anexo II (Redução)					635.100,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					98.000,00
	1004 Pagamento de Juros da Divida Junto ao INSS/RPPS				4.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.000,00
	1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1007 Amortizacao da Divida Junto ao INSS/RPPS				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	1008 Amortizacao da Divida com PASEP				9.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	9.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	40.000,00
	2008 Manut.Ativ.Setor de Arquivo				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2009 Contribuicao Para a Formacao do PASEP				6.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	6.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					100.000,00
	1022 Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	50.000,00
	1023 Instalacao e Modernizacao de Salas de Informatica				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	20.000,00
	1026 Constr.Ampl.Ref., Unid.Ensino Infantil				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	30.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					3.200,00
	1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico				550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	550,00
	1012 Impl. Aquis. de Equip. e manut. de Aterros Sanitários				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.000,00
	1013 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua				450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	450,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	200,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e					23.900,00

Renda					
	1032 Construção de Unidades Habitacionais				23.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saude					410.000,00
	1047 Ref.Ampl.Reequip. Hosp.M.Januario Cicco				87.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	87.000,00
	1049 Aquisicao de Equip.diversos p/melhoria do sist. de saúde municipal				63.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	57.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	6.000,00
	2073 Programa Vig.Epidemiologica Saude-PVES				260.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	260.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A4B96AD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITOS ADICIONAIS PORTARIA 314 - BOA SAÚDE -RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

PORTARIA Nº 314, DE 01 de outubro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 354/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 975.500,00 (novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de outubro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					975.500,00
01.001 Câmara Municipal de Boa Saúde					3.200,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.200,00
02.001 Secretaria de Governo					21.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
	2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
03.001 Sec.Mun. de Administração e Planejamento					41.000,00
	2007 Manutenção do Secretária Administr.Planej.				41.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	9.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças e Tributação					35.000,00
	2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributação e Patrimônio				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					24.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente				24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					55.700,00
	2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Educação				18.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2025 Manutencao do FUNDEDB - 40% - Fundamental				16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	16.000,00
	2040 Manutencao das Ativ. do Ensino Infantil				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
	2107 Manut. das Ativ. do EJA - Fundeb 40%				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					24.000,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	3.000,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					6.700,00
	2048 Manut.Ativ.Conselho Crianca e Adolescent				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
	2050 Concessao de Beneficios Eventuais				3.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	900,00
	2051 Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.200,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					302.000,00
	1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico				225.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	225.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
	2057 Manut.Acoes e Ampl.Rede Publica de Energia				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	40.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					429.800,00
	1049 Aquisicao de Equip.diversos p/melhoria do sist. de saúde municipal				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	13.000,00
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				86.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	71.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				103.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	67.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				49.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	13.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.000,00
	2066 Manut. Atenção Primária a Saúde				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
	2068 Manut.Prog.Media e Alta Complexidade-MAC				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	105.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2072 Prog. Agentes de combate a Endemias				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO			
			12140000	0001	12.000,00
		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
	2117 Enfrentamento de Emergências - COVID-19				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					26.100,00
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assistencia Social				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2081 Manut. das ações do Bloco da Proteção Social Básica(CRAS/SCFV)				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO			
			13110000	0001	10.000,00
		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.000,00
	2092 Manut.Acoes do Prog.Crianca Feliz				13.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	13110000	0001	13.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	100,00
13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					7.000,00
	2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					975.500,00
01 .001 Camara Municipal de Boa Saude					3.200,00
	2001 Manutencao da Camara Municipal				3.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	700,00
02 .001 Secretaria de Governo					21.000,00
	2002 Manutencao do Gabinete do Prefeito e Voce-Prefeito				21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					41.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				41.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.300,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.150,00
04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao					35.000,00
	2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					289.000,00
	1014 Dragagem, Const.e Manut.Acudes eBarrio de Pequeno Agricultor				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	45.000,00
	2011 Manutencao do Sistema de Saneamento Basico				4.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.600,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				54.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
	2018 Manut.das Acoes Setor do Meio Ambiente				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	1099 Aquisição de Patrulha Mecanizada e uma Roçadeira articulada				180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	180.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					55.700,00
	1023 Instalacao e Modernizaccao de Salas de Informatica				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2019 Manutencao das açoes do Ensino Fundamental				11.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				16.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	15.000,00
	2037 Manutencao do FUNDEB - 40% - Infantil				1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.100,00
	2040 Manutencao das Ativ. do Ensino Infantil				9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.800,00
	2107 Manut. das Ativ. do EJA - Fundeb 40%				15.900,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					6.700,00
	2048 Manut.Ativ.Conselho Crianca e Adolescent				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	350,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	300,00
	2049 Subvencoes a Associacoes Comunitarias				200,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	200,00
	2050 Concessao de Beneficios Eventuais				1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.500,00
	2051 Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2076 Manut. das Acoes do Selo UNICEF				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					37.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	34.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					453.800,00
	1049 Aquisicao de Equip.diversos p/melhoria do sist. de saúde municipal				32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	28.000,00
	2059 Manut.Prog.Agentes Comunitario de Saude				66.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	800,00
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				43.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	26.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				49.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	9.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	3.500,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	2.800,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	12.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				137.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	105.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00
	2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinacao				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.500,00
	2064 Manutencao do PAB-Piso de Atencao Basica				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.000,00
	2066 Manut. Atenção Primária a Saúde				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2068 Manut.Prog.Midia e Alta Complexidade-MAC				46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	31.000,00
	2072 Prog. Agentes de combate a Endemias				15.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.400,00
	2073 Programa Vig.Epidemiologica Saude-PVES				4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00
	2117 Enfrentamento de Emergências - COVID-19				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					26.100,00
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assistencia Social				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
	2078 Manut.das Acoes do Prog.Erradicacao do Trab.Infantil - PETI				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	500,00
	2081 Manut. das ações do Bloco da Proteção Social Básica(CRAS/SCFV)				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
	2092 Manut.Acoes do Prog.Crianca Feliz				13.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	100,00
13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					7.000,00
	2104 Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1A6DA262

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 53 - BOA SAÚDE -RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ:
08.142.655/0001-06
DECRETO Nº 53 , DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 5º, da Lei de Orçamentária Anual de nº 365/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de outubro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					530.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educacao					360.000,00
	1022 Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar				255.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	255.000,00
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	15.000,00
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	30.000,00
	2038 Manutencao do FUNDEB - 60% - Infantil				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	30.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saude					61.000,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				61.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					5.000,00
	2050 Concessao de Beneficios Eventuais				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					84.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	84.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saude					20.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					530.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educacao					360.000,00
	1022 Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar				29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	29.000,00
	1023 Instalacao e Modernizacao de Salas de Informatica				14.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	9.500,00
	1026 Constr.Ampl.Ref., Unid.Ensino Infantil				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	18.000,00
	1028 Aquis.de Veic.e Outros Equip.e Mat. Permanente - Ensino Infantil				65.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	29.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	25.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.000,00
	2021 Manutencao dos Recursos do Salario Educacao				190.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	45.000,00
	2025 Manutencao do FUNDEB - 40% - Fundamental				6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	6.000,00
	2036 Programa Alimentacao Escolar Infantil				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saude					1.000,00
	1012 Impl. Aquis. de Equip. e manut. de Aterros Sanitários				400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	150,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	150,00
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab					5.000,00

e Renda						
	2048 Manut.Ativ.Conselho Crianca e Adolescent					5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		2.500,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos						84.000,00
	1034 Constr. Ampl. Urbanize/ou reform.de lograd.Público (praças/canteiros,etc)					84.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		84.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude						80.000,00
	1043 Const.Reforma e Ampl. Unidades de Saude					30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		30.000,00
	1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude					46.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001		46.300,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal					1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		1.700,00
	2068 Manut.Prog.Midia e Alta Complexidade-MAC					2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		2.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:D1CC5C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0141/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0141/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	1995243-1				
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jacinto Brito Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/02/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS	
01	Natal/RN	01/02/2022	RS 80,00	RS 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E8A5F804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0142/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0142/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	14713				
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU				
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22				
OBJETIVO DA VIAGEM:					

Conduzir o (a) paciente Carlos Alexandre dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 01/02/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	01/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AA693389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0143/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0143/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Alberto Jorge Souza, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 01/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	01/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D4C9D953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0144/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0144/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edmilson Medeiros Dantas, para realizar procedimento médico no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 01/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	01/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D24D7BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0145/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0145/2022**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Victor Gabriel Saraiva de Medeiros Vale, para realizar consulta na Clínica OrtoCentro, em Recife/PE, no dia 02/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Recife/PE	02/02/2022	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:36D325A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0146/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0146/2022**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Morais da Silva, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 02/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F53578E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0147/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0147/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Cleida Dantas Diniz, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 02/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9AD6CF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0148/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0148/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51		RG: 2.316.795	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar consulta na Clínica Santo André, em Natal/RN, no dia 02/02/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A1B747E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0149/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0149/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aécia Bezerra da Silva, para realizar procedimento médico no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 02/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/02/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9E0C35AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2022

DECRETO Nº 05, de 25 de janeiro de 2022.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 1027, de 23 de dezembro de 2020 - LOA/2021.

CONSIDERANDO que o art. 12º da Lei nº 809, de 21 de Janeiro de 2021, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Miguel do Gostoso e integram a Lei Orçamentária de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do São Miguel do Gostoso, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e Lei Orçamentária Anual de 2022, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o caput são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 a 2025;

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações. §4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social"; §6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022.

§2º - Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças e não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM). Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a expedir instrução normativa ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

CANGUARETAMA/RN, 25 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito(A) Constitucional

Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Sec.Mun.de Finanças			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0001 1.106	Aquis.de Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
		Fonte 1501000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 123 0066 2.062	Manut.da Sec.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				680.775,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		304.875,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	304.875,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	230.000,00			
		Fonte 1500000000	230.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	29.375,00			
		Fonte 1500000000	29.375,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	500,00			
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida		6.500,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	6.500,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato	1.500,00			
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		369.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	369.400,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil	2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	109.800,00			
		Fonte 1500000000	109.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00			
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	106.000,00			
		Fonte 1500000000	106.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	119.600,00			
		Fonte 1500000000	119.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		61.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	61.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
		Fonte 1500000000	60.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00			
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	742.275,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	762.275,00
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0042 1.214	Constr.e Manutenc.do Centro de Comercial ização e beneficiamento de pescado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	30.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10.000,00			

		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 122 0042 1.215	Realiz.de Censo, Monitoram.e Mpeamento Costeiro				40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 122 0042 1.216	Realiz.Ambiental nas Comunidades Ribeiri nhas e escolas municipais				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0042 1.159	Const.e Manut.de Sede do Órgão				75.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0042 1.200	Aquisição de Veículos				35.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0043 1.202	Aquis.de Equipam.para Apoio a Ativ.Pesq.				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0043 1.203	Aquis.de Veic.Adapt.para Transp.de Pesca				10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0043 2.116	Apoio as Associações Comunitárias				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
				- continua -	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					15.000,00
20 605 0043 2.117	Realiz.do Fest.Gast.do Pesc.e Frutos mar na Barra de Cunhaú	do			40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	65.000,00
20 608 0066 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Pesca e	Aqu			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				262.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			166.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		166.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	272.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					572.000,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0002 1.002	Gestao,Manut.e Serv.ao Munic.Aquis.de Ve				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0002 1.104	Melhoria das Inst.Físicas do Gabinete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0002 1.105	Aparlhamento do Gabinete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
04 122 0005 1.208	Capacitação de Funcionários				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0005 1.209	Gabinete em Movimento "Prefeituras nas Comunidades				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
04.122.0005.1.210	Aquis.de Veiculo para Gainete Moveel				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
04.122.0005.1.211	Produção de Ações para inclusão das mino rias que ficam a margem da sociedade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04.122.0005.1.212	Aquis.de Equip.para Aparelham.da Equipe técnica de audio e video				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04.122.0005.1.213	Divulg.de Ações Instituc.da Prefeitura Municipal e roteiros e potenciais turist				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
04.122.0066.2.002	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				498.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			231.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		231.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		46.000,00		
		Fonte 1500000000	46.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			267.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		267.450,00		
3.3.90.14.00	Díárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		62.100,00		
		Fonte 1500000000	62.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		104.850,00		
		Fonte 1500000000	104.850,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0066 2.101	Aparlhamento do Cons.Tutelar				503.450,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
06 181 0066 2.023	Manut.de Conv.com a Policia Militar e Civil do Rio Grande do Norte				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
14 422 0066 2.030	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian e do Adolescente				191.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		122.400,00		
		Fonte 1500000000	122.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
- continuação -					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
14 422 0066 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo de Infancia e D Adolescente				8.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
14 422 0066 2.099	Implantação e Manut.do Conselho do Idoso				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
					1.036.350,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PAARA 22	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$1,00	
ORGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.107	Reaparelh. e Informat.da Semad				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
04 122 0001 1.108	Constr.de Sala para Arquiv.Tecnico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0001 1.110	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
04 122 0001 1.156	Aquis.de Mat.Perman.e Equip.de Informat e Softwares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0001 1.157	Ref.Ampl.e Manut.das Inst.Fisicas do Org				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.000,00
04 122 0001 2.005	Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00
04 122 0001 2.072	Contribuição a Amlap, Femurn e Cnm				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.000,00
04 122 0001 2.103	Realiz.de Concur.s para Implant.da Guarad				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00

04 122 0005 1.196	Criação Centro de Monit.de Camaras para Guarda Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	20.000,00
04 122 0005 1.197	Equip.os Proventos do Chefe do Setor de Compras, Assessorias do Gabinete e Chefe				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	20.000,00
04 122 0005 1.198	Criação da Sec.Munic.de Desenv.Economico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	20.000,00
04 122 0005 1.199	Criação da Sec.de Relações Instituc.Comu nicação Social e Eventos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	30.000,00
04 122 0066 2.004	Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				922.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			480.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		480.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		122.700,00		
		Fonte 1500000000	122.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		68.000,00		
		Fonte 1500000000	68.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			432.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		22.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

		Fonte 1700000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1704000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	947.700,00
04 122 0066 2.087	Manut.das Ativs.do Depart.de Compras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				363.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			98.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.000,00		
		Fonte 1500000000	14.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			265.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		165.000,00		
		Fonte 1500000000	165.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	373.000,00
28 843 0066 2.025	Amortização da Dívida				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			150.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.146.700,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.Tributação e Planejamento					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0010 1.111	Aquisição de Veículo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1621000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00

04 122 0010 1.112	Aquisição de Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1621000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	50.000,00
04 123 0066 2.006	Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				427.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			218.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		218.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.000,00		
		Fonte 1500000000	48.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			206.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		206.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.500,00		
		Fonte 1500000000	60.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	463.500,00
23 691 0010 1.109	Reordenamento do Comercio de Rua				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					598.500,00
Governo Municipal de Canguaretama					
					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
					Em R\$ 1,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA					
ORGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Agricultura					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
20 605 0011 1.020	Perfurar Poços Artesianos no Município				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	50.000,00

20 605 0011 1.021	Ref.e Ampl.das Inst.Fisicas do Orgao				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	35.000,00
20 605 0011 1.028	Aquisição de Maquinas Agricolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	100.000,00
20 605 0011 1.069	Ref.Ampl.e Manut.do Matadouro Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 1700000000	18.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	48.000,00
20 606 0011 1.113	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	30.000,00
20 606 0011 1.114	Aquisição de Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1700000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	35.000,00
20 606 0011 1.115	Revitalização do Mercado Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		
		Fonte 1700000000	3.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1700000000	4.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1700000000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	20.500,00
20 606 0011 1.188	Ref. e Manut.de Mercado Publico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	50.000,00
20 606 0011 1.189	Padroniz.da Feira-Livre (Centro e Piquir				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0011 1.190	Fabrica de Beneficiamento de Frutas			-	30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0011 1.191	Aquisição de Um Veiculo Trator			-	20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0011 1.192	Aquis.de Vacinas p/Realização de Camp. para criadores			-	40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0012 1.116	Implant.de Casas de Farinha Comuni.nas			-	40.000,00
	Principais Comunidades				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 1622000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1622000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0012 1.117	Aparelhamento do Matadouro Publico			-	75.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1622000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0066 2.008	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult			-	50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				668.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			258.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		258.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		160.000,00		
		Fonte 1500000000	160.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		38.000,00		
		Fonte 1500000000	38.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			410.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		410.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 1500000000	130.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.000,00		
		Fonte 1500000000	75.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		176.400,00		
		Fonte 1500000000	176.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				145.875,00
4.4.00.00.00	Investimentos			145.875,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		145.875,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		145.875,00		

		Fonte 1500000000	145.875,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						814.775,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.478.275,00
Governo Municipal de Canguaretama						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama						Em R\$ 1,00
ORGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Educação e Cultura						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Educação e Cultura						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04.122.0013.1.118	Aquisição de Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 1501000000	5.000,00			
		Fonte 1569000000	15.000,00			
TOTAL DO PROJETO						20.000,00
12.122.0066.2.011	Manut.da Sec.Munic.de Educ.e Cultura					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.284.191,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			544.891,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		544.891,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.100,00			
		Fonte 1500100100	22.100,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		390.491,00			
		Fonte 1500100100	390.491,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		129.800,00			
		Fonte 1500100100	129.800,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00			
		Fonte 1500100100	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 1500100100	500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			739.300,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.700,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		6.700,00			
		Fonte 1500100100	6.700,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		732.600,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00			
		Fonte 1500100100	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		585.000,00			
		Fonte 1500100100	585.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00			
		Fonte 1500100100	500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00			
		Fonte 1500100100	5.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00			
		Fonte 1500100100	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00			
		Fonte 1500100100	50.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00			
		Fonte 1500100100	70.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00			
		Fonte 1500100100	2.100,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00			
		Fonte 1500100100	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00			
		Fonte 1500100100	15.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						1.299.191,00
12.361.0013.1.022	Aquisição de Veiculo para Orgao Proprio					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00			
		Fonte 1573000000	100.000,00			
TOTAL DO PROJETO						100.000,00
12.361.0013.1.071	Ref.e Ample Manut.das Instalações Fisic					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					320.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			320.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		320.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00			
		Fonte 1500100100	20.000,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00			
		Fonte 1500100100	50.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00			
		Fonte 1500100100	50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00			
		Fonte 1500100100	150.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00			
		Fonte 1500100100	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						320.000,00
12.361.0013.1.160	Aquisição de Veiculo Pra Educ.de Piquiri					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00			
		Fonte 1573000000	100.000,00			
TOTAL DO PROJETO						100.000,00
12.361.0014.2.108	Fortal.dos Cons.Munic.de Educ.do FUNDEB e da Merenda Escolar					

3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		

LOGO					
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	30.000,00
12 361 0016 1.121	Aquis.de Equip.de Inform.para as Institu de Ensino				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	80.000,00
12 361 0016 1.122	Constru.e Manut.de Telecentro de Inclusa Digital				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	60.000,00
12 361 0016 1.123	Ampl.do Transp.Escolar com Aquis.de Onib				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		220.000,00		
		Fonte 1569000000	220.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	220.000,00
12 361 0016 1.181	Ref.e Inst.Eletrica no Centro Educ.Duval				
	Roberto Magalhaes de Melo- EMENDA 021				
LOGO					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	30.000,00
12 361 0018 1.053	Constr.Ref.Ample Manut.das Und.Escolare				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	190.000,00
12 361 0018 1.101	Constr.Ref.Ample Manut.de Espaços Espor e Culturais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1749000000	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1540000000	5.500,00		
		Fonte 1749000000	14.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00		
		Fonte 1540000000	170.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	250.000,00
12 361 0018 1.124	Constr.Ref.Ample Manut.de Bibliotecas	Publicas			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
LOGO					
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
12 361 0018 1.125	Aquis.de Imoveis/Terrenos p/ Construção de novas Unidades Escolares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0018 1.126	Construção de Um Auditorio Educacional				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
12 361 0018 1.127	Aparelh.e Reapare.das Unds Escolares do Municipio				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 361 0018 1.128	Aquis.de Imoveis/Terrenos p/Constr.de Creches na Barra de Cunhau e Areia Branc				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				59.072,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			9.072,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		9.072,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		9.072,00		
		Fonte 1500000000	9.072,00		
LOGO					
TOTAL DO PROJETO			-	-	59.072,00
12 361 0018 1.162	Constr.de Uma Quadra Polies.no Catu dos Eleoterios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1635000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
12 361 0018 1.163	Ref.do Minicampo do Distrito de Piquiri				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1635000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 361 0018 1.184	Implant.de Redes Wi-Fi nas Esc.Munic.do Municipio - EMENDA 025				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		

		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 361 0051 2.020	Capacitação de Profiss.do Magisterio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
12 361 0053 1.023	Aquisição de Veiculos - FUNDEB 30%				
LOGO					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1542000000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
12 361 0053 2.014	Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.051.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.051.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.051.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.045.200,00		
		Fonte 1500100100	215.200,00		
		Fonte 1552000000	830.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.051.200,00
12 361 0066 2.012	Manut.do Fudeb Ens.Fundamental - 70				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.775.567,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.775.567,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.775.567,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1540107000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.025.567,00		
		Fonte 1500100100	1.300.982,00		
		Fonte 1540000000	1.078.785,00		
		Fonte 1540107000	10.652.900,00		
		Fonte 1541107000	67.900,00		
		Fonte 1542107000	1.925.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.500.000,00		
		Fonte 1540107000	2.500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.775.567,00
12 361 0066 2.013	Manut.do FUNDEB Ensi.Fundamental - 30				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.316.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.196.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.196.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.426.500,00		
		Fonte 1500100100	1.600.000,00		
		Fonte 1540000000	2.172.400,00		
		Fonte 1541000000	29.100,00		
		Fonte 1542000000	625.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		570.000,00		
		Fonte 1540000000	570.000,00		
LOGO					
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.120.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		25.000,00		
		Fonte 1540000000	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		40.000,00		
		Fonte 1540000000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300.000,00		
		Fonte 1540000000	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 1540000000	500.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.396.500,00
12 361 0066 2.019	Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.786.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.079.978,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.079.978,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		950.978,00		
		Fonte 1500100100	950.978,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 1500100100	35.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			706.922,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		706.922,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		316.922,00		
		Fonte 1500100100	316.922,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
LOGO					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		270.000,00		
		Fonte 1500100100	270.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0066 2.021	Manutenção das Atividades do PDDE		-	-	1.811.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				195.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			195.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1551000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 1551000000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 1551000000	105.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1551000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1551000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0066 2.039	Manutenção das Ativs. do Salario Educaçã		-	-	200.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				450.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			450.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		114.300,00		
		Fonte 1550000000	114.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		35.000,00		
		Fonte 1550000000	35.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1550000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1550000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		185.700,00		
		Fonte 1550000000	185.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
LOGO					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0066 2.041	Manutenção das Ativs.do Transporte Escol		-	-	500.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				693.400,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			693.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		693.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		302.900,00		
		Fonte 1500100100	115.600,00		
		Fonte 1553000000	165.000,00		
		Fonte 1701000000	22.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1553000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1553000000	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1553000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	693.400,00
12 364 0017 2.110	Realiz.de Parceria com Inst.de Ens.Super				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12 364 0017 2.111	Normatizar o Transp.Escolar Univ.Existen				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
LOGO					
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
12 365 0052 1.052	Const.Ref.Ampl.de Escolas Ens.Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
12 365 0052 1.060	Const.Ref.e Ampl.de Escolas Ens.Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	240.000,00
12 365 0066 2.010	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				675.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			376.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		376.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			298.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		293.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		

LOGO					
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	690.000,00
12 365 0066 2.055	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 70				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.224.225,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.224.225,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.224.225,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1540107000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.472.625,00		
		Fonte 1540107000	1.472.625,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		516.600,00		
		Fonte 1540107000	516.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		80.000,00		
		Fonte 1540107000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.224.225,00
12 365 0066 2.056	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 30				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				828.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			283.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		283.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 1540000000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		53.500,00		
		Fonte 1540000000	53.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			545.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		545.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		35.000,00		
		Fonte 1540000000	35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		
		Fonte 1552000000	150.000,00		

LOGO					
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		72.300,00		
		Fonte 1540000000	72.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	902.800,00
12 366 0053 2.028	Educação de Jovens e Adultos - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.500,00		
		Fonte 1500100100	2.500,00		
		Fonte 1552000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.500,00
12 366 0053 2.057	Educação de Jovens e Adultos-Eja-70				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1540107000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00

12 366 0053 2.058	Educação de Jovens e Adultos-Eja-30				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				310.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
LOGO					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	340.000,00
13 392 0013 2.107	Realização e Participação de Eventos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	30.000,00
13 392 0066 2.022	Manutenção das Atividades Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				134.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			19.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		19.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 1500100100	2.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
LOGO					
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	149.200,00
27 812 0039 1.170	Constr.de Uma Arena de Volei/Futvolei ao Lado do Campo Palhoção-EMENDA 04				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0039 1.171	Aquis.de Telas de Proteção p/o Campo Pal hoção - EMENDA 05				5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0039 1.172	Implant.da Academia da Saude no Bairro Meira Lima - EMENDA 06				15.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0039 1.173	Ref.Ampl.de Campo de Futebol e a Arena D Futebol do CATU dos elotorios - EMENDA0 7				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0039 1.174	Ref.e Ampl.de Campo de Futebol e Const. de Poço na Rua Franc.de Carvalho EMEN09				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0039 1.178	Constr.de Academia do Idoso na Praça Maj Pinheiro - EMENDA 017				50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					36.870.555,00
LOGO					
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Turismo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0022 1.093	Padronização de Quiosques na Barra do Cunhau				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0022 1.094	Sinalização os Acesso ao Santuário				45.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0022 1.130	Aquisição de Materias Permanentes				100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1631000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0023 1.090	Reforma,Ampl. Reordenamento e Manutenção do Centro de Artesanato				100.000,00
LOGO					

4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1573000000	24.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
23 695 0023 1.091	Reorganizar a Área Urbanística da Barra do Cunhaú				90.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
23 695 0066 2.034	Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo				65.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				408.643,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			142.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		142.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			266.643,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		266.643,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		52.143,00		
		Fonte 1500000000	52.143,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
LOGO					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		107.800,00		
		Fonte 1500000000	107.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.700,00		
		Fonte 1500000000	3.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					833.643,00
LOGO					
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em RS 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
10 122 0025 1.011	Aquisição E/Ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				280.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			280.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		280.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		280.000,00		
		Fonte 1500100200	124.900,00		
		Fonte 1600000000	155.100,00		
TOTAL DO PROJETO					-
10 301 0026 1.180	Refor. do Post. de Saúde de Barra de Cun				30.000,00
	emenda 022				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
TOTAL DO PROJETO					30.000,00

10 301 0026 1.182	Aquisição de Um Veiculo Para UBS de saud de Barra de Cunha-Emenda 023				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
10 301 0026 1.183	Implantação da Farmacia Basica na Areia Branca - Emenda 024				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
LOGO					
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
10 301 0060 1.033	Aquisição de veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				166.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			166.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		166.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		166.600,00		
		Fonte 1500100200	40.000,00		
		Fonte 1600000000	126.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	166.600,00
10 301 0060 1.179	Aquis. de Veiculos Para UBS da Fazenda outeiro -Emenda 020				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
10 302 0024 1.131	Construção de Unidade de Pronto Atendim				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 1500000000	28.300,00		
		Fonte 1600000000	91.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
10 302 0024 1.132	Estruturação da Rede de Atenção espec. Construção de und.de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500100200	41.600,00		
		Fonte 1600000000	18.400,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 1500100200	35.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1601000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	230.000,00
10 302 0024 1.135	Aquisição de Ambulância				
LOGO					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				255.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			255.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		255.000,00		
		Fonte 1500000000	66.600,00		
		Fonte 1600000000	88.400,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	255.000,00
10 302 0024 1.137	Aquisição de Veiculo Para Atnção Especia				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 1500000000	13.200,00		
		Fonte 1600000000	51.500,00		
		Fonte 1601000000	65.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
10 302 0024 1.185	Aquisição de veiculo Tipo UTI Movel Emendas 08-010-012-014-018 e019				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			40.000,00	
		Fonte 1500000000	24.600,00		
		Fonte 1500100200	15.400,00		
TOTAL DO PROJETO				-	40.000,00
10 303 0066 2.118	Manut. das Atividades da Assist.Farmaceu especializada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1701000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	4.100,00		
		Fonte 1600000000	16.900,00		
		Fonte 1701000000	9.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	65.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.466.600,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Transporte					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
26 122 0066 2.032	Manut Sec Mun de Transito e Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				434.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		311.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		311.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		123.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		44.600,00		
		Fonte 1500000000	44.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	454.600,00
26 782 0029 1.138	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.000,00
26 782 0029 1.139	Aquisição de Máquina p/ Pintura Viária				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	10.000,00
26 782 0029 1.186	Construção de Uma Garagem e Oficina Muni				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
26 782 0029 1.187	Compra de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
26 782 0030 1.140	Const Local Fechado p/Guarda dos Veiculo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
26 782 0030 1.141	Const de Paradas de Onibus Alternativos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
26 782 0030 1.142	Construção de Ciclovias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
26 782 0030 1.143	Construção de Calçadas p/Caminhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					760.100,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0036 1.165	Recup e Reforest do Rio Piquiri				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
18 122 0066 2.070	Man da Sec Mun do Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				202.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		94.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		107.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	217.000,00
18 541 0036 1.144	Criação do Horto Flor de Canguaretama				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
18 541 0036 1.145	Criação de Parque Mun na Área Conhecida por Matinha				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
18 541 0036 1.146	Implem do Proj Reciclagem				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 1701000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1701000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	255.000,00

18 541 0036 2.113	Implantação da Coleta Seletiva				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 541 0037 1.148	Aquisição de Equip de Informática				25.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 541 0037 1.149	Aquisição de Veículos				80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1631000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 542 0036 1.147	Elab,Implan e Gerenc do Plano de Residuo Sólidos				80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 542 0036 1.193	Prog.de Proteção e Preserv.Ambiental Apa PIQUIRI UNA				65.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 542 0036 1.194	Criação da Sede de Preserv.da Vida Marin Barra do Cunhau				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 542 0036 1.195	Elab.e Exec.do Plano de Recup.de Areas Degradadas (Lixoos)				40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 542 0036 2.112	Recup e Limpeza de Rios e Lagoas				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 543 0036 2.114	Prom do Paisagismo e Recomp Ambient das Áreas Degradadas				27.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					949.000,00

LOGO					
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 122 0066 2.059	Man das Ativ do Dep de Esporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				276.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0038 1.037	Ref,Ampl e Man das Inst Físicas do Órgão				286.000,00
LOGO					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
27 812 0038 1.064	Implantar a Sede Própria do Orgão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
27 812 0038 1.150	Aquisição de Mat Perman e Equip de Infor				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1573000000	30.000,00		
		Fonte 1631000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
27 812 0039 1.063	Ampl,Ref e Man de Unid Poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
27 812 0039 1.153	Const de Um Estádio Municipal				
LOGO					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1570000000	9.500,00		
		Fonte 1573000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
27 812 0039 1.164	Const de Quadra de Areia p/Beach Soccer Conj Meira Lima				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1635000000	2.500,00		
		Fonte 1700000000	7.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
27 813 0039 1.151	Const de Complexo Poliesportivo e Areas de Lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.600,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1570000000	2.600,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1573000000	8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		22.400,00		
		Fonte 1570000000	22.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	56.000,00
27 813 0039 1.152	Const Quadras Poliesp na Z Rural e Urb				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1570000000	20.000,00		
LOGO					
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1570000000	25.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.500,00		
		Fonte 1570000000	15.500,00		
TOTAL DO PROJETO					90.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					682.500,00
LOGO					
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ORGÃO.....: 15 Controladoria Geral do Município					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Controladoria Geral do Município					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0040 1.154	Aquis de Mat Perm e Equip de Inform e Softwares de Monitoramento				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
04 124 0040 1.155	Ref,Ampl a Man das Inst Fisicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					110.000,00
04 124 0040 2.115	Implem da Lei Mun de Acesso a Infor -LAI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
LOGO					
TOTAL DA ATIVIDADE					40.000,00
04 124 0066 2.071	Manut da Controladoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				305.315,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		90.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			214.815,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		214.815,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		58.315,00		
		Fonte 1500000000	58.315,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					310.315,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					480.315,00
LOGO					
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Canguaretama					Em R\$ 1,00
ORGÃO.....: 16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
06 181 0066 2.031	Manutenção da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.700,00
15 451 0020 1.015	Aquisição E/Ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		40.000,00		
		Fonte 1700000000	40.000,00		
LOGO					
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
15 451 0020 1.067	Pavimentação,Recomposição,Capinação Roço E Drenagem de Ruas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1749000000	45.500,00		
		Fonte 1750000000	54.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
15 451 0020 1.068	Ampliação e Melhoria de Abastecimento de Água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
15 451 0020 1.072	Extensão de Rede e Manutenção da Ilum. Pública				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				346.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			346.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		346.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1751000000	60.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1751000000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.500,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
		Fonte 1751000000	51.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		155.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
		Fonte 1751000000	150.000,00		
LOGO					
TOTAL DO PROJETO			-	-	346.500,00
15 451 0020 1.074	Pavimentação das Ruas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1749000000	80.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1700000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	190.500,00
15 451 0020 1.080	Construção, Conservação e Manutenção de Praças Parques, Jardins, Áreas Verdes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				67.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			67.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		67.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 1573000000	35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1573000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	67.500,00
15 451 0020 1.081	Construção e Melhorias de Passagens Molh. e Beiros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	14.500,00		
		Fonte 1750000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1750000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
15 451 0020 1.083	Aquisição de veículos				
LOGO					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1755000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
15 451 0020 1.100	Construção, Reform. Ampl e Adq. de Prédio Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			66.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 1700000000	15.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1700000000	15.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1700000000	15.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	66.500,00
15 451 0020 1.119	Aquisição de Materias Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
15 451 0020 1.120	Reforma, Ampliação e Manutenção das inst Física do Órgão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	90.000,00
15 451 0020 1.129	Criar Usina de Triagem Para Reuso,Recicl e Tratamento do Residuos Sólidos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
15 451 0020 1.168	Calçamento da R.Mateus Moreira No Conj. Bosque das Plameiras-Emenda 01				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
15 451 0020 1.175	Calçamento da Rua Mateus Moreira,no Conj Bosque das Plameiras-Emenda 11				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 451 0020 1.176	Conclusão do calçamento da Travessa Jiqu com Alexandre Molatin-Emenda 015				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 451 0020 1.177	Construção de um Calçadão na Rua Frei M. Emenda				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 452 0066 2.015	Manutenção da secr. de Infra estr. urban				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			431.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		431.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.199.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais		5.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.179.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		725.500,00		
		Fonte 1700000000	25.500,00		
		Fonte 1704000000	300.000,00		
		Fonte 1751000000	400.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		

		Fonte 1704000000	150.000,00		
		Fonte 1751000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		17.800,00		
		Fonte 1500000000	17.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.645.800,00
17 511 0021 1.166	Amplia. e Melho. de Abastecimento na Caixa D'Água da Comunidade do Catu dos EL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.058.500,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				573.487,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência		573.487,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	573.487,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	573.487,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	573.487,00			
		Fonte 1500000000	573.487,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	573.487,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					573.487,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Câmara Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		70.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	70.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
01 031 0001 1.158	Gestão,Manut.e Serv.ao Mun.-Aquis.de Vei				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.474.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.847.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.847.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.400.000,00		
		Fonte 1500000000	1.400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		420.000,00		
		Fonte 1500000000	420.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			627.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		627.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		112.600,00		
		Fonte 1500000000	112.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital	Fonte 1500000000	5.000,00		110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 1500000000	110.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.584.600,00
01 031 0001 2.017	Cota para o Exerc. da Atividades Parlamen				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.784.600,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Saúde		Em R\$ 1,00			
ORÇÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0025 1.085	Manut. de Unidades Básicas de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1500100200	11.700,00		
		Fonte 1600000000	58.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	240.000,00
10 122 0044 2.119	Enfretamento da Emergência COVID 19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.489.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			563.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		563.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		168.600,00		
		Fonte 1500000000	118.600,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			926.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		926.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 1600000000	500.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		81.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
		Fonte 1600000000	56.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		265.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 1500000000	25.600,00		
		Fonte 1600000000	44.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.599.600,00
10 122 0060 2.091	Contribuição a Consorcio de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.42.00.00	Execução orçam. delegada a municípios		10.000,00		
3.3.42.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.71.00.00	Transf. a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
10 122 0066 1.088	Constr. Reforma e Ampl.de Unid. Básica de Saúde-UBS-Emenda 01 2021				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				857.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			857.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		857.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		38.500,00		
		Fonte 1500100200	18.500,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		71.500,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	21.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		327.900,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	277.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		320.000,00		
		Fonte 1500100200	54.400,00		
		Fonte 1600000000	148.900,00		
		Fonte 1700000000	116.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	857.900,00
10 122 0066 2.016	Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúd FMS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.363.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.168.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.168.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		990.000,00		
		Fonte 1500100200	800.000,00		
		Fonte 1600000000	190.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.534.600,00		
		Fonte 1500100200	1.479.600,00		
		Fonte 1600000000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		622.000,00		
		Fonte 1500100200	607.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.195.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.195.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		25.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 1500100200	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 1500100200	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 1500100200	350.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.513.100,00
10 122 0066 2.024	Manut.das Atividades do Conselho Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
10 301 0024 1.086	Construção e Reforma Polos de Academia de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				235.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			235.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		235.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
		Fonte 1749000000	35.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	235.000,00
10 301 0066 2.037	Manut. das Atividades da Saúde da Família SF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.916.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.201.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.201.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		539.700,00		
		Fonte 1500000000	24.500,00		
		Fonte 1500100200	215.200,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		490.000,00		
		Fonte 1600000000	490.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		168.000,00		
		Fonte 1500100200	168.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			715.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		715.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		295.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	280.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.100,00		
		Fonte 1600000000	5.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			87.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		87.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		87.700,00		
		Fonte 1500100200	19.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
		Fonte 1601000000	43.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.004.000,00

10 301 0066 2.040	Manut. das Atividades da Saúde Bucal-SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.083.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			742.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		742.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		452.800,00		
		Fonte 1500000000	42.800,00		
		Fonte 1500100200	110.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		77.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	57.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			340.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		340.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		165.000,00		

		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	115.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1601000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.123.500,00
10 301 0066 2.048	Manut. das Atividade do Saúde na Escola PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1601000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.000,00
10 301 0066 2.049	Manut. das Atividades do Agente Comunitária de Saúde -ACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.779.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			981.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		981.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		540.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1600000000	440.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		170.000,00		
		Fonte 1500100200	120.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			798.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		798.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		170.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.90.95.00	Índeniz. pela exec. de trab. de campo		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.779.500,00
10 301 0066 2.079	Manut. das Ativ. do centr. de Odontologi Especializada-CEO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				523.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			215.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	65.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			308.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		308.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	130.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				132.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			132.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	120.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	655.000,00
10 302 0060 2.042	Implantação de Serviço de Atenção Domici SAD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.500,00
10 302 0066 2.044	Manutenção do piso de atenção básica-PAB FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.054.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			495.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		495.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		330.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1600000000	230.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00		

		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		45.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			559.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		559.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1600000000	400.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	20.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.076.500,00
10 302 0066 2.061	Manut. das Ativ. do Centro de Assistenc				
	Psico Social-CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				814.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			201.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		201.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		128.400,00		
		Fonte 1500000000	78.400,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			613.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		613.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		125.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	110.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		35.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		230.000,00		
		Fonte 1500000000	115.000,00		
		Fonte 1600000000	115.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	115.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	849.400,00
10 302 0066 2.095	Manutenção das Ativ. Media e Alta				
	Complex MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.216.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			438.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		438.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		225.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	210.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.778.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.778.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
		Fonte 1600000000	700.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		151.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		550.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1600000000	500.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				146.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			146.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		146.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		145.000,00		
		Fonte 1600000000	130.000,00		
		Fonte 1601000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1601000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.362.500,00
10 303 0066 2.045	Manut. das Atividades de Assistência Farmaceutica Basica -AFB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				540.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			475.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		475.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 1600000000	400.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		70.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	565.500,00
10 304 0066 2.046	Manut. das Ativ. da Vigilancia Sanitaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				273.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			199.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		199.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		162.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1600000000	62.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.900,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
		Fonte 1600000000	4.300,00		
		Fonte 1601000000	7.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	288.500,00
10 305 0066 2.047	Manutenção das Atividades Epidemiológicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				855.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			773.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		773.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		202.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		62.000,00		
		Fonte 1500000000	32.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.500,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	861.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					19.307.500,00

Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 122 0033 2.050	Manut das Ativ do Programa BPC na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 122 0044 2.120	Enfrentamento da Emergência Covid19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	15.800,00		
		Fonte 1701000000	31.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
08 122 0066 2.089	Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				458.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			232.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		232.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		161.600,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	111.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.100,00		
		Fonte 1660000000	4.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		61.800,00		
		Fonte 1500000000	61.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.400,00		
		Fonte 1500000000	30.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.100,00		
		Fonte 1500000000	14.700,00		
		Fonte 1660000000	75.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	468.000,00
08 244 0031 2.051	Concessão de Benef Eventuais e Man do				
	Plantão Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
08 244 0031 2.082	Man das Ativ de Fort do Cont Social IGDSUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.500,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.500,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
		Fonte 1660000000	16.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		

		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0031 2.097	Man das Ativ de Fort do Cont Social do				
	Prog Bolsa Familia e Cad Unico-IGDPBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1660000000	13.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1660000000	18.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			41.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		41.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.500,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	9.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0031 2.098	Gestão do Prog Bolsa Familia e do Cad Unico-IGDPBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				158.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		27.500,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	17.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		47.500,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1501000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	17.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1660000000	18.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0032 1.207	Impl e Man do Prog Familia Acolhedora				
	Atr da Proteção Soc Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				159.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		21.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		21.000,00		

		Fonte 1500000000	21.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	194.000,00
08 244 0032 2.009	Man dos Serv de Prot Social a Adolese em Cump a Medidas Socioeduc de LA e PSC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 244 0032 2.092	Man das Ativ do Prog Primeira Infancia no SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				380.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			148.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		148.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		85.000,00		
		Fonte 1660000000	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.500,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
		Fonte 1660000000	37.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.500,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			232.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		232.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 1660000000	6.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		105.000,00		
		Fonte 1660000000	105.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 1660000000	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 1660000000	110.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	490.000,00
08 244 0033 1.014	Aquisição de Imóveis p/SEMAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1749000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
08 244 0033 1.025	Const e Man do CRAS-CRAS Piquiri				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1749000000	25.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1749000000	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1749000000	55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
08 244 0033 1.075	Aquis de Veículos p/Unid da SEMAS:CRAS, SCFV e CREAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
08 244 0033 1.204	Ampl/Ref/Adeq e Reparação da Sec e Suas Unid de Atendimento				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
08 244 0033 1.205	Const e Man da Unid Estatal da SEMAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	95.000,00
08 244 0033 1.206	Aparel e Reaparel de Unid da Assis Soc e da Secretaria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
08 244 0033 2.053	Man das Ativ de Apoio a Org e Gestão do SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				416.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			234.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		234.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			181.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		181.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	462.500,00
08 244 0033 2.060	Man das Ativ dos Serv da Prot Social Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				218.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		117.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
		Fonte 1660000000	68.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.400,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

		Fonte 1660000000	5.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			101.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		99.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.600,00		
		Fonte 1500000000	9.600,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		35.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
		Fonte 1701000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	9.600,00		
		Fonte 1660000000	5.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	4.500,00		
		Fonte 1660000000	10.500,00		
		Fonte 1701000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0033 2.080	Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica		-	-	258.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				367.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			157.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		157.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		90.000,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1660000000	88.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 1500000000	11.400,00		
		Fonte 1660000000	23.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1660000000	22.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	4.900,00		
		Fonte 1660000000	10.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1500000000	5.700,00		
		Fonte 1660000000	24.300,00		
		Fonte 1665000001	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.500,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 481 0067 1.103	Const/Ampl e Ref de Unid Habitacionais		-	-	394.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				77.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			77.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		77.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.800,00		
		Fonte 1500000000	34.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		22.800,00		
		Fonte 1500000000	15.200,00		
		Fonte 1660000000	7.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	77.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.339.100,00

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:331A0682

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06/2022**

DECRETO Nº 06, de 25 de janeiro de 2022.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e Lei Orçamentária Anual de 2022.

D E C R E T A:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2022, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2022.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2022.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2021 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2022, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2022, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2022, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III**DO EMPENHO DAS DESPESAS**

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO****CAPÍTULO ÚNICO****DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2022 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

CANGUARETAMA/RN, 25 de JANEIRO de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional

LOGO						
Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Canguaretama						
Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão						Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	222.768,00	222.768,00	445.536,00	222.768,00	222.768,00	445.536,00
02 Sec.Mun.de Finanças	60.982,00	60.982,00	121.964,00	60.982,00	60.982,00	121.964,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	45.760,00	45.760,00	91.520,00	45.760,00	45.760,00	91.520,00
04 Gabinete do Prefeito	82.908,00	82.908,00	165.816,00	82.908,00	82.908,00	165.816,00
05 Sec.Mun.de Administração	171.736,00	171.736,00	343.472,00	171.736,00	171.736,00	343.472,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	47.880,00	47.880,00	95.760,00	47.880,00	47.880,00	95.760,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	118.262,00	118.262,00	236.524,00	118.262,00	118.262,00	236.524,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	2.949.644,40	2.949.644,40	5.899.288,80	2.949.644,40	2.949.644,40	5.899.288,80
09 Sec.Mun.de Turismo	66.691,44	66.691,44	133.382,88	66.691,44	66.691,44	133.382,88
10 Secretaria Municipal de Saúde	1.661.928,00	1.661.928,00	3.323.856,00	1.661.928,00	1.661.928,00	3.323.856,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	60.808,00	60.808,00	121.616,00	60.808,00	60.808,00	121.616,00
12 Secretaria Municipal de Assistência S	267.128,00	267.128,00	534.256,00	267.128,00	267.128,00	534.256,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism	75.920,00	75.920,00	151.840,00	75.920,00	75.920,00	151.840,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	54.600,00	54.600,00	109.200,00	54.600,00	54.600,00	109.200,00
15 Controladoria Geral do Município	38.425,20	38.425,20	76.850,40	38.425,20	38.425,20	76.850,40
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	244.680,00	244.680,00	489.360,00	244.680,00	244.680,00	489.360,00
99 Reserva de Contingencia	45.878,96	45.878,96	91.757,92	45.878,96	45.878,96	91.757,92
TOTAL	6.216.000,00	6.216.000,00	12.432.000,00	6.216.000,00	6.216.000,00	12.432.000,00
ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	222.768,00	222.768,00	445.536,00	222.768,00	222.768,00	445.536,00
02 Sec.Mun.de Finanças	60.982,00	60.982,00	121.964,00	60.982,00	60.982,00	121.964,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	45.760,00	45.760,00	91.520,00	45.760,00	45.760,00	91.520,00
04 Gabinete do Prefeito	82.908,00	82.908,00	165.816,00	82.908,00	82.908,00	165.816,00
05 Sec.Mun.de Administração	171.736,00	171.736,00	343.472,00	171.736,00	171.736,00	343.472,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	47.880,00	47.880,00	95.760,00	47.880,00	47.880,00	95.760,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	118.262,00	118.262,00	236.524,00	118.262,00	118.262,00	236.524,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	2.949.644,40	2.949.644,40	5.899.288,80	2.949.644,40	2.949.644,40	5.899.288,80
09 Sec.Mun.de Turismo	66.691,44	66.691,44	133.382,88	66.691,44	66.691,44	133.382,88
10 Secretaria Municipal de Saúde	1.661.928,00	1.661.928,00	3.323.856,00	1.661.928,00	1.661.928,00	3.323.856,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	60.808,00	60.808,00	121.616,00	60.808,00	60.808,00	121.616,00
12 Secretaria Municipal de Assistência S	267.128,00	267.128,00	534.256,00	267.128,00	267.128,00	534.256,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism	75.920,00	75.920,00	151.840,00	75.920,00	75.920,00	151.840,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	54.600,00	54.600,00	109.200,00	54.600,00	54.600,00	109.200,00

15 Controladoria Geral do Município	38.425,20	38.425,20	76.850,40	38.425,20	38.425,20	76.850,40
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	244.680,00	244.680,00	489.360,00	244.680,00	244.680,00	489.360,00
99 Reserva de Contingencia	45.878,96	45.878,96	91.757,92	45.878,96	45.878,96	91.757,92
TOTAL	6.216.000,00	6.216.000,00	12.432.000,00	6.216.000,00	6.216.000,00	12.432.000,00
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	222.768,00	222.768,00	445.536,00	222.768,00	334.152,00	556.920,00
02 Sec.Mun.de Finanças	60.982,00	60.982,00	121.964,00	60.982,00	91.473,00	152.455,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	45.760,00	45.760,00	91.520,00	45.760,00	68.640,00	114.400,00
04 Gabinete do Prefeito	82.908,00	82.908,00	165.816,00	82.908,00	124.362,00	207.270,00
05 Sec.Mun.de Administração	171.736,00	171.736,00	343.472,00	171.736,00	257.604,00	429.340,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	47.880,00	47.880,00	95.760,00	47.880,00	71.820,00	119.700,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	118.262,00	118.262,00	236.524,00	118.262,00	177.393,00	295.655,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	2.949.644,40	2.949.644,40	5.899.288,80	2.949.644,40	4.424.466,60	7.374.111,00
09 Sec.Mun.de Turismo	66.691,44	66.691,44	133.382,88	66.691,44	100.037,16	166.728,60
10 Secretaria Municipal de Saúde	1.661.928,00	1.661.928,00	3.323.856,00	1.661.928,00	2.492.892,00	4.154.820,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	60.808,00	60.808,00	121.616,00	60.808,00	91.212,00	152.020,00
12 Secretaria Municipal de Assistência S	267.128,00	267.128,00	534.256,00	267.128,00	400.692,00	667.820,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism	75.920,00	75.920,00	151.840,00	75.920,00	113.880,00	189.800,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	54.600,00	54.600,00	109.200,00	54.600,00	81.900,00	136.500,00
15 Controladoria Geral do Município	38.425,20	38.425,20	76.850,40	38.425,20	57.637,80	96.063,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	244.680,00	244.680,00	489.360,00	244.680,00	367.020,00	611.700,00
99 Reserva de Contingencia	45.878,96	45.878,96	91.757,92	45.878,96	68.818,44	114.697,40
TOTAL	6.216.000,00	6.216.000,00	12.432.000,00	6.216.000,00	9.324.000,00	15.540.000,00
TOTAL GERAL						77.700.000,00

Governo Municipal de Canguaretama						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2021 - Consolidado						
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.4.1.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	150.100,00	150.100,00	150.100,00	150.100,00	150.100,00	187.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	92.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	116.000,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	102.400,00	102.400,00	102.400,00	102.400,00	102.400,00	128.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2.00.00 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multa e juros do princ	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.1.0.01.2.3.00.00 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida ativa	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	23.385,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal. saúde - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.824.400,00	3.824.400,00	3.824.400,00	3.824.400,00	3.824.400,00	4.780.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	53.400,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	67.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	13.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.502.000,00	1.502.000,00	1.502.000,00	1.502.000,00	1.502.000,00	1.877.500,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00 Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	96.400,00	96.400,00	96.400,00	96.400,00	96.400,00	120.500,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	135.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	106.500,00	133.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	109.600,00	109.600,00	109.600,00	109.600,00	109.600,00	137.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	45.500,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00 Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	26.700,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	30.700,00	30.700,00	30.700,00	30.700,00	30.700,00	38.100,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	39.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	119.900,00	119.900,00	119.900,00	119.900,00	119.900,00	149.700,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.152.000,00	1.440.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	11.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.834.400,00	3.834.400,00	3.834.400,00	3.834.400,00	3.834.400,00	4.793.000,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
1.9.1.0.09.1.3.00.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida ativa	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00 Outras Restituições - Multa e juros do principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00

1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	34.000,00
1.9.9.0.99.2.2.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Multa e juros do principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	11.015,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	45.600,00	57.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	53.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	68.800,00	68.800,00	68.800,00	68.800,00	68.800,00	86.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	122.200,00	122.200,00	122.200,00	122.200,00	122.200,00	153.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00 Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	132.800,00	132.800,00	132.800,00	132.800,00	132.800,00	166.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00 Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	54.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00 Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00 Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas de Capital - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-764.900,00	-764.900,00	-764.900,00	-764.900,00	-764.900,00	-956.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-230.400,00	-230.400,00	-230.400,00	-230.400,00	-230.400,00	-288.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-24.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-400,00
TOTAL GERAL	11.840.200,00	11.840.200,00	11.840.200,00	11.840.200,00	11.840.200,00	14.799.000,00

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:36D206C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125008/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ARTEPLANTAS - ME**, CNPJ: **15.213.512/0001-03** com sede na Rua Manoel Nogueira, nº 644, bairro: Boa Viagem, CEP: 59.700-000, Apodi/RN neste ato representada pelo Sr. Jardel José Torres de Menezes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1977058 SSP/RN, inscrito no CPF: 069.721.164-90, residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira, nº 644, bairro: Boa Viagem, CEP: 59.700-000, Apodi/RN, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de plantas ornamentais para serviços de paisagismo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 004/2022 e especificações abaixo:

ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR (RS)	UNIT	VALOR TOTAL (RS)
1	MINI-LACRE	UN	200	RS 8,00		RS 1.600,00
2	PALMEIRA FENIX	UN	15	RS 140,00		RS 2.100,00
3	BRITA ROCHA	M³	6	RS 130,00		RS 780,00
4	PEDRISCO	UN	15	RS 50,00		RS 750,00
5	ADUBO (SACO 25KG)	KG	12	RS 25,00		RS 300,00
6	LIMITADOR DE GRAMA	M	20	RS 5,00		RS 100,00
7	GRAMA ESMERALDA	M²	700	RS 16,00		RS 11.200,00
				TOTAL		RS 16.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de **R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais)**, correspondente ao fornecimento do produto constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 004/2022, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e demais cláusulas constantes deste contrato.

4.3. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a entrega dos produtos conforme cláusulas constantes do Projeto Básico, da proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento dos produtos;

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

Fornecer os produtos conforme fixado na proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a realização do fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Na execução do contrato, a contratada deverá observar às normas contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990), ABNT e do INMETRO; e,

O Prazo de fornecimento do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do Projeto Básico, proposta de preços e demais cláusulas constantes deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.9. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Arteplantas - Me
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JARDEL JOSÉ TORRES DE MENEZES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CA956F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-002/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antonio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002-002/2022, realizado no Portal de Compras Públicas em de 25 de janeiro de 2022, processo administrativo n.º 00011/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002-002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31/01/2022	34	5915 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 60CM X 100M MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 60 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100 METROS. CATMAT: 0442389	Rolo	HOSPFLX	20	40,00	800,00
31/01/2022	35	5916 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 80MM X 100M MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 80 MM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100 METROS. CATMAT: 00285968	Rolo	HOSPFLX	20	32,90	658,00
31/01/2022	37	5918 - ESCALPE N.º 19 CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMP, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0437164.	UND	TOP MED	500	0,26	130,00

31/01/2022	38	5919 - ESCALPE Nº 21. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0437166.	UND	TOP MED	2.000	0,25	500,00
31/01/2022	39	5920 - ESCALPE Nº 23. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0437167.	UND	TOP MED	3.000	0,26	780,00
31/01/2022	40	5921 - ESCALPE Nº 25. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437165.	UND	TOP MED	3.000	0,25	750,00
31/01/2022	41	5922 - ESCALPE Nº 27. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0437187.	UND	TOP MED	500	0,30	150,00
31/01/2022	44	5925 - ESCOVA ENDOCERVICAL. PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0286037.	UND	KOLPLAST	150	0,43	64,50
31/01/2022	45	5926 - ESFIGMOMANÔMETRO COLUNA ADULTO AJUSTE: ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO: PEDESTAL COM RODÍZIOS, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO. CATMAT: 0432476	UND	ACCUMED	5	99,50	497,50
31/01/2022	48	5929 - ESPARADRAPO. FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR. ROLO DE 4,50 M. CATMAT: 0437863.	Rolo	MISSNER	500	9,20	4.600,00
31/01/2022	49	5930 - ESPÁTULA USO MÉDICO. MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. CATMAT: 0453693	UND	THEOTO	10.000	0,07	700,00
31/01/2022	51	5932 - ESPÉCULO MÉDIO MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0322446.	UND	KOLPLAST	400	0,73	292,00
31/01/2022	52	5933 - ESPÉCULO PEQUENO. MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0336430.	UND	KOLPLAST	400	0,73	292,00
31/01/2022	53	5934 - FIO DE SUTURA 0 - NYLON MONOFILAMENTO. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281991.	UND	SHALON	72	1,60	115,20
31/01/2022	54	5935 - FIO DE SUTURA 0 - NYLON MONOFILAMENTO. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 75 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281995.	UND	SHALON	48	1,60	76,80
31/01/2022	55	5936 - FIO DE SUTURA 1-0 - CATGUT CROMADO - 70 CM MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281083	UND	SHALON	72	2,73	196,56
31/01/2022	56	5937 - FIO DE SUTURA 1-0 - CATGUT SIMPLES - 70 CM MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281042.	UND	SHALON	96	4,20	403,20
31/01/2022	57	5938 - FIO DE SUTURA 2-0 ALGODÃO. MATERIAL: ALGODÃO, TIPO FIO: 2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM. CATMAT: 0279119	UND	SHALON	48	5,60	268,80
31/01/2022	58	5939 - FIO DE SUTURA 2-0 - CATGUT CROMADO - 70 CM MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281084.	UND	SHALON	120	4,38	525,60
31/01/2022	59	5940 - FIO DE SUTURA 2-0 - CATGUT SIMPLES -	UND	SHALON	96	4,20	403,20

		70 CM MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281043.					
31/01/2022	60	5941 - FIO DE SUTURA 2-0 - NYLON MONOFILAMENTO MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0335797	UND	SHALON	72	1,62	116,64
31/01/2022	61	5942 - FIO DE SUTURA 2-0 - NYLON MONOFILAMENTO MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281893.	UND	SHALON	72	1,69	121,68
31/01/2022	62	5943 - FIO DE SUTURA 2-0 - POLIÉSTER E ALGODÃO MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO: 2-0, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0288371.	UND	SHALON	48	2,15	103,20
31/01/2022	63	5944 - IO DE SUTURA 3-0 - ALGODÃO TORCIDO MATERIAL: ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL/PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281248.	UND	SHALON	48	2,15	103,20
31/01/2022	64	5945 - FIO DE SUTURA 3-0 - CATGUT CROMADO - 70 CM MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281085.	UND	SHALON	144	4,30	619,20
31/01/2022	65	5946 - FIO DE SUTURA 3-0 - CATGUT SIMPLES - 70 CM. MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281044.	UND	SHALON	120	4,50	540,00
31/01/2022	66	5947 - FIO DE SUTURA 3-0 - NYLON MONOFILAMENTO MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0293459.	UND	SHALON	72	1,69	121,68
31/01/2022	67	5948 - FIO DE SUTURA 3-0 - POLIÉSTER E ALGODÃO MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0286130.	UND	SHALON	48	2,15	103,20
31/01/2022	68	5949 - FIO DE SUTURA 4-0 - CATGUT CROMADO - 70 CM MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281086.	UND	SHALON	120	4,50	540,00
31/01/2022	69	5950 - FIO DE SUTURA 4-0 - CATGUT SIMPLES - 70 CM MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0281045.	UND	SHALON	96	4,50	432,00
31/01/2022	74	5955 - FITA HOSPITALAR MICROPOROSA. MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. ROLO DE 4,5 M. CATMAT: 0437868.	Rolo	MISSNER	200	4,40	880,00
31/01/2022	75	5956 - FITA HOSPITALAR MICROPOROSA. MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. ROLO DE 10,00 M. CATMAT: 0437867.	Rolo	MISSNER	200	4,20	840,00
31/01/2022	76	5957 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE. INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ROLO DE 30 MT. COD 0332343.	Rolo	MISSNER	150	3,81	571,50
31/01/2022	77	5958 - FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CATMAT: 0358132.	UND	CONFORTCARE	300	1,20	360,00
31/01/2022	79	5960 - FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENO. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS	UND	CONFORTCARE	300	1,20	360,00

		ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CATMAT: 0427338.							
31/01/2022	80	5961 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPÁ: TAMPÁ EM ROSCA, COR: ÁMBAR, CAPACIDADE: 250 ML. CATMAT: 0279887.	UND	J.PROLAB	15	2,95	44,25		
31/01/2022	82	5963 - GORRO HOSPITALAR. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100,00 UND. CATMAT: 0428625.	UND	ANAPOLIS	70	12,90	903,00		
31/01/2022	84	5965 - IODOPOVIDONA (PVPI) AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO: 1.000 ML. CATMAT: 0398706.	FR	VICPHARMA	50	21,00	1.050,00		
31/01/2022	85	5966 - IODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANETE, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO: 1.000 ML. CATMAT: 0398705.	FR	VICPHARMA	50	21,00	1.050,00		
31/01/2022	101	5982 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MÉDIO MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100. CATMAT: 0269893.	CX	MEDIX	70	25,00	1.750,00		
31/01/2022	102	5983 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - PEQUENO MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100. CATMAT: 0269894.	CX	MEDIX	50	25,00	1.250,00		
31/01/2022	104	5985 - MÁSCARA N95. TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODELO. CATMAT: 0313379	UND	PROFACE	3.000	1,70	5.100,00		
31/01/2022	113	5994 - SERINGA 1 ML MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0443469.	UND	SR	4.000	0,21	840,00		
31/01/2022	115	5996 - SERINGA 20 ML. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: COM AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0439710	UND	SR	5.000	0,58	2.900,00		
31/01/2022	116	5997 - SERINGA 3 ML. POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CATMAT: 0405501.	UND	SR	5.000	0,21	1.050,00		
VALOR TOTAL REGISTRADO							33.952,91		

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não consta cadastro de reserva.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 31 de janeiro de 2022.

Município De Coronel João Pessoa/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Fundo Municipal De Saúde

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Órgão Gerenciador

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1) _____ Matrícula nº _____

2) _____ Matrícula nº _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 042.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 042.2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RODOVIA RN 003, KM 53, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, HOSANIRA GALVÃO, Brasileira, Casada, CPF/MF-712.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021, processo administrativo nº 393/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa: A. L. De Souza Junior, CNPJ-08.867.678/0001-88, situada na Rua Jaime Sales Nº177, centro, São Jose de Mipibu, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de tecidos para a secretaria municipal do trabalho, habitação e assistência social, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A. L. DE SOUZA JUNIOR - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 08.867.678/0001-88

Lote	Descrição	Valor Total
0001	lote	210.000,00
Total		R\$ 210.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais.) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 28 de dezembro de 2021.

Representante Legal do Órgão Gerenciador Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

HOSANIRA GALVÃO,

CPF/MF Sob n.º 721.028.454-00

Responsável Legal Contratante

A.L. De Souza Junior

CNPJ (MF) Sob o nº 08.867.678/0001-88

AURI LUCIO DE SOUZA JUNIRO

CPF-058.870.554-30

Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:EA79A850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP -0019-2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora SECRETARIA DE SAÚDE, **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, inscrito no CPF nº 067.960.734-01, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021**, publicada no diário oficial de 29/12/2021, processo administrativo n.º 11090001/21, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS UMA TIPO FURGÃO DIESEL, E UMA AMBULÂNCIA TIPO FUGONETA FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.** Conforme (Termo de referência), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS E MONTAGENS MOVEIS EIRELI					
CNPJ: 20.351.700/0001-38					
ENDEREÇO: ROD BR 101 SUL S/N KM 862, Novo Nossa Srª Das Graças – Prazeres -Jaboatão dos Guararapes -PE					
REPRESENTANTE: JOSÉ RICARDO MOTA RAGO - CPF:767.730.944-53					
E-MAIL:licitacao37@gmail.com TEL.: (81)3479-6460					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	VEÍCULO TIPO FUGONETA - FLEX: Veículo tipo furgoneta, pequeno porte, na cor branca; zero Km; ano de fabricação/modelo 2021 ou superior; nas dimensões: altura exterior mínima de 1.800 mm, comprimento exterior mínimo de 4.000 mm e largura exterior (excluindo os retrovisores) mínima de 1.600 mm, motor com potência máxima de no mínimo de 85 cv (quando abastecido com gasolina) tecnologia flex. (movido a etanol e/ou gasolina), tanque de combustível de no mínimo 48 litros, freios ABS, Air bag duplo, rodas de aço com aro de no mínimo 14", direção hidráulica ou elétrica, vidros com película protetora solar legalizada de 70% de transparência (insulfilm 70% instalado) nas janelas laterais dianteiras, ar condicionado (na cabine e canalizado para o compartimento traseiro), transformada em AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO com todos os equipamentos exigidos pelo Contran, e emplacamento em nome da prefeitura municipal de Itaú/RN. ESPECIFICAÇÕES DA ADAPTAÇÃO: a) Vidros opacos padrão ambulância; b) Isolamento termo acústico de alta densidade; c) Janela padrão ambulância corredeira de comunicação entre cabine e ambulatório; d) Piso antiderrapante em fibra de vidro; e) Revestimento interno plástico reforçado com fibra de vidro na cor branca; f) Armário interno para medicamentos; g) Maca retrátil com comprimento no mínimo de 1,75m, com rodas; h) Banco tipo baú para no mínimo 01 pessoa, com assento, encosto e apoio de cabeça com cinto de segurança; i) Suporte para soro e plasma; j) Iluminação interna led e iluminação externa; k) Ventilador/exaustor interno; l) Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro; m) Mascara nebulizador, aspirador e umidificador; n) Suporte para cilindro de oxigênio com cinto e cetraca de fixação do cilindro e cilindro completo; o) Pega-mão fixado no teto; p) Sinalização sonora tipo barra com sirene de um tom; q) Sinalização visual externa tipo barra na cor vermelha; r) Equipamento de comunicação; s) "Cruzes" nos vidros das portas traseiras e nas laterais do veículo; t) Grafismo composto de "ambulância" invertido no capô e normal na traseira; u) Nas portas laterais adesivos com logomarca da Prefeitura Municipal de Itaú/RN; v) Ar condicionado para os pacientes e motoristas; w) Sinal sonoro de ré ; x) Alteração do RENAVAL – passando para ambulância.	01	UND	RS 119.800,00	RS 119.800,00
VALOR TOTAL:					RS. 119.800,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú/RN, 29 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAÚ,

Contratante

CNPJ/MF n.º 70.031.612/0001-27

Vrio Soluções Serviços e Montagens Moveis EIRELI

CNPJ: 20.351.700/0001-38

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO

CPF:767.730.944-53

Contratato

Publicado por:
Francisco Aylton Freita s De Carvalho
Código Identificador:A676E2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP -0019-2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora SECRETARIA DE SAÚDE, **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF nº 067.960.734-01, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 019/2021, publicada no diário oficial de 29/12/2021, processo administrativo nº 11090001/21, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS UMA TIPO FURGÃO DIESEL, E UMA AMBULÂNCIA TIPO FUGONETA FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.** Conforme (Termo de referência), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA					
CNPJ: 07.975.278/0001-23					
ENDEREÇO: AV GURUPI, SN, QUADRA101 LOTE 12 – CEP: 74.933-350, JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA/GO					
REPRESENTANTE: JEFFERSON FERAZ DE SOUZA - CPF:000.705.161-11					
E-MAIL: CUSTOMIZAR.VE@GAMIL.COM TEL.: (62)3085-4646					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO - DIESEL: Veículo utilitário médio, na cor branca; zero Km; ano de fabricação/modelo 2021 ou superior; air bag duplo; ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente; combustível diesel com tanque de no mínimo 80L; tração traseira; motor mínimo 2.3 ;potência mínima 140cv; pneus 215/75 R16; câmbio manual com 6 marchas a frente e 01 ré; freios ABS nas quatro rodas; controle de estabilidade, predisposição limitador de velocidade, direção hidráulica ou elétrica; protetor de cárter; computador de bordo, entrada USB carregamento de dispositivo no painel, espelho retrovisor com comando elétrico, faróis de neblina, vidros climatizados verdes, travas elétricas, relógio digital, sistema auxiliar de partida a frio, abertura das portas traseiras em 270°, transformada em AMBULANCIA TIPO SEMI-UTI com todos os equipamentos exigidos pelo Contran, e emplacamento em nome da prefeitura municipal de Itaú/RN.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA ADAPTAÇÃO: Teto inteiriço moldado em fibra de vidro em coat-gel na cor branca; isolamento termo acústico em todo o veículo; laterais em fibra de vidro na cor branca (lavável); piso em compensado naval revestido em vinil de PVC antiderrapante emborrachado (lavável); janela deslizante de comunicação entre cabine e o salão de atendimento; pega mão no teto do veículo em perfil tubular revestido em PVC; descanso para as rodas da maca em aço- inox fixado no piso; poltrona estofada com cinto de segurança abdominal para o médico assistente instalada na cabeceira da maca; iluminação de dupla intensidade com 03 (três) iluminação de leds redondas; 02 (duas) tomadas elétricas de 12 Vcc; sinalizador acústico-visual leads (tipo barra) na cor vermelha montado em alumínio extrudado; sirene eletrônica constituída de amplificador analógico para controle de sirene chaves rotativas, de 100 Watts de potência com 03 (três) sons diferenciados; sirene indicadora de marcha ré com botão liga e desliga; armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio confeccionado em compensado naval 15 mm revestido em formica texturizada na cor branca; banco baú para 02 (dois) passageiros com cinto de segurança abdominais retráteis com assento e encosto individuais sem quinas vivas, confeccionado em compensado naval revestido em formica texturizada; Válvula com manômetro fixado com suporte metálico e cinta do tipo catraca, interligado à régua tripla; régua tripla com fluxômetro, umidificador de 250 ml, aspirador tipo Venturi, mascara nebulizador (01 unidade); luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira; exaustor de ventilação forçada; painel de comando padrão com botoeira de 02 (dois) estágios e luzes de indicação; quadro de alimentação com disjuntores eletrônico e chaves, térmicas e fontes; suporte para soro plasma deslizante; janela deslizante na porta lateral com vidros serigrafados 03 (três) faixas; vidros traseiros fixos serigrafados; acabamento das portas em courvin automotivo; isolamento de todas as frestas e juntas com sokaflex; barramento de proteção com chapa de alumínio xadrez no mobiliário; adesivação da AMBULANCIA aplicada invertida no caput e cruzeiros da vida nas laterais e na traseira logomarca da Prefeitura Municipal de Itaú/RN. Todo mobiliário sem quinas vivas e com bordas arredondadas, alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN; Cores dos acabamentos internos de courvin e formica.</p>	01	UND	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL:					R\$. 250.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú/RN, 29 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAÚ,

Contratante

CNPJ/MF n.º 70.031.612/0001-27

Customizar Comercio E Locação De Veiculos Especiais LTDA

CNPJ: 07.975.278/0001-23

JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA

CPF:000.705.161-11

Contratato

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:AE02D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0006/2022

CNPJ08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN – CEP 59855-000

DECRETO Nº 06/2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 7.885,55 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 7.885,55 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superávit					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS COMPLEXIDADE			
			568 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26210000	RS 7.885,55
Total da Ação:					RS 7.885,55
Total da Unidade Orçamentária:					RS 7.885,55
Valor total Suplementado:					RS 7.885,55

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/02/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FA68A2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0007/2022

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN – CEP 59855-000 Fone: (84)33712222

DECRETO Nº 07/2022 02/02/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS COMPLEXIDADE			
			569 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16210000	RS 14.000,00
Total da Ação:					RS 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 14.000,00
Valor total Suplementado:					RS 14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasses financeiros advindos do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/02/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:EE4A7B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Decreto nº 271, 03 de fevereiro de 2022

Normatiza o Controle da Movimentação dos Bens Patrimoniais Móveis da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

O **Prefeito Municipal de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas administrativas visando ao controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencentes à administração direta do Município.

CAPÍTULO I
DO CONCEITO

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Bens patrimoniais móveis da Administração Municipal Direta: todos os equipamentos e demais materiais permanentes que em razão de seu uso corrente não perdem sua identidade física e/ou têm durabilidade superior a 2 (dois) anos;

II – Transferência: modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma Unidade Administrativa para outra, pertencentes ao Município;

III – Cessão: modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional ou entre estes e outros, integrantes do Poder Legislativo do Município;

IV – Alienação: operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

V - Outras formas de desfazimento: renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono;

VI – Serviço patrimonial: setor ou responsável pelas rotinas analíticas de controle patrimonial, incluindo a incorporação, emplaquetamento, transferência e baixa dos bens;

VII – plaqueta: chapa de identificação dos bens patrimoniais, podendo ser etiqueta, chapa metálica, pintura, marcação física, entre outras modalidades.

VIII – Unidade administrativa: representa os setores da administração direta do município.

IX – Amortização: redução do valor aplicado para aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outras, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

X – Apropriação: incorporação dos custos de um bem patrimonial fabricado ou construído pela entidade, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, por meio da identificação de seu custo de produção ou fabricação.

XI – Bem ocioso: quando o bem, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

XII – Depreciação: a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

XIII – Incorporação: a inclusão de um bem ou acervo patrimonial da entidade, bem como a adição do seu valor a conta do ativo imobilizado da contabilidade.

XIV – Laudo: é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente.

XV – Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

XVI – Redução a valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além de reconhecimento sistemático por meio de depreciação.

XVII – Tombamento: consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo da entidade.

XVIII – Valor de mercado ou valor justo: o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

XIX – Valor residual: o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos estimados para sua alienação.

XX – Setor de patrimônio: é a unidade administrativa ou o servidor responsável pelo registro do ingresso, movimentação e baixa de bens de natureza permanente.

§ 1º. Excetuam-se da classificação definida no Inciso I deste artigo os bens que se enquadrem nos seguintes parâmetros, tomados em conjunto:

- quanto à durabilidade: os que em uso normal perdem ou têm reduzidas suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
- quanto à fragilidade: cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
- quanto à perecibilidade: os sujeitos a modificações (químicas ou físicas), a deteriorações ou a perda de suas características normais de uso;

- d) quanto à incorporabilidade: os que se incorporam a outro bem, não podendo ser retirados sem prejuízo das características do principal;
- e) quanto à transformabilidade: os adquiridos para fim de transformação.
- § 2º. O material considerado genericamente inservível será classificado como:
- a) Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b) Recuperável: quando sua recuperação for possível e seu custo orçado for inferior a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- c) Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- d) Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

CAPÍTULO II DA INCORPORAÇÃO

Art. 3º Devem ser incorporados ao acervo da Administração Municipal Direta todos os bens que se enquadrem no artigo 2º, Inciso I, deste Decreto e que tenham sido obtidos mediante aquisição, doação, permuta, produção própria, reprodução (semoventes), reposição, reativação e afins, casos estes em que o município detém a sua propriedade.

Art. 4º O registro da incorporação far-se-á mediante cadastro no sistema informatizado de controle patrimonial, de forma analítica, e lançamento contábil no Sistema Patrimonial pela Contadoria, de forma sintética.

Art. 5º O recebimento definitivo de bens patrimoniais móveis deverá ser feito pela Comissão de Avaliação e Recebimento e acompanhado pelo responsável do Serviço Patrimonial, mediante rigorosa conferência, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo da civil e criminal no que couber.

§ 1º Na ausência do Almoxarife, os bens poderão ser recebidos provisoriamente, mediante aposição, no comprovante de entrega do fornecedor do bem, do carimbo oficial de recebimento provisório do Município, seguido da assinatura do recebedor e da data de recebimento.

§ 2º O responsável pela Unidade Administrativa que tiver sob sua responsabilidade bens recebidos provisoriamente deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, comunicar o fato ao Serviço Patrimonial, que solicitará vistoria da Comissão de Avaliação e Recebimento.

Art. 6º O recebimento de bens patrimoniais móveis por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebidos, o documento fiscal e o Termo de Doação.

Parágrafo único. Quando o doador do bem não possuir o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, devidamente identificado de que é o proprietário legítimo, devendo dela constar ainda a descrição detalhada do bem e seu valor estimado.

Art. 7º A incorporação de brinde, benfeitoria, produção própria, reprodução (semoventes), doação, ou qualquer outra forma de incorporação não acompanhada de documentos comprobatórios do custo de produção ou valor de aquisição, sempre deverá ser precedida da avaliação do bem, executada pela Comissão de Recebimento e Avaliação.

§ 1º O valor a ser atribuído em virtude da avaliação deverá estar de acordo com aquele constante no documento fiscal e, na sua ausência, na estimativa do valor do bem, considerando para isso os valores de mercado, o estado de conservação do bem, o tempo decorrido de sua utilização e a expectativa de vida útil.

§ 2º Em se tratando de bens produzidos pelo Município, a incorporação terá por base a apuração de seu custo de produção.

Art. 8º Sempre que identificada a necessidade de incorporação de bem permanente, o Serviço Patrimonial, deverá registrar no sistema de patrimônio os bens e encaminhado à Contadoria o formulário Solicitação de Registro Contábil, para fins de incorporação, conforme Anexo VI deste Decreto, em duas vias, no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do recebimento definitivo do bem.

Art. 9º Após a conferência do formulário Solicitação de Registro Contábil, para fins de incorporação, a Contadoria relacionará os bens passíveis de emplaquetamento, devolvendo-o ao Serviço Patrimonial, que providenciará o tombamento.

§ 1º A Contadoria reterá a 2ª (segunda) via do formulário Solicitação de Registro Contábil para controle e devolverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ao Serviço Patrimonial, a 1ª (primeira) via, devidamente preenchida, com a relação de bens a serem emplaquetados. Após o recebimento da 1ª (primeira) via, o Serviço Patrimonial terá 05 (cinco) dias para efetivar o emplaquetamento dos bens.

§ 2º A plaqueta deverá ser afixada em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins.

Art. 10 Após a incorporação, o Serviço Patrimonial destinará o bem à Unidade Administrativa requisitante e providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso dos bens.

CAPÍTULO III DA TRANSFERÊNCIA

Art. 11 A movimentação de bens entre Unidades Administrativas deverá ser registrada no sistema informatizado patrimonial, com a devida troca de responsabilidade, seguida da emissão e assinatura do Termo de Transferência, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 12 O registro da transferência tem por finalidade controlar a movimentação dos bens patrimoniais móveis quando transferidos de uma Unidade Administrativa para outra, sem alteração patrimonial quantitativa, resultando somente na troca de responsabilidade pela guarda e uso do bem.

Art. 13 A transferência de bem patrimonial móvel pela Unidade Administrativa formalizar-se-á pelo envio, ao Serviço Patrimonial, da relação dos bens a serem transferidos e autorização prolatada pelo Titular da Unidade Administrativa, com posterior emissão do Termo de Transferência.

Art. 14 O Termo de Transferência deverá ser assinado pela Unidade Administrativa que transfere o bem, pela Unidade Administrativa que recebe o bem e, por fim, pelo responsável pelo Serviço Patrimonial.

Art. 15 Todas as transferências patrimoniais deverão ser acompanhadas pelo Serviço Patrimonial.

Art. 16 Todos os envolvidos no artigo 14 receberão 1 (uma) via do Termo de Transferência, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 17 Após a transferência, o recebedor do bem será o responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber.

CAPÍTULO IV DA BAIXA

Art. 18 O registro da baixa tem por finalidade controlar a exclusão do bem móvel do patrimônio municipal quando verificada a sua imprestabilidade, obsolescência, desuso, furto, extravio, sinistro, morte (semovente), alienações, alteração de enquadramento de elemento de despesa e outros, devendo ser feito por meio do Termo de Baixa, conforme Anexo III deste Decreto, emitido e arquivado pelo Serviço Patrimonial.

Art. 19 A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante abertura de processo, devidamente autuado, devendo dele constar a relação dos bens a serem baixados e o laudo técnico.

§ 1º O laudo técnico deverá ser emitido pela Comissão de Reavaliação e Inventário, constando o valor de reavaliação dos bens, o estado de conservação e, se tratando de bem inservível, a classificação nos moldes do art. 2º, § 2º, deste Decreto.

§ 2º O laudo de que trata o artigo 19 deste Decreto deverá ser emitido com base em estudo técnico, padronizado e comprovável por meio de documentos e estudo circunstanciado.

Art. 20 Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato ao titular da respectiva Unidade Administrativa que o detiver e ao Serviço Patrimonial, que, por sua vez, providenciará o Termo de Transferência e o encaminhará para o Setor de Almoxarifado.

§ 1º O Serviço Patrimonial emitirá lista dos bens móveis disponíveis para as Unidades Administrativas, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da emissão, para as Unidades manifestarem interesse por esses bens.

§ 2º A Unidade interessada deverá entrar em contato no prazo estipulado no § 1º deste artigo, para formalizar a transferência do bem.

§ 3º Decorrido o prazo estabelecido no § 1º deste artigo sem que haja interessado, o Serviço Patrimonial encaminhará a relação desses bens ao Serviço de Licitações para que se proceda a alienação e posterior baixa patrimonial.

§ 4º Havendo necessidade extraordinária de desfazimento em tempo inferior ao estabelecido no § 1º, o Serviço Patrimonial poderá encaminhar, formalmente, a todos os responsáveis pelas Unidades Administrativas, a relação dos bens disponíveis, reduzindo o prazo aí estabelecido.

Art. 21 Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância, ou por determinação expressa do Prefeito.

Art. 22 A baixa de bem patrimonial móvel motivada por alienação sempre deverá ser precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 23 A baixa de veículos e de máquinas automotoras deverá obedecer as orientações contidas neste Decreto e demais normas pertinentes.

Art. 24 A Solicitação de Registro Contábil, para fins de baixa de bens patrimoniais, deverá ser encaminhada à Contadoria, pelo Serviço Patrimonial, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da formalização da troca ou perda da propriedade do bem por parte do Município.

Art. 25 Após a conferência da Solicitação de Registro Contábil, nos moldes do art. 24, a Contadoria avaliará e relacionará os bens passíveis de baixa.

Parágrafo único. A Contadoria reterá a 2ª (segunda) via da Solicitação de Registro Contábil e devolverá a 1ª (primeira) via ao Serviço Patrimonial, para que esse providencie a retirada das plaquetas e a baixa no sistema informatizado patrimonial.

Art. 26 Os processos de baixa deverão constar no Relatório de Movimentação Patrimonial, conforme Anexo V deste Decreto, a ser encaminhado à Contadoria, pelo Serviço Patrimonial, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CAPÍTULO V

DO DESFAZIMENTO

Art. 27 Desfazimento consiste no processo de alienação, sacrifício (semoventes) ou destruição de bens patrimoniais. Todo o processo de desfazimento será acompanhado da baixa patrimonial e contábil, com a devida retirada das plaquetas, que serão arquivadas junto ao processo de baixa.

CAPÍTULO VI

DO INVENTÁRIO

Art. 28 A realização do “Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis” deriva de obrigação legal prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre bem patrimonial, comunicar ao Serviço Patrimonial qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 29 As Unidades Administrativas que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis deverão oferecer suporte à Comissão de Reavaliação e Inventário, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens.

Art. 30 O Inventário Analítico de Bens Patrimoniais Móveis deverá ser encaminhado, anualmente, à Contadoria, até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do exercício, que ocorre em 31 de dezembro, sendo este o prazo limite quando se tratar do último ano de mandato.

Parágrafo único. Durante o período de realização do Inventário, sem que haja em processo de manifestação expressa do Serviço Patrimonial, não poderá:

I - a Contadoria liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis ou imóveis;

II - o Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis ou imóveis;

III - serem cedidos, transferidos, emprestados ou recolhidos bens móveis sem a emissão do Termo de Transferência Patrimonial.

Art. 31 Após o recebimento dos inventários analíticos, a Contadoria procederá à análise e aos ajustamentos necessários à apresentação do Balanço Geral do Município, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo único. Quando houver diferença entre os assentamentos contábeis e o inventário, a Contadoria poderá solicitar auditoria com o objetivo de apurar as divergências.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE

Art. 32 Os responsáveis pelas Unidades Administrativas têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis.

§ 1º Também é responsável por bem patrimonial todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre bem patrimonial, devendo mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência, conforme anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

§ 2º São deveres do responsável por bem patrimonial, em relação àquele sob sua guarda: I - zelar pela guarda, segurança e conservação;

II - mantê-lo devidamente identificado com a plaqueta de patrimônio;

III - comunicar ao Serviço Patrimonial a necessidade de reparos necessários ao adequado funcionamento;

IV - informar ao Serviço Patrimonial a relação de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

V – solicitar ao Serviço Patrimonial, sempre que necessário, a movimentação de bens, mediante solicitação do Termo de Transferência e vistoria dos mesmos;

VI - comunicar ao Serviço Patrimonial, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro;

Art. 33 O responsável pelos bens terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conferência da relação daqueles sob sua guarda, a contar da destinação do bem à sua Unidade Administrativa.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no "caput" deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Art. 34 O estado de conservação de cada bem móvel deverá obedecer à seguinte classificação:

I – Novo: bens adquiridos nos últimos 06 meses;

II – Bom: bens em bom estado de conservação com aproximadamente 75% do seu valor original;

III – Regular: que pode ser recuperado com aproximadamente 50% do seu valor original; IV – Ruim: com 25% do seu valor original;

V – Inutilizado: sem recuperação (inservível);

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 O Serviço Patrimonial encaminhará à Contadoria, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o Formulário de Movimentação Patrimonial, que relacionará, de forma analítica, todas as incorporações e baixas de bens patrimoniais.

Art. 36 Os anexos apresentados neste Decreto são de uso obrigatório por todas as Unidades Administrativas, não podendo sofrer nenhum tipo de alteração, salvo por disposição normativa.

Parágrafo único. A confecção dos impressos anexos a este Decreto é de responsabilidade do Serviço Patrimonial, sendo facultada a utilização de sistema informatizado.

Art. 37 É vedada a utilização de chancela, carbono ou assemelhados na assinatura dos anexos deste Decreto.

Art. 38 Os formulários deverão ser preenchidos sem erros, rasuras ou emendas.

Art. 39 Fica facultado ao Titular da Unidade Administrativa delegar a guarda e responsabilidade dos bens patrimoniais móveis, que poderá ser formalizada até o nível de Setor ou, ainda, de cargo ou função, quando se referir a servidor, se a respectiva estrutura organizacional o comportar, sem prejuízo do disposto do §1º do art. 33.

Art. 40 O serviço patrimonial manterá arquivadas as vias originais dos termos de responsabilidade e dos termos de transferência.

Art. 41 Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Serviço Patrimonial.

Parágrafo Único. Não havendo etiquetas padronizadas para reposição, o Serviço Patrimonial poderá providenciar, provisoriamente, a identificação do bem por meio de pintura, carimbo, marca física, entre outros que se mostrem convenientes.

Art. 42 Quando do arquivamento, os processos de bens patrimoniais móveis deverão conter, entre outros, os seguintes documentos:

I – na incorporação: cópia da nota fiscal

II – na transferência: 1ª (primeira) via do Termo de Transferência, conforme Anexo II deste Decreto;

III – na baixa: 1ª (primeira) via da Solicitação de Registro Contábil e laudo técnico emitido pela Comissão de Avaliação.

Art. 43 A saída de bens permanentes em virtude de conserto deverá acompanhar o Termo de Reparo Patrimonial, conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 44 As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 45 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 03 de fevereiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN					
Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN					
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000					
MUNICÍPIO DE JAÇANÁ		ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE – TR		Nº	FOLHA
1- IDENTIFICAÇÃO					EMISSÃO
ÓRGÃO	CÓDIGO	UNIDADE	AQUISIÇÃO	EST.DE CONSER.	PLAQUETA
NOME DO RECEPTOR	MATRÍCULA	01 - PRÓPRIOS	01- NOVO 03- REGULAR	01 - CONVENCIONAL	
		02 - TERCEIROS	02- BOM 04- INSERVÍVEL	02- CÓD. DE BARRAS	
2- DO(S) BEM(NS)					
QTDE	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	EST. CONS.	AQUIS.	DESCRIÇÃO
					VALOR
3- TERMO DE RESPONSABILIDADE					
SERVIÇO PATRIMONIAL		RECEPTOR			
		Declaro que o(s) bem(ns) patrimonial(is) acima especificado(s) está(ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo(s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. Este termo obedece, em especial, ao disposto no artigo 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal.			
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA		
NOME	MATR.	NOME	MATR.		
1ª VIA – SERVIÇO PATRIMONIAL		2ª VIA - RECEPTOR			

Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN					
Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN					
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000					
MUNICÍPIO DE JAÇANÁ		Anexo II TERMO DE TRANSFERÊNCIA – TT		Nº	FOLHA
				EMISSÃO	/ /

1- DO CEDENTE		2- DO RECEPTOR	
ORGÃO	CÓDIGO	ORGÃO	CÓDIGO
UNIDADE		UNIDADE	
3- DA MOVIMENTAÇÃO			
Transferência Interna	PLANO de INATIVOS	EMPRÉSTIMO	SEM DEVOLUÇÃO
Transferência Externa	• Inclusão	• Empréstimo Interno	DEVOLUÇÃO
	• Exclusão para reutilização	• Empréstimo Externo	
	• Exclusão p/ baixa	• Empréstimo para terceiros	
		DATA DE DEVOLUÇÃO	
		CARIMBO	EST. CONS.
		ASSINATURA	01 - Novo 02 - Regular
		TITULAR	03 - Bom 04 - Inservível
		UNIDADE	PLAQUETA
		ORIGEM DO BEM	01 CONVENCIONAL
			02 COD. DE BARRAS

4- DO(S) BEM(S)					
QTD	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	EST. CONS.	DESCRIÇÃO	VALOR
5- DOS RESPONSÁVEIS					
SERVIÇO PATRIMONIAL		CEDENTE		RECEPTOR	
Recebi o(s) bem(s) acima especificado(s), que a partir desta data está(ão) sob minha responsabilidade.					
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA
NOME	MATR.	NOME	MATR.	NOME	MATR./CGC/CPF
1ª VIA - SERVIÇO PATRIMONIAL		2ª VIA - CEDENTE		3ª VIA - RECEPTOR	

Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN					
Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN					
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000					
PREFEITURA DE JAÇANÁ		Anexo III		Nº	
		TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL - TBBP		FOLHA	
				EMISSÃO:	
1- IDENTIFICAÇÃO					
ORGÃO	CÓDIGO	PLAQUETA	TIPO DE AQUISIÇÃO	N.º DO PROCESSO	TIPO DE BAIXA
UNIDADE		1 - CONVENCIONAL	1 - PRÓPRIOS		1 - ALIENAÇÃO
		2 - COD. DE BARRAS	2 - DE TERCEIROS		2 - SINISTRO
				3 - DETERIORAÇÃO	
				5 - RESCISÃO DE CONTRATO	

2- DO(S) BEM(S)							
COD. DA ESPÉCIE	PLAQUETA	NÚMERO DA PLAQUETA	QTD.	TIPO DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO BAIXA	VALOR
3- GESTORES RESPONSÁVEIS							
SERVIÇO PATRIMONIAL		RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA			RESPONSÁVEL		
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA		
NOME	MATR.	NOME	MATR.	NOME	MATR.		
1ª VIA - SERVIÇO PATRIMONIAL		2ª VIA - RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA			3ª VIA - RESPONSÁVEL		

Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN					
Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN					
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000					
Anexo IV					
MUNICÍPIO DE JAÇANÁ					
TERMO/GUIA Nº					
TERMO DE REPARO DE BEM PATRIMONIAL					
Autorizamos, através do presente, o Sr. (Sra) _____ da Empresa _____ situado na _____, fone _____, no Município de _____, a retirar e transportar para efeito de reparo/manutenção os bens de propriedade do Município de Jaçaná/RN pelo período de aproximadamente _____ dias, até que o bem retorne recuperado ou não ao Setor de Patrimônio:					
Número de Tombamento		Especificação		Observação	
MUNICÍPIO, _____.					
Remeti em _____		Recebi em _____		Recebi a 1ª via em _____	
RESPONSÁVEL		PRESTADOR DE SERVIÇO		SERVIÇO PATRIMONIAL	

Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN						
Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN						
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000						
PREFEITURA DE JAÇANÁ					Anexo V	
					Formulário de Movimentação Patrimonial	
1- MOVIMENTAÇÃO						
Referência: mês de _____ de _____.						
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA		SAÍDA	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
		ORÇAMENTÁRIA	EXTRA- ORÇAMENTÁRIA			
2- GESTORES RESPONSÁVEIS						
SERVIÇO PATRIMONIAL: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contadoria, estando o Serviço Patrimonial disponível para maiores esclarecimentos.					CONTADORIA	
ASSINATURA	DATA	ASSINATURA	DATA			
NOME	MATR.	NOME	MATR.			
1ª VIA - SERVIÇO PATRIMONIAL				2ª VIA CONTADORIA .		

Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN					
Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN					
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000					
PREFEITURA DE JAÇANÁ					Anexo VI
					Solicitação de Registro Contábil
1- CONSIDERAÇÕES					

A PRIMEIRA VIA DESSE FORMULÁRIO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO SERVIÇO PATRIMONIAL NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO PELA CONTADORIA.	MOVIMENTAÇÃO		EST.DE CONSER.
	INCORPORAÇÃO	BAIXA	
	01 – PRÓPRIOS	04 – INSERVÍVEL	01- NOVO 03- REGULAR
	02 – AQUISIÇÃO	05 – FURTO	02- BOM 04- INSERVÍVEL
	03 - DOAÇÃO	06- MORTE	

2- DO(S) BEM(NS)						
SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO PATRIMONIAL				PARECER DA CONTADORIA		
MOVIMENTAÇÃO	EST. DE CONS.	QTD.	Nº DOC	DESCRIÇÃO DO BEM	1 – INCORPORAR	OBSERVAÇÃO
					2 – BAIXAR	
					3 – NÃO LANÇAR	
2- GESTORES RESPONSÁVEIS						
SERVIÇO PATRIMONIAL			CONTADORIA			
ASSINATURA			ASSINATURA			
DATA			DATA			
NOME			NOME			
MATR.			MATR.			
1ª VIA - SERVIÇO PATRIMONIAL			2ª VIA – CONTADORIA			

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FEA676D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **ATF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.775.420/0001-08**, com sede na PRAÇA IGARASSU, CONJUNTO SANTAREM, 59014-020, NATAL, neste ato representada pela **Sra. ANA SERVULA REGALADO FERREIRA**, portador do **CPF: 080.271.204-54**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 166/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa para prestação de serviços exames de ultrassonografia em obstetrícia e atendimento em Pré Natal de baixo e alto risco**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O PRESTADOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- O Prazo de execução dos serviços do objeto licitado é de caráter mensal a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução dos serviços o mencionado neste subitem.**
- Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviços, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ATF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ: 24.775.420/0001-08	Telefone:	Email:
Endereço: PRAÇA IGARASSU, 96, CONJUNTO SANTAREM, NATAL/RN, CEP: 59014-020		
Representante: ANA SERVULA REGALADO FERREIRA - CPF: 080.271.204-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018736 - Atendimento em pré-natal de baixo e alto risco	Serviço médico	UNID.	180,00	139,000	25.020,00

Valor Total: 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, serviços em desconforme com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser prestados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento dos serviços deveram ser efetuados pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso injustificável na prestação dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 04 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

ATF Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 24.775.420/0001-08

ANA SERVULA REGALADO FERREIRA

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:63BD804B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **J F ULTRASSONOGRÁFIA E BIÓPSIA GUIADA LTDA**, inscrita no 30.402.293/0001-02, com sede na R DUODECIMO ROSADO, Doze Anos, 59603-020, Mossoró, neste ato representada pelo Sr. **JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA**, portador do **CPF: 969.671.884-53**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 166/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de empresa para prestação de serviços exames de ultrassonografia em obstetrícia e atendimento em Pré Natal de baixo e alto risco**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço, ou encaminhadas via e-mail.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O PRESTADOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de execução dos serviços do objeto licitado é de caráter mensal a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução dos serviços o mencionado neste subitem.**
- c) Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviços, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA		
CNPJ: 30.402.293/0001-02	Telefone: 8498988008	Email:
Endereço: R DUODECIMO ROSADO, 0, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59603-020		
Representante: JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA - CPF: 969.671.884-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0018737 - Exames ultrassonografia em obstetrícia	USG	UNID.	120,00	83,000	9.960,00

Valor Total: 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, serviços em desconforme com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser prestados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento dos serviços deveram ser efetuados pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso injustificável na prestação dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 04 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

J F Ultrassonografia E Biopsia Guiada LTDA
 CNPJ: 30.402.293/0001-02
JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA
 Beneficiário da ARP

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:7C6C0331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços exames de ultrassonografia em obstetrícia e atendimento em Pré Natal de baixo e alto risco, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduí-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: ATF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ: 24.775.420/0001-08	Telefone:	Email:
Endereço: PRAÇA IGARASSU, 96, CONJUNTO SANTAREM, NATAL/RN, CEP: 59014-020		
Representante: ANA SERVULA REGALADO FERREIRA - CPF: 080.271.204-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018736 - Atendimento em pré-natal de baixo e alto risco	Serviço médico	UNID.	180,00	139,000	25.020,00

Valor Total: R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)

Fornecedor: J F ULTRASSONOGRÁFIA E BIÓPSIA GUIADA LTDA		
CNPJ: 30.402.293/0001-02	Telefone: 8498988008	Email:
Endereço: R DUODECIMO ROSADO, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59603-020		
Representante: JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA - CPF: 969.671.884-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0018737 - Exames ultrassonografia em obstetrícia	USG	UNID.	120,00	83,000	9.960,00

Valor Total: 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduí/RN, 04 de janeiro de 2022.

AUDERI FERNADES DE SOUZA
 Pregoeiro oficial

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:726F3357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3359/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços exames de ultrassonografia em obstetrícia e atendimento em Pré Natal de baixo e alto risco, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO - 10.024/2019**.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP Processo Administrativo nº 3359/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: ATF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ: 24.775.420/0001-08	Telefone:	Email:
Endereço: PRAÇA IGARASSU, 96, CONJUNTO SANTAREM, NATAL/RN, CEP: 59014-020		
Representante: ANA SERVULA REGALADO FERREIRA - CPF: 080.271.204-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018736 - Atendimento em pré-natal de baixo e alto risco	Serviço médico	UNID.	180,00	139,000	25.020,00

Valor Total: R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)

Fornecedor: J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA		
CNPJ: 30.402.293/0001-02	Telefone: 8498988008	Email:
Endereço: R DUODECIMO ROSADO, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59603-020		
Representante: JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA - CPF: 969.671.884-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0018737 - Exames ultrassonografia em obstetria	USG	UNID.	120,00	83,000	9.960,00

Valor Total: 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)

Janduís/RN, 04 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:6686DB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022 - GP

PORTARIA Nº 036/2022 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO - I

FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANDRÉ FÉLIX DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ANTÔNIO FABIULO DA COSTA OLÍMPIO	ATENDENTE DE FARMÁCIA
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE

BRUNO MAIA FÉLIX	MOTORISTA
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FABIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA	ENFERMEIRO
FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS	A.S.G
FRANCISCA ANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCA ARAÚJO	A.S.G
FRANCISCA LÚCIA DUTRA CLEMENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI
FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAÚJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GABRIELA COSTA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GISLANE ANDRÉIA RESENDE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HÓGUIA GABRIEL ALVES	A.S.G
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IVONILDE FRANCO DE OLIVEIRA	A.S.G
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEIMISSON SALES DUTRA	OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	VIGILANTE
JOÃO MARIA FERNANDES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSÉ MARIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
LANA RICHELE DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS FONSECA DA CÂMARA	PSICÓLOGO
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARCOS VÍNCIO DA SILVA SOUZA	A.S.G
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MARIA DOS AFLITOS SANTOS MEDEIROS	A.S.G
MARIA TERESA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PETRÚCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RÉGIO CANUTO DE ARAÚJO	MOTORISTA
RICARDO SÉRGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROBSON FÉLIX ALVES	DIGITADOR
ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE
STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CD7B93D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

OBJETO: Contratação dos serviços de recarga de extintores de combate a incêndio.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
01	Recarga de extintor tipo AP com capacidade de 10 litros.	30	Unid.		
02	Recarga de extintor tipo CO ² com capacidade de 6 Kg.	20	Unid.		
03	Recarga de extintor tipo PQS - ABC com capacidade de 1 Kg.	50	Unid.		
04	Recarga de extintor tipo PQS - ABC com capacidade de 1,5 Kg.	20	Unid.		
05	Recarga de extintor tipo PQS - ABC com capacidade de 2 Kg.	30	Unid.		
06	Recarga de extintor tipo PQS - ABC com capacidade de 4 Kg.	70	Unid.		
07	Recarga de extintor tipo PQS - ABC com capacidade de 6 Kg.	50	Unid.		
08	Recarga de extintor tipo PQS - BC com capacidade de 4 Kg.	20	Unid.		
TOTAL: RS					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:09317F8E

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através do seu Setor de Compras vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Contratação dos serviços de hospedagem dentro da Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, mas não obtivemos resposta.

OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem dentro da Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN.**PESQUISADO:** _____**CNPJ:** ____/____-____.**ENDEREÇO:** _____**CONTATOS:** () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Quarto individual, com ar condicionado, incluindo: café da manhã contendo (café, leite ou suco, 01 pão com ovo, 01 fatia de queijo, 01 fatia de bolo, biscoitos variados)	Diária	300		
02	Quarto duplo ou de casal, com ar condicionado incluindo: café da manhã contendo (café, leite ou suco, 01 pão com ovo, 01 fatia de queijo, 01 fatia de bolo, biscoitos variados).	Diária	300		
03	Quarto triplo, com ar condicionado, incluindo: café da manhã contendo (café, leite ou suco, 01 pão com ovo, 01 fatia de queijo, 01 fatia de bolo, biscoitos variados).	Diária	300		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C64840CC

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através do seu Setor de Compras vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Contratação dos serviços de recarga de toner, incluindo possível reposição de cilindro e rolo magnético”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, porém não obtivemos muitas cotações.

E-mail para contato: setorcompraspmjs@gmail.com.**OBJETO:** Contratação dos serviços de recarga de toner, incluindo possível reposição de cilindro e rolo magnético.**PESQUISADO:** _____**CNPJ:** ____/____-____.**ENDEREÇO:** _____**CONTATOS:** () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Cilindro do toner Brother DR1060.		Und.	16		
02	Cilindro do toner Brother TN-3442.		Und.	25		
03	Cilindro do toner Brother TN420/TN450.		Und.	16		
04	Cilindro do toner Elgim Pantum – PB 210E		Und.	24		
05	Cilindro do toner HP 12A.		Und.	16		
06	Cilindro do toner HP 18A.		Und.	4		
07	Cilindro do toner HP 35A/36A/85A.		Und.	70		
08	Cilindro do toner HP 58A		Und.	50		
09	Cilindro do toner HP 58X		Und.	70		
10	Cilindro do toner HP 83 A.		Und.	10		
11	Cilindro do toner Samsung 2850 ND.		Und.	5		
12	Cilindro do toner Samsung MLT-D101 80g.		Und.	50		
13	Cilindro do toner Samsung MLT-D111 80G.		Und.	6		
14	Cilindro do toner Samsung MTL – D205.		Und.	3		
15	Recarga de toner Brother DR1060.		Und.	50		
16	Recarga de toner Brother TN-3442.		Und.	80		
17	Recarga de toner Brother TN420/TN450.		Und.	50		
18	Recarga de toner Elgim Pantum – PB 210E		Und.	70		
19	Recarga de toner HP 12A.		Und.	50		
20	Recarga de toner HP 18A.		Und.	12		
21	Recarga de toner HP 35A/36A/85A.		Und.	200		
22	Recarga de toner HP 58A		Und.	150		
23	Recarga de toner HP 58X		Und.	200		
24	Recarga de toner HP 83 A.		Und.	30		
25	Recarga de toner Samsung ml 2850 ND.		Und.	15		
26	Recarga de toner Samsung MLT-D101 80g.		Und.	150		

27	Recarga de toner Samsung MLT-D111 80g c/ troca de chip.	Und.	20		
28	Recarga de toner Samsung MTL-D205	Und.	6		
29	Rolo magnético do toner Brother DR1060.	Und.	16		
30	Rolo magnético do toner Brother TN-3442.	Und.	25		
31	Rolo magnético do toner Brother TN420/TN450	Und.	16		
32	Rolo magnético do toner Elgim Pantum – PB 210E	Und.	24		
33	Rolo magnético do toner HP 12A.	Und.	16		
34	Rolo magnético do toner HP 35A/36A/85A.	Und.	70		
35	Rolo magnético do toner HP 58A	Und.	50		
36	Rolo magnético do toner HP 58X	Und.	70		
37	Rolo magnético do toner HP 83 A.	Und.	10		
38	Rolo magnético do toner Samsung 2850 ND.	Und.	5		
39	Rolo magnético do toner Samsung MLT-D101 80g.	Und.	50		
40	Rolo magnético do toner Samsung MTL – D205.	Und.	3		
41	Rolo magnético do toner Samsung MTL-D111 80G.	Und.	6		
TOTAL:.....: RS					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F7BEE240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Semestre		Exercício: 2021			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.130.164,51	0,00	2.097.458,49	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.130.164,51	0,00	2.097.458,49	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.130.164,51	0,00	2.097.458,49	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.130.164,51	0,00	2.097.458,49	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.712.563,66	0,00	4.540.992,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.712.563,66	0,00	4.540.992,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.712.563,66	0,00	4.919.997,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	379.005,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	417.600,85	0,00	-2.443.533,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	16.200.425,37	16.200.425,37	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	12,94	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	-15,08	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	19.440.510,44	19.440.510,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	17.496.459,40	17.496.459,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:00D6351F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 14010001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

PREÂMBULO

No dia 02 de fevereiro de 2022, às 14:30 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira –, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS – Apoio, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa
Josefa Rodrigues da Silva	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ME CNPJ – 10.571.625/0001-67
Jhonatan Lopes de Araújo	JHONATAN LOPES DE ARAUJO 103654664-09 CNPJ – 19.495.004/0001-68

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta dos licitantes: **JHONATAN LOPES DE ARAUJO 103654664-09 CNPJ – 19.495.004/0001-68** e **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ME CNPJ – 10.571.625/0001-67**, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **JHONATAN LOPES DE ARAUJO 103654664-09 CNPJ – 19.495.004/0001-68**, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas **VENCEDORA** e **HABILITADA** a empresa: **JHONATAN LOPES DE ARAUJO 103654664-09 CNPJ – 19.495.004/0001-68**.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
JHONATAN LOPES DE ARAUJO 103654664-09 CNPJ - 19.495.004/0001-68	JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS Pregoeira
JOSEFA RODRIGUES DA SILVA ME CNPJ - 10.571.625/0001-67	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA Apoio
	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA Apoio
	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS Apoio

Publicado por:
Janat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D60DE510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 49 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN

CEP: 59227000

CNPJ: 08.142.887/0001-64

DECRETO Nº 49, DE 26 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 907.285,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 907.285,71 (novecentos e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de novembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				907.285,71
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				58.700,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			18.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	12.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001	5.900,00
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			40.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000 0001	40.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				12.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	12.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				44.254,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			19.218,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	3.610,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000 0001	420,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000 0001	15.188,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL			6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	6.300,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR			1.586,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	1.586,00
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA			1.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	1.750,00
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE			400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	400,00
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL			15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000 0001	15.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				73.764,58
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			44.380,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	37.440,00
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.700,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				24.684,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	22.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	2.684,58
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					18.790,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				18.790,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.200,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					6.500,00
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					687.177,13
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	75.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB				66.312,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.980,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	35.332,63
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				398.925,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	41.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	82.429,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	274.526,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				82,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	82,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				137.917,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	530,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	128.287,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				8.940,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	8.940,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.300,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.800,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.800,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					907.285,71
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					5.900,00
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.				1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	1059 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES				900,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	900,00
	1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS				100,00

		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	100,00
	1061 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS				900,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	900,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					132.560,00
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO				26.399,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	6.400,00
	1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				34.881,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	14.981,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	19.900,00
	1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES				15.297,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.499,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	9.799,00
	1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				9.498,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	4.499,00
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO				37.585,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	586,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	12.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	9.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	4.202,00
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				8.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.900,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					374.366,63
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				74.018,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.102,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	44.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11400000	0001	13.499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	420,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	4.999,00
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				29.535,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	9.850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	18.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	686,00
	1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				27.011,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	11.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	14.312,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	700,00
	1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL				25.799,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	24.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	800,00
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				28.627,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	3.999,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	4.929,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	300,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	14.999,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	4.400,00
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL				33.496,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	8.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	4.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	14.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	4.999,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				4.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	2.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.999,00
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.999,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				5.642,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.642,00

		PERMANENTE			
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				39.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	39.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.148,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.649,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	499,00
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE				1.098,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	99,00
	1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL				1.010,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	1.010,00
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				598,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	99,00
	1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA				40.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	29.999,00
	1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				26.998,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	17.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	8.999,00
	1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				4.188,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	4.188,00
	1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				7.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	7.600,00
	1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES				12.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	8.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11900000	0001	3.999,00
	1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS				5.008,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.008,00
	2217 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF				1.497,63
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.497,63
	2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL				99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	99,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					150.864,08
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				2.890,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.900,00
	1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS				910,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	910,00
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS				14.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.700,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				19.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.999,00
	1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				10.582,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	9.582,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	1.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES				9.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.999,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.999,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				24.684,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	24.684,58
	1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS				1.013,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.013,50
	1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE				21.087,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.089,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					18.790,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				3.000,00

		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	3.000,00
	1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				8.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.650,00
	2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS				210,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	210,00
	1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO				5.940,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.940,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					6.500,00
	1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE				6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.500,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					122.918,00
	1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS				6.299,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE				5.302,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	752,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	4.550,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA				9.899,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	9.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
	1056 CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				11.787,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	248,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	2.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	8.940,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	499,00
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				199,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	199,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB				1.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				4.299,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	499,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA				9.202,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	8.302,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	900,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.400,00
	2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				530,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	450,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	80,00
	2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				17.496,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	9.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	1.999,00
	2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)				211,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	211,00
	2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS				2.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.400,00
	2259 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	19.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.500,00
	2260 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC				21.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	19.999,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.999,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					42.587,00
	1037 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				1.800,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	1.800,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS				16.287,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.287,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	13.000,00
	1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	18.000,00
	1621 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					43.800,00
	1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	38.000,00
	1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				1.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.800,00
90 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					9.000,00
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				9.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	9.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:C0401032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27010001/2022

Processo Administrativo nº 27010001/2022
Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de material farmacológico para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Vencedor(es): ARTMED COMERCIAL EIRELI		
CNPJ: 04.361.467/0001-18	Telefone: (84) 3211-9821	Email: atendimento@artmedrn.com.br
Endereço: AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 326, ALECRIM, CEP: 59.031-200 – NATAL/RN		
Representante: GABRIEL DELANNE MARINHO, CPF: 537.886.724-04		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO ACETIL SALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	IMEC	2.000	UNIDADE	RS 0,03	RS 60,00
02	ACIDO ACETIL SALICÍLICO COMPRIMIDO 500 MG	IMEC	20.000	UNIDADE	RS 0,12	RS 2.400,00
03	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	FRESENIUS HEMOCARE	10.000	FRASCO	RS 2,99	RS 29.900,00
04	ÁGUA P/ INJETÁVEL 10ML	FARMACE - IND. QUIM.	24.000	UNIDADE	RS 0,35	RS 8.400,00
05	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	NATULAB	24.000	UNIDADE	RS 0,03	RS 720,00
07	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	PRATI DONADUZZI	15.000	UNIDADE	RS 0,34	RS 5.100,00
08	ALBENDAZOL SUSP. 40MG 100ML	GEOLAB	5.000	FRASCO	RS 1,09	RS 5.450,00
09	ALENDRONATO COMPRIMIDO 70 MG	LEGRAND	10.000	UNIDADE	RS 0,22	RS 2.200,00
10	AMBROXOL XAROPE 100 ML ADULTO	FARMACE - IND. QUIM.	3.000	FRASCO	RS 2,20	RS 6.600,00
11	AMBROXOL XAROPE 100 ML INFANTIL	FARMACE - IND. QUIM.	3.000	FRASCO	RS 2,07	RS 6.210,00
15	AMOXICILINA 500 MG	NEOQUIMICA	50.000	UNIDADE	RS 0,12	RS 6.000,00
16	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50 MG/ML 60 ML	PRATI DONADUZZI	10.000	FRASCO	RS 2,47	RS 24.700,00
17	ANLÓDIPINO 10 MG	SEM	20.000	COMPRIMIDO	RS 0,08	RS 1.600,00
19	ATENÓLÓL 100MG	BIOLAB-SANUS	20.000	COMPRIMIDO	RS 0,08	RS 1.600,00
20	ATENÓLÓL 25MG	PRATI DONADUZZI	20.000	COMPRIMIDO	RS 0,05	RS 1.000,00
21	ATENÓLÓL 50MG	SANDOZ	20.000	COMPRIMIDO	RS 0,08	RS 1.600,00
22	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	PHARLAB	20.000	UNIDADE	RS 0,83	RS 16.600,00
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	TEUTO	10.000	FRASCO	RS 9,07	RS 90.700,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	TEUTO	5.000	FRASCO	RS 11,70	RS 58.500,00
27	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4% 10 ML	SAMTEC	100	AMPOLA	RS 0,94	RS 94,00
28	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML C/20ML	HIPOLABOR	300	UNIDADE	RS 1,10	RS 330,00
29	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. ORAL 0,2MG/ML FR 20ML	HIPOLABOR	300	UNIDADE	RS 4,71	RS 1.413,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA	NATULAB	10.000	FRASCO	RS 7,16	RS 71.600,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA INJETÁVEL	HIPOLABOR	6.000	AMPOLA	RS 5,97	RS 35.820,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	HIPOLABOR	3.000	FRASCO	RS 7,79	RS 23.370,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ.	HIPOLABOR	2.000	AMPOLA	RS 1,92	RS 3.840,00
35	CAPTÓPRIL 50MG	GEOLAB	20.000	COMPRIMIDO	RS 0,12	RS 2.400,00
36	CAPTÓPRIL 25 MG	GEOLAB	40.000	COMPRIMIDO	RS 0,04	RS 1.600,00
37	CARBOCISTEÍNA XAROPE 20 MG/ML 100 ML	NATULAB	2.000	FRASCO	RS 3,37	RS 6.740,00

38	CLOPIDOREL 75 MG	BIOLAB-SANUS	6.000	COMPRIMIDO	RS 0,42	RS 2.520,00
39	CEFALEXINA COMP.	ABL	1.000	COMPRIMIDO	RS 0,37	RS 370,00
40	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJ.	TEUTO	100	AMPOLA	RS 7,46	RS 746,00
41	DIAZEPAM 5 MG/ML INJ.	SANTISA	1.000	AMPOLA	RS 0,78	RS 780,00
42	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	6.000	COMPRIMIDO	RS 0,78	RS 4.680,00
43	CARBOCISTEINA XAROPE 50 MG/ML 100 ML	NATULAB	3.000	FRASCO	RS 4,28	RS 12.840,00
44	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	LEGRAND	12.000	UNIDADE	RS 0,14	RS 1.680,00
45	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	NOVA QUÍMICA	12.000	UNIDADE	RS 0,24	RS 2.880,00
46	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250 MG 100 ML	ABL	10.000	FRASCO	RS 6,74	RS 67.400,00
47	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	ABL	2.000	FRASCO	RS 6,44	RS 12.880,00
48	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	CIMED	20.000	UNIDADE	RS 0,24	RS 4.800,00
49	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	CIMED	1.000	BISNAGA	RS 3,87	RS 3.870,00
50	CETRIAXONA 1 G	ABL	5.000	FRASCO	RS 4,26	RS 21.300,00
51	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG	PHARLAB	12.000	UNIDADE	RS 0,23	RS 2.760,00
52	CIPROFLOXACINO INFUSÃO 2 MG/ML 100 ML	ISOFARMA	100	UNIDADE	RS 24,65	RS 2.465,00
54	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 10% 10 ML	SAMTEC	200	AMPOLA	RS 0,45	RS 90,00
55	COLAGENASE 30G C/ CLORANFENICOL	CRISTALIA	1.000	UNIDADE	RS 13,65	RS 13.650,00
56	COMPLEXO B 2ML INJ.	HYPOFARMA	6.000	AMPOLA	RS 1,07	RS 6.420,00
58	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA	HYPOFARMA	10.000	AMPOLA	RS 2,43	RS 24.300,00
60	DEXAMETASONA ACETATO DE CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G	GREEN PHARMA	1.000	BISNAGA	RS 1,15	RS 1.150,00
61	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML	GEOLAB	6.000	FRASCO	RS 2,59	RS 15.540,00
62	DEXAMETASONA ELIXIR FR C/ 100ML	FARMACE - IND. QUIM.	1.200	FRASCO	RS 2,32	RS 2.784,00
64	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO 0,4 MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	3.000	FRASCO	RS 1,42	RS 4.260,00
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML INJ.	FARMACE - IND. QUIM.	10.000	AMPOLA	RS 0,97	RS 9.700,00
66	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML	TEUTO	3.000	AMPOLA	RS 2,68	RS 8.040,00
67	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	GEOLAB	4.000	UNIDADE	RS 0,08	RS 320,00
68	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	GEOLAB	40.000	UNIDADE	RS 0,05	RS 2.000,00
69	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	PHARLAB	20.000	UNIDADE	RS 0,08	RS 1.600,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	SANTISA	10.000	AMPOLA	RS 0,91	RS 9.100,00
71	DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG	GREEN PHARMA	4.000	UNIDADE	RS 0,13	RS 520,00
72	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML 10 ML	FARMACE - IND. QUIM.	6.000	FRASCO	RS 0,97	RS 5.820,00
73	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG	BELFAR	10.000	UNIDADE	RS 0,05	RS 500,00
75	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG	SANVAL	15.000	UNIDADE	RS 0,06	RS 900,00
77	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G 50 G	SANVAL	400	BISNAGA	RS 10,90	RS 4.360,00
78	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	5.000	COMPRIMIDO	RS 0,22	RS 1.100,00
79	FENOTEROL GOTAS 5 MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	500	FRASCO	RS 4,71	RS 2.355,00
80	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	PRATI DONADUZZI	50.000	UNIDADE	RS 0,06	RS 3.000,00
83	GLICOSE 25% 10 ML	SAMTEC	3.000	AMPOLA	RS 0,64	RS 1.920,00
84	GLICOSE 50% 10 ML	SAMTEC	3.000	AMPOLA	RS 0,73	RS 2.190,00
87	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	MEDQUIMICA	40.000	COMPRIMIDO	RS 0,03	RS 1.200,00
88	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	BLAU	5.000	AMPOLA	RS 3,85	RS 19.250,00
89	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FRESENIUS	3.000	AMPOLA	RS 0,51	RS 1.530,00
90	HIDROCORTISONA CREME 10 MG/G 30 G	UNIÃO QUÍMICA	400	BISNAGA	RS 10,18	RS 4.072,00
92	IBUPROFENO COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 300 MG	VITAMEDIC	10.000	COMPRIMIDO	RS 0,18	RS 1.800,00
93	IBUPROFENO COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 600 MG	VITAMEDIC	3.000	COMPRIMIDO	RS 0,22	RS 660,00
94	IBUPROFENO GOTAS DE 50 MG/ML	NATULAB	5.000	FRASCO	RS 1,91	RS 9.550,00
96	IPRATRÓPIO INALANTE 0,25 MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	500	FRASCO	RS 1,10	RS 550,00
97	ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML	NIKKHO	300	AMPOLA	RS 37,43	RS 11.229,00
98	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	1.000	FRASCO	RS 4,39	RS 4.390,00
99	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% 30G	PHARLAB	500	UNIDADE	RS 2,35	RS 1.175,00
100	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	NATULAB	1.000	FRASCO	RS 1,39	RS 1.390,00
101	METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	PRATI DONADUZZI	32.000	UNIDADE	RS 0,09	RS 2.880,00
102	METFORMINA SULCADO 500MG	PRATI DONADUZZI	20.000	COMPRIMIDO	RS 0,13	RS 2.600,00
103	METFORMINA SULCADO 850MG	PRATI DONADUZZI	40.000	COMPRIMIDO	RS 0,09	RS 3.600,00
104	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML	FARMACE - IND. QUIM.	5.000	AMPOLA	RS 0,69	RS 3.450,00
105	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10 ML	MARIOL	5.000	FRASCO	RS 1,10	RS 5.500,00
106	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	PRATI DONADUZZI	600	BISNAGA	RS 7,00	RS 4.200,00
107	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G C/ APLICADOR	PRATI DONADUZZI	600	BISNAGA	RS 5,66	RS 3.396,00
108	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML 100 ML	EMS	1.000	FRASCO	RS 7,78	RS 7.780,00
109	METRONIDAZOL COMP. 250MG	PRATI DONADUZZI	10.000	COMPRIMIDO	RS 0,17	RS 1.700,00
110	MICONAZOL CREME 28 G	PRATI DONADUZZI	400	BISNAGA	RS 3,50	RS 1.400,00
111	MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G 80 G	PRATI DONADUZZI	600	BISNAGA	RS 6,75	RS 4.050,00
113	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10 G	PRATI DONADUZZI	6.000	BISNAGA	RS 2,12	RS 12.720,00
114	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG	MEDQUIMICA	5.000	UNIDADE	RS 0,26	RS 1.300,00
115	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG	NEOQUIMICA	24.000	UNIDADE	RS 0,35	RS 8.400,00
116	NIMESULIDA GOTAS 15 ML	CIMED	500	FRASCO	RS 2,10	RS 1.050,00
117	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	GREEN PHARMA	600	BISNAGA	RS 4,79	RS 2.874,00
118	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML 60G	PRATI DONADUZZI	200	FRASCO	RS 4,98	RS 996,00
119	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400 MG	RANBAXY	6.000	UNIDADE	RS 0,30	RS 1.800,00
120	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	NUTRIEX	1.000	FRASCO	RS 5,18	RS 5.180,00
121	ÓLEO MINERAL 100 ML	PHARMACIENCE	300	FRASCO	RS 2,54	RS 762,00
122	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20 MG	PHARLAB	20.000	UNIDADE	RS 0,11	RS 2.200,00
123	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 40 MG	GEOLAB	20.000	UNIDADE	RS 0,42	RS 8.400,00
124	OMEPRAZOL INJ	UNIÃO QUÍMICA	3.000	AMPOLA	RS 19,53	RS 58.590,00
125	ONDANSETRONA 8MG/4ML	HYPOFARMA	3.000	AMPOLA	RS 4,06	RS 12.180,00
126	ONDANSETRONA 4MG/2ML	FRESENIUS	3.000	AMPOLA	RS 3,20	RS 9.600,00
127	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG	PRATI DONADUZZI	40.000	UNIDADE	RS 0,18	RS 7.200,00
128	PARACETAMOL GOTAS 10 ML	NATULAB	1.000	FRASCO	RS 0,96	RS 960,00
129	PASTA D'ÁGUA 120 G	VIC PHARMA	300	UNIDADE	RS 5,52	RS 1.656,00
130	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 3 MG/ML 60 ML	PRATI DONADUZZI	1.000	FRASCO	RS 4,28	RS 4.280,00
131	PREDNISONA 20MG	SANVAL	10.000	COMPRIMIDO	RS 0,15	RS 1.500,00
132	PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML	SANVAL	5.000	AMPOLA	RS 4,01	RS 20.050,00
133	PROMETAZINA 50 MG INJETÁVEL	SANVAL	3.000	AMPOLA	RS 3,24	RS 9.720,00
140	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	NATULAB	1.000	FRASCO	RS 1,42	RS 1.420,00
141	SIMETICONA GOTAS 10 ML	NATULAB	5.000	FRASCO	RS 1,29	RS 6.450,00
142	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10 MG	SANDOZ	15.000	UNIDADE	RS 0,05	RS 750,00
143	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	CIMED	2.000	UNIDADE	RS 0,10	RS 200,00
144	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	PHARLAB	30.000	UNIDADE	RS 0,16	RS 4.800,00
145	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML CAIXA C/ 24 UNID.	HALEX INSTAR	500	CAIXA	RS 78,00	RS 39.000,00

146	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML CAIXA C/ 24 UNID.	EQUIPLEX	200	CAIXA	RS 63,92	RS 12.784,00
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 MG	FARMACE - IND. QUIM.	100	CAIXA	RS 165,95	RS 16.595,00
148	SORO GLIOCOSADO 5 % 500 ML CAIXA C/ 24 UNID.	FARMACE - IND. QUIM.	50	CAIXA	RS 114,00	RS 5.700,00
149	SORO RINGER SIMPLES 500 ML CAIXA COM 24 UNID.	FARMACE - IND. QUIM.	50	CAIXA	RS 91,49	RS 4.574,50
150	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML CAIXA C/ 24 UNID.	FRESENIUS	10	CAIXA	RS 114,00	RS 1.140,00
151	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9 G	NATULAB	3.000	UNIDADE	RS 0,74	RS 2.220,00
152	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 G	NATIVITA	200	BISNAGA	RS 5,19	RS 1.038,00
154	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG +80MG	PRATI DONADUZZI	5.000	COMPRIMIDO	RS 0,25	RS 1.250,00
155	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG SUSPENSÃO	EMS	1.600	FRASCO	RS 3,63	RS 5.808,00
158	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	NATULAB	1.200	FRASCO	RS 1,15	RS 1.380,00
159	SULFATO FERROSO XAROPE 100 ML	PHARMACIENCE	1.200	FRASCO	RS 2,46	RS 2.952,00
160	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML	CRISTALIA	300	AMPOLA	RS 6,09	RS 1.827,00
163	ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO DE 250 MG	EMS	3.000	UNIDADE	RS 1,25	RS 3.750,00
166	VITAMINA C COMPRIMIDO 500 MG	NATULAB	20.000	UNIDADE	RS 0,16	RS 3.200,00
168	VITAMINA C 500 MG/SML	FARMACE - IND. QUIM.	1.500	AMPOLA	RS 1,20	RS 1.800,00
169	VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	300	AMPOLA	RS 2,05	RS 615,00
170	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100 MG	EMS	16.000	UNIDADE	RS 0,16	RS 2.560,00
TOTAL						RS 1.070.720,50

Importa a presente em R\$ 1.070.720,50 (um milhão, setenta mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 26/01/2023.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Pelo Órgão Gerenciador

GABRIEL DELANNE MARINHO

Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:25FFE016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27010002/2022

Processo Administrativo nº 27010002/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de material farmacológico para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Vendedor(es): EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 23.312.871/0001-46	Telefone: (54) 3712-3655	Email: exemplarmed@gmail.com
Endereço: RUA SERGIPE, 955, BELA VISTA, CEP: 99.704-078 – ERECHIM /RN		
Representante: CASSIANO RODRIGO CHMIEL, CPF: 948.634.630-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	CLOBETASOL CREME 0,05% 30 G	GERMED	200	BISNAGA	RS 7,14	RS 1.428,00
74	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	SANVAL	15.000	UNIDADE	RS 0,8	RS 1.200,00
138	RIVAROXABANA 20 MG	EMS	1.000	COMPRIMIDO	RS 7,70	RS 7.700,00
TOTAL						RS 10.328,00

Importa a presente em R\$ 10.328,00 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 26/01/2023.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Pelo Órgão Gerenciador

CASSIANO RODRIGO CHMIEL

Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7BAAF131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27010003/2022

Processo Administrativo nº 27010003/2022
Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de material farmacológico para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Vencedor(es): ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone: (84) 2010-7333	Email: odontomastern@gmail.com
Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, CEP: 59.140-690 – PARNAMIRIM /RN		
Representante: MILENA PINHEIRO FERREIRA, CPF: 090.462.344-01		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	20.000	COMPRIMIDO	RS 0,04	RS 800,00
25	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA	PHARMASCIENCE	200	FRASCO	RS 5,36	RS 1.072,00
26	BENZOATO DE BENZILA SABONETE 60 G	PHARMASCIENCE	300	UNIDADE	RS 4,61	RS 1.383,00
31	AZITROMICINA 40MG	PHARLAB	2.000	FRASCO	RS 7,67	RS 15.340,00
57	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,2 MG/ML 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	200	AMPOLA	RS 2,58	RS 516,00
59	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA	TEUTO	10.000	AMPOLA	RS 0,30	RS 3.000,00
63	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	GEOLAB	8.000	UNIDADE	RS 0,05	RS 400,00
76	ERITROMICINA SUSPENSÃO 250 MG 50 ML	PRATI DONADUZZI	3.000	FRASCO	RS 5,69	RS 17.070,00
95	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100 ML	NATULAB	100	FRASCO	RS 4,81	RS 481,00
112	MICONAZOL LOÇÃO 20 MG	BELFAR	400	FRASCO	RS 4,37	RS 1.748,00
157	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	NATULAB	20.000	UNIDADE	RS 0,05	RS 1.000,00
162	TENOXICAM INJETÁVEL 20 MG 2ML COM DILUENTE	EUROFARMA	5.000	AMPOLA	RS 8,26	RS 41.300,00
164	ACIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 40 MG/ML	BLAU FARMACEUTICA	400	AMPOLA	RS 4,08	RS 1.632,00
167	VITAMINA C GOTAS 200 MG 20 ML	NATULAB	3.000	FRASCO	RS 1,39	RS 4.170,00
TOTAL						RS 89.912,00

Importa a presente em R\$ 89.912,00 (oitenta e nove mil, novecentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 26/01/2023.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Pelo Órgão Gerenciador

MILENA PINHEIRO FERREIRA
Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: D09DB0D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27010004/2022

Processo Administrativo nº 27010004/2022
Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de material farmacológico para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Vencedor(es): RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 33.379.154/0001-95	Telefone: (84) 3346-6304	Email: contato@rjtres.com.br
Endereço: AV RIO BRANCO, 307, RIBEIRA, CEP: 59.012-000 – NATAL /RN		
Representante: JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI, CPF: 092.544.334-46		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ADRENALINA INJETÁVEL 1 MG/ML	HIPOLABOR	300	AMPOLA	RS 1,06	RS 318,00
14	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	10.000	COMPRIMIDO	RS 0,60	RS 6.000,00
85	GLIBICAMIDA 5 MG	GEOLAB	5.000	COMPRIMIDO	RS 0,04	RS 200,00
91	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSP. 100 ML	GEOLAB	600	FRASCO	RS 0,49	RS 294,00
TOTAL						RS 6.812,00

Importa a presente em R\$ 6.812,00 (seis mil, oitocentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 26/01/2023.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Pelo Órgão Gerenciador

JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI
Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0AE536D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 /2022

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44
DECRETO Nº 007 /2022 Monte Alegre/RN, em 03 de fevereiro de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, incorpora e adequa fonte de recursos para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO que a referida classificação orçamentária da fonte de recurso já havia sido incorporada no término do exercício financeiro de 2021 objetivando a classificação orçamentária adequada, porém em momento posterior a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022, portanto não sendo inserida oportunamente nesta;

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incorporando, nas naturezas de despesa 3.1.90.13 e 3.1.91.13, já existentes nas ações: 2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental e 2051 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a fonte de recursos 15401070 transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%, no valor de R\$ 276.566,39 (Duzentos e Setenta e Seis mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e trinta e Nove Centavos) para atender as despesas de natureza previdenciária junto a Secretaria Municipal de Educação, que serão custeadas por Fonte de Recursos não existentes no orçamento vigente, necessitando da referida adequação orçamentária específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub Função: 361 - Educação Fundamental	
Programa: 0590- Desenvolvimento da Educação Básica	
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS-.....	R\$ 275.566,39
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE.....	R\$ 275.566,39
Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Função: 12 - Educação	
Sub Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0586 - Planejamento, Acompanhamento Pedagógico e Institucional da Educação	
Ação: 2051 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-.....	R\$ 500,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-.....	R\$ 500,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a incorporação da nova Fonte de Financiamento nas naturezas de despesa orçamentária apresentadas no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 276.566,39 (Duzentos e Setenta e Seis mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e trinta e Nove Centavos), constantes de cada Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total de cada um dos Projeto/Atividade previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub Função: 361 - Educação Fundamental	
Programa: 0590- Desenvolvimento da Educação Básica	
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS-.....	R\$ 275.566,39
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE.....	R\$ 275.566,39
Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
Função: 12 - Educação	
Sub Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0586 - Planejamento, Acompanhamento Pedagógico e Institucional da Educação	
Ação: 2051 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-.....	R\$ 500,00

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	RS 500,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE.....	RS 1.000,00
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 03 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:A63B419D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA**

O Município de Ouro Branco-RN, considerando a determinação judicial proferida nos autos nº. 0100010-33.2018.8.20.0117, que determinou a realização de prova prática do concurso de motorista regido pelo Edital nº. 002/2017 – PMOB/RN, bem assim, a publicação pela CPCON, em 08/11/2021, do resultado final da prova prática (Processo nº. 0100010-33.2018.8.20.0117), TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA:

RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA (PROPROCESSO Nº. 0100010-33.2018.8.20.0117)

Class.	Inscrição	Candidatos	Média 1º fase	Nota P. Prática	Média 1º fase + P. Prática	Situação
2	0402017	LUIZ EDUARDO DE SOUZA MEDEIROS	795,60	890,00	1685,60	APTO

RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA (CONFORME EDITAL N. 001/2020)

Class.	Inscrição	Candidatos	Média 1º fase	Nota P. Prática	Média 1º fase + P. Prática	Situação
1	0402014	LEANDRO DANUBIO DA COSTA SENA	612,00	980,00	1592,00	APTO
2	0306025	ELVIS CABRAL DIAS	581,40	970,00	1551,40	APTO
3	0402020	MARCIO DANTAS DE ARAUJO	612,00	930,00	1542,00	APTO
4	0402023	MARTINHO RAMOS DE MEDEIROS	612,00	920,00	1532,00	APTO
5	0306019	DANIEL SILVA DE AZEVEDO	612,00	920,00	1532,00	APTO
6	0402011	KAIO SILVA ARAUJO	571,20	960,00	1531,20	APTO
7	0403008	RODRIGO DE AZEVEDO GOMES	612,00	900,00	1512,00	APTO
8	0401021	HELDER DE MEDEIROS NOBREGA	581,40	920,00	1501,40	APTO
9	0401009	FRANCISCO CELSO DA SILVA NETO	612,00	840,00	1452,00	APTO
10	0403011	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	581,40	830,00	1411,40	APTO
11	0403018	YURE GIVAGO DE MEDEIROS	622,20	780,00	1402,20	APTO
12	0402004	JOSE DE LIMA DE FIGUEIREDO	612,00	790,00	1402,00	APTO
13	0401004	FELIPE SOUTO DE OLIVEIRA	571,20	810,00	1381,20	APTO
14	0401026	ITAMAR SANTOS DA MATA	561,00	810,00	1371,00	APTO
15	0401030	JEAN DANTAS DE AZEVEDO	632,40	0,00	632,40	INAPTO
16	0403013	SEBASTIAO IZAAC BEZERRA DE	612,00	0,00	612,00	ELIMINADO
17	0401018	GIANCARLO CHARLES DANTAS	601,80	0,00	601,80	ELIMINADO
18	0402030	NIXON DE MEDEIROS DIAS	591,60	0,00	591,60	ELIMINADO
19	0306023	EDNA KALINE DE ARAUJO MEDEIROS	591,60	0,00	591,60	ELIMINADO
20	0401022	HELDER NOBREGA DA SILVA	581,40	0,00	581,40	INAPTO

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:80574775

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, “a”, da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para o(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) identificado(s) no Anexo desta Portaria – Edital de Convocação nº 032/2022.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 03 de fevereiro de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 032/2022

(Anexo da Portaria nº 005/2022)

I. O Prefeito do Município de Ouro Branco/RN, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO, usando de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo nomeado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecer(em) à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
LUCAS FELIPE FERNANDES BARRO	AGENTE DE ENDEMIAS	1º	0108028
JOAO MARINHEIRO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE ARQUIVO	1º	0502010
ANDRE LUIZ DE MORAES CORREIA	AUXILIAR DE ARQUIVO	2º	0501009
CATELINE REGIA DE LUCENA RAMOS	AUXILIAR DE ARQUIVO	3º	0501012
DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA	AUXILIAR DE ARQUIVO	4º	0501016
LEOZETTE SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE ARQUIVO	5º	0503009
GERLANDIA MEDEIROS DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR ODONTOLOGICO	1º	0505001
ALCIONE DA COSTA ROCHA	CONTADOR (PREFEITURA)	1º	0404023
JOSE CARLOS DE MEDEIROS FERNANDES	COVEIRO	2º	0201003
GABRIELA LARICA DE MEDEIROS	COZINHEIRO	1º	0202016
JULIANA AZEVEDO LUCENA DE ARAUJO	FISCAL DE TRIBUTOS	1º	0506018
JOAO MATEUS SILVA DE SOUSA	GARI	1º	0206020
FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA	GARI	2º	0206001
GLACE RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GARI	3º	0205006
DANILO ROMARIO DA SILVA	GARI	4º	0205008
RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS	GARI	5º	0207026
DEGMAR DA COSTA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	1º	0301005
FRANCISCO FERNANDES DE LIMA NETO	GUARDA MUNICIPAL - (PNE)	1º	0301028
LUIZ EDUARDO DE SOUZA MEDEIROS	MOTORISTA	2º	0402017
LEANDRO DANUBIO DA COSTA SENA	MOTORISTA	1º	0402014
ELVIS CABRAL DIAS	MOTORISTA	2º	0306025
MARCIO DANTAS DE ARAUJO	MOTORISTA	3º	0402020
MARTINHO RAMOS DE MEDEIROS	MOTORISTA	4º	0402023
DANIEL SILVA DE AZEVEDO	MOTORISTA	5º	0306019
KAIO SILVA ARAUJO	MOTORISTA	6º	0402011
JOAO PAULO DE ARAUJO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1º	0419008
CAMILA DE AZEVEDO SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	7º	0414005
MARIA MISAELY LUCENA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	8º	0417028
MARIA FRANCINEIDE BRITO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	9º	0417024
ERICKA DE AZEVEDO DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	19º	0414029
ROSANGELA DIAS DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	20º	0418006
GLEIDSON KLEBER BEZERRA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	21º	0415014
FABRIZIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	22º	0415003

II. Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

III. Será imediatamente TORNADO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

IV. Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- d) Certificado de reserva ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de identidade;
- f) Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- j) Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;
- k) Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);
- l) Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- m) Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;

V. Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

- a) Declaração de bens;
- b) Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;
- d) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- e) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);
- h) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VI. Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicerídeos
- Ácido úrico
- TGO
- TGP
- VDRL
- Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
- Eletroencefalograma com parecer de neurologista
- Raio-x do tórax com parecer de radiologista
- Exame oftalmológico
- Outros exames que o médico perito entenda razoável

VII. A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 03 de fevereiro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:EA878BE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6.340/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA**

Ata de Registro de Preços nº 05/2022

Data de assinatura: 31/01/2022

Vigência: 31/01/2022 a 30/01/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Aílma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: POTIGUAR EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 04.402.347/0001-11	Telefone: (84) 99403-0398	E-mail: potiguarparticipacoes@gmail.com
Endereço: Rua José Roque, n° 150, Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Wyara Luína Bezerra de Lima		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0006709 - PACOTE DE 100 MEGAS	Pacote	66	99,00	6.534,00
0002	0019060 - PACOTE DE 200 MEGAS	Pacote	60	149,90	8.994,00
0003	0019586 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE INTERNA	Serviço	15	90,00	1.350,00
0004	0006707 - PACOTE DE 50 MEGAS	Pacote	350	69,90	24.465,00
0005	0005446 - SERVIÇO DE IP DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET	Unidade	6	49,80	298,80
0006	0005557 - MUDANÇA DE PONTO DE ACESSO A INTERNET	Serviço	52	99,00	5.148,00

VALOR TOTAL (R\$): 46.789,80

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:ED49B872**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 028/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICO/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:B2FBFFD5**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 029/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:7A8DFEF5**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 030/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DE: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:1513C7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 39

PROCESSO Nº 526/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA O HOSPITAL.**JUSTIFICATIVA**

A secretaria de Saúde do Município de Parelhas, vem por meio desta solicitar a contratação de ENGENHEIRO ELÉTRICO, no qual tem como escopo elaborar projeto elétrico do Hospital público Dr. José Augusto Dantas – HDJAD.

A referida contratação justifica-se e se faz imprescindível diante da precariedade das instalações elétricas do referido órgão público. Ademais o Município de Parelhas, possui emendas de natureza federal no qual objetiva a reforma desta entidade.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): LUYDI DANGELO CORREIA DE MEDEIROS					
CNPJ: 15.000.874/0001-16					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	Serviço	SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ELÉTRICO, ENGENHEIRO ELÉTRICO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total: R\$ 15.000,00					

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**BASE LEGAL:** ART. 25, II, da lei federal 8.666/93.

Parelhas/RN, 03 de fevereiro de 2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:AA2495E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2022 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 19, da Lei Municipal Nº 859, de 08 de dezembro de 2021, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARH.

Art. 2º Fica remanejado as dotações orçamentárias das ações/programas voltados à Agricultura e Recursos Hídricos, da extinta Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARH.

Art. 3º Fica alterado as ações/programas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARH, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária Atual		Unidade Orçamentária Nova	
DE		PARA	
02.006	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	02.006	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
2013	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	2013	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HUMANOS	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HUMANOS
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL	1020	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL
1025	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	1025	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO
1016	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	1016	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR
1024	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	1024	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES
1018	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	1018	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS
1027	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	1027	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS
1017	CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	1017	CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS
1012	AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	1012	AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA
1013	AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	1013	AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA
1124	AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1124	AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
1022	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	1022	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS
1023	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	1023	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL
1026	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	1026	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
1126	REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE	1126	REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:044A2D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 190/2022 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 22, da Lei Municipal Nº 859, de 08 de dezembro de 2021, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a denominação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Fica remanejado as dotações orçamentárias das ações/programas voltados ao Esporte e Lazer, da extinta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 3º Fica alterado as ações/programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária Atual		Unidade Orçamentária Nova	
DE		PARA	
02.012	SEC. MUN. DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	02.016	SEC. MUN. DO ESPORTE E LAZER
1093	FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
1087	CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS		
1088	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA		
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS		
1097	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		
2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
2079	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	2079	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL
1096	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1096	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

1098	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	1098	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS
1086	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	1086	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
1092	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	1092	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
1094	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	1094	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS
1095	PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	1095	PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
1099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	1099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
1090	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	1090	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B7646757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 192/2022 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, ATRAVES DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, ATRAVES DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 22A, da Lei Municipal Nº 859, de 08 de dezembro de 2021, e

DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Unidade Orçamentaria Secretaria Municipal do Turismo, no exercício orçamentário e financeiro corrente, por remanejamento das dotações orçamentarias das ações/programas voltados ao Turismo, da extinta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária Atual		Unidade Orçamentária Nova	
DE		PARA	
02.012	SEC. MUN. DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	02.017	SEC. MUN. DO TURISMO
1093	FORTEALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1093	FORTEALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
1087	CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	1087	CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS
1088	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	1088	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA
1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS	1091	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS
1097	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	1097	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2079	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL		
1096	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
1098	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS		
1086	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		
1092	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		
1094	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS		
1095	PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		
1099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES		
1090	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER		

Art. 2º Fica criada a ação na Unidade Orçamentaria Secretaria Municipal do Turismo, no exercício orçamentário e financeiro corrente, por remanejamento de dotação orçamentaria (Suplementação) no Orçamento Geral com Recursos não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unid. Orçamentária: 02.017 – Secretaria Municipal do Turismo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2158 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Turismo

Elemento de despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 5.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF)..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 95.000,00**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Para dar cobertura a parte do Crédito Adicional por remanejamento de dotação orçamentaria (Suplementação), no valor de R\$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 os resultantes de anulação parcial ou total nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**Função:** 04 – Administração**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0002 – Administração Geral**Projeto/Atividade:** 2056 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esporte e Lazer**Elemento de despesa:**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 40.000,00**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**Unid. Orçamentária:** 02.006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**Função:** 04 – Administração**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0009 – Gestão e Inovação da Agricultura**Projeto/Atividade:** 2012 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos**Elemento de despesa:**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 55.000,00**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B000E980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 0010/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0010/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELAGEM, ENSAIO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFOS EM 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLARES E 01 (UMA) SPRINTER-MERCEDES BENZ, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 7.409,06 (sete mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos)**, em favor de: **NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com endereço na AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 601, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.003.401/0001-82**, conforme abaixo descrito:

NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ n.º 41.003.401/0001-82

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE TACÓGRAFO - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C16 / 2010 -PLACA: NNW-6292 - RENAAM: 00224260197	SERV	1	250,00	250,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C16 / 2010 -PLACA: NNW-6292 - RENAAM: 00224260197	SERV	1	150,00	150,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIOS - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C16 / 2010 -PLACA: NNW-6292 - RENAAM: 00224260197	SERV	1	588,00	588,00
4	GUIA DE RECOLHIMENTO – GRU - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C16 / 2010 -PLACA: NNW-6292 - RENAAM: 00224260197	UND	1	207,34	207,34
5	PRESTAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFO - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C16 / 2010 -PLACA: NNW-6292 - RENAAM: 00224260197	SERV	1	250,00	250,00
6	BOBINA TACÓGRAFO - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C16 / 2010 -PLACA: NNW-6292 - RENAAM: 00224260197	UND	1	98,71	98,71
7	MIO TACÓGRAFO SEVA - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C16 / 2010 -PLACA: NNW-6292 - RENAAM: 00224260197	UND	1	692,45	692,45
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE TACÓGRAFO - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C17 2012/2013 -PLACA: OJZ-2140 - RENAAM: 01045936127	SERV	1	250,00	250,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C17 2012/2013 -PLACA: OJZ-2140 - RENAAM: 01045936127	SERV	1	150,00	150,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIOS - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C17 2012/2013 -PLACA: OJZ-2140 - RENAAM: 01045936127	SERV	1	588,00	588,00

11	GUIA DE RECOLHIMENTO – GRU - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C17 2012/2013 -PLACA: OJZ-2140 - RENAVAL: 01045936127	UND	1	207,34	207,34
12	PRESTAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFO - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C17 2012/2013 -PLACA: OJZ-2140 - RENAVAL: 01045936127	SERV	1	250,00	250,00
13	BOBINA TACÓGRAFO - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C17 2012/2013 -PLACA: OJZ-2140 - RENAVAL: 01045936127	UND	1	98,71	98,71
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE CHICOTE/TOMADA DE TACÓGRAFO - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C17 2012/2013 - PLACA: OJZ-2140 - RENAVAL: 01045936127	SERV	1	150,00	150,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR VELOCIMETRO - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C17 2012/2013 -PLACA: OJZ-2140 - RENAVAL: 01045936127	SERV	1	180,00	180,00
16	TOMADA DE TACÓGRAFO - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C17 2012/2013 -PLACA: OJZ-2140 - RENAVAL: 01045936127	UND	1	163,59	163,59
17	SENSOR TACÓGRAFO INDUTIVO - ÔNIBUS IVECO - MODELO/ANO: CITY CLASS 70C17 2012/2013 -PLACA: OJZ-2140 - RENAVAL: 01045936127	UND	1	1.939,58	1.939,58
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFO - I/M.BENZ - MODELO: 416RRMO – ANO FAB.: 2021 – ANO MODELO: 2022 – PLACA: RGK8D48 - RENAVAL: 01280155016	SERV	1	250,00	250,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM - I/M.BENZ - MODELO: 416RRMO – ANO FAB.: 2021 – ANO MODELO: 2022 – PLACA: RGK8D48 - RENAVAL: 01280155016	SERV	1	150,00	150,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIOS - I/M.BENZ - MODELO: 416RRMO – ANO FAB.: 2021 – ANO MODELO: 2022 – PLACA: RGK8D48 - RENAVAL: 01280155016	SERV	1	588,00	588,00
21	GUIA DE RECOLHIMENTO – GRU - I/M.BENZ - MODELO: 416RRMO – ANO FAB.: 2021 – ANO MODELO: 2022 – PLACA: RGK8D48 - RENAVAL: 01280155016	UND	1	207,34	207,34
Total do Proponente					7.409,06

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6CD5673A

GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19010003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 19010003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2021, publicado no dia 15/12/2021, processo administrativo nº 14120002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos – preço de Fábrica (PF) por um período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

J BATISTA, com endereço na AV MOTA NETO, 100, CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000, Telefone: (84) 8853-9899 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **13.851.990/0001-13**, neste ato representado(a) por **JOAO BATISTA**.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	% Desconto	Valor Total
1	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	1	35	78.000,00
2	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	32	27.200,00
4	MEDICAMENTO COMUM ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	1	40	157.500,00
5	MEDICAMENTO COMUM ÉTICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	40	34.500,00
7	MEDICAMENTO COMUM GENÉRICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	59	16.400,00
Total do Proponente					313.600,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 19 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: J Batista

CPF/CNPJ: 13.851.990/0001-13

Representante:

JOAO BATISTA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:7EAE3C54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 001/2022

EDITAL Nº 001/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDA DOS RECURSOS PAGOS NA MODALIDADE DE SUBSÍDIOS CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN**, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na, torna público o presente Edital de homologação da prestação de contas e contrapartida dos entes e agentes culturais beneficiados com os recursos da Lei Aldir Blanc, através do edital 002/2021 no âmbito deste município.

DO OBJETO

O presente Edital destina-se à homologação da prestação de contas e contra partida dos entes e agentes Culturais beneficiados com o Auxílio Emergencial de que trata a Lei Nº 14.017/2020, (alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021), Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto do Estado do Rio Grande do Norte Nº 29.975, de 10 de Setembro de 2020, Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Municipal Nº 013, de 10 de Junho de 2021, a Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988 e deliberação da comissão designada pela Portaria nº 046/2021.

DOS ENTES E AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS

Segue abaixo a relação dos entes e agentes culturais e número do Cadastro de Entes e Agentes Cultural – CEAC conforme segue:

PROPONENTE	Nº INSCRIÇÃO
PEDRO VITOR FERREIRA ALENCAR	SMIIC – 001/2020
KAIO VINICIUS ANASTACIO SILVA	SMIIC – 002/2020
FRANCISCO LUCIANO ESTEVAM FERNANDES	SMIIC – 003/2020
SHEYLLA MONAISA DA SILVA BENEVIDES	SMIIC – 004/2020
FRANCISCO NILSON DA SILVA JUNIOR	SMIIC – 005/2020
JACKELINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	SMIIC – 006/2020
JOSEFA CRISTIENE DE LIMA NASCIMENTO OLIVEIRA	SMIIC – 001/2021
VALDIRENE FERNANDES COSTA	SMIIC – 002/2021
EUDIGENES GLEIDSON COSTA	SMIIC – 003/2021
CRISTIANE MOREIRA DA SILVA NOGUEIRA	SMIIC – 004/2021
MILTOMAR FIRMINO DOS SANTOS	SMIIC – 005/2021
IRIS FELIPE ALVES SENA	SMIIC – 006/2021
THIAGO NASCIMENTO	SMIIC – 007/2021
FRANCISCO LUCIANO ESTEVAM FERNANDES	SMIIC – 008/2021
GIZELLEN BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	SMIIC – 009/2021
LUZIA FRANCINEUMA DE OLIVEIRA	SMIIC – 010/2021
EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS	SMIIC – 011/2021
JOSE HÉLIO DE OLIVEIRA ALFREDO	SMIIC – 012/2021
JOSE DENILSON MONTE DA SILVA	SMIIC – 013/2021
ROGÉRIO DANTAS DE LIMA	SMIIC – 014/2021
FRANCISCA GEIZA DE OLIVEIRA COSTA	SMIIC – 015/2021
TALITA SOARES DE OLIVEIRA	SMIIC – 016/2021
FRANCISCO EUDES FERREIRA	SMIIC – 017/2021
ALINE LAUANA FERREIRA	SMIIC – 018/2021
JANAINA FELIPE DA COSTA	SMIIC – 019/2021
NÁRJORY LANAY DIAS DO NASCIMENTO	SMIIC – 020/2021
ANA LÍGIA AIRES	SMIIC – 021/2021
INGREDY COSTA ARAUJO	SMIIC – 022/2021
FRANCISCO DANIEL PEREIRA	SMIIC – 023/2021
FRANCISCO DIASSIS SOUZA BARBOSA	SMIIC – 024/2021
ROSEMIRO BENICIO DE SOUZA	SMIIC – 025/2021
FRANCISCA DO CEU COSTA DUARTE	SMIIC – 026/2021
MIRIÁ LETÍCIA OLIVEIRA COSTA	SMIIC – 027/2021
URUSLLA CYNARA FERREIRA DA COSTA	SMIIC – 028/2021
SUYANE SOFIA DA SILVA	SMIIC – 029/2021
JOSÉ VALDERIR DO NASCIMENTO	SMIIC – 030/2021
MARIA ALEXANDRA DA SILVA O. DANTAS	SMIIC – 031/2021
EBYSON FERNANDO DE QUEIROZ	SMIIC – 032/2021
VALQUIRIA FERNANDES BENTO	SMIIC – 033/2021
GILBERLÂNDIA IVANDELIA DA SILVA BEZERRA	SMIIC – 034/2021
RAIMUNDO NONATO FILHO	SMIIC – 035/2021
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	SMIIC – 036/2021
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRISCILA SENA LIMA	SMIIC – 037/2021
ONG ART & VIDA	SMIIC – 038/2021
GRUPO CAPELA DE LUZIA	SMIIC – 039/2021
MÃOS AMIGAS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	SMIIC – 040/2021

3. DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise dos processos relacionados aos recursos repassados aos entes e agentes culturais de RAFAEL FERNANDES/RN, seguindo o disposto na legislação que regula a Lei Aldir Blanc, a Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização do Auxílio Emergencial Cultural (Lei Aldir Blanc), resolve pelo **DEFERIMENTO** de todos os processos analisados e atesta que foi cumprido **PLENAMENTE** o objeto pleiteado nos projetos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização do Auxílio Emergencial Cultural (Lei Aldir Blanc) designada pela Portaria nº 046/2021.

JOÃO NIEUDO ALVES FERNANDES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:3287CF28

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03020/2022

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Maio de 2018; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Locação de trator agrícola para corte de terra em regime de horas trabalhas com no mínimo 02 (dois) tratores de potência mínima de 275 CV, tração 4 x 4, com grade hidráulica de pressão para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular nas comunidades rurais deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 30.706.798/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de trator agrícola para corte de terra em regime de horas trabalhas com no mínimo 02 (dois) tratores de potência mínima de 275 CV, tração 4 x 4, com grade hidráulica de pressão para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular nas comunidades rurais deste município		hora	600	171,00	102.600,00
TOTAL						102.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.706.798/0001-52.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 102.600,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:3A5101F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Espécie: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. **ADJUDICATÁRIO:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.206.617/0005-50, com sede à Rod. BR 226, SN, KM 111, Zona Suburbana, Santa Cruz/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista o aumento

dos preços dos combustíveis, no item 002, praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 028/2021, celebrada em 26/03/2021, oriundo da Licitação – Pregão Presencial-SRP nº 005/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Valor III Termo de Apostilamento	% de acréscimo	Preço c/acrécimo
002	ÓLEO DIESEL S-10. ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NORMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTOS DE IMPUREZAS.	Litro	6,10	3,86%	6,34

DO VALOR ALTERADO A MAIOR: R\$ R\$ 4.439,04 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2022,

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal - p/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8DFDD1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO X, DA LEI DEFERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

LOCADOR	CPF/CNPJ
Iara Urbano de Oliveira	392.402.314-04
Maria Nativa Dias Lima	107.421.664-49
Bruno Henrique da Silva Leal	096.463.644-11
Claudete Ferreira da Silva	762.118.274-15
Roberto Alves de Oliveira	242.202.054-20
Margarete Lopes da Silva	070.503.444-51
Callyna da Silva Medeiros	035.532.594-26
Aline Jéssica Lima da Costa	076.234.644-26
Sebastiana Torres da Cruz	513.193.814-72
Valdemar Barbosa Trindade	365.739.064-20
INESMOL - Indústria Escola de Moveis Rústicos do NE	12.647.020/0001-38
Marluce Holanda da Silva	341.963.904-04
Francisco das Chagas de Souza	315.176.504-10
Glória Maria de Araújo Villar	701.630.224-53
Francisco Miguel da Silva	230.158.704-59
Francisca José Bezerra	182.372.074-91
José Augusto Matias Filho	033.329.964-79
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu/RN - ACCCSJM	02.895.731/0001-78
Francinete Pedro da Silva	054.302.394-02
Cícero Damasco Dias	138.919.364-00
Carlos Alberto do Nascimento	412.936.304-20
Antônio Amâncio da Silva Neto	105.220.234-95
José Fábio Moreira	851.448.514-87
Francisco Ivanildo Alves de Melo	071.363.034-51
Francisco Gleison da Silva	064.883.874-99
Marina Sales Dantas	076.133.544-74
Marluce Firmino da Cruz	638.219.824-20
Victo Luiz Gonçalves Sarmento	029.173.894-00
Leticia Carvalho dos Santos	104.766.494-12
José Armando da Costa	077.329.964-53

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 05 de janeiro de 2022.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:D370DF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL FIA N.º 001/2022- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de São José do Seridó-RN, CNPJ 26.686.930/0001-34 no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 240 de 16 de maio de 2003, e

no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó-RN:

Considerando, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal 240 de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do CMDCA de São José do Seridó-RN e a criação do FIA/ São José do Seridó-RN;

Considerando Art.10 da Lei Municipal 240/03 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN.

Considerando a Portaria nº 161 /2021 que dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó-RN.

Considerando disponibilidades de recursos financeiros oriundos de Depósito da Prefeitura Municipal no Banco do Brasil, Agência 128-7, Conta 60.373-2, em sua declaração para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN.

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA / São José do Seridó-RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA / São José do Seridó /RN no exercício de 2022, com recursos oriundos das competências de 2019 e 2020;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu em sua Resolução 137/2010, artigo 15, que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de entidades ou órgãos não governamentais relativas a:

A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º -Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN e que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA/ São José do Seridó – RN.

CAPITULO I – MODALIDADES

Artigo 2º-Tendo em vista o artigo 15 da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), poderão ser inscritas no **EDITAL 01/2022** propostas para fortalecimento da rede atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1:Música: Canto e Coral - Até R\$ 8.400,00 (duração de até 10 meses)

II - Modalidade 2:Luta, arte e cultura popular: Capoeira – Até R\$ 8.400,00 (duração de 10 meses).

Parágrafo Único: Os projetos submetidos à análise deverão contemplar ações direcionadas ao art. 4º da lei nº 8.069/90.

Artigo 3º -Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar, dentre os eixos de ação abaixo discriminados, aquele de atuação principal, contemplando ações que visem:

I -Enfrentar ou prevenir problemas (violências e violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes.

II - Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, a arte, a cultura popular e a música, com ações que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho escolar.

III - Atuar em perspectiva Inter setorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola.

IV -Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola.

V - Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e das comunidades locais.

CAPITULO II – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Artigo 4º -Os projetos deverão ser apresentados por **organizações não governamentais** que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do artigo, conforme parágrafo 1º do artigo 6º do presente edital.

Parágrafo único – Fica impossibilitado de concorrer aos projetos decorrentes deste edital:

I - Membros do Conselho Tutelar ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - Servidores Públicos,

III- Projetos, Órgão ou Associação que tenha em seu quadro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

Artigo 5º Os projetos deverão ser apresentados individualmente, optando por uma ou duas modalidades, ressaltando que devem beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes residentes no território do município de São José do Seridó-RN.

Artigo 6º- O período de recebimento de inscrição dos projetos será 07 a 11 de fevereiro de 2022, na Sede dos Conselhos Municipais, Rua Elias Uchoa, S/N das 07:00 às 12:00 horas, exceto finais de semana e feriados, ficando o período antes do recebimento reservado a possíveis dúvidas que surgirem por parte do proponente.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

§ 1º - Poderão participar deste edital projetos de pessoas jurídicas existentes no território do município, que comprovem no mínimo 02 anos de atividades direcionadas a crianças e adolescentes, e apresentem os documentos abaixo descritos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Ato constitutivo; estatuto em vigor, Ata de fundação, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objetivo da licitação;

II – Ata da eleição da diretoria em exercício averbada em cartório;

III – Registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Ofício encaminhando o projeto ao Presidente do CMDCA;

V – Comprovante de exercício de atividades

VI – Compromisso de execução das ações até o período da prestação de contas do Projeto;

VII – Projeto no modelo padrão FIA

REGULARIDADE FISCAL

I – Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante a apresentação da certidão negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

II – Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

III – Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

IV – Certidão Negativa do FGTS;

V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual e regularidade para com a fazenda do município;

VII – Declaração que não possui nenhum impeditivo de participar do Certame no Município.

VIII – Relação da diretoria com número de CPF, RG, Endereço e

IX - Cópias de identidade, CPF e comprovante de residência do Presidente da entidade.

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS DESTINADOS

Artigo 7º - Os valores financiados pelo presente edital serão os seguintes:

Parágrafo Primeiro: Os valores a serem financiados por este edital totalizam a importância de R\$ 16.800,00 e serão assim distribuídos:

Até R\$ 8.400,00 para projetos na Modalidade 1: Música: Canto e Coral; voltado a crianças e adolescentes, com duração de até 10 meses.

Até R\$ 8.400,00 para projetos na modalidade 2: Luta, arte e cultura popular: Capoeira; voltado a crianças e adolescentes, com duração de até 10 meses.

Parágrafo Segundo: Em caso de entrada de recursos na conta do Fundo Especial para a Infância e Adolescência Municipal, poderão ser aprovados pelo CMDCA outros projetos que tenham sido apresentados neste edital, além da quantidade estipulada no parágrafo Primeiro deste artigo.

CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS

SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE

Artigo 8º-A comissão de análise de projetos será composta da seguinte forma:

I- Dois Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo-se a representação paritária.

§ 1º - Mediante solicitação do presidente do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.

§ 2º - Ficará a critério do CMDCA, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto a aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§ 3º - É de responsabilidade do CMDCA/São José do Seridó, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 9º-Para avaliação das propostas apresentadas, o CMDCA observará os seguintes critérios:

I. Estar de acordo com os princípios deste edital;

II- Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;

III- Os projetos serão avaliados a partir dos itens abaixo elencados, com a indicação do conceito de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos para cada item:

Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostos no Projeto, tanto nos seus aspectos quantitativos, quanto qualitativos; Prioridade para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência;

Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;

Priorização de crianças e adolescentes mais vulneráveis, com poucas alternativas de atendimento ou em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;

Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;

Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;

Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento;

10. Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

Artigo 10º -Os projetos serão considerados aprovados pelo critério de notas e caso hajam propostas semelhantes terão prioridades aqueles que apresentem capacidade técnica.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11º -Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e ficarão aguardando o depósito ou transferência dos recursos das doações do FIA, com a ressalva de que após a comprovação de doações do valor necessário, será autorizado o início da execução.

Artigo 12º- O CMDCA/São José do Seridó-RN divulgará em até 08 dias do término do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita pelo CMDCA, decorrendo após a publicação de resultado o prazo para empenho dos recursos.

Artigo 13º-Os Projetos deverão preencher, obrigatoriamente, os itens descritos: formulário de inscrição do projeto e Plano de trabalho.

Artigo 14º -As crianças/adolescentes (público alvo) beneficiárias dos projetos devem fazer parte de famílias residentes no município de São José do Seridó/RN.

Artigo 15º -A inclusão de aquisição de material permanente será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.

§ 1º - Considera-se atividade afins aquelas atividades interventivas e imprescindíveis para alcançar os objetivos (gerais e específicos) expressos no projeto envolvendo as crianças/adolescentes, os eventuais contratados na qualidade de monitores deverão ter comprovada experiência e qualificação compatíveis com as atividades desenvolvidas.

§ 2º - Não serão objetos de financiamento projetos que visem à aquisição de veículos, construção e/ou reforma de imóveis.

Artigo 16º -Todo e qualquer material permanente de aquisição pelo financiamento do FIA é de propriedade do FIA, caso haja descontinuidade do projeto. Assim, o material adquirido será devolvido ao CMDCA/São José do Seridó-RN para que seja disponibilizado para uso em outros projetos de mesmo cunho.

Artigo 17º -Cabe ao CMDCA/São José do Seridó deliberar sobre as questões omissas neste edital.

Artigo 18º -A entidade deverá no início do projeto enviar ao CMDCA a ficha dos contemplados, e fotografias das atividades já executadas, repetindo mensalmente o envio de relatório de atividades até o término do prazo de execução.

Artigo 19º -Cada projeto deverá ter duração de até 10 meses com carência de 30 dias para prestação de contas.

Artigo 20º -Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do FIA, sendo obrigatória a logomarca do CMDCA em qualquer material.

Artigo 21º -O Edital desta seleção e o respectivo Plano de trabalho serão divulgados e fornecido na sede dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Elias Uchôa, s/n, centro, São José do Seridó-RN, e divulgado junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, e obedecerão ao calendário a seguir:

De 01 a 04 de fevereiro de 2022, no horário das 07:00 às 12:00 horas, será o período de publicação e divulgação do edital,

De 07 a 11 de fevereiro de 2022, no horário das 07:00 às 12:00 horas, será o período de inscrição dos projetos.

De 14 a 18 de fevereiro, serão feitas as análises, pontuações e avaliações dos projetos inscritos.

Dia 21 de fevereiro, será divulgado a relação dos projetos habilitados

Dia 24 de fevereiro, será divulgado o resultado final dos projetos

De 28 de fevereiro a 04 de março, assinatura do contrato dos projetos

Artigo 22º -Duvidas poderão ser retiradas na Sede dos Conselhos, localizada no endereço mencionado, conforme Art. Anterior, incisos I e II.

Artigo 23º-As entidades beneficiadas com recursos FIA deste Edital assumem o compromisso de informar os seguintes dados: Nome dos beneficiados; número do Cadastro NIS (se houver); identificar se há criança ou adolescente beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC),Se é beneficiário do Programa Auxílio Brasil ou outros programas sociais; Escolaridade; Estabelecimento de Ensino do Estudante, utilizando para isto formulário fornecido pelo CMDCA.

Artigo 24º -Os projetos apresentados ao CMDCA podem ser replicados por outras entidades em forma de tecnologia social.

Artigo 25º - Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.
São José do Seridó-RN, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO

Presidente do CMDCA

CRONOGRAMA DO EDITAL

Divulgação e Publicação do Edital	01 a 04 de fevereiro de 2022
Período de Inscrição dos projetos	07 a 11 de fevereiro de 2022
Análise e Avaliação dos projetos	14 a 18 de fevereiro de 2022
Divulgação dos projetos habilitados	21 de fevereiro de 2022
Resultado Final	24 de fevereiro de 2022
Período de Contratação	De 28 de fevereiro à 04 de março de 2022
Período de execução do projeto	até 10 meses, a contar a partir da data de contratação

PROJETO BÁSICO

A – IDENTIFICAÇÃO

Dados do Proponente

Órgão / Instituição proponente	CNPJ		
REGISTRO NO CMDCA N°			
Endereço			
Cidade	UF	(DDD) Telefone/Fax/E-mail	
E-mail institucional:			
Facebook entidade:			
Site ou blog entidade:			
Outras redes:			
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento

Nome do Responsável pela Instituição	C.P.F	
R.G./ Órgão expedidor	Cargo Função:	
Endereço Completo	CEP	(DDD) Tel. Fax. (84)
E-mail do responsável:		

Descrição do Projeto

Título do projeto	Período da execução	
	Início	Término
MODALIDADE: Música () Canto e Coral ()		
AREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO: MÚSICA		

Responsável pela Execução:

Nome	C.P.F	
R.G./ Órgão expedidor	Cargo Função:	
Endereço Completo	CEP:	(DDD) Tel. Fax. (84)
E-mail do responsável:		

B – APRESENTAÇÃO.

Escreva aqui

C – JUSTIFICATIVA

Escreva aqui

D – OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL:

Escreva aqui

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Escreva aqui

E – PÚBLICO ALVO:

Escreva aqui

F. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO.

Escreva aqui

G. ORÇAMENTO:

Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, prestadores de serviços e despesas com materiais

Descrição das despesas	Quantidade	Valor

H. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOFINANCEIRO

1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês

I – COMO SERÁ FEITA A DIVULGAÇÃO DO FIA/CMDCA NO PROJETO

Escreva aqui

J- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Escreva aqui

São José do Seridó/RN, xxx de xxx de xxx.

Presidente

Proponente

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS TRIBUTÁRIOS

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN – CMDCA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer IMPEDIMENTO, débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195§ 3º) e com tributos municipais, estaduais e federais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA/CMDCA, na forma deste plano de trabalho.

São José do Seridó/RN, xxx de xxx de xxx.

Presidente

Proponente

IMPORTANTE:**O seu projeto ficará em nosso banco de dados e servirá de tecnologia social para outros projetos.****DIAS DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO COM ATIVIDADES E LOCAL**

DIA	ATIVIDADE/RESPONSAVEL/CONTATO	LOCAL/HORÁRIO

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:D413A322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0052022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE PINTOR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ALCIMAR ARAUJO DANTAS	610.231.834-04
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6574	SERVIÇOS DE PINTOR, INCLUSIVE EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA CORRIDA À BASE DE PVA E ACRÍLICA, PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE INTERNA INCLUSIVE SELADOR, PINTURA TINTA LÁTEX ACRÍLICA PAREDE EXTERNA, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR.	M²		15.000,00	5,4500	81.750,00
6575	SERVIÇO DE PINTOR ESMALTE EM ESQUADRILHA DE FERRO, RUFO, CALHA, PORTA E JANELA.	M²		700,00	3,4500	2.415,00
					Total	84.165,00

Valor total da contratação 84.165,00 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:67C65576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0052022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE PINTOR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ALCIMAR ARAUJO DANTAS	610.231.834-04
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6574	SERVIÇOS DE PINTOR, INCLUSIVE EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA CORRIDA À BASE DE PVA E ACRÍLICA, PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE INTERNA INCLUSIVE SELADOR, PINTURA TINTA LÁTEX ACRÍLICA PAREDE EXTERNA, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR.	MP		15.000,00	5,4500	81.750,00
6575	SERVIÇO DE PINTOR ESMALTE EM ESQUADRIÇA DE FERRO, RUFO, CALHA, PORTA E JANELA.	MP		700,00	3,4500	2.415,00
					Total	84.165,00

Valor total da contratação 84.165,00 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)

São José do Seridó/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:1B13C193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14010003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de São Tomé	
Prefeitura Municipal de São tome	
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 002/2022	
Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, Iluminação Pública, hidro Sanitárias e afins). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Lance Final:	12,00 %
Valor Final:	88,00
Valor Total:	88,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Antecomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME
Modelo:	Elétricos, Ilum, hidro e afins
Item:	0002
Descrição:	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Lance Final:	13,00 %
Valor Final:	87,00
Valor Total:	87,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Antecomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME

Modelo:	Material Estrutural e afins
Item:	0003
Descrição:	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	100,00
Lance Final:	11,00 %
Valor Final:	89,00
Valor Total:	89,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME
Modelo:	Acabamento Int Ext e afins
Item:	0004
Descrição:	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré-moldados e afins). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	100,00
Lance Final:	13,00 %
Valor Final:	87,00
Valor Total:	87,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME
Modelo:	Artefatos de Cimento e afins
Item:	0005
Descrição:	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	100,00
Lance Final:	13,00 %
Valor Final:	87,00
Valor Total:	87,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME
Modelo:	Ferramental
Item:	0006
Descrição:	Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	100,00
Lance Final:	11,00 %
Valor Final:	89,00
Valor Total:	89,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME
Modelo:	Paisagísticos
Item:	0007
Descrição:	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	100,00
Lance Final:	15,00 %
Valor Final:	85,00
Valor Total:	85,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME
Modelo:	Madeira serrada
Item:	0008
Descrição:	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	100,00
Lance Final:	12,00 %
Valor Final:	88,00
Valor Total:	88,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME
Modelo:	Esquadria, Metalúrgica e Funilaria
Item:	0009
Descrição:	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	100,00
Lance Final:	15,00 %
Valor Final:	85,00
Valor Total:	85,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME
Modelo:	Artefatos cerâmicos e afins
Item:	0010

Descrição:	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Lance Final:	10,00 %
Valor Final:	90,00
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME
Modelo:	Ferragem e afins
Item:	0011
Descrição:	Materiais de EPIs (Capacete de segurança, protetores auditivos, óculos de proteção, cinto de segurança, máscaras, calçados de segurança, luvas de proteção e afins). O quantitativo do item e o valor unitário servirão somente para viabilizar a sessão pública. O que será levado em consideração é o desconto aplicado.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Lance Final:	10,00 %
Valor Final:	90,00
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 03/02/2022 09:02:00 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME
Modelo:	EPIs e afins

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4AB1D95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2022 – ADM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei nº 0937/2015 e,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021 para contratação de Estagiários;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR**os (a) candidatos abaixo relacionados para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital nº 002/2021, para iniciar o processo de contratação de estagiários na área de Nível Médio:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
11º	Maria Viviane do Nascimento	8,5
12º	Isaac Renan de Araújo Gonçalves	8,5
13º	Tainara Juvina de Souza	8,5
14º	Raynara da Silva Santos	8,5
15º	Thaziane da Silva Constantino	8,5
16º	Emillyne da Silva Martins	8,5
17º	Thaís Araújo da Silva	7,0
18º	Maria Eduarda Carvalho de Souza	7,0
19º	Geffesson Bonfim de Freitas	7,0
20º	Marcela Nunes Alves	7,0
21º	Alana Maria de Lima e Silva	7,0
22º	Thalisson Roberto Galvão da Silva	7,0
23º	José Eduardo Lima de Melo	7,0
24º	Raquel Ravena da Silva Saldanha	7,0
25º	Arthur Cauã Monteiro da Silva	7,0
26º	Laura Maria Diniz Feliciano	7,0
27º	Ana Beatriz Viana da Silva	7,0
28º	Rute Juliana de Lima Teixeira	7,0
29º	LaryssaMickelle Araújo da Silva	7,0
30º	Thalita Gabriele Silva de Souza	7,0
31º	Jamilly Vitoria da Silva	7,0
32º	Maria das Vitórias de Lima Soares	7,0

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 03 de fevereiro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDESSecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8**Publicado por:**
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:CB982FCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
PORTARIA Nº001/2022 – SEMEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,**Considerando** o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2021 para Estagiário na Área de Pedagogia;**Considerando** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário – Edital 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021;**Considerando** a necessidade de pessoal para atender aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**RESOLVE:****I – CONVOCAR** os (a) candidatos abaixo relacionados para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital 002/2021, para iniciar o processo de contratação de estágio na Área de Pedagogia.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
2º	Maria Alane Lira da Silva	10,0
3º	Maria da Conceição Adyla da Silva	10,0
4º	Raimundo Varela dos Santos Junior	10,0
5º	Weverton Henrique de Andrade	10,0
6º	Maria da Dores da Silva Freitas	10,0
7º	Izael de Lima	10,0
8º	Izaquel Victor de Almeida Costa	10,0
9	Júlio Waliff Souza da Silva	10,0
10º	Daniely Gomes da Silva	10,0
11º	Francisco Fredson da Cunha Freitas	10,0
12º	José Welinton da Silva	10,0
13º	Luana Joice Fernandes Pereira	10,0
14º	Mannuella Nascimento de Lima	10,0
15º	Fernanda Gabriele Ferreira da Silva	10,0
16º	Marília Rochely Custódio Nunes	10,0
17º	Fabiana Barbosa Alves	9,0
18º	Izaiane Kelly Dantas da Silva Pinheiro	9,0
19º	Rosana Gomes Bezerra	9,0
20º	José Henrique Vitoria da Silva Araujo	8,0

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:9D3302F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2201180002.**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,****PROMOTENTE CONTRATADA: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.749.798/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
1	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, COM CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM GEL, COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, SEM FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, PACOTE COM 8 (OITO) UNIDADES. MARCA: ALWAYS	PCT	4872	3,40	16.564,80

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9DFD85F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

PROCESSO nº 908013/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 26/2021

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS E SERVIÇOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA - EIRELI		
CNPJ: 26.834.801/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ANTÔNIO LEITE, 439 LOJA 03, CENTRO, LUCRÉCIA/RN, CEP: 59805-000		
Representante: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA - CPF: 052.998.224-21		

LOTE 01 - SERVIÇOS DE PROTESES						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004450 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR – MUCO – SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TEMOPOLIMERIZAVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES		SERV	250,00	144,900	36.225,00
2	0004451 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMOCOBALTO, DENTRO-MUCO – SUPORTADA OU DENTRO-SUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARTCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES, CONFECCIONADAS EM RESINA CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES		SERV	250,00	161,000	40.250,00
3	0004452 - PROTESE CARONARIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)		SERV	150,00	151,330	22.699,50
4	0004453 - INSTALAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE PROTESE DENTARIA		SERV	250,00	28,750	7.187,50
5	0004454 - MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PROTESE DENTARIA		SERV	250,00	33,800	8.450,00
6	0004455 - REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PROTESE DENTARIA		SERV	250,00	28,750	7.187,50
VALOR GLOBAL LOTE 01 - SERVIÇOS DE PROTESES						121.999,50

Valor Global de R\$ 121.999,50 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Tibau/RN, 02 de fevereiro de 2022

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA
Felipe Aurelio Pereira de Paiva - EIRELI

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1EA34A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2022

Processo n.º 0164/2022
Dispensa de Licitação n.º 012/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica do veículo Trator Agrícola TT4.75, pertencente a frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema”**, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.503.987/0001-30;

Item/descrição	Qt.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total.
1 - 0030962 - Revisão programada de 300 horas trabalhadas do veículo Trator Agrícola TT4.75, Chassi NH1553513, Ano/Modelo 2021, pertencente a Prefeitura Municipal de Upanema.	1,00	SERV.	1.924,25	1.924,25

VALOR TOTAL: R\$ 1.924,25 (mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	06.001	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação	2080	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XVII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se a necessidade da revisão, pois o veículo oficial Trator Agrícola TT4.75, Chassi NH1553513, Ano/Modelo 2021, de propriedade da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 300 horas trabalhadas, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões e trocas de óleo em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem, prazo ou horas trabalhadas. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 03 de Fevereiro de 2022.

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B431DD8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0009**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para **“Aquisição de tecidos para suprir as necessidades das Secretarias solicitantes”** conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UND	LENÇOL liso de elástico para cama solteiro, 100% algodão.	210
2	UND	LENÇOL para cama de solteiro, 100% algodão, tamanho de 2,04 x 1,60cm.	210
3	UND	FRONHA para travesseiro, 100% algodão.	258
4	UND	LENÇOL liso de elástico para cama de casal, lençol em tecido 100% Algodão.	75
5	UND	LENÇOL casal, lençol em tecido 100% Algodão.	75
6	UND	TOALHA de banho, 100% algodão, em cor, medindo aproximadamente (140 x 70) cm.	240
7	UND	TOALHA para rosto em 100% algodão, medindo (45 X 85) cm.	240
8	UND	TRAVESSEIRO 100% fibra siliconada, com dimensão aproximada de 0,45 x 0,65 cm – revestimento 100% algodão.	120
9	MT	TECIDO NAPA LEVE; 100% impermeável; composição 50% PVC; 50% poliéster. Na cor de acordo com a necessidade.	300
10	UND	PANO de copa em algodão, com estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50)cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	240
11	UND	TAPETE de algodão para Sala/Quarto- 1,50 x 2,00m.	120
12	MT	TECIDO não tecido (TNT) 1,40 Largura (cores a escolher).	1200

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br / compras.venhaver@gmail.com, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 01 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

DAMIR DA SILVA BEZERRA.

Secretária Mun. De Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0009/2022

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interm, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que, XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, De 04 DE janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Aquisição de tecidos para suprir as necessidades das Secretarias solicitantes:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UND	LENÇOL liso de elástico para cama solteiro, 100% algodão.	210
2	UND	LENÇOL para cama de solteiro, 100% algodão, tamanho de 2,04 x 1,60cm.	210
3	UND	FRONHA para travesseiro, 100% algodão.	258
4	UND	LENÇOL liso de elástico para cama de casal, lençol em tecido 100% Algodão.	75
5	UND	LENÇOL casal, lençol em tecido 100% Algodão.	75
6	UND	TOALHA de banho, 100% algodão, em cor, medindo aproximadamente (140 x 70) cm.	240
7	UND	TOALHA para rosto em 100% algodão, medindo (45 X 85) cm.	240
8	UND	TRAVESSEIRO 100% fibra siliconada, com dimensão aproximada de 0,45 x 0,65 cm – revestimento 100% algodão.	120
9	MT	TECIDO NAPA LEVE; 100% impermeável; composição 50% PVC; 50% poliéster. Na cor de acordo com a necessidade.	300
10	UND	PANO de copa em algodão, com estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50)cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	240
11	UND	TAPETE de algodão para Sala/Quarto- 1,50 x 2,00m.	120
12	MT	TECIDO não tecido (TNT) 1,40 Largura (cores a escolher).	1200

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- Considerando a necessidade de estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde, objetivando melhoria no atendimento aos municípios que necessitam de tais Secretarias, de oficinas no centro de Referência e assistência social (CRAS) e grupos de convivência, justifica-se a abertura desta solicitação objetivando a aquisição de materiais para a manutenção dos móveis, tais como cama, colchão, tapetes para portas etc.

3.2-O objetivo principal de todas as atividades e serviços oferecidos pelo CRAS é dar alternativas emancipatórias para o enfrentamento às vulnerabilidades das famílias e indivíduos. Dentre os projetos sociais e educativos ofertados às famílias.

3.3-A aquisição de tecidos, toalhas e tapetes se faz necessária para o adequado funcionamento da Unidade Mista de Venha-Ver/RN Maternidade Maria Leodona Pessoa.

3.4-As oficinas são encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias ou seus representantes visando a melhoria na qualidade de vida, identificando as potencialidades e fortalecendo os laços familiares.

3.5-A aquisição dos itens a seguir neste Termo de Referência visa o suprimento imediato para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de suas sub divisões, tendo em vista que são materiais que contribuem significativamente para o desenvolvimento e normal funcionamento destas Secretarias.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Aquisição de tecidos para suprir as necessidades das Secretarias solicitantes.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (Cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra. 6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 01 de fevereiro de 2022.

DAMIR DA SILVA BEZERRA.

Secretária Mun. De Saúde.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:60C3E5BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 3 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.102 - Programa Auxílio Saúde.			
			834 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140001	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB			
			794 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140001	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 41.000,00

**ANEXO II
(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.85 - Programa Farmácia Básica			
			670 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140001	RS 41.000,00
Total da Ação:					RS 41.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 41.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A52A17D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 3 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB			
			792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

**ANEXO II
(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.85 - Programa Farmácia Básica			
			667 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:277631FE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022 - ARP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2021 - PE, homologada em 02/02/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamento analisador de hematologia, com instalação, treinamento, assistência técnica e insumos inclusos, destinados ao atendimento de necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

FORNECEDORES: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7451 - ANALISADOR DE HEMATOLOGIA 3 PARTES Armazenamento de no mínimo 200.000 testes com histogramas; Mínimo de 20 parâmetros simultâneos; Software em português; Display de LCD colorido de no mínimo 10"; Permite atualização e backup; Permite gerenciamento de dados com mouse e teclado; Realização de no mínimo 60 amostras por hora; Controle de qualidade interno; Impressora térmica interna; Porta paralela USB para impressora externa; Leitura com sangue total ou pré-diluído; Alimentação: 240V; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante; -Instalação e treinamento incluso; Assistência técnica no Estado do Rio Grande do Norte, com fornecimento e reposição de peças durante o período da garantia. MH LAB - URIT 3000 PLUS	Unidade	1	39.989,00	39.989,00
2	7452 - KIT DE REAGENTE PARA ANALISADOR DE HEMATOLOGIA Kit de reagente compatível com a marca proposta para o analisador hematológico; Validade do kit de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da entrega do mesmo. DIAGNO - GALOES	KIT	7	125,00	875,00
Total					40.864,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 03/02/2022, tendo seu término em 02/02/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 03/02/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves

Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.969.641/0001-06

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:798AD79C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 - PE, homologada em 22/07/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: Phospodont Ltda - CNPJ: 04.451.626/0001-75, com sede na Avenida Ayrton Senna, 4148, Neópolis, Natal/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	543 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML FARMACE	Ampola	100	0,86	86,00
12	551 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML HYPOFARMA	Ampola	1.200	1,12	1.344,00
18	558 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML FARMACE	Ampola	600	1,03	618,00
19	559 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML SANTISA S A	Ampola	2.000	0,86	1.720,00
21	561 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML SANTISA S A	Ampola	300	1,45	435,00
22	562 - GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML SANTISA S A	Ampola	200	1,72	344,00
24	564 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML ISOFARMA	Ampola	400	0,53	212,00
28	568 - ÁCIDO AMINOCAPROÍCO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML ZYDUS NIKKHO	Unidade	100	26,40	2.640,00
29	569 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML HIPOLABOR	Ampola	250	1,58	395,00
30	570 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML SANTISA S A	Ampola	1.000	0,53	530,00
31	571 - METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML UNIÃO QUÍMICA	Ampola	50	1,98	99,00
33	573 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML HIPOLABOR	Ampola	200	8,45	1.690,00
38	578 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL TEUTO	Ampola	100	10,56	1.056,00
39	579 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL EUROFARMA	Ampola	100	13,20	1.320,00
44	584 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML HALEXISTAR	Ampola	600	3,96	2.376,00
45	585 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML HALEXISTAR	Ampola	600	3,96	2.376,00
49	589 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML SANTISA S A	Ampola	500	0,92	460,00
50	3321 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 100ML HALEXISTAR	Unidade	1.000	2,90	2.900,00
Total					20.601,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 23/07/2021, tendo seu término em 22/07/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 23/07/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

Phospodont Ltda
CNPJ: 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1FCA6DA1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021 - PE, homologada em 10/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDORES: Phospodont Ltda - CNPJ: 04.451.626/0001-75, com sede na Avenida Ayrton Senna, 4148, Neópolis, Natal/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	792 - ALPRAZOLAM, 1 MG GERMED LTDA	Comprimido	4.000	0,08	320,00
2	793 - ALPRAZOLAM, 2 MG NOVAQUIMICA	Comprimido	3.000	0,20	600,00
3	794 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG NEO QUIMICA	Comprimido	8.000	0,15	1.200,00
4	795 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG GERMED LTDA	Comprimido	4.500	0,64	2.880,00
5	796 - BROMAZEPAM 3 MG EMS LTDA	Comprimido	3.500	0,10	350,00
7	798 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG GEOLAB	Comprimido	3.000	0,29	870,00
8	799 - PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG NOVAQUIMICA	Comprimido	1.000	0,24	240,00
9	800 - CLORPROMAZINA 25 MG CRISTALIA	Comprimido	1.500	0,28	420,00
11	803 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml. CRISTALIA	Frasco	1.000	10,72	10.720,00
12	804 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG CRISTALIA	Comprimido	2.000	0,48	960,00
13	805 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CRISTALIA	Comprimido	2.500	0,99	2.475,00
14	806 - CLONAZEPAM 0,5 MG GEOLAB	Comprimido	2.000	0,09	180,00
15	807 - CLONAZEPAM 2 MG GEOLAB	Comprimido	6.000	0,08	480,00
16	808 - CARBAMAZEPINA 200 MG GERMED LTDA	Comprimido	5.000	0,27	1.350,00
17	809 - CARBAMAZEPINA 400 MG CRISTALIA	Comprimido	3.000	0,54	1.620,00
19	811 - DIAZEPAM 5 MG SANTISA S A	Comprimido	4.000	0,08	320,00
21	813 - DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml. SANTISA S A	Ampola	700	0,72	504,00
23	815 - PREGABALINA 75 MG MEDQUIMICA	Comprimido	1.000	0,61	610,00
24	816 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG UNIAO QUIMICA	Comprimido	6.000	0,16	960,00
25	817 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml. CRISTALIA	Ampola	200	2,68	536,00
26	818 - FLUOXETINA 20 MG MEDQUIMICA	Comprimido	5.000	0,10	500,00
27	819 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG TEUTO	Comprimido	200	0,22	44,00
28	820 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS Frasco com 20 ml. UNIAO QUIMICA	Frasco	50	4,25	212,50
29	821 - HALOPERIDOL 1 MG CRISTALIA	Comprimido	2.500	0,17	425,00
30	822 - HALOPERIDOL 5 MG CRISTALIA	Comprimido	5.000	0,29	1.450,00
31	823 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml. CRISTALIA	Ampola	100	2,43	243,00
32	824 - MIDAZOLAM 15 MG CRISTALIA	Comprimido	500	2,99	1.495,00
33	825 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG CRISTALIA	Comprimido	1.200	0,99	1.188,00
34	826 - PREDNISONA 5 MG NOVAQUIMICA	Comprimido	500	0,13	65,00
35	827 - PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 2 ml. UNIAO QUIMICA	Ampola	500	2,68	1.340,00
36	830 - RISPERIDONA 1 MG PRATI	Comprimido	2.200	0,15	330,00
37	831 - RISPERIDONA 2 MG PRATI	Comprimido	2.200	0,17	374,00
38	832 - SERTRALINA CLORIDRATO 50MG GEOLAB	Comprimido	1.200	0,29	348,00
39	833 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola com 1 ml. HIPOLABOR	Ampola	400	1,61	644,00
40	834 - METILFENIDATO CLORIDRATO 20 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA NOVARTIS	Comprimido	500	9,96	4.980,00
41	835 - ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG PHARLAB	Comprimido	700	0,23	161,00
42	836 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG EUROFARMA	Comprimido	600	0,85	510,00
43	837 - METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG EMS LTDA	Comprimido	200	0,94	188,00
44	839 - BROMAZEPAM, 6MG EMS LTDA	Comprimido	5.000	0,15	750,00
45	840 - CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE Frasco com 100 ml. SANVAL	Frasco	500	12,06	6.030,00
Total					48.872,50

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 12/05/2021, tendo seu término em 11/05/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 12/05/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

Phospodont Ltda
CNPJ: 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:09D53564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2022 – GS/SME BARAÚNA-RN, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 001/2022 – GS/SME BARAÚNA-RN, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova a organização do Calendário Escolar e estabelece Diretrizes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos inicial e final Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Municipal de Educação de Baraúna/RN, para o ano 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dever de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do serviço público (Constituição Federal, art. 37, *caput* e Lei nº 8.429/1992, art. 11, incisos I, II e IV) e ainda o Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação (CME) de 08/10/2021, no qual aprecia e aprova a Proposta de Organização do Calendário de Matrículas e Diretrizes para o Ano Letivo de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar 2022 (anexo I) a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino de Baraúna/RN, com início do ano letivo em 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Estabelecer Diretrizes (anexo II) para o ano Letivo de 2022, em consonância com o disposto no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e Plano Municipal de Educação de Baraúna (Lei 531 de 24 de junho de 2015).

Art. 3º - As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão respeitar o Calendário Escolar de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas.

Parágrafo único. Considera-se como efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola e devidamente inserida no plano escolar, que se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores e de alunos, como definido na Lei 9.394/96 – LDBEN e nos Pareceres 2/2003, 10/2005 e 15/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 4º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria GAB/PREF nº 043/21, de 01/01/2022

ANEXO I

Calendário Letivo 2022																
Janeiro							Fevereiro					Dias Letivos:		05		
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom			
					1	2	1	2	3	4	5	6	7			
3	3	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13			
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20			
17	18	19	20	21	22	23	21(1ºB)	22	23	24	25	26	27			
24	25	26	27	28	29	30	28									
31																
10 a 21 - Matrículas para todas etapas e modalidades dos estudantes da Rede Municipal. 24 a 28 - Matrículas para todas etapas e modalidades de estudantes novatos.							15 - Abertura da Jornada Pedagógica 16 e 17 - Encontro nas Escolas 18 - Conferência Municipal. 21 - Início do Ano Letivo 28 - Carnaval									
Março		Dias Letivos:					22									
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom										
	1	2	3	4	5	6										
7	8	9	10	11	12	13										
14	15	16	17	18	19	20										
21	22	23	24	25	26	27										
28	29	30	31													
01 - Carnaval 02 - Cinzas.																

05 – Extra regência 19 – Sábado letivo															
Abril		Dias Letivos:					19	Mai		Dias Letivos:					23
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom		
				1	2	3							1		
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6 (TB)	7	8		
11	12	13	14	15	16	17	9 (IB)	10	11	12	13	14	15		
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22		
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29		
							30	31							
02 – Sábado letivo 14 e 15 - Feriado: Semana Santa 21 - Feriado: Tiradentes 30 – Extra Regência							01 - Dia do Trabalho 06 – Término do 3º bimestre 09 – Início do 2º bimestre 14 – Sábado letivo 28 – Extra Regência								
Junho		Dias Letivos:					22	Julho		Dias Letivos:					11
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom		
		1	2	3	4	5					1	2	3		
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10		
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17		
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24		
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31		
16 - Corpus Christi 25 – Extra Regência							15 – Término do 2º bimestre 18 a 29 – Recesso Escolar								
Agosto		Dias Letivos:					23	Setembro		Dias Letivos:					20
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom		
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4		
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11		
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18		
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25		
29	30	31					26	27	28	29	30				
01 – Início do 3º bimestre 06 – Extra regência 11 - Feriado: Dia do Estudante 20 – Sábado letivo							07 - Feriado: Independência do Brasil 24 – Extra Regência 30 – Dia do Servidor Público Municipal								
Outubro		Dias Letivos:					18	Novembro		Dias Letivos:					21
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom		
					1	2			1	2	3	4	5		
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13		
10	11	12	13	14(TB)	15	16	14	15	16	17	18	19	20		
17 (IB)	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27		
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30						
31															
03 – Feriado: Mortos de Cunha e Uruaçu 12 - Feriado: Nossa Senhora Aparecida 14 – Término do 3º bimestre 15 - Feriado: Dia do professor 17 – Início do 4º bimestre 22- Extra Regência 28 - Feriado: Dia do Servidor Público							02 - Feriado: Dia de Finados 05 - Sábado Letivo 15 - Proclamação da República 19 – Extra Regência 27 – Dia da Padroeira –Feriado Municipal								
Dezembro		Dias Letivos:					16	Total de Dias Letivos de 2021					200		
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Dias Letivos 1º Bimestre						51		
			1	2	3	4	Dias Letivos 2º Bimestre						51		
5	6	7	8	9	10	11	Dias Letivos 3º Bimestre						51		
12	13	14	15	16	17	18	Dias Letivos 4º Bimestre						47		
19	20	21	22	23 (TB)	24	25									
26	27	28	29	30	31										
15 - Feriado: Emancipação Política de Baraúna 23 – Término do 4º Bimestre 25 - Natal 26 a 27 – Período de recuperação 28 – Resultado Final 29 – Prova Especial 30 – Entrega de Diários															

ANEXO II DIRETRIZES PARA O ANO LETIVO DE 2022

SUMÁRIO

- I – Apresentação
- II – Diretrizes Gerais
- III – Educação Infantil
- IV – Ensino Fundamental
- V - Educação de Jovens e Adultos
- VI – Educação Especial
- VII – Formação Continuada
- VIII – Tecnologias Educacionais
- IX – Busca Ativa
- X – Educação Integral
- XI – Temas Transversais
- XII – Avaliação
- XIII – Considerações Finais

I – APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação estabelece o Calendário Escolar e as Diretrizes para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Constituição Federal, LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 23 e 24 e Lei 8.069 – ECA.

O calendário escolar está organizado em períodos bimestrais, com uma carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um período de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, sem incluir o tempo reservado aos exames finais, conforme determina a LDB.

Entende-se por dia letivo aquele que há efetivo trabalho escolar, com planejamento relacionado ao Projeto Político Pedagógico de cada Unidade, com a participação de professores e alunos.

A Rede Municipal de Ensino é composta por 30 Unidades Educacionais que ofertam a Educação Básica, sendo 06 na Zona Urbana e 24 na Zona Rural do Município.

A Secretaria Municipal de Educação de Baraúna tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de Ensino, por meio da execução de ações planejadas, do estabelecimento de metas educacionais, do investimento crescente e sistemático de recursos financeiros e da avaliação de desempenho, tendo como foco principal, o aluno, e como resultado dessa política, a melhoria dos indicadores educacionais e sociais, norteada nos seguintes eixos:

- Foco na aprendizagem do aluno;
- Alfabetização no tempo e idade certa;
- Redução dos índices de evasão escolar e melhoria de rendimento escolar;
- Redução da distorção idade-série;
- Valorização dos Profissionais da Educação.

II – DIRETRIZES GERAIS

- 1 – O Período Letivo previsto neste calendário destina-se a Educação Básica composta por: Educação Infantil, Ensino Fundamental e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.
- 2 – Considera-se Dia Letivo aquele que há efetivo trabalho escolar desenvolvido pelo professor com o aluno.
- 3 – A frequência mínima exigida para a aprovação do aluno é de 75% do total de horas destinados ao efetivo trabalho escolar.
- 4 – As escolas ficam obrigadas a informar por escrito e em caráter preventivo ao Conselho Tutelar, à Vara da Infância e da Juventude, a ocorrência do excesso de faltas dos alunos matriculados na Rede Municipal antes que ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência, em consonância com a Lei Municipal nº 396/2010 de 10 de maio de 2010.
- 5 – A falta do professor em dia letivo torna obrigatória a reposição das aulas até o final de cada bimestre.
- 6 - A Direção e Coordenação Pedagógica das escolas e creches deverão informar ao Professor o déficit de aulas no bimestre e propor calendário de reposição. Caso haja descumprimento, o Diretor deverá encaminhar o relatório de faltas não justificadas formalmente para desconto em folha de pagamento a cada final de bimestre;
- 7 – A reposição do déficit de aulas no período do bimestre deverá ser acompanhada pela Direção e pela Coordenação Pedagógica.
- 8 – A carga horária do professor regente deverá ser composta de :
 - 8.1 - Hora-aula em regência de classe compreenderá atividade de ensino-aprendizagem desempenhado em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.
 - 8.2 - Hora Extra Regência compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:
 - Elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;
 - Participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;
 - Formação continuada;
 - Participação em reuniões de pais e mestres;
 - Atendimento pedagógico a estudantes e pais;

Participação da elaboração e/ou atualização do Projeto Político Pedagógico da escola.

- Os gestores escolares devem assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar e as diretrizes para o ano letivo de 2022, bem como garantir o cumprimento destes.

- A frequência do professor na Extra Regência deverá ser registrada em Livro de Ponto Específico. As faltas registradas, não justificadas, deverão ser informadas no Boletim de Ocorrências e serão observadas para efeito de Avaliação de Desempenho.

III – EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil vincula a concepção de educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar, envolvendo aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação. Nessa direção, e para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são essenciais. Além disso, a instituição precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais, dialogando com a riqueza/diversidade cultural das famílias e da comunidade."(BNCC, 2018, p. 36)

Os direitos de aprendizagem na Educação Infantil

1. Conviver

O que diz a BNCC: "Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas". (BNCC, p. 38)

2. Brincar

O que diz a BNCC: "Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais". (BNCC, p. 38)

3. Participar

O que diz a BNCC: "Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando". (BNCC, p. 38)

4. Explorar

O que diz a BNCC: "Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia". (BNCC, p. 38)

5. Expressar

O que diz a BNCC: "Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens". (BNCC, p. 38)

6. Conhecer-se

O que diz a BNCC: "Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário". (BNCC, p. 38)

Abrangendo a primeira etapa da educação básica, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, sendo ofertada em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

A avaliação da Educação Infantil se dará mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;

Para o ingresso na Pré escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro anos), completos até o dia 31 de março do ano de 2022 conforme o artigo 2º da Resolução nº 6/2010 – CNE/CEB

Turma	Idade	Nº de crianças
Creche I	2 anos completos ou a completar até 31/03/2022	16 crianças, por professor
Creche II	3 anos completos ou a completar até 31/03/2022	16 crianças, por professor
Pré escolar I	4 anos completos ou a completar até 31/03/2022	25, crianças por professor
Pré escolar II	5 anos completos ou a completar até 31/03/2022	25, crianças por professor

As Escolas e Creches devem efetuar matrículas até o limite da sua capacidade física, podendo variar, para mais ou para menos, conforme as condições de infraestrutura das unidades de ensino

IV – ENSINO FUNDAMENTAL

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Ensino Fundamental - anos iniciais - de acordo com Base Nacional Comum Curricular é a progressão das múltiplas aprendizagens, articulando o trabalho com as experiências anteriores e valorizando as situações lúdicas de aprendizagem.

Tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Portanto, ao compreender as mudanças no processo de desenvolvimento da criança – como a maior autonomia nos movimentos e a afirmação de sua identidade – a BNCC Ensino Fundamental – Anos Iniciais propõe o estímulo ao pensamento lógico, criativo e crítico, bem como sua capacidade de perguntar, argumentar, interagir e ampliar sua compreensão do mundo. Ou seja:

"Ao longo do Ensino Fundamental – Anos Finais, os estudantes se deparam com desafios de maior complexidade, sobretudo devido à necessidade de se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às áreas. Tendo em vista essa maior especialização, é importante, nos vários componentes curriculares, retomar e ressignificar as aprendizagens do Ensino Fundamental – Anos Iniciais no contexto das diferentes áreas, visando ao aprofundamento e à ampliação de repertórios dos estudantes. Nesse sentido, também é importante fortalecer a autonomia desses adolescentes, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação."

V – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da Educação Básica nas etapas do ensino fundamental anos iniciais e finais que atende a educandos-trabalhadores, tem como finalidades e objetivos o compromisso com a formação humana e com o acesso à cultura geral, de modo que os educandos jovens, adultos e idosos aprimorem sua consciência crítica, e adotem atitudes éticas e compromisso político, para o desenvolvimento da sua autonomia intelectual. É característica dessa Modalidade de Ensino a diversidade do perfil dos educandos, com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram, à situação socioeconômica e cultural, às ocupações e a motivação pela qual procuram a escola. Assim, a EJA deve ter uma estrutura flexível e ser capaz de contemplar inovações que tenham conteúdos significativos.

A Educação de Jovens e Adultos organiza-se de modo a ofertar possibilidades de acesso, permanência e conclusão a todas as pessoas que buscam iniciar ou dar continuidade ao seu processo educativo escolar. A modalidade é organizada em regime semestral em segmentos e etapas, com a possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida. Para cada segmento, há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica:

O 1º SEGMENTO correspondente aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tem a duração de 03 (três) anos, sendo dividido em 1º, 2º e 3º períodos. O 1º Período corresponde a ALFABETIZAÇÃO – oferecida por meio de programas ou projetos específicos. Os 2º e 3º Períodos com carga horária anual de 800h, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos para cada período.

O 2º SEGMENTO corresponde aos Anos Finais do Ensino Fundamental e está dividido em 2 períodos – 4º e 5º períodos, com carga horária de 200 (duzentos) dias letivos para cada período.

A EJA deve pautar-se pela flexibilidade, tanto de currículo, quanto de tempo e espaço, de forma a atender às funções reparadora, qualificadora e equalizadora, previstas para os alunos jovens, adultos e idosos dessa modalidade de ensino, através de uma proposta pedagógica baseada na pedagogia emancipadora, do diálogo, que compreenda a necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências necessárias para enfrentar as transformações do mundo atual.

VI - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, os com Transtornos do Espectro Autista, Transtornos Funcionais Específicos e os com altas habilidades/superdotação nas escolas comuns do ensino regular e ofertar o Atendimento Educacional Especializado – AEE, promovendo o acesso, permanência, aprendizagem, participação e as condições para uma educação de qualidade.

O atendimento educacional especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Consideram-se serviços e recursos da educação especial àqueles que asseguram condições de acesso ao currículo por meio da promoção da acessibilidade aos materiais didáticos, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação e informação e ao conjunto das atividades escolares que necessitam estar estruturadas no Plano Educacional Individualizado-PEI.

A oferta do atendimento educacional especializado - AEE deve constar no Projeto Pedagógico da escola de ensino regular, prevendo na sua organização:

- a. Sala de recursos multifuncional: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- b. Matrícula do aluno no AEE: condicionada à matrícula no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- c. Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas; cronograma de atendimento dos alunos;
- d. Professor para o exercício da docência do AEE;
- e. Profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete, profissionais que atuam no apoio às atividades pedagógicas, de alimentação, higiene e locomoção.
- f. Articulação: entre professores do AEE e os do ensino comum.
- g. Redes de apoio: no âmbito da atuação intersetorial, da formação docente, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que contribuam para a realização do AEE.
- h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Todas as orientações e encaminhamentos seguirão as normativas legais sendo: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência 13.146/2015, Lei Berenice Piana 12. 764/2012 e a Resolução 06/2016RN

Cada creche/escola terá uma equipe avaliadora composta pelo coordenador pedagógico, direção, professora do AEE e caso necessite, coordenação do Setor de Educação Especial. Essa equipe indicará no Documento de Avaliação de Ingresso- DAI, os três pontos a seguir:

A necessidade específica do estudante permite ou não permite a matrícula de mais estudantes com deficiência na turma;
 O aluno necessita de profissional de apoio que atuará em consonância com o professor da SRM e da sala de aula, para auxiliar em todas as atividades e ações dentro do contexto escola, havendo a possibilidade de atuar em mais de uma turma na mesma escola;
 Adaptações de atividades pedagógicas e flexibilidade de tempo.

VII – FORMAÇÃO CONTINUADA

Desde a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Brasil passou também a rediscutir a formação inicial e continuada dos professores. As diretrizes curriculares nacionais (DCNs) da formação inicial docente foram redefinidas em dezembro de 2019 pela Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). O documento estabeleceu competências gerais docentes e também competências específicas ligadas aos campos do conhecimento, prática e engajamento profissional.

O professor deve sempre continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo de sua carreira. Os referenciais são estabelecidos para contribuir para especificar a qualidade da atuação docente. Além disso, as oportunidades de desenvolvimento profissional são também uma forma de valorização docente.

A BNC-Formação Continua parte do princípio que o docente já desenvolveu experiências práticas que precisam ser aperfeiçoadas e ampliadas para seu desenvolvimento profissional. Estados e municípios possuem autonomia para definir suas estratégias formativas. No entanto, para contribuir com o planejamento da formação continuada, o CNE sugere que as formações contemplem cinco características:

Foco no conhecimento pedagógico do conteúdo;

Uso de metodologias ativas de aprendizagem;

Trabalho colaborativo entre pares;

Duração prolongada da formação;

Coerência sistêmica.

É necessário que o docente esteja em constante processo de formação, buscando sempre se qualificar, pois com uma formação continuada ele poderá melhorar sua prática docente e seu conhecimento profissional, levando em consideração a sua trajetória pessoal, pois a trajetória profissional do educador só terá sentido se relacionada a sua vida pessoal, individual e na interação com o coletivo.

VIII – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

O Núcleo de Tecnologia Educacional é um ambiente computacional com equipe de professores qualificados para promover a formação contínua dos professores. Também assessoram escolas da rede pública no uso pedagógico dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Pela demanda de formação de professores, gestores e servidores, os NTEs estão vinculados aos Setores Pedagógicos das Coordenações da Secretaria de Educação e atendem, prioritariamente, professores e equipes diretivas de todas as escolas da rede pública municipal, promovendo ações de formação pedagógica para uso, incentivo e inserção das TICs nas práticas pedagógicas.

O NTE Municipal representa o resultado de uma parceria entre a Secretaria de Educação, Prefeitura e Outras instituições como Universidades, Escolas municipais, estaduais e também da rede privada para o desenvolvimento de ações que buscam a melhoria da qualidade da educação do nosso município.

Várias ações importantes para o município foram consolidadas no NTE municipal, dentre elas destacamos:

A organização, execução e participação dos momentos formativos da semana pedagógica;

Realização do levantamento para a escolha de uma plataforma para as aulas remotas e/ou ensino híbrido. Atualmente o SigEduc está em fase de validação para atender a demanda pedagógica do município de Baraúna;

Análise das demandas formativas dos professores envolvendo tecnologias digitais em educação em virtude da pandemia;

Efetivação de percursos de formação continuada através de cursos, palestras, *lives* e oficinas para enfatizar especialmente a importância das tecnologias digitais para a aprendizagem dos estudantes nesse período de pandemia;

Assessoramento as escolas em suas necessidades de implementação do ensino híbrido, oferecendo todo o suporte técnico necessário;

Cooperação e colaboração com os setores de coordenação pedagógica, educação especial, avaliação e formação continuada para contribuir com a qualidade da educação de Baraúna;

Elaboração de cursos e formações para contribuir com o letramento digital e fortalecer ações pedagógicas dos profissionais da educação básica da Rede Municipal ao longo do ano letivo;

Emissão de certificados dos cursos, palestras e eventos oferecidos pelo núcleo;

Implementação de uma rede dialógica para dúvidas e interação entre os professores com plantões síncronos e assíncronos;

Promoção de pesquisas sobre tecnologias educacionais, formas e instrumentos de ação para trabalhos (ações) em rede;

Monitoramento das demandas para implementação do núcleo junto aos órgãos competentes;

Busca de parcerias com universidades, secretarias e instituições para o fomento de iniciativas inovadoras e tecnológicas na rede municipal de ensino de Baraúna.

Essas ações continuam em andamento com ênfase nas temáticas que envolvem educação, formação continuada e tecnologias digitais. Nossa grande meta é ampliar o atendimento e institucionalizar o Núcleo para garantirmos um atendimento que funcione de forma contínua, sistematizada e com uma crescente qualidade.

IX – BUSCA ATIVA

Busca ativa é uma estratégia de mobilização social em prol do bem comum que visa garantir o acesso a bens e serviços públicos àqueles que, por diversas razões e fatores, não têm seus direitos assegurados pelo Estado, tornando-se “invisíveis” e vulneráveis.

A busca ativa escolar está prevista na legislação brasileira que trata da garantia do direito à educação e da necessidade de se promover o recenseamento escolar contínuo - Constituição Federal, ECA, LDB, PNE.

O Programa Busca Ativa do Escolar faz parte de um conjunto de iniciativas da Secretaria de Municipal de Educação para assegurar a (re)matricula e permanência dos alunos às escolas da rede pública de ensino.

AS PRINCIPAIS CAUSAS DE EXCLUSÃO ESCOLAR

Adolescentes autores de atos infracionários;
 Criança ou adolescente com deficiência(s);
 Criança ou adolescente com doença(s) que impeça(m) ou dificulte(m) a frequência à escola;
 Criança ou adolescente em abrigo;
 Criança ou adolescente em situação de rua;
 Criança ou adolescente vítima de abuso / violência sexual;
 Evasão porque sente a escola desinteressante;
 Falta de documentação da criança ou adolescente;
 Falta de infraestrutura escolar;
 Falta de transporte escolar;
 Gravidez na adolescência;
 Preconceito ou discriminação racial;
 Trabalho infantil;
 Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
 Violência familiar;
 Violência na escola.

Em 2021, A Secretaria Municipal de Educação executou um plano de BUSCA ATIVA ESCOLAR, com agentes comunitários nas escolas, e técnicos verificadores para visitas.

De Janeiro a Dezembro deste, chegaram na plataforma 1.875 alertas de alunos que não estavam assistindo aulas remotas, desse número foram resgatados 884 alunos através de telefonemas e visitas, Existem 287 casos aprovados de gestões anteriores, e 704 alertas pendentes. Espera-se que esse número seja reduzido com o retorno das aulas presenciais.

X - EDUCAÇÃO INTEGRAL

A iniciativa da educação integral busca conceber metodologias de ensino que vão além da ideia redutora de que somente o tempo de ensino ampliado é suficiente para que os estudantes possam aprender e desenvolver habilidades. Amplificando a compreensão, esse tipo de escola vem para reafirmar o direito de todas as crianças e todos os adolescentes à educação e ao acesso a diferentes conhecimentos.

A base da educação integral é o diálogo entre educador e educando, para fomentar o interesse e participação desses estudantes em relação ao processo de construção de conhecimento. Ou seja, valorizar o ensino e reconhecer as necessidades do aluno, é uma forma de propiciar que eles se engajem cada vez mais a buscarem aprender coisas novas e aplicarem os conceitos conversados durante as aulas ou atividades relacionadas à educação. Inclusive, aumentar o leque de aprendizagens ajuda a reduzir as desigualdades entre os alunos do país.

Além de demandar a articulação de agentes, tempos e espaços, a educação integral se apoia na articulação de políticas (cultura, esporte, assistência social, meio ambiente, saúde e outras).

A gestão Secretaria Municipal de Educação compreende que a Educação Integral garante o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional e, nesse sentido pretende implantar, ainda para o ano de 2022, um Projeto Piloto de Educação Integral em uma escola da rede.

XI – TEMAS TRANSVERSAIS

Nos últimos anos, vem-se consolidando a proposta de uma educação voltada para a cidadania como princípio norteador de aprendizagens. Essa proposta orientou, portanto, a inserção de questões sociais como objeto de aprendizagem e reflexão dos alunos. A inclusão das questões sociais no currículo escolar não é uma preocupação inédita, pois essas temáticas já vinham sendo discutidas e incorporadas às áreas das Ciências Sociais e da Natureza, chegando mesmo, em algumas propostas, a constituir novas áreas, como o caso dos temas Meio Ambiente e Saúde. Apesar de os Temas Transversais não serem uma proposta pedagógica nova, com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), eles ampliaram seus alcances e foram, efetivamente, assegurados na concepção dos novos currículos como Temas Contemporâneos Transversais (TCTs).

Os Temas Contemporâneos Transversais têm a condição de explicitar a ligação entre os diferentes componentes curriculares de forma integrada, bem como de fazer sua conexão com situações vivenciadas pelos estudantes em suas realidades, contribuindo para trazer contexto e contemporaneidade aos objetos do conhecimento descritos na BNCC.

Portanto, a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as orientações da BNCC, orienta o trabalho com os seguintes Temas Transversais, alguns dos quais são Leis Municipais:

Educação para o Trânsito – Lei Municipal nº 479 de 28 de novembro de 2011.

Combate a violência Sexual contra Crianças de Adolescentes – Lei Municipal 425 de 15 de agosto de 2011.

Semana de Combate ao Uso de Drogas – Lei 457 de 14 de novembro de 2011.

Inclusão de Medidas de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying Escolar – Lei 455 de 14 de novembro de 2011.

Educação Ambiental.

Mau Trato contra Animais.

Respeito e Valorização a Mulher.

Além dos temas acima mencionados, as escolas deverão trabalhar ainda Projeto de Leitura e Produção de textos.

XII – PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS - PPP

O Projeto Político Pedagógico, ou simplesmente PPP, é uma ferramenta de planejamento e avaliação fundamental para definir a identidade da escola e os caminhos que ela irá percorrer para fornecer um ensino de qualidade.

Após dois anos de pandemia, considerar o impacto e as transformações que a crise sócio-sanitária trouxe é estrutural para que a escola possa seguir. Para tanto, faz-se necessário realizar modificações no PPP das escolas e, obviamente, muito do que estava lá, do início de 2020, precisará ser revisto. Valores essenciais à prática, como respeito à inteligência dos alunos, ouvi-los e acolhê-los em suas necessidades, considerar os conhecimentos científicos para educação deles, o respeito à diversidade, trabalho na perspectiva inclusiva e o ensino híbrido precisam estar presentes no planejamento cotidiano.

Enfim, o ideal é que o PPP seja consultado ao longo de todo o ano em várias situações e esteja atrelado às práticas formativas, pois sempre que estudamos há algo a ser atualizado para que as “inovações” não sejam modismos, mas, sim, um avanço de toda equipe.

XIII – AVALIAÇÃO

A avaliação deve ser compreendida como uma prática que alimenta e orienta a intervenção pedagógica. Deve ser concebida como instrumento de pesquisa, como prática investigativa e reflexiva sobre o processo de aprendizagem dos educandos pelos educadores. Portanto, tem a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos educandos, diagnosticar os resultados atribuindo-lhes valor. Nessa perspectiva, a avaliação da aprendizagem assume três funções: diagnóstica, de acompanhamento do processo e da verificação dos resultados.

Além de orientar a execução do plano didático, a avaliação continuada das aprendizagens dos alunos mune o professor de bons elementos para que possa proceder a uma avaliação final do processo. A avaliação processual utilizará técnicas e instrumentos diversificados, tais como: provas escritas, trabalhos práticos, debates, seminários, experiências e pesquisas, participação em trabalhos coletivos e/ou individuais, atividades complementares propostas pelo professor, que possam elevar o grau de aprendizado dos educandos e conhecimentos consolidados. E a avaliação final de um determinado ciclo de ensino não deve basear-se numa soma exaustiva de todos os objetivos didáticos estabelecidos. Os critérios de avaliação final devem referir-se sempre àquelas aprendizagens essenciais e àquelas que os educandos teriam condições de haver sedimentado no período estabelecido.

A avaliação educacional, nesta Proposta Pedagógica, segue orientações contidas no artigo 24, da LDBEN 9394/96, e compreende os seguintes princípios:

- investigativa ou diagnóstica: possibilita ao professor obter informações necessárias para propor atividades e gerar novos conhecimentos;
- contínua: permite a observação permanente do processo ensino aprendizagem e possibilita ao educador repensar sua prática pedagógica;
- sistemática: acompanha o processo de aprendizagem do educando, utilizando instrumentos diversos para o registro do processo;
- abrangente: contempla a amplitude das ações pedagógicas no tempo-escola do educando;
- permanente: permite um avaliar constante na aquisição dos conteúdos pelo educando no decorrer do seu tempo-escola, bem como do trabalho pedagógico da escola.

XVI – ORIENTAÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Com altos índices de evasão escolar, baixo engajamento dos estudantes e conteúdos pouco conectados à realidade dos alunos, o ensino antes da pandemia já era desafiador. Com o fechamento das escolas e o distanciamento dos estudantes do convívio educacional, os últimos anos escolares passaram a trazer ainda mais dificuldades a serem enfrentadas – reforçadas pelas desigualdades raciais, socioeconômicas e de acesso à internet.

Nenhuma avaliação diagnóstica aponta os prejuízos totais da pandemia para a aprendizagem dos alunos, mas a Secretaria Municipal de Educação de Baraúna aplicou uma avaliação que ajudará a entender melhor o nosso cenário e planejar intervenções suprir os déficits de aprendizagem nos últimos dos últimos anos.

Ainda que não exista uma forma de recuperar o tempo perdido, é possível trabalhar para recuperar a aprendizagem.

Todas as ações devem fazer parte de um planejamento integrado, que considere as diferentes formas e formatos de aprendizagem como, por exemplo, o ensino híbrido, as ações de acolhimento, engajamento intrafamiliar, enfim, toda a comunidade escolar deve estar focada na luta pela recuperação da aprendizagem.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação busca estratégias para minimizar os danos na aprendizagem causados por uma crise pandêmica. Tratam-se de ações para melhorar a qualidade do ensino, combater a evasão escolar, aprimorar o ensino híbrido, garantir um retorno presencial seguro às escolas e assegurar o bem estar emocional dos estudantes. Para isso contamos com o apoio e o empenho de toda comunidade escolar.

Adaptação do currículo

Adaptação do tempo de instrução

Adaptação de práticas pedagógicas

Formação docente específica

Material didático apropriado

Avaliação diagnóstica

XIV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto educadores, sabemos dos desafios que enfrentaremos nesse ano letivo de 2022 para recuperar e/ou reinserir os estudantes profundamente impactados pela pandemia, que fechou escolas e impôs uma rotina de aprendizagem em casa, de modo que a educação não será mais a mesma nem no Brasil e no mundo.

Os desafios não devem ser subestimados. No entanto, é preciso assumir que há algo de irreversível (o tempo), mas muito a ser resgatado e aprimorado; os tempos e espaços de convívio e interação na escola, fundamentais na promoção da formação social e humana devem ser ampliados para que se garanta uma aprendizagem satisfatória.

O ensino integral, a formação do professor e as tecnologias digitais são grandes aliados desse processo, havendo a necessidade de se considerar também a complexidade e a dinâmica das ações a serem concretizadas para mobilização, a solidariedade, a generosidade e a empatia, principalmente, fortalecendo o vínculo entre escola e família.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

ECA - Lei nº 8.069;

Parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação (CME) de 08/10/2021;

Resolução CNE/CP nº 2/2017, de 22 de dezembro de 2017 Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014 PNE - Plano Nacional de Educação;

Resolução nº 03/2016-CEB/CEE/RN, 23 de novembro de 2016 que fixa normas de Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade de Educação Especial;

Portaria nº 1.878/2016-SEEC/RN estabelece Normas de Avaliação da Aprendizagem Escolar da Rede Estadual de Ensino;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALQUÍRIA DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:9E476A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 809 2021 LOA 2022

LEI Nº 809, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Canguaretama para o exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Canguaretama, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência fiscal, a receita total é estimada no valor de R\$ 77.700.000,00 (setenta sete milhões, setecentos mil reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 6.732.000,00 (seis milhões, setecentos trinta dois mil reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2022, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 77.126.513,00 (setenta sete milhões, cento e vinte seis mil quinhentos treze reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 53.090.913,00 (cinquenta três milhões, noventa mil novecentos e treze reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 24.035.600,00 (vinte quatro milhões, trinta cinco mil, seiscentos reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 573.487,00 (quinhentos setenta três mil quatrocentos oitenta sete reais), servira como Reserva de Contingência Fiscal, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2021, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 6º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2022, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II. Despesas a título de ajuda de custo;

III. Despesas com locação de mão de obra;

IV. Despesas com locação de veículos;

V. Despesas com combustíveis;

VI. Despesas com treinamento;

- VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;
 VIII. Outras despesas de custeio;
 IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
 X. Despesas com comissionados;
 XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
 XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o Caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2022, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2020 e 2021 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional

Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	83.204.700,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.157.000,00
Contribuições	611.500,00
Receita Patrimonial	973.200,00
Receita de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	79.303.000,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00
Receitas de Capital	932.500,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	762.500,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00
Deduções de Receita	-6.732.000,00
Deduções do FUNDEB	-6.732.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-6.732.000,00
Transferências Correntes	-6.732.000,00
SUBTOTAL	77.405.200,00
TOTAL GERAL	77.405.200,00
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	VALOR

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	2.536.700,00
02 - Sec.Mun.de Finanças	434.900,00
03 - Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	492.000,00
04 - Gabinete do Prefeito	999.400,00
05 - Sec.Mun.de Administração	1.879.000,00
06 - Sec.Mun.Tributação e Planejamento	588.000,00
07 - Sec.Mun.de Agricultura	766.400,00
08 - Sec.Mun.de Educação e Cultura	39.145.622,00
09 - Sec.Mun.de Turismo	606.500,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	21.174.100,00
11 - Secretaria Municipal de Transporte	1.000.100,00
12 - Secretaria Municipal de Assistência Soci	3.064.300,00
13 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	849.000,00
14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	682.500,00
15 - Controladoria Geral do Município	312.000,00
16 - Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	2.628.500,00
99 - Reserva de Contingencia	246.178,00
SUBTOTAL	77.405.200,00
TOTAL GERAL	77.405.200,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Canguaretama

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022

Em R\$ 1,00

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	8.320.470,00	8.320.470,00	16.640.940,00	8.320.470,00	8.320.470,00	16.640.940,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	215.700,00	215.700,00	431.400,00	215.700,00	215.700,00	431.400,00
Receita de Contribuição	61.150,00	61.150,00	122.300,00	61.150,00	61.150,00	122.300,00
Receita Patrimonial	97.320,00	97.320,00	194.640,00	97.320,00	97.320,00	194.640,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Transferencia Correntes	7.930.300,00	7.930.300,00	15.860.600,00	7.930.300,00	7.930.300,00	15.860.600,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00
Receitas De Capital	93.250,00	93.250,00	186.500,00	93.250,00	93.250,00	186.500,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Transferencia de Capital	76.250,00	76.250,00	152.500,00	76.250,00	76.250,00	152.500,00
Outras Receitas de Capital	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00
Deduções do FUNDEB	-673.200,00	-673.200,00	-1.346.400,00	-673.200,00	-673.200,00	-1.346.400,00
TOTAL DAS RECEITAS	7.740.520,00	7.740.520,00	15.481.040,00	7.740.520,00	7.740.520,00	15.481.040,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	8.320.470,00	8.320.470,00	16.640.940,00	8.320.470,00	8.320.470,00	16.640.940,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	215.700,00	215.700,00	431.400,00	215.700,00	215.700,00	431.400,00
Receita de Contribuição	61.150,00	61.150,00	122.300,00	61.150,00	61.150,00	122.300,00
Receita Patrimonial	97.320,00	97.320,00	194.640,00	97.320,00	97.320,00	194.640,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Transferencia Correntes	7.930.300,00	7.930.300,00	15.860.600,00	7.930.300,00	7.930.300,00	15.860.600,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00
Receitas De Capital	93.250,00	93.250,00	186.500,00	93.250,00	93.250,00	186.500,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Transferencia de Capital	76.250,00	76.250,00	152.500,00	76.250,00	76.250,00	152.500,00
Outras Receitas de Capital	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00
Deduções do FUNDEB	-673.200,00	-673.200,00	-1.346.400,00	-673.200,00	-673.200,00	-1.346.400,00
TOTAL DAS RECEITAS	7.740.520,00	7.740.520,00	15.481.040,00	7.740.520,00	7.740.520,00	15.481.040,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Canguaretama

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022

Em R\$ 1,00

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	4.160.235,00	4.160.235,00	8.320.470,00	4.160.235,00	4.160.235,00	8.320.470,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	107.850,00	107.850,00	215.700,00	107.850,00	107.850,00	215.700,00
Receita de Contribuição	30.575,00	30.575,00	61.150,00	30.575,00	30.575,00	61.150,00
Receita Patrimonial	48.660,00	48.660,00	97.320,00	48.660,00	48.660,00	97.320,00
Receita de Serviços	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Transferencia Correntes	3.965.150,00	3.965.150,00	7.930.300,00	3.965.150,00	3.965.150,00	7.930.300,00

Outras Receitas Correntes	5.500,00	5.500,00	11.000,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00
Receitas De Capital	46.625,00	46.625,00	93.250,00	46.625,00	46.625,00	93.250,00
Alienação de Bens	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Transferencia de Capital	38.125,00	38.125,00	76.250,00	38.125,00	38.125,00	76.250,00
Outras Receitas de Capital	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00
Deduções do FUNDEB	-336.600,00	-336.600,00	-673.200,00	-336.600,00	-336.600,00	-673.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.870.260,00	3.870.260,00	7.740.520,00	3.870.260,00	3.870.260,00	7.740.520,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Canguaretama

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022 Em R\$ 1,00

Governo Municipal de Canguaretama

PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022

1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA

1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Canguaretama

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2022 - Consolidado

Em R\$ 1,00

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	75.500,00	75.500,00	75.500,00	75.500,00	75.500,00	94.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	116.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	41.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	97.800,00	97.800,00	97.800,00	97.800,00	97.800,00	122.500,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	120.500,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	150.700,00
1.3.2.1.01.0.1.2.00.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00 Dividendos - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.1.00.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	1.494.000,00	1.494.000,00	1.494.000,00	1.494.000,00	1.494.000,00	1.867.500,00
1.7.1.3.50.1.1.3.00.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	442.400,00	442.400,00	442.400,00	442.400,00	442.400,00	552.800,00
1.7.1.3.50.1.1.9.00.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	550.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	19.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	48.200,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00 Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	94.100,00	94.100,00	94.100,00	94.100,00	94.100,00	117.500,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00

1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	3.901.600,00	3.901.600,00	3.901.600,00	3.901.600,00	3.901.600,00	4.877.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	132.500,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-800.000,00	-1.000.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-1.000,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-1.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-256.000,00	-256.000,00	-256.000,00	-256.000,00	-256.000,00	-320.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-19.200,00	-24.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
TOTAL GERAL		12.384.800,00	12.384.800,00	12.384.800,00	12.384.800,00	12.384.800,00	15.481.200,00

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	83.204.700,00	0,00	83.204.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.157.000,00	0,00	2.157.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.952.000,00	0,00	1.952.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	472.000,00	0,00	472.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	472.000,00	0,00	472.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	472.000,00	0,00	472.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	900.000,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	900.000,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	900.000,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	900.000,00	0,00	900.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	580.000,00	0,00	580.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	580.000,00	0,00	580.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	580.000,00	0,00	580.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	580.000,00	0,00	580.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	205.000,00	0,00	205.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	205.000,00	0,00	205.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	205.000,00	0,00	205.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	205.000,00	0,00	205.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	611.500,00	0,00	611.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	611.500,00	0,00	611.500,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	611.500,00	0,00	611.500,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	611.500,00	0,00	611.500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	611.500,00	0,00	611.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	973.200,00	0,00	973.200,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	873.200,00	0,00	873.200,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	813.200,00	0,00	813.200,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	813.200,00	0,00	813.200,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	813.200,00	0,00	813.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	753.200,00	0,00	753.200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	60.000,00	0,00	60.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	60.000,00	0,00	60.000,00

1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	79.303.000,00	0,00	79.303.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	45.898.000,00	0,00	45.898.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.525.000,00	0,00	25.525.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.500.000,00	0,00	25.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.552.300,00	0,00	12.552.300,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	12.352.300,00	0,00	12.352.300,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	12.352.300,00	0,00	12.352.300,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	12.352.300,00	0,00	12.352.300,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	9.337.500,00	0,00	9.337.500,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.764.800,00	0,00	2.764.800,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	2.847.000,00	0,00	2.847.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	97.000,00	0,00	97.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	97.000,00	0,00	97.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.060.700,00	0,00	1.060.700,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.060.700,00	0,00	1.060.700,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.060.700,00	0,00	1.060.700,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	240.700,00	0,00	240.700,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.138.000,00	0,00	1.138.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00

1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	588.000,00	0,00	588.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	588.000,00	0,00	588.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	175.000,00	0,00	175.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	8.770.000,00	0,00	8.770.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.670.000,00	0,00	8.670.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.3.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.3.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.385.000,00	0,00	24.385.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	24.385.000,00	0,00	24.385.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	24.385.000,00	0,00	24.385.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	24.385.000,00	0,00	24.385.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	110.000,00	0,00	110.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	0,00	110.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	932.500,00	0,00	932.500,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	762.500,00	0,00	762.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	662.500,00	0,00	662.500,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	662.500,00	0,00	662.500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	662.500,00	0,00	662.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	662.500,00	0,00	662.500,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00	120.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	120.000,00	0,00	120.000,00
2.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00	120.000,00

2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00	120.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-6.732.000,00	0,00	-6.732.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-6.732.000,00	0,00	-6.732.000,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-6.732.000,00	0,00	-6.732.000,00
951.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-6.732.000,00	0,00	-6.732.000,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-5.010.000,00	0,00	-5.010.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-5.005.000,00	0,00	-5.005.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-5.000,00	0,00	-5.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-5.000,00	0,00	-5.000,00
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	-5.000,00	0,00	-5.000,00
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-5.000,00	0,00	-5.000,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-5.000,00	0,00	-5.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-1.722.000,00	0,00	-1.722.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.722.000,00	0,00	-1.722.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-1.600.000,00	0,00	-1.600.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.600.000,00	0,00	-1.600.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-120.000,00	0,00	-120.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-120.000,00	0,00	-120.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.000,00	0,00	-2.000,00
TOTAL GERAL		77.405.200,00	0,00	77.405.200,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Canguaretama

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.380.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.457.100,00
		2 - Juros e encargos da dívida	179.500,00
		3 - Outras despesas correntes	5.181.800,00
		4 - Investimentos	3.071.800,00
		6 - Amortização da dívida	243.822,00
		9 - Reserva de contingência	246.178,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		9.028.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.948.978,00
		3 - Outras despesas correntes	2.164.022,00
		4 - Investimentos	915.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		5.341.800,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.521.300,00
		3 - Outras despesas correntes	1.015.000,00
		4 - Investimentos	680.600,00
		5 - Inversões financeiras	124.900,00
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		105.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	80.000,00
		4 - Investimentos	25.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		7.315.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.933.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.365.000,00
		4 - Investimentos	917.500,00
		5 - Inversões financeiras	100.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		17.069.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	17.069.500,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		29.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	29.100,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		67.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	67.900,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		825.000,00

		1 - Pessoal e encargos sociais	625.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Canguaretama			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	200.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		1.925.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.925.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		500.000,00
		3 - Outras despesas correntes	450.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	195.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		700.000,00
		3 - Outras despesas correntes	700.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		450.000,00
		3 - Outras despesas correntes	450.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		300.000,00
		4 - Investimentos	300.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		337.500,00
		4 - Investimentos	337.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		12.452.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.129.500,00
		3 - Outras despesas correntes	5.064.300,00
		4 - Investimentos	1.203.400,00
		5 - Inversões financeiras	55.100,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Canguaretama			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1622000000	Transferência SUS de Governo Municipal		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		250.000,00
		4 - Investimentos	250.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		112.500,00
		4 - Investimentos	112.500,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.060.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	497.800,00
		3 - Outras despesas correntes	412.900,00
		4 - Investimentos	150.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		1.261.200,00
		3 - Outras despesas correntes	35.500,00
		4 - Investimentos	1.185.700,00
		5 - Inversões financeiras	40.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		662.500,00
		3 - Outras despesas correntes	267.500,00
		4 - Investimentos	395.000,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		310.000,00
		3 - Outras despesas correntes	310.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		300.000,00
		4 - Investimentos	250.000,00
		5 - Inversões financeiras	50.000,00

1750000000	CIDE		60.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		611.500,00
		3 - Outras despesas correntes	300.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Canguaretama

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	311.500,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			47.284.178,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			179.500,00
Total 3 - Outras despesas correntes			18.011.022,00
Total 4 - Investimentos			11.070.500,00
Total 5 - Inversões financeiras			370.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			243.822,00
Total 9 - Reserva de contingência			246.178,00
Total geral			77.405.200,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Canguaretama

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.380.200,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	9.028.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	5.341.800,00
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	105.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	7.315.500,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	17.069.500,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	29.100,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	67.900,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	825.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	1.925.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	500.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	200.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	700.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	450.000,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	300.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	200.000,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação	337.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	12.452.300,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	200.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
1622000000	Transferência SUS de Governo Municipal	100.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	250.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	112.500,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	1.060.700,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	1.261.200,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	662.500,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás	310.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	300.000,00
1750000000	CIDE	60.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	611.500,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	50.000,00
Total		77.405.200,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Canguaretama

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	283.200,00		283.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	118.000,00		118.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	70.800,00		70.800,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	540.000,00		540.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	225.000,00		225.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	135.000,00		135.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	348.000,00		348.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	145.000,00		145.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	87.000,00		87.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
		1501000000-Outros Recursos Não Vincul	105.000,00		105.000,00
		1704000000-Transf União de Royalty Pe	90.000,00		90.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMC	1751000000-Contribuição de Iluminação	611.500,00		611.500,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	20.000,00		20.000,00
		1704000000-Transf União de Royalty Pe	80.000,00		80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	80.000,00		80.000,00
		1700000000-Outros Convênios da União	673.200,00		673.200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00		Dividendos - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	25.000,00		25.000,00
		1704000000-Transf União de Royalty Pe	25.000,00		25.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	15.000.000,00		15.000.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	6.250.000,00		6.250.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.750.000,00		3.750.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	187.500,00		187.500,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	62.500,00		62.500,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	187.500,00		187.500,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	62.500,00		62.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	15.000,00		15.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	6.250,00		6.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.750,00		3.750,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMC	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	262.500,00		262.500,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	87.500,00		87.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMC	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	75.000,00		75.000,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	25.000,00		25.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Canguaretama

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	9.337.500,00		9.337.500,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	2.764.800,00		2.764.800,00

1.7.1.3.50.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMC	1550000000-Transferência do Salário-E	500.000,00		500.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	PMC	1551000000-Transferência de Recurso d	200.000,00		200.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	PMC	1552000000-Transferência de Recurso d	700.000,00		700.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	PMC	1553000000-Transferência de Recurso d	450.000,00		450.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	PMC	1569000000-Outras Transferências do F	300.000,00		300.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	PMC	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	825.000,00		825.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	1.925.000,00		1.925.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	PMC	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	29.100,00		29.100,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	67.900,00		67.900,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	250.000,00		250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	240.700,00		240.700,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	150.000,00		150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00		Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	120.000,00		120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	200.000,00		200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS- Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	250.000,00		250.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	PMC	1570000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	PMC	1665000001-Transf. de Convênio-União-	100.000,00		100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMC	1700000000-Outros Convênios da União	588.000,00		588.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	15.000,00		15.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	6.250,00		6.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.750,00		3.750,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMC	1749000000-Outras Vinculações de Tran	150.000,00		150.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Canguaretama

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	4.800.000,00		4.800.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.000.000,00		2.000.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.200.000,00		1.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	360.000,00		360.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	90.000,00		90.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	6.000,00		6.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMC	1750000000-CIDE	60.000,00		60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1622000000-Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Municípios - Principal			
	PMC	1749000000-Outras Vinculações de Tran	150.000,00		150.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMC	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	7.315.500,00		7.315.500,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	17.069.500,00		17.069.500,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
		1704000000-Transf União de Royalty Pe	30.000,00		30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	25.000,00		25.000,00
		1704000000-Transf União de Royalty Pe	25.000,00		25.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMC	1755000000-Alienação de bem/Ativo-Adm	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMC	1701000000-Outros Convênios do Estado	662.500,00		662.500,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas de Capital - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	60.000,00		60.000,00
		1704000000-Transf União de Royalty Pe	60.000,00		60.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	-5.000.000,00		-5.000.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	-5.000,00		-5.000,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	-5.000,00		-5.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	-1.600.000,00		-1.600.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	-120.000,00		-120.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMC	1500000000-Recursos não vinculados de	-2.000,00		-2.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Canguaretama					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
Totais			77.405.200,00	0,00	77.405.200,00

Rio Grande do Norte				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
Governo Municipal de Canguaretama				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Atividade de Apoio Administrativo	3.042.700,00	0,00	3.042.700,00
0002	Gestão Eficaz	115.000,00	0,00	115.000,00
0010	Equilíbrio Tributário	135.000,00	0,00	135.000,00
0011	Gestão Instit.da Sec.Mun.de Agric.e Equipamentos	318.500,00	0,00	318.500,00
0012	Apoio a Permanência do Homem no Campo	125.000,00	0,00	125.000,00
0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	570.000,00	0,00	570.000,00
0014	Gestão Pedagógica Eficiente	30.000,00	0,00	30.000,00
0016	Amplicação do Conhecimento	390.000,00	0,00	390.000,00
0017	Fortalecimento a Qualidade na Educação	95.000,00	0,00	95.000,00
0018	Reestrut.e Ampl.da Infraest.da Rede Mun.de Ensino	968.822,00	0,00	968.822,00
0020	Melhoria da Gestão da Sec.Mun.de Infraest.Urbana	1.281.000,00	0,00	1.281.000,00
0021	Gestão Integrada de Infraest.Urbana e Valor.de Território Ur	50.000,00	0,00	50.000,00
0022	Gestão da Sec.Mun.de Turismo	225.000,00	0,00	225.000,00

0023	Fomentando o Turismo de Canguaretama	155.000,00	0,00	155.000,00
0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Física e Tecon.	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
0025	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	420.000,00	420.000,00
0026	Fortalec.do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	0,00	120.000,00	120.000,00
0029	Gestão e Infraest.da Sec.Mun.de Transporte	130.000,00	0,00	130.000,00
0030	Ordenamento do Trânsito	415.500,00	0,00	415.500,00
0031	Controle Social Ativo e Atuante	0,00	474.000,00	474.000,00
0032	SUAS Dinamizado	0,00	394.000,00	394.000,00
0033	Otimização da Gestão da SUAS	0,00	1.535.500,00	1.535.500,00
0036	Educação e Controle Ambiental	502.000,00	0,00	502.000,00
0037	Modernização Administrativa	130.000,00	0,00	130.000,00
0038	Gestão da Sec.Mun.de Esporte e Lazer	95.000,00	0,00	95.000,00
0039	Esporte e Lazer para Todos	461.500,00	0,00	461.500,00
0040	Gestão de Controle Interno	170.000,00	0,00	170.000,00
0042	Const.e Manut.da Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	110.000,00	0,00	110.000,00
0043	Sustentabilidade e Aplicabilidade	110.000,00	0,00	110.000,00
0044	Enfrentamento a Pandemia	0,00	1.839.600,00	1.839.600,00
0051	Atividade de Apoio Administrativo	25.000,00	0,00	25.000,00
0052	Atividade de Apoio Administrativo	440.000,00	0,00	440.000,00
0053	Atividade de Apoio Administrativo	1.323.700,00	0,00	1.323.700,00
0060	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	427.100,00	427.100,00
0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	41.506.900,00	17.865.400,00	59.372.300,00
0067	Atividade de Apoio Administrativo	102.800,00	0,00	102.800,00
9999	Atividade de Apoio Administrativo	246.178,00	0,00	246.178,00
TOTAL GERAL		53.269.600,00	24.135.600,00	77.405.200,00

Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Governo Municipal de Canguaretama

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	2.536.700,00	0,00	2.536.700,00
122	Administração Geral	5.070.200,00	8.088.600,00	13.158.800,00
123	Administração Financeira	867.900,00	0,00	867.900,00
124	Controle Interno	312.000,00	0,00	312.000,00
181	Policimento	76.700,00	0,00	76.700,00
244	Assistência Comunitária	0,00	2.393.500,00	2.393.500,00
301	Atenção Básica	0,00	5.919.600,00	5.919.600,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.853.900,00	5.853.900,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	730.500,00	730.500,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	288.500,00	288.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	861.000,00	861.000,00
361	Ensino Fundamental	30.969.722,00	0,00	30.969.722,00
364	Ensino Superior	95.000,00	0,00	95.000,00
365	Educação Infantil	5.662.100,00	0,00	5.662.100,00
366	Educação de Jovens e Adultos	472.500,00	0,00	472.500,00
392	Difusão Cultural	179.200,00	0,00	179.200,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	217.900,00	0,00	217.900,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.291.000,00	0,00	1.291.000,00
452	Serviços Urbanos	1.245.800,00	0,00	1.245.800,00
481	Habitação Rural	102.800,00	0,00	102.800,00
511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	470.000,00	0,00	470.000,00
542	Controle Ambiental	92.000,00	0,00	92.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	0,00	60.000,00
605	Abastecimento	453.000,00	0,00	453.000,00
606	Extensão Rural	533.400,00	0,00	533.400,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	272.000,00	0,00	272.000,00
691	Promoção Comercial	35.000,00	0,00	35.000,00
695	Turismo	606.500,00	0,00	606.500,00
782	Transporte Rodoviário	545.500,00	0,00	545.500,00
812	Desporto Comunitário	410.000,00	0,00	410.000,00
813	Lazer	146.500,00	0,00	146.500,00
843	Serviço da Dívida Interna	250.000,00	0,00	250.000,00
999	Reserva de Contingência	246.178,00	0,00	246.178,00

TOTAL GERAL		53.269.600,00	24.135.600,00	77.405.200,00
Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO				
Governo Municipal de Canguaretama				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	2.536.700,00	0,00	2.536.700,00
04	Administração	3.705.400,00	0,00	3.705.400,00
06	Segurança Pública	76.700,00	0,00	76.700,00
08	Assistência Social	0,00	2.961.500,00	2.961.500,00
10	Saúde	0,00	21.174.100,00	21.174.100,00
12	Educação	38.786.422,00	0,00	38.786.422,00
13	Cultura	179.200,00	0,00	179.200,00
14	Direito da Cidadania	217.900,00	0,00	217.900,00
15	Urbanismo	2.536.800,00	0,00	2.536.800,00
16	Habitação	102.800,00	0,00	102.800,00
17	Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
18	Gestão Ambiental	839.000,00	0,00	839.000,00
20	Agricultura	1.258.400,00	0,00	1.258.400,00
23	Comércio e Serviços	641.500,00	0,00	641.500,00
26	Transporte	1.000.100,00	0,00	1.000.100,00
27	Desporto e Lazer	842.500,00	0,00	842.500,00
28	Encargos Especiais	250.000,00	0,00	250.000,00
99	Reserva de Contingência	246.178,00	0,00	246.178,00
TOTAL GERAL		53.269.600,00	24.135.600,00	77.405.200,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Canguaretama		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado				
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMC		472.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMC		900.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMC		580.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMC		205.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMC		611.500,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMC		25.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMC		250.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMC		250.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMC		25.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMC		25.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMC		8.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMC		600.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMC		10.000,00
SUBTOTAL :				36.928.500,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMC		100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	PMC		753.200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMC		60.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	PMC		60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMC		50.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMC		350.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMC		100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS		9.337.500,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMS		2.764.800,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	FMS		250.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS		200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMC		500.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMC		200.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMC		700.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMC		450.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMC		300.000,00

1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMC	2.750.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMC	97.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	240.700,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	FMAS	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	FMAS	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMC	200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	PMC	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMC	588.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMC	150.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMC	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Canguaretama	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	PMC	150.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMC	24.385.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMC	60.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMC	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMC	50.000,00
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMC	662.500,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	PMC	120.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMC	-5.000.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMC	-5.000,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMC	-5.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMC	-1.600.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMC	-120.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMC	-2.000,00
SUBTOTAL :			40.476.700,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)	TOTAL :		77.405.200,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			36.928.500,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			2.536.700,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,87 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Canguaretama	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.952.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	472.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.160.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	25.500.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	25.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	25.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	36.112.000,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	27.232.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	24.385.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.847.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	2.750.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	97.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	6.732.000,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	17.653.000,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	2.150.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	200.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	700.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	450.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	200.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	0,00
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Canguaretama	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	2.350.000,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	29.031.000,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	19.062.400,00
13.1- Com Educação Infantil	3.551.600,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.510.800,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	8.169.600,00
14.1- Com Educação Infantil	1.370.500,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.799.100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	27.232.000,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	690.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	6.599.200,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	1.589.600,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	8.878.800,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	2.270.000,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	38.380.800,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	19.062.400,00
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	8.169.600,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	9.028.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Canguaretama	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	472.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	900.000,00

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ. Receitas de transferências legais e constitucionais	580.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	25.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	25.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	25.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	600.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	35.612.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	9.337.500,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.764.800,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	250.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	13.102.300,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	205.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	611.500,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	753.200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	60.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00 Dividendos - Principal	60.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	50.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	250.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	250.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	350.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	200.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	700.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	450.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	300.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	2.750.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	97.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	240.700,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Canguaretama	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	200.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	588.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	60.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	150.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	24.385.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	60.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00

2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	662.500,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	120.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		35.422.900,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-6.732.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		77.405.200,00

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	5.081.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	4.376.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.455.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	18.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	148.100,00
3.3.42.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	20.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	149.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.207.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	203.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	187.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	903.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	2.015.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	50.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	67.300,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	140.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	9.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	188.500,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	226.500,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	482.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	650.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.374.800,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	3.500,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	180.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		21.174.100,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Canguaretama	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	21.174.100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	13.102.300,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	8.071.800,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	22,67%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Canguaretama	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
	Em R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2022
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	7.234.700,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	31.534.878,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	5.997.800,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	123.500,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	245.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	400.300,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	11.500,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	45.548.178,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.400.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	320.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	25.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		1.747.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		76.472.700,00	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		45.548.178,00	(59,56 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		41.295.258,00	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		1.747.000,00	(2,28 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		4.588.362,00	(6,00 %)

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	472.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	900.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	580.000,00	
1.1.3.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	205.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	611.500,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	753.200,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	60.000,00	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	60.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	50.000,00	

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	25.000.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	250.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	250.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	25.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	350.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	9.337.500,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.764.800,00	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	250.000,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	200.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	200.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	700.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	450.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	300.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	2.750.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	97.000,00	

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
 Consolidado Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	240.700,00	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	150.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	120.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	100.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	200.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	250.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		

1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	200.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	100.000,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	588.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	25.000,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	60.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	100.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.3.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.3.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	100.000,00	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	150.000,00	

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	24.385.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	60.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-5.000.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-5.000,00	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		

951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	-5.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.600.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-120.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.000,00	
TOTAIS DA RECEITA		76.472.700,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			76.472.700,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Canguaretama

Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	202.936,00	202.936,00	405.872,00	202.936,00	202.936,00	405.872,00
02 Sec.Mun.de Finanças	34.792,00	34.792,00	69.584,00	34.792,00	34.792,00	69.584,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	39.360,00	39.360,00	78.720,00	39.360,00	39.360,00	78.720,00
04 Gabinete do Prefeito	79.952,00	79.952,00	159.904,00	79.952,00	79.952,00	159.904,00
05 Sec.Mun.de Administração	150.320,00	150.320,00	300.640,00	150.320,00	150.320,00	300.640,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	47.040,00	47.040,00	94.080,00	47.040,00	47.040,00	94.080,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	61.312,00	61.312,00	122.624,00	61.312,00	61.312,00	122.624,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	3.131.649,76	3.131.649,76	6.263.299,52	3.131.649,76	3.131.649,76	6.263.299,52
09 Sec.Mun.de Turismo	48.520,00	48.520,00	97.040,00	48.520,00	48.520,00	97.040,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	1.693.928,00	1.693.928,00	3.387.856,00	1.693.928,00	1.693.928,00	3.387.856,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	80.008,00	80.008,00	160.016,00	80.008,00	80.008,00	160.016,00
12 Secretaria Municipal de Assistência S	245.144,00	245.144,00	490.288,00	245.144,00	245.144,00	490.288,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism	67.920,00	67.920,00	135.840,00	67.920,00	67.920,00	135.840,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	54.600,00	54.600,00	109.200,00	54.600,00	54.600,00	109.200,00
15 Controladoria Geral do Município	24.960,00	24.960,00	49.920,00	24.960,00	24.960,00	49.920,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	210.280,00	210.280,00	420.560,00	210.280,00	210.280,00	420.560,00
99 Reserva de Contingencia	19.694,24	19.694,24	39.388,48	19.694,24	19.694,24	39.388,48
TOTAL	6.192.416,00	6.192.416,00	12.384.832,00	6.192.416,00	6.192.416,00	12.384.832,00
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	202.936,00	202.936,00	405.872,00	202.936,00	202.936,00	405.872,00
02 Sec.Mun.de Finanças	34.792,00	34.792,00	69.584,00	34.792,00	34.792,00	69.584,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	39.360,00	39.360,00	78.720,00	39.360,00	39.360,00	78.720,00
04 Gabinete do Prefeito	79.952,00	79.952,00	159.904,00	79.952,00	79.952,00	159.904,00
05 Sec.Mun.de Administração	150.320,00	150.320,00	300.640,00	150.320,00	150.320,00	300.640,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	47.040,00	47.040,00	94.080,00	47.040,00	47.040,00	94.080,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	61.312,00	61.312,00	122.624,00	61.312,00	61.312,00	122.624,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	3.131.649,76	3.131.649,76	6.263.299,52	3.131.649,76	3.131.649,76	6.263.299,52
09 Sec.Mun.de Turismo	48.520,00	48.520,00	97.040,00	48.520,00	48.520,00	97.040,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	1.693.928,00	1.693.928,00	3.387.856,00	1.693.928,00	1.693.928,00	3.387.856,00
11 Secretaria Municipal de Transporte	80.008,00	80.008,00	160.016,00	80.008,00	80.008,00	160.016,00
12 Secretaria Municipal de Assistência S	245.144,00	245.144,00	490.288,00	245.144,00	245.144,00	490.288,00
13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism	67.920,00	67.920,00	135.840,00	67.920,00	67.920,00	135.840,00
14 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	54.600,00	54.600,00	109.200,00	54.600,00	54.600,00	109.200,00
15 Controladoria Geral do Município	24.960,00	24.960,00	49.920,00	24.960,00	24.960,00	49.920,00
16 Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	210.280,00	210.280,00	420.560,00	210.280,00	210.280,00	420.560,00
99 Reserva de Contingencia	19.694,24	19.694,24	39.388,48	19.694,24	19.694,24	39.388,48
TOTAL	6.192.416,00	6.192.416,00	12.384.832,00	6.192.416,00	6.192.416,00	12.384.832,00
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	202.936,00	202.936,00	405.872,00	202.936,00	304.404,00	507.340,00
02 Sec.Mun.de Finanças	34.792,00	34.792,00	69.584,00	34.792,00	52.188,00	86.980,00
03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	39.360,00	39.360,00	78.720,00	39.360,00	59.040,00	98.400,00
04 Gabinete do Prefeito	79.952,00	79.952,00	159.904,00	79.952,00	119.928,00	199.880,00
05 Sec.Mun.de Administração	150.320,00	150.320,00	300.640,00	150.320,00	225.480,00	375.800,00
06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento	47.040,00	47.040,00	94.080,00	47.040,00	70.560,00	117.600,00
07 Sec.Mun.de Agricultura	61.312,00	61.312,00	122.624,00	61.312,00	91.968,00	153.280,00
08 Sec.Mun.de Educação e Cultura	3.131.649,76	3.131.649,76	6.263.299,52	3.131.649,76	4.697.474,64	7.829.124,40

09	Sec.Mun.de Turismo	48.520,00	48.520,00	97.040,00	48.520,00	72.780,00	121.300,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	1.693.928,00	1.693.928,00	3.387.856,00	1.693.928,00	2.540.892,00	4.234.820,00
11	Secretaria Municipal de Transporte	80.008,00	80.008,00	160.016,00	80.008,00	120.012,00	200.020,00
12	Secretaria Municipal de Assistência S	245.144,00	245.144,00	490.288,00	245.144,00	367.716,00	612.860,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism	67.920,00	67.920,00	135.840,00	67.920,00	101.880,00	169.800,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Laz	54.600,00	54.600,00	109.200,00	54.600,00	81.900,00	136.500,00
15	Controladoria Geral do Município	24.960,00	24.960,00	49.920,00	24.960,00	37.440,00	62.400,00
16	Sec.Mun de Infra Estrutura urbana	210.280,00	210.280,00	420.560,00	210.280,00	315.420,00	525.700,00
99	Reserva de Contingencia	19.694,24	19.694,24	39.388,48	19.694,24	29.541,36	49.235,60
TOTAL		6.192.416,00	6.192.416,00	12.384.832,00	6.192.416,00	9.288.624,00	15.481.040,00
TOTAL GERAL							77.405.200,00
Governo Municipal de Canguaretama							
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado							Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO							
Orçamento Fiscal.....							53.269.600,00
Orçamento Seguridade social.....							24.135.600,00
TOTAL.....							77.405.200,00

Governo Municipal de Canguaretama		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	70.000,00
01 01. 01 031 0001 1.158	Gestão,Manut.e Serv.ao Mun.-Aquis.de Vei	10.000,00
02 01. 04 122 0001 1.106	Aquis.de Material Permanente	20.000,00
03 01. 20 605 0042 1.159	Const.e Manut.de Sede do Órgão	75.000,00
03 01. 20 605 0042 1.200	Aquisição de Veículos	35.000,00
03 01. 20 605 0043 1.202	Aquis.de Equipam.para Apoio a Ativ.Pesq.	20.000,00
03 01. 20 605 0043 1.203	Aquis.de Veic.Adapt.para Transp.de Pesca	10.000,00
04 01. 04 122 0002 1.002	Gestao,Manut.e Serv.ao Munic.Aquis.de Ve	50.000,00
04 01. 04 122 0002 1.104	Melhoria das Inst.Fisicas do Gabinete	50.000,00
04 01. 04 122 0002 1.105	Aparlhamento do Gabinete	15.000,00
05 01. 04 122 0001 1.107	Reaparelh. e Informat.da Semad	15.000,00
05 01. 04 122 0001 1.108	Constr.de Sala para Arquiv.Tecnico	50.000,00
05 01. 04 122 0001 1.110	Aquisição de Veículos	30.000,00
05 01. 04 122 0001 1.156	Aquis.de Mat.Perman.e Equip.de Informat e Softwares	50.000,00
05 01. 04 122 0001 1.157	Ref.Ampl.e Manut.das Inst.Fisicas do Org	85.000,00
06 01. 04 122 0010 1.111	Aquisição de Veiculo	50.000,00
06 01. 04 122 0010 1.112	Aquisição de Material Permanente	50.000,00
06 01. 23 691 0010 1.109	Reordenamento do Comercio de Rua	35.000,00
07 01. 20 605 0011 1.020	Perfurar Poços Artesianos no Município	50.000,00
07 01. 20 605 0011 1.021	Ref.e Ampl.das Inst.Fisicas do Orgao	35.000,00
07 01. 20 605 0011 1.028	Aquisição de Maquinas Agricolas	100.000,00
07 01. 20 605 0011 1.069	Ref.Ampl.e Manut.do Matadouro Publico	48.000,00
07 01. 20 606 0011 1.113	Aquisição de Veículos	30.000,00
07 01. 20 606 0011 1.114	Aquisição de Material Permanente	35.000,00
07 01. 20 606 0011 1.115	Revitalização do Mercado Publico	20.500,00
07 01. 20 606 0012 1.116	Implant.de Casas de Farinha Comuni.nas Principais Comunidades	75.000,00
07 01. 20 606 0012 1.117	Aparelhamento do Matadouro Publico	50.000,00
08 01. 04 122 0013 1.118	Aquisição de Material Permanente	20.000,00
08 01. 12 361 0013 1.022	Aquisição de Veiculo para Orgao Proprio	100.000,00
08 01. 12 361 0013 1.071	Ref.e Ampl.e Manut.das Instalações Fisic	320.000,00
08 01. 12 361 0013 1.160	Aquisição de Veiculo Pra Educ.de Piquiri	100.000,00
08 01. 12 361 0016 1.121	Aquis.de Equip.de Inform.para as Institu de Ensino	80.000,00
08 01. 12 361 0016 1.122	Constru.e Manut.de Telecentro de Inclusa Digital	60.000,00
08 01. 12 361 0016 1.123	Ampl.do Transp.Escolar com Aquis.de Onib	220.000,00
08 01. 12 361 0016 1.181	Ref.e Inst.Eletrica no Centro Educ.Duval Roberto Magalhaes de Melo- EMENDA 02	30.000,00
08 01. 12 361 0018 1.053	Constr.Ref.Ampl.e Manut.das Und.Escolare	190.000,00
08 01. 12 361 0018 1.101	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Espaços Espor e Culturais	250.000,00
08 01. 12 361 0018 1.124	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Bibliotecas Publicas	55.000,00
08 01. 12 361 0018 1.125	Aquis.de Imoveis/Terrenos p/ Construção de novas Unidades Escolares	50.000,00
08 01. 12 361 0018 1.126	Construção de Um Auditorio Educacional	60.000,00

08 01. 12 361 0018 1.127	Aparelh.e Reapare.das Unds Escolares do Município	30.000,00
08 01. 12 361 0018 1.128	Aquis.de Imóveis/Terrenos p/Constr.de Creches na Barra de Cunhou e Areia Bran	193.822,00
08 01. 12 361 0018 1.162	Constr.de Uma Quadra Polies.no Catu dos Eleoterios	80.000,00
08 01. 12 361 0018 1.163	Ref.do Minicampo do Distrito de Piquiri	30.000,00
08 01. 12 361 0018 1.184	Implant.de Redes Wi-Fi nas Esc.Munic.do Município - EMENDA 025	30.000,00
08 01. 12 361 0053 1.023	Aquisição de Veiculos - FUNDEB 30%	200.000,00
08 01. 12 365 0052 1.052	Const.Ref.Ampl.de Escolas Ens.Infantil	200.000,00
08 01. 12 365 0052 1.060	Const.Ref.e Ampl.de Escolas Ens.Infantil	240.000,00
08 01. 27 812 0039 1.170	Constr.de Uma Arena de Volei/Futvolei ao Lado do Campo Palhoção- EMENDA 04	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 27 812 0039 1.171	Aquis.de Telas de Proteção p/o Campo Palhoção - EMENDA 05	15.000,00
08 01. 27 812 0039 1.172	Implant.da Academia da Saude no Bairro Meira Lima - EMENDA 06	30.000,00
08 01. 27 812 0039 1.173	Ref.Ampl.de Campo de Futebol e a Arena D Futebol do CATU dos eloterios -EMEND	30.000,00
08 01. 27 812 0039 1.174	Ref.e Ampl.de Campo de Futebol e Const. de Poço na Rua Franc.de Carvalho EMEN	30.000,00
08 01. 27 812 0039 1.178	Constr.de Academia do Idoso na Praça Maj Pinheiro - EMENDA 017	50.000,00
09 01. 23 695 0022 1.093	Padronização de Quiosques na Barra do Cunhaú	60.000,00
09 01. 23 695 0022 1.094	Sinalização os Acesso ao Santuário	65.000,00
09 01. 23 695 0022 1.130	Aquisição de Materias Permanentes	100.000,00
09 01. 23 695 0023 1.090	Reforma,Ampl. Reordenamento e Manutenção do Centro de Artesanato	90.000,00
09 01. 23 695 0023 1.091	Reorganizar a Área Urbanística da Barra do Cunhaú	65.000,00
10 01. 10 122 0025 1.011	Aquisição E/Ou Desapropriação de Imóveis	180.000,00
10 01. 10 301 0026 1.180	Refor. do Post. de Saúde de Barra de Cun emenda 022	30.000,00
10 01. 10 301 0026 1.182	Aquisição de Um Veiculo Para UBS de saud de Barra de Cunhaú-Emenda 023	60.000,00
10 01. 10 301 0026 1.183	Implantação da Farmacia Basica na Areia Branca - Emenda 024	30.000,00
10 01. 10 301 0060 1.033	Aquisição de veiculos	166.600,00
10 01. 10 301 0060 1.179	Aquis. de Veiculos Para UBS da Fazenda outeiro -Emenda 020	60.000,00
10 01. 10 302 0024 1.131	Construção de Unidade de Pronto Atendim	150.000,00
10 01. 10 302 0024 1.132	Estruturação da Rede de Atenção espec. Construção de und.de Saúde	230.000,00
10 01. 10 302 0024 1.135	Aquisição de Ambulância	255.000,00
10 01. 10 302 0024 1.137	Aquisição de Veiculo Para Atnção Especia	150.000,00
10 01. 10 302 0024 1.185	Aquisição de veiculo Tipo UTI Movei Emendas 08-010-012-014-018 e019	40.000,00
10 02. 10 122 0025 1.085	Manut. de Unidades Básicas de Saúde	240.000,00
10 02. 10 122 0066 1.088	Constr. Reforma e Ampl.de Unid. Básica de Saúde-UBS-Emenda 01 2021	707.900,00
10 02. 10 301 0024 1.086	Construção e Reforma Polos de Academia de Saúde	235.000,00
11 01. 26 782 0029 1.138	Aquisição de Veículos	80.000,00
11 01. 26 782 0029 1.139	Aquisição de Máquina p/ Pintura Viária	50.000,00
11 01. 26 782 0030 1.140	Const Local Fechado p/Guarda dos Veiculo	180.000,00
11 01. 26 782 0030 1.141	Const de Paradas de Onibus Alternativos	135.000,00
11 01. 26 782 0030 1.142	Contrução de Cielovia	80.000,00
11 01. 26 782 0030 1.143	Contrução de Calçadões p/Caminhada	20.500,00
12 02. 08 244 0032 1.207	Impl e Man do Prog Família Acolhedora Atr da Proteção Soc Especial	194.000,00
12 02. 08 244 0033 1.014	Aquisição de Imóveis p/SEMAS	50.000,00
12 02. 08 244 0033 1.025	Const e Man do CRAS-CRAS Piquiri	155.000,00
12 02. 08 244 0033 1.075	Aquis de Veiculos p/Unid da SEMAS:CRAS, SCFV e CREAS	10.000,00
12 02. 08 244 0033 1.204	Ampl/Ref/Adeq e Reparação da Sec e Suas Unid de Atendimento	75.000,00
12 02. 08 244 0033 1.205	Const e Man da Unid Estatal da SEMAS	95.000,00
12 02. 08 244 0033 1.206	Aparel e Reaparel de Unid da Assis Soc e da Secretaria	25.000,00
12 02. 16 481 0067 1.103	Const/Ampl e Ref de Unid Habitacionais	102.800,00
13 01. 15 451 0036 1.165	Recup e Reflorest do Rio Piquiri	10.000,00
13 01. 18 541 0036 1.144	Criação do Horto Flor de Canguaretama	20.000,00
13 01. 18 541 0036 1.145	Criação de Parque Mun na Área Conhecida por Matinha	40.000,00
13 01. 18 541 0036 1.146	Implem do Proj Reciclagem	255.000,00
13 01. 18 541 0037 1.148	Aquisição de Equip de Informática	50.000,00
13 01. 18 541 0037 1.149	Aquisição de Veiculos	80.000,00
13 01. 18 542 0036 1.147	Elab,Implan e Gerenc do Plano de Residuo Sólidos	65.000,00
14 01. 27 812 0038 1.037	Ref.Ampl e Man das Inst Fisicas do Orgão	25.000,00
14 01. 27 812 0038 1.064	Implantar a Sede Própria do Orgão	20.000,00
14 01. 27 812 0038 1.150	Aquisição de Mat Perman e Equip de Infor	50.000,00
14 01. 27 812 0039 1.063	Ampl,Ref e Man de Unid Poliesportivas	65.000,00
14 01. 27 812 0039 1.153	Const de Um Estádio Municipal	80.000,00
14 01. 27 812 0039 1.164	Const de Quadra de Areia p/Beach Soccer Conj Meira Lima	10.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14 01. 27 813 0039 1.151	Const de Complexo Poliesportivo e Áreas de Lazer	56.000,00

14 01. 27 813 0039 1.152	Const Quadras Poliesp na Z Rural e Urb	90.500,00
15 01. 04 124 0040 1.154	Aquis de Mat Perm e Equip de Inform e Softwares de Monitoramento	20.000,00
15 01. 04 124 0040 1.155	Ref,Ampl a Man das Inst Fisicas	110.000,00
16 01. 15 451 0020 1.015	Aquisição E/Ou Desapropriação de Imóveis	40.000,00
16 01. 15 451 0020 1.067	Pavimentação,Recomposição,Capinação Roço E Drenagem de Ruas	120.000,00
16 01. 15 451 0020 1.068	Ampliação e Melhoria de Abastecimento de Água	120.000,00
16 01. 15 451 0020 1.072	Extensão de Rede e Manutenção da Ilum. Pública	346.500,00
16 01. 15 451 0020 1.074	Pavimentação das Ruas	140.500,00
16 01. 15 451 0020 1.080	Contrução,Conservação e Manutenção de Praças Parques,Jardins,Áreas Verdes	67.500,00
16 01. 15 451 0020 1.081	Construção e Melhorias de Pssagens Molh. e Beiros	25.000,00
16 01. 15 451 0020 1.083	Aquisição de veículos	50.000,00
16 01. 15 451 0020 1.100	Construção,Reform, Ampl e Adq. de Prédio Públicos	66.500,00
16 01. 15 451 0020 1.119	Aquisição de Materias Permanentes	20.000,00
16 01. 15 451 0020 1.120	Reforma,Ampliação e Manutenção das inst Fisica do Órgão	90.000,00
16 01. 15 451 0020 1.129	Criar Usina de Triagem Para Reuso,Recicl e Tratamento do Residuos Sólidos	100.000,00
16 01. 15 451 0020 1.168	Calçamento da R.Mateus Moreira No Conj. Bosque das Plameiras-Emenda 01	5.000,00
16 01. 15 451 0020 1.175	Calçamento da Rua Mateus Moreira,no Conj Bosque das Plameiras-Emenda 11	30.000,00
16 01. 15 451 0020 1.176	Conclusão do calçamento da Travessa Jiqu com Alexandre Molatim-Emenda 015	30.000,00
16 01. 15 451 0020 1.177	Construção de um Calçadão na Rua Frei M. Emenda	30.000,00
16 01. 17 511 0021 1.166	Amplia. e Melho. de Abastecimento na Caixa D'Água da Comunidade do Catu dos EL	50.000,00
TOTAL		10.406.622,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal	2.336.700,00
01 01. 01 031 0001 2.017	Cota para o Exerc.da Atividades Parlamen	120.000,00
02 01. 04 123 0066 2.062	Manut.da Sec.de Finanças	414.900,00
03 01. 20 605 0043 2.116	Apoio as Associações Comunitárias	15.000,00
03 01. 20 605 0043 2.117	Realiz.do Fest.Gast.do Pesc.e Frutos do mar na Barra de Cunhaú	65.000,00
03 01. 20 608 0066 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Pesca e Aqu	272.000,00
04 01. 04 122 0066 2.002	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito	626.500,00
04 01. 04 122 0066 2.101	Aparlhamento do Cons.Tutelar	15.000,00
04 01. 06 181 0066 2.023	Manut.de Conv.com a Policia Militar e Civil do Rio Grande do Norte	25.000,00
04 01. 14 422 0066 2.030	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian e do Adolescente	201.400,00
04 01. 14 422 0066 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo de Infancia e D Adolescente	10.500,00
04 01. 14 422 0066 2.099	Implantação e Manut.do Conselho do Idoso	6.000,00
05 01. 04 122 0001 2.005	Contribuição ao PASEP	115.000,00
05 01. 04 122 0001 2.072	Contribuição a Amlap, Femurn e Cnm	51.000,00
05 01. 04 122 0001 2.103	Realiz.de Concurs.para Implant.da Guarad	90.000,00
05 01. 04 122 0066 2.004	Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos	870.000,00
05 01. 04 122 0066 2.087	Manut.das Ativs.do Depart.de Compras	273.000,00
05 01. 28 843 0066 2.025	Amortização da Dívida	250.000,00
06 01. 04 123 0066 2.006	Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame	453.000,00
07 01. 20 606 0066 2.008	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult	322.900,00
08 01. 12 122 0066 2.011	Manut.da Sec.Munic.de Educ.e Cultura	1.587.100,00
08 01. 12 361 0014 2.108	Fortal.dos Cons.Munic.de Educ.do FUNDEB e da Merenda Escolar	30.000,00
08 01. 12 361 0051 2.020	Capacitação de Profiss.do Magisterio	25.000,00
08 01. 12 361 0053 2.014	Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE	651.200,00
08 01. 12 361 0066 2.012	Manut.do Fudeb Ens.Fundamental - 70	18.782.900,00
08 01. 12 361 0066 2.013	Manut.do FUNDEB Ensi.Fundamental - 30	6.196.500,00
08 01. 12 361 0066 2.019	Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament	1.811.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 12 361 0066 2.021	Manutenção das Atividades do PDDE	200.000,00
08 01. 12 361 0066 2.039	Manutenção das Ativs. do Salario Educaçã	500.000,00
08 01. 12 361 0066 2.041	Manutenção das Ativs.do Transporte Escol	693.400,00
08 01. 12 364 0017 2.110	Realiz.de Parceria com Inst.de Ens.Super	20.000,00
08 01. 12 364 0017 2.111	Normatizar o Transp.Escolar Univ.Existen	75.000,00
08 01. 12 365 0066 2.010	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil	690.000,00
08 01. 12 365 0066 2.055	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 70	3.551.600,00
08 01. 12 365 0066 2.056	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 30	980.500,00
08 01. 12 366 0053 2.028	Educação de Jovens e Adultos - EJA	17.500,00
08 01. 12 366 0053 2.057	Educação de Jovens e Adultos-Eja-70	115.000,00
08 01. 12 366 0053 2.058	Educação de Jovens e Adultos-Eja-30	340.000,00
08 01. 13 392 0013 2.107	Realização e Participação de Eventos	30.000,00
08 01. 13 392 0066 2.022	Manutenção das Atividades Culturais	149.200,00
09 01. 23 695 0066 2.034	Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo	226.500,00

10 01. 10 303 0066 2.118	Manut. das Atividades da Assist.Farmaceu especializada	165.000,00
10 02. 10 122 0044 2.119	Enfretamento da Emergência COVID 19	1.749.600,00
10 02. 10 122 0060 2.091	Contribuição a Consorcio de Saúde	60.000,00
10 02. 10 122 0066 2.016	Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúd FMS	4.513.100,00
10 02. 10 122 0066 2.024	Manut.das Atividades do Conselho Mun.de Saúde	70.000,00
10 02. 10 301 0066 2.037	Manut. das Atividades da Saúde da Famili SF	2.004.000,00
10 02. 10 301 0066 2.040	Manut. das Atividades da Saúde Bucal-SB	1.023.500,00
10 02. 10 301 0066 2.048	Manut.das Atividade do Saúde na Escola PSE	26.000,00
10 02. 10 301 0066 2.049	Manut. das Atividades do Agente Comunitá de Saúde -ACS	1.779.500,00
10 02. 10 301 0066 2.079	Manut. das Ativ. do centr. de Odontologi Especializada-CEO	505.000,00
10 02. 10 302 0060 2.042	Implantação de Serviço de Atenção Domici SAD	140.500,00
10 02. 10 302 0066 2.044	Manutenção do piso de atenção básica-PAB FIXO	1.076.500,00
10 02. 10 302 0066 2.061	Manut. das Ativ. do Centro de Assistenc Psico Social-CAPS	649.400,00
10 02. 10 302 0066 2.095	Manutenção das Ativ.Media e Alta Complex MAC	3.162.500,00
10 02. 10 303 0066 2.045	Manut. das Atividades de Assistencia Farmaceutica Basica -AFB	565.500,00
10 02. 10 304 0066 2.046	Manut. das Ativ. da Vigilancia Sanitaria	288.500,00
10 02. 10 305 0066 2.047	Manutenção das Atividade Epidemiologica	861.000,00
11 01. 26 122 0066 2.032	Manut Sec Mun de Transito e Transporte	454.600,00
12 02. 08 122 0033 2.050	Manut das Ativ do Programa BPC na Escola	10.000,00
12 02. 08 122 0044 2.120	Enfrentamento da Emergência Covid19	90.000,00
12 02. 08 122 0066 2.089	Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia	468.000,00
12 02. 08 244 0031 2.051	Concessão de Benef Eventuais e Man do Plantão Social	105.000,00
12 02. 08 244 0031 2.082	Man das Ativ de Fort do Cont Social IGDSUAS	94.000,00
12 02. 08 244 0031 2.097	Man das Ativ de Fort do Cont Social do Prog Bolsa Família e Cad Único-IGDPBF	92.000,00
12 02. 08 244 0031 2.098	Gestão do Prog Bolsa Família e do Cad Único-IGDPBF	183.000,00
12 02. 08 244 0032 2.009	Man dos Serv de Prot Social a Adolesc em Cump a Medidas Socioeduc de LA e PSC	10.000,00
12 02. 08 244 0032 2.092	Man das Ativ do Prog Primeira Infancia no SUAS	190.000,00
12 02. 08 244 0033 2.053	Man das Ativ de Apoio a Org e Gestão do SUAS	462.500,00
12 02. 08 244 0033 2.060	Man das Ativ dos Serv de Prot Social Especial	258.500,00
12 02. 08 244 0033 2.080	Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica	394.500,00
13 01. 18 122 0066 2.070	Man da Sec Mun do Meio Ambiente	217.000,00
13 01. 18 541 0036 2.113	Implantação da Coleta Seletiva	25.000,00
13 01. 18 542 0036 2.112	Recup e Limpeza de Rios e Lagoas	27.000,00
13 01. 18 543 0036 2.114	Prom do Paisagismo e Recomp Ambient das Áreas Degradadas	60.000,00
14 01. 27 122 0066 2.059	Man das Ativ do Dep de Esporte	286.000,00
15 01. 04 124 0040 2.115	Implem da Lei Mun de Acesso a Infor -LAI	40.000,00
15 01. 04 124 0066 2.071	Manut da Controladoria Geral	142.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16 01. 06 181 0066 2.031	Manutenção da Guarda Municipal	51.700,00
16 01. 15 452 0066 2.015	Manutenção da secr. de Infra estr. urban	1.245.800,00
TOTAL		66.752.400,00
99 01. 99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência	246.178,00
TOTAL		246.178,00
TOTAL		77.405.200,00

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Sec.Mun.de Finanças		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.106	Aquis.de Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 123 0066 2.062	Manut.da Sec.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				403.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			177.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		177.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		

		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 1500000000	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		219.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		109.800,00		
		Fonte 1500000000	109.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.000,00		
		Fonte 1500000000	31.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.600,00		
		Fonte 1500000000	44.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			11.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			11.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	414.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					434.900,00

Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
20 605 0042 1.159	Const.e Manut.de Sede do Orgão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
20 605 0042 1.200	Aquisição de Veículos				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0043 1.202	Aquis.de Equipam.para Apoio a Ativ.Pesq.			-	35.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0043 1.203	Aquis.de Veic.Adapt.para Transp.de Pesca			-	20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0043 2.116	Apoio as Associações Comunitárias			-	15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 605 0043 2.117	Realiz.do Fest.Gast.do Pesc.e Frutos do mar na Barra de Cunhaú			-	40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 608 0066 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Pesca e Aqu			-	262.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				262.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			166.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		166.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	272.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					492.000,00

Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.002	Gestao,Manut.e Serv.ao Munic.Aquis.de Ve				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0002 1.104	Melhoria das Inst.Fisicas do Gabinete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0002 1.105	Aparlhamento do Gabinete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00

04 122 0066 2.002	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				621.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			321.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		321.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00			
		Fonte 1500000000	200.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		46.000,00			
		Fonte 1500000000	46.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00			
		Fonte 1500000000	50.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			300.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		300.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		45.000,00			
		Fonte 1500000000	45.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		55.000,00			
		Fonte 1500000000	55.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00			
		Fonte 1500000000	80.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00			
		Fonte 1500000000	80.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00			
		Fonte 1500000000	500,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	626.500,00
04 122 0066 2.101	Aparlhamento do Cons.Tutelar					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	15.000,00
06 181 0066 2.023	Manut.de Conv.com a Policia Militar e					
	Civil do Rio Grande do Norte					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		25.000,00			
		Fonte 1500000000	25.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	25.000,00
14 422 0066 2.030	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian					
	e do Adolescente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.400,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.900,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.900,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		122.400,00			

		Fonte 1500000000	122.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	201.400,00
14 422 0066 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo de Infancia e D Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			8.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
14 422 0066 2.099	Implantação e Manut.do Conselho do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					999.400,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 1.107	Reaparelh. e Informat.da Semad				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
04 122 0001 1.108	Constr.de Sala para Arquiv.Tecnico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0001 1.110	Aquisição de Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
04 122 0001 1.156	Aquis.de Mat.Perman.e Equip.de Informat e Softwares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0001 1.157	Ref.Ampl.e Manut.das Inst.Fisicas do Org				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.000,00
04 122 0001 2.005	Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0001 2.072	Contribuição a Amlap, Femurn e Cnm		-	-	115.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0001 2.103	Realiz.de Concurs.para Implant.da Guard		-	-	51.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0066 2.004	Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos		-	-	90.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				845.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			403.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		403.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		68.000,00		
		Fonte 1500000000	68.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1501000000	20.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			432.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		22.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		

		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1704000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0066 2.087	Manut.das Ativs.do Depart.de Compras		-		870.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				263.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			98.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.000,00		
		Fonte 1500000000	14.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
28 843 0066 2.025	Amortização da Dívida				273.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			150.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.879.000,00
Governho Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.Tributação e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0010 1.111	Aquisição de Veiculo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1621000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0010 1.112	Aquisição de Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1621000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 123 0066 2.006	Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				417.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			218.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		218.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.000,00		
		Fonte 1500000000	48.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			195.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	453.000,00
23 691 0010 1.109	Reordenamento do Comercio de Rua				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			35.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					588.000,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0011 1.020	Perfurar Poços Artesianos no Municipio				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	50.000,00
20 605 0011 1.021	Ref.e Ampl.das Inst.Físicas do Orgao				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			35.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	35.000,00
20 605 0011 1.028	Aquisição de Maquinas Agricolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			100.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		

		Fonte 1700000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0011 1.069	Ref.Ampl.e Manut.do Matadouro Publico		-	-	100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			18.000,00	
		Fonte 1700000000	18.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.000,00	
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0011 1.113	Aquisição de Veiculos		-	-	48.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0011 1.114	Aquisição de Material Permanente		-	-	30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1700000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0011 1.115	Revitalização do Mercado Publico		-	-	35.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		
		Fonte 1700000000	3.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			4.000,00	
		Fonte 1700000000	4.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00	
		Fonte 1700000000	3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.000,00	
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0012 1.116	Implant.de Casas de Farinha Comuni.nas Principais Comunidades		-	-	20.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 1622000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			40.000,00	
		Fonte 1622000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 606 0012 1.117	Aparelhamento do Matadouro Publico		-	-	75.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1622000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	50.000,00

20 606 0066 2.008	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				318.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			158.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		158.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		38.000,00		
		Fonte 1500000000	38.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		76.400,00		
		Fonte 1500000000	76.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	322.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					766.400,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Educação e Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec.Mun.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0013 1.118	Aquisição de Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
			Fonte 1501000000	5.000,00	
			Fonte 1569000000	15.000,00	
TOTAL DO PROJETO				-	20.000,00
12 122 0066 2.011	Manut.da Sec.Munic.de Educ.e Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.572.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			832.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		832.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.100,00		
		Fonte 1500100100	22.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		678.400,00		
		Fonte 1500100100	678.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		129.800,00		

		Fonte 1500100100	129.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			739.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.700,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.700,00		
		Fonte 1500100100	6.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		732.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		585.000,00		
		Fonte 1500100100	585.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 1500100100	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.587.100,00
12 361 0013 1.022	Aquisição de Veiculo para Orgao Proprio				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			100.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1573000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
12 361 0013 1.071	Ref.e Ampl.e Manut.das Instalações Fisic				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			320.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			320.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		320.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	320.000,00
12 361 0013 1.160	Aquisição de Veiculo Pra Educ.de Piquiri				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			100.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1573000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00

12 361 0014 2.108	Fortal.dos Cons.Munic.de Educ.do FUNDEB e da Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
12 361 0016 1.121	Aquis.de Equip.de Inform.para as Institu de Ensino				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
12 361 0016 1.122	Constru.e Manut.de Telecentro de Inclusa Digital				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
12 361 0016 1.123	Ampl.do Transp.Escolar com Aquis.de Onib				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		220.000,00		
		Fonte 1569000000	220.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	220.000,00
12 361 0016 1.181	Ref.e Inst.Eletrica no Centro Educ.Duval Roberto Magalhaes de Melo- EMENDA 021				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 361 0018 1.053	Constr.Ref.Ampl.e Manut.das Und.Escolare				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		

		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0018 1.101	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Espaços Espor e Culturais		-	-	190.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1749000000	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1540000000	5.500,00		
		Fonte 1749000000	14.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00		
		Fonte 1540000000	170.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0018 1.124	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Bibliotecas Publicas		-	-	250.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0018 1.125	Aquis.de Imoveis/Terrenos p/ Construção de novas Unidades Escolares		-	-	55.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0018 1.126	Construção de Um Auditório Educacional		-	-	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0018 1.127	Aparelh.e Reapare.das Unds Escolares do Municipio		-	-	60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 361 0018 1.128	Aquis.de Imoveis/Terrenos p/Constr.de Creches na Barra de Cunhau e Areia Branc				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				193.822,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			143.822,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		143.822,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		143.822,00		
		Fonte 1500000000	143.822,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	193.822,00
12 361 0018 1.162	Constr.de Uma Quadra Polies.no Catu dos Eleoterios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1635000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
12 361 0018 1.163	Ref.do Minicampo do Distrito de Piquiri				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1635000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 361 0018 1.184	Implant.de Redes Wi-Fi nas Esc.Munic.do Município - EMENDA 025				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12 361 0051 2.020	Capacitação de Profiss.do Magisterio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
12 361 0053 1.023	Aquisição de Veiculos - FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1542000000	200.000,00		

TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
12.361.0053.2.014	Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			651.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		651.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	651.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	645.200,00		
		Fonte 1500100100	15.200,00	
		Fonte 1552000000	630.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 1500100100	1.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00	
		Fonte 1552000000	5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	651.200,00
12.361.0066.2.012	Manut.do Fudeb Ens.Fundamental - 70			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			18.782.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		18.782.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	18.782.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	200.000,00		
		Fonte 1540107000	200.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.032.900,00	
		Fonte 1500100100	2.040.000,00	
		Fonte 1540000000	1.347.100,00	
		Fonte 1540107000	10.652.900,00	
		Fonte 1541107000	67.900,00	
		Fonte 1542107000	1.925.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.500.000,00	
		Fonte 1540107000	2.500.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00	
		Fonte 1540107000	50.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.782.900,00
12.361.0066.2.013	Manut.do FUNDEB Ensi.Fundamental - 30			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			6.116.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		5.196.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	5.196.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	150.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.426.500,00	
		Fonte 1500100100	1.600.000,00	
		Fonte 1540000000	2.172.400,00	
		Fonte 1541000000	29.100,00	
		Fonte 1542000000	625.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		570.000,00	
		Fonte 1540000000	570.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		50.000,00	
		Fonte 1540000000	50.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			920.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	920.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	25.000,00		
		Fonte 1540000000	25.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	200.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	40.000,00		
		Fonte 1540000000	40.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	200.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	400.000,00		
		Fonte 1540000000	400.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00	
		Fonte 1540000000	5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		80.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0066 2.019	Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament		-	-	6.196.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.786.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.079.978,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.079.978,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		950.978,00		
		Fonte 1500100100	950.978,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 1500100100	35.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			706.922,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		706.922,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		316.922,00		
		Fonte 1500100100	316.922,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		270.000,00		
		Fonte 1500100100	270.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0066 2.021	Manutenção das Atividades do PDDE		-	-	1.811.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				195.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			195.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1551000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 1551000000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 1551000000	105.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1551000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1551000000	5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
12.361.0066.2.039	Manutenção das Ativs. do Salario Educaçã				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				450.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			450.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		114.300,00		
		Fonte 1550000000	114.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		35.000,00		
		Fonte 1550000000	35.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1550000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1550000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		185.700,00		
		Fonte 1550000000	185.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	500.000,00
12.361.0066.2.041	Manutenção das Ativs.do Transporte Escol				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				693.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			693.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		693.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		302.900,00		
		Fonte 1500100100	115.600,00		
		Fonte 1553000000	165.000,00		
		Fonte 1701000000	22.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1553000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1553000000	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1553000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	693.400,00
12.364.0017.2.110	Realiz.de Parceria com Inst.de Ens.Super				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
12.364.0017.2.111	Normatizar o Transp.Escolar Univ.Existen				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0052 1.052	Const.Ref.Ampl.de Escolas Ens.Infantil		-	-	75.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0052 1.060	Const.Ref.e Ampl.de Escolas Ens.Infantil		-	-	200.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0066 2.010	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil		-	-	240.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				675.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			376.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		376.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			298.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		293.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0066 2.055	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 70			-	690.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.551.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.551.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.551.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1540107000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.800.000,00		
		Fonte 1540107000	2.800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		516.600,00		
		Fonte 1540107000	516.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		80.000,00		
		Fonte 1540107000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0066 2.056	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 30			-	3.551.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				828.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			483.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		483.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		380.000,00		
		Fonte 1540000000	380.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		53.500,00		
		Fonte 1540000000	53.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			345.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		345.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		35.000,00		
		Fonte 1540000000	35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
		Fonte 1552000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				152.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			152.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		152.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1540000000	150.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0053 2.028	Educação de Jovens e Adultos - EJA			-	980.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.500,00		
		Fonte 1500100100	2.500,00		
		Fonte 1552000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0053 2.057	Educação de Jovens e Adultos-Eja-70			-	17.500,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1540107000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00
12 366 0053 2.058	Educação de Jovens e Adultos-Eja-30				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				310.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	340.000,00
13 392 0013 2.107	Realização e Participação de Eventos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
13 392 0066 2.022	Manutenção das Atividades Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				134.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			19.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		19.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 1500100100	2.200,00		

3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		114.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	149.200,00
27 812 0039 1.170	Constr.de Uma Arena de Volei/Futvolei ao Lado do Campo Palhoção- EMENDA 04				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
27 812 0039 1.171	Aquis.de Telas de Proteção p/o Campo Pal hoção - EMENDA 05				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
27 812 0039 1.172	Implant.da Academia da Saude no Bairro Meira Lima - EMENDA 06				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
27 812 0039 1.173	Ref.Ampl.de Campo de Futebol e a Arena D Futebol do CATU dos eloterios -EMENDA07				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
27 812 0039 1.174	Ref.e Ampl.de Campo de Futebol e Const. de Poço na Rua Franc.de Carvalho EMEN09				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
27 812 0039 1.178 Constr.de Academia do Idoso na Praça Maj Pinheiro - EMENDA 017					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					39.145.622,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Turismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0022 1.093	Padronização de Quiosques na Barra do Cunhaú				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
23 695 0022 1.094 Sinalização os Acesso ao Santuário					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
23 695 0022 1.130 Aquisição de Materias Permanentes					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1631000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
23 695 0023 1.090 Reforma,Ampl. Reordenamento e Manutenção do Centro de Artesanato					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1573000000	24.000,00		
		Fonte 1700000000	6.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.000,00
23 695 0023 1.091	Reorganizar a Área Urbanística da Barra do Cunhaú				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1700000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
23 695 0066 2.034	Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				211.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			102.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		102.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			109.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		109.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.800,00		
		Fonte 1500000000	57.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.700,00		
		Fonte 1500000000	3.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	226.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					606.500,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0025 1.011	Aquisição E/Ou Desapropriação de Imóveis				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			180.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		180.000,00		
		Fonte 1500100200	124.900,00		
		Fonte 1600000000	55.100,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.180	Refor. do Post. de Saúde de Barra de Cun emenda 022				180.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.182	Aquisição de Um Veiculo Para UBS de saud de Barra de Cunhaú-Emenda 023				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0026 1.183	Implantação da Farmacia Basica na Areia Branca - Emenda 024				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0060 1.033	Aquisição de veiculos				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				166.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			166.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		166.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		166.600,00		
		Fonte 1500100200	40.000,00		
		Fonte 1600000000	126.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 301 0060 1.179	Aquis. de Veiculos Para UBS da Fazenda outeiro -Emenda 020				166.600,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 302 0024 1.131	Construção de Unidade de Pronto Atendimento				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1500000000	58.300,00		
		Fonte 1600000000	91.700,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 302 0024 1.132	Estruturação da Rede de Atenção espec. Construção de und.de Saúde				150.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		

		Fonte 1500100200	41.600,00		
		Fonte 1600000000	18.400,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 1500100200	35.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1601000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	230.000,00
10 302 0024 1.135	Aquisição de Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				255.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			255.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		255.000,00		
		Fonte 1500000000	66.600,00		
		Fonte 1600000000	88.400,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	255.000,00
10 302 0024 1.137	Aquisição de Veículo Para Atção Especia				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1500000000	33.200,00		
		Fonte 1600000000	51.500,00		
		Fonte 1601000000	65.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
10 302 0024 1.185	Aquisição de veiculo Tipo UTI Movel Emendas 08-010-012-014-018 e019				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	24.600,00		
		Fonte 1500100200	15.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
10 303 0066 2.118	Manut. das Atividades da Assist.Farmaceu especializada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1600000000	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1701000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	4.100,00		
		Fonte 1600000000	16.900,00		
		Fonte 1701000000	9.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	165.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.516.600,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Transporte				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 122 0066 2.032	Manut Sec Mun de Transito e Transporte				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				434.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			311.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		311.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		123.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		44.600,00		
		Fonte 1500000000	44.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					454.600,00
26 782 0029 1.138	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					80.000,00
26 782 0029 1.139	Aquisição de Máquina p/ Pintura Viária				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
26 782 0030 1.140	Const Local Fechado p/Guarda dos Veículo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
26 782 0030 1.141	Const de Paradas de Onibus Alternativos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	135.000,00
26 782 0030 1.142	Construção de Ciclovias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
26 782 0030 1.143	Construção de Calçadas p/Caminhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.000.100,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0036 1.165	Recup e Reflorest do Rio Piquiri				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
18 122 0066 2.070	Man da Sec Mun do Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				202.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			94.500,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			40.000,00	
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.000,00	
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00	
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.500,00	
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			1.500,00	
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00	
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			107.500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00	
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			15.000,00	
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			25.000,00	
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			30.000,00	
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.500,00	
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			15.000,00	
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	217.000,00
18 541 0036 1.144	Criação do Horto Flor de Canguaretama				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.000,00
18 541 0036 1.145	Criação de Parque Mun na Area Conhecida por Matinha				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 541 0036 1.146	Implem do Proj Reciclagem		-	-	40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 1701000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1701000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1701000000	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 541 0036 2.113	Implantação da Coleta Seletiva		-	-	255.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 541 0037 1.148	Aquisição de Equip de Informática		-	-	25.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 541 0037 1.149	Aquisição de Veículos		-	-	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1631000000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 542 0036 1.147	Elab,Implan e Gerenc do Plano de Residuo Sólidos		-	-	80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		

TOTAL DO PROJETO		-	-	65.000,00	
18 542 0036 2.112	Recup e Limpeza de Rios e Lagoas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			25.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	25.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	5.000,00			
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	27.000,00	
18 543 0036 2.114	Prom do Paisagismo e Recomp Ambient das				
	Áreas Degradadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			45.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		45.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	45.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	15.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				849.000,00	
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 122 0066 2.059	Man das Ativ do Dep de Esporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				276.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		286.000,00
27 812 0038 1.037	Ref.Ampl e Man das Inst Físicas do Órgão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		25.000,00
27 812 0038 1.064	Implantar a Sede Própria do Órgão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		20.000,00
27 812 0038 1.150	Aquisição de Mat Perman e Equip de Infor				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1573000000	30.000,00		
		Fonte 1631000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		50.000,00
27 812 0039 1.063	Ampl,Ref e Man de Unid Poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1569000000	50.000,00		

TOTAL DO PROJETO		-	-	65.000,00	
27 812 0039 1.153	Const de Um Estádio Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			80.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		80.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	80.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo	15.000,00			
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15.000,00			
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15.000,00			
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	15.000,00			
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
		Fonte 1570000000	9.500,00		
		Fonte 1573000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00	
27 812 0039 1.164	Const de Quadra de Areia p/Beach Soccer				
	Conj Meira Lima				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10.000,00			
		Fonte 1635000000	2.500,00		
		Fonte 1700000000	7.500,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00	
27 813 0039 1.151	Const de Complexo Poliesportivo e Áreas de Lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			56.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		56.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	56.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo	5.600,00			
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1570000000	2.600,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	15.000,00			
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	8.000,00			
		Fonte 1573000000	8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	22.400,00			
		Fonte 1570000000	22.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	56.000,00	
27 813 0039 1.152	Const Quadras Poliesp na Z Rural e Urb				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			90.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		90.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	90.500,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo	15.000,00			
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	20.000,00			
		Fonte 1570000000	20.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15.000,00			
		Fonte 1570000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	25.000,00			
		Fonte 1570000000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	15.500,00			
		Fonte 1570000000	15.500,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	90.500,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				682.500,00	
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 15 Controladoria Geral do Município			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

04 124 0040 1.154	Aquis de Mat Perm e Equip de Inform e				
	Softwares de Monitoramento				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
			-		20.000,00
TOTAL DO PROJETO					
04 124 0040 1.155	Ref,Ampl a Man das Inst Fisicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
			-		110.000,00
TOTAL DO PROJETO					
04 124 0040 2.115	Implem da Lei Mun de Acesso a Infor -LAI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
			-		40.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 124 0066 2.071	Manut da Controladoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				137.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		90.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	142.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					312.000,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama				Em RS 1,00	
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun de Infra Estrutura urbana				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 181 0066 2.031	Manutenção da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	51.700,00
15 451 0020 1.015	Aquisição E/Ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		40.000,00		
		Fonte 1700000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	40.000,00
15 451 0020 1.067	Pavimentação,Recomposição,Capinação Roço E Drenagem de Ruas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1749000000	45.500,00		
		Fonte 1750000000	54.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		120.000,00
15 451 0020 1.068	Ampliação e Melhoria de Abastecimento de Água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		120.000,00
15 451 0020 1.072	Extensão de Rede e Manutenção da Ilum. Pública				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				346.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			346.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		346.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1751000000	60.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1751000000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.500,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
		Fonte 1751000000	51.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		155.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
		Fonte 1751000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		346.500,00
15 451 0020 1.074	Pavimentação das Ruas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1749000000	30.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1700000000	500,00		
TOTAL DO PROJETO			-		140.500,00
15 451 0020 1.080	Construção, Conservação e Manutenção de				
	Praças Parques, Jardins, Áreas Verdes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				67.500,00

4.4.00.00.00	Investimentos			67.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		67.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 1573000000	35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1573000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	67.500,00
15 451 0020 1.081	Construção e Melhorias de Pssagens Molh. e Beiros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	4.500,00		
		Fonte 1750000000	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1750000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	25.000,00
15 451 0020 1.083	Aquisição de veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1755000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	50.000,00
15 451 0020 1.100	Construção,Reform, Ampl e Adq. de Prédio Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			66.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 1700000000	15.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1700000000	15.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1700000000	15.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	66.500,00
15 451 0020 1.119	Aquisição de Materias Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.000,00
15 451 0020 1.120	Reforma,Ampliação e Manutenção das inst				
	Física do Orgão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.000,00
15 451 0020 1.129	15 451 0020 1.129 Criar Usina de Triagem Para Reuso,Recicl e Tratamento do Residuos Sólidos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
15 451 0020 1.168	15 451 0020 1.168 Calçamento da R.Mateus Moreira No Conj.				
	Bosque das Plameiras-Emenda 01				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
15 451 0020 1.175	15 451 0020 1.175 Calçamento da Rua Mateus Moreira,no Conj				
	Bosque das Plameiras-Emenda 11				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 451 0020 1.176	15 451 0020 1.176 Conclusão do calçamento da Travessa Jiqu				
	com Alexandre Molatim-Emenda 015				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 451 0020 1.177	15 451 0020 1.177 Construção de um Calçadão na Rua Frei	M. Emenda			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 452 0066 2.015	15 452 0066 2.015 Manutenção da secr. de Infra estr. urban				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.230.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			431.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		431.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		

3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			799.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais		5.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		779.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		325.500,00		
		Fonte 1700000000	25.500,00		
		Fonte 1704000000	100.000,00		
		Fonte 1751000000	200.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1704000000	150.000,00		
		Fonte 1751000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		17.800,00		
		Fonte 1500000000	17.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.245.800,00
17 511 0021 1.166	Amplia. e Melho. de Abastecimento na Caixa D'Água da Comunidade do Catu dos EL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.628.500,00
Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				246.178,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			246.178,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		246.178,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		246.178,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		246.178,00		
		Fonte 1500000000	246.178,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	246.178,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					246.178,00

Governo Municipal de Canguaretama			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Câmara Municipal de Canguaretama			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
01 031 0001 1.158	Gestão,Manut.e Serv.ao Mun.-Aquis.de Vei				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.276.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.747.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.747.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.400.000,00		
		Fonte 1500000000	1.400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		320.000,00		
		Fonte 1500000000	320.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			529.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		529.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		64.700,00		
		Fonte 1500000000	64.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	2.336.700,00
01 031 0001 2.017	Cota para o Exerc.da Atividades Parlamen						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					120.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições					120.000,00	
		Fonte 1500000000	120.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE					-	-	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							2.536.700,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saúde					Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
10 122 0025 1.085	Manut. de Unidades Básicas de Saúde						
4.0.00.00.00	Despesas de capital				240.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			240.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		240.000,00				
4.4.90.30.00	Material de consumo		45.000,00				
		Fonte 1500100200	30.000,00				
		Fonte 1600000000	15.000,00				
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00				
		Fonte 1500100200	30.000,00				
		Fonte 1600000000	15.000,00				
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00				
		Fonte 1500100200	11.700,00				
		Fonte 1600000000	58.300,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00				
		Fonte 1500100200	30.000,00				
		Fonte 1600000000	50.000,00				
TOTAL DO PROJETO					-	-	240.000,00
10 122 0044 2.119	Enfretamento da Emergência COVID 19						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						1.639.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				713.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				713.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				318.600,00		
		Fonte 1500000000	118.600,00				
		Fonte 1600000000	200.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				350.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00				
		Fonte 1600000000	300.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				45.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00				
		Fonte 1600000000	15.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				926.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				926.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo				500.000,00		
		Fonte 1600000000	500.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				81.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00				
		Fonte 1600000000	56.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				265.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00				
		Fonte 1600000000	250.000,00				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições				80.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital						110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações				40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				70.000,00		
		Fonte 1500000000	25.600,00				

		Fonte 1600000000	44.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 122 0060 2.091	Contribuição a Consorcio de Saúde		-	-	1.749.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.42.00.00	Execução orçam. delegada a municípios		10.000,00		
3.3.42.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	60.000,00
10 122 0066 1.088	Constr. Reforma e Ampl.de Unid. Básica de Saúde-UBS-Emenda 01 2021				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				707.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			707.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		707.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		38.500,00		
		Fonte 1500100200	18.500,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		71.500,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	21.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		327.900,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	277.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		220.000,00		
		Fonte 1500100200	54.400,00		
		Fonte 1600000000	48.900,00		
		Fonte 1700000000	116.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	707.900,00
10 122 0066 2.016	Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúd FMS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.363.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.168.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.168.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		990.000,00		
		Fonte 1500100200	800.000,00		
		Fonte 1600000000	190.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.534.600,00		
		Fonte 1500100200	1.479.600,00		
		Fonte 1600000000	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		622.000,00		
		Fonte 1500100200	607.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500100200	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.195.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.195.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		25.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		

		Fonte 1500100200	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 1500100200	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 1500100200	350.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.513.100,00
10 122 0066 2.024	Manut.das Atividades do Conselho Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.000,00
10 301 0024 1.086	Construção e Reforma Polos de Academia de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				235.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			235.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		235.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
		Fonte 1749000000	35.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500100200	25.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	235.000,00
10 301 0066 2.037	Manut. das Atividades da Saúde da Famili SF				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.916.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.201.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.201.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		539.700,00		
		Fonte 1500000000	24.500,00		
		Fonte 1500100200	215.200,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		490.000,00		
		Fonte 1600000000	490.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		168.000,00		
		Fonte 1500100200	168.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			715.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		715.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		295.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	280.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.100,00		
		Fonte 1600000000	5.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			87.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		87.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		87.700,00		
		Fonte 1500100200	19.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
		Fonte 1601000000	43.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.004.000,00
10 301 0066 2.040	Manut. das Atividades da Saúde Bucal-SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				983.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			742.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		742.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		452.800,00		
		Fonte 1500000000	42.800,00		
		Fonte 1500100200	110.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		77.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	57.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			240.700,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		240.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		165.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.700,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1601000000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.023.500,00
10 301 0066 2.048	Manut. das Atividade do Saúde na Escola PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1601000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.000,00
10 301 0066 2.049	Manut. das Atividades do Agente Comunitária de Saúde -ACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.779.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			981.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		981.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		540.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1600000000	440.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		170.000,00		
		Fonte 1500100200	120.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.500,00		

		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			798.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		798.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		170.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.779.500,00
10 301 0066 2.079	Manut. das Ativ. do centr. de Odontologi Especializada-CEO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				473.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			265.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		130.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	65.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			208.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		208.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0060 2.042	Implantação de Serviço de Atenção Domici SAD		-	-	505.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0066 2.044	Manutenção do piso de atenção básica-PAB FIXO		-	-	140.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.054.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			495.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		495.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		330.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1600000000	230.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		45.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			559.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		559.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1600000000	400.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.500,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	20.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.076.500,00
10 302 0066 2.061	Manut. das Ativ. do Centro de Assistenc Psico Social-CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				614.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			451.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		451.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		378.400,00		
		Fonte 1500000000	78.400,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			163.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		163.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		35.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	649.400,00
10 302 0066 2.095	Manutenção das Ativ.Midia e Alta Complex MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.116.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.838.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.838.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.320.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	1.300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		425.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	410.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.278.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.278.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		750.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1600000000	700.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1600000000	350.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1601000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1601000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.162.500,00
10 303 0066 2.045	Manut. das Atividades de Assistencia Farmaceutica Basica -AFB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				540.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			475.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		475.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 1600000000	400.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		70.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	565.500,00
10 304 0066 2.046	Manut. das Ativ. da Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				273.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			199.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		199.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		162.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1600000000	62.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				74.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.900,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	600,00		
		Fonte 1600000000	900,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
		Fonte 1600000000	4.300,00		
		Fonte 1601000000	7.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	288.500,00
10 305 0066 2.047	Manutenção das Atividade Epidemiologica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				855.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			773.500,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		773.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		202.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		62.000,00		
		Fonte 1500000000	32.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.500,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
		Fonte 1600000000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		2.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			6.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	861.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					19.657.500,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0033 2.050	Manut das Ativ do Programa BPC na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.000,00
08 122 0044 2.120	Enfrentamento da Emergência Covid19				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	15.800,00		
		Fonte 1701000000	31.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	90.000,00
08 122 0066 2.089	Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				458.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			232.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		232.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		161.600,00		
		Fonte 1501000000	50.000,00		
		Fonte 1660000000	111.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.100,00		
		Fonte 1660000000	4.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		61.800,00		
		Fonte 1500000000	61.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.400,00		
		Fonte 1500000000	30.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.100,00		
		Fonte 1500000000	14.700,00		
		Fonte 1660000000	75.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	468.000,00
08 244 0031 2.051	Concessão de Benef Eventuais e Man do Plantão Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
08 244 0031 2.082	Man das Ativ de Fort do Cont Social IGDSUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.500,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.500,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.500,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
		Fonte 1660000000	16.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	94.000,00
08 244 0031 2.097	Man das Ativ de Fort do Cont Social do Prog Bolsa Família e Cad Único-IGDPBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
		Fonte 1660000000	13.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1660000000	18.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			41.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		41.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.500,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	9.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	92.000,00
08 244 0031 2.098	Gestão do Prog Bolsa Família e do Cad Único-IGDPBF				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				158.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		27.500,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	17.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		47.500,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1501000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	17.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1660000000	18.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.500,00		
		Fonte 1660000000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			25.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					183.000,00
08 244 0032 1.207	Impl e Man do Prog Família Acolhedora Atr da Proteção Soc Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			159.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		21.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 1500000000	33.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			35.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	194.000,00
08 244 0032 2.009	Man dos Serv de Prot Social a Adolesc em Cump a Medidas Socioeduc de LA e PSC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 244 0032 2.092	Man das Ativ do Prog Primeira Infancia no SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			148.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		148.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		85.000,00		
		Fonte 1660000000	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.500,00		
		Fonte 1500000000	2.700,00		
		Fonte 1660000000	37.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.500,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 1660000000	6.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	190.000,00
08 244 0033 1.014	Aquisição de Imóveis p/SEMAs				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras		50.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1749000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
08 244 0033 1.025	Const e Man do CRAS-CRAS Piquiri				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		155.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1749000000	25.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1749000000	25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1749000000	55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
08 244 0033 1.075	Aquis de Veiculos p/Unid da SEMAS:CRAS, SCFV e CREAS				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					10.000,00
08 244 0033 1.204	Ampl/Ref/Adeq e Reparação da Sec e Suas Unid de Atendimento				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO					75.000,00
08 244 0033 1.205	Const e Man da Unid Estatal da SEMAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					95.000,00
08 244 0033 1.206	Aparel e Reaparel de Unid da Assis Soc e da Secretaria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					25.000,00
08 244 0033 2.053	Man das Ativ de Apoio a Org e Gestão do SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				416.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			234.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		234.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			181.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			181.500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			15.000,00	
		Fonte 1500000000		15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00	
		Fonte 1500000000		30.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			30.000,00	
		Fonte 1500000000		30.000,00	
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			50.000,00	
		Fonte 1500000000		50.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			50.000,00	
		Fonte 1500000000		50.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			46.500,00	
4.4.90.30.00	Material de consumo			10.000,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00	
		Fonte 1500000000		15.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte 1500000000		20.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
					462.500,00
08 244 0033 2.060	Man das Ativ dos Serv da Prot Social Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				218.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			117.400,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			70.000,00	
		Fonte 1500000000		1.400,00	
		Fonte 1660000000		68.600,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			30.000,00	
		Fonte 1500000000		30.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			15.400,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
		Fonte 1660000000		5.400,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00	
		Fonte 1500000000		500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				101.100,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			1.500,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			99.600,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			10.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
		Fonte 1660000000		5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			34.600,00	
		Fonte 1500000000		9.600,00	
		Fonte 1660000000		5.000,00	
		Fonte 1701000000		20.000,00	
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			35.000,00	
		Fonte 1500000000		15.000,00	
		Fonte 1660000000		5.000,00	
		Fonte 1701000000		15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00	

		Fonte 1500000000	9.600,00		
		Fonte 1660000000	5.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	4.500,00		
		Fonte 1660000000	10.500,00		
		Fonte 1701000000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0033 2.080	Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica				258.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				367.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			157.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		157.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		90.000,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1660000000	88.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 1500000000	11.400,00		
		Fonte 1660000000	23.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
		Fonte 1660000000	22.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500000000	4.900,00		
		Fonte 1660000000	10.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 1500000000	5.700,00		
		Fonte 1660000000	24.300,00		
		Fonte 1665000001	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.500,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	12.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 481 0067 1.103	Const/Ampl e Ref de Unid Habitacionais				394.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		102.800,00		

4.4.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		22.800,00		
		Fonte 1500000000	15.200,00		
		Fonte 1660000000	7.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	102.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.064.300,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Consolidado Adendo VIII					
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal		2.536.700,00	0,00	0,00
02	Sec.Mun.de Finanças		0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00
04	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Administração		0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento		0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Turismo		0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci		0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
15	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			2.536.700,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Consolidado Adendo VIII					
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Sec.Mun.de Finanças		434.900,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00
04	Gabinete do Prefeito		756.500,00	0,00	25.000,00
05	Sec.Mun.de Administração		1.629.000,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento		553.000,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura		20.000,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Turismo		0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci		0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
15	Controladoria Geral do Município		312.000,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana		0,00	0,00	51.700,00
99	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			3.705.400,00	0,00	76.700,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Consolidado Adendo VIII					

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	2.961.500,00	0,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.961.500,00	0,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	38.786.422,00
09	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	21.174.100,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		21.174.100,00	0,00	38.786.422,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04	Gabinete do Prefeito	0,00	217.900,00	0,00
05	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura	179.200,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00

12	Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	10.000,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	2.526.800,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		179.200,00	217.900,00	2.536.800,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci	102.800,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	839.000,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	50.000,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		102.800,00	50.000,00	839.000,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	492.000,00	0,00
04	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	766.400,00	0,00
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.258.400,00	0,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00

03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	35.000,00	0,00
07	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Turismo	0,00	606.500,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
15	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	641.500,00	0,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00
04	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	160.000,00
09	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	1.000.100,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	682.500,00
15	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
16	Sec.Mun de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.000.100,00	842.500,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	2.536.700,00
02	Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	434.900,00
03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	492.000,00
04	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	999.400,00
05	Sec.Mun.de Administração	250.000,00	0,00	1.879.000,00
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	0,00	588.000,00
07	Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	766.400,00
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	39.145.622,00
09	Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	606.500,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	21.174.100,00
11	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	1.000.100,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	3.064.300,00
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	0,00	849.000,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	682.500,00
15	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	312.000,00
16	Sec.Mun de Infra Estrutura urbana	0,00	0,00	2.628.500,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	246.178,00	246.178,00

TOTAL	250.000,00	246.178,00	77.405.200,00
-------	------------	------------	---------------

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.536.700,00	2.536.700,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.536.700,00	2.536.700,00
01 031 0001	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	2.536.700,00	2.536.700,00
04	Administração	355.000,00	3.350.400,00	3.705.400,00
04 122	Administração Geral	345.000,00	2.180.500,00	2.525.500,00
04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	95.000,00	411.000,00	506.000,00
04 122 0002	Gestão Eficaz	65.000,00	50.000,00	115.000,00
04 122 0010	Equilíbrio Tributário	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	15.000,00	5.000,00	20.000,00
04 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	70.000,00	1.714.500,00	1.784.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	867.900,00	867.900,00
04 123 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	867.900,00	867.900,00
04 124	Controle Interno	10.000,00	302.000,00	312.000,00
04 124 0040	Gestão de Controle Interno	10.000,00	160.000,00	170.000,00
04 124 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	142.000,00	142.000,00
06	Segurança Pública	0,00	76.700,00	76.700,00
06 181	Policciamento	0,00	76.700,00	76.700,00
06 181 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	76.700,00	76.700,00
12	Educação	38.547.600,00	238.822,00	38.786.422,00
12 122	Administração Geral	1.587.100,00	0,00	1.587.100,00
12 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.587.100,00	0,00	1.587.100,00
12 361	Ensino Fundamental	30.825.900,00	143.822,00	30.969.722,00
12 361 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	520.000,00	0,00	520.000,00
12 361 0014	Gestão Pedagógica Eficiente	30.000,00	0,00	30.000,00
12 361 0016	Ampliação do Conhecimento	390.000,00	0,00	390.000,00
12 361 0018	Reestrut.e Ampl.da Infraest.da Rede Mun.de Ensino	825.000,00	143.822,00	968.822,00
12 361 0051	Atividade de Apoio Administrativo	25.000,00	0,00	25.000,00
12 361 0053	Atividade de Apoio Administrativo	851.200,00	0,00	851.200,00
12 361 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	28.184.700,00	0,00	28.184.700,00
12 364	Ensino Superior	0,00	95.000,00	95.000,00
12 364 0017	Fortalecimento a Qualidade na Educação	0,00	95.000,00	95.000,00
12 365	Educação Infantil	5.662.100,00	0,00	5.662.100,00
12 365 0052	Atividade de Apoio Administrativo	440.000,00	0,00	440.000,00
12 365 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	5.222.100,00	0,00	5.222.100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	472.500,00	0,00	472.500,00
12 366 0053	Atividade de Apoio Administrativo	472.500,00	0,00	472.500,00
13	Cultura	149.200,00	30.000,00	179.200,00
13 392	Difusão Cultural	149.200,00	30.000,00	179.200,00
13 392 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	30.000,00	30.000,00
13 392 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	149.200,00	0,00	149.200,00
14	Direito da Cidadania	0,00	217.900,00	217.900,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	217.900,00	217.900,00
14 422 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	217.900,00	217.900,00
15	Urbanismo	1.529.500,00	1.007.300,00	2.536.800,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	954.000,00	337.000,00	1.291.000,00
15 451 0020	Melhoria da Gestão da Sec.Mun.de Infraest.Urbana	954.000,00	327.000,00	1.281.000,00
15 451 0036	Educação e Controle Ambiental	0,00	10.000,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	575.500,00	670.300,00	1.245.800,00
15 452 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	575.500,00	670.300,00	1.245.800,00
16	Habitação	7.600,00	95.200,00	102.800,00
16 481	Habitação Rural	7.600,00	95.200,00	102.800,00
16 481 0067	Atividade de Apoio Administrativo	7.600,00	95.200,00	102.800,00
17	Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00

17 511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
17 511 0021	Gestão Integrada de Infraest.Urbana e Valor.de Território Ur	50.000,00	0,00	50.000,00
18	Gestão Ambiental	430.000,00	409.000,00	839.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	217.000,00	217.000,00
18 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	217.000,00	217.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	400.000,00	70.000,00	470.000,00
18 541 0036	Educação e Controle Ambiental	270.000,00	70.000,00	340.000,00
18 541 0037	Modernização Administrativa	130.000,00	0,00	130.000,00
18 542	Controle Ambiental	30.000,00	62.000,00	92.000,00
18 542 0036	Educação e Controle Ambiental	30.000,00	62.000,00	92.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	60.000,00	60.000,00
18 543 0036	Educação e Controle Ambiental	0,00	60.000,00	60.000,00
20	Agricultura	453.500,00	804.900,00	1.258.400,00
20 605	Abastecimento	243.000,00	210.000,00	453.000,00
20 605 0011	Gestão Instit.da Sec.Mun.de Agric.e Equipamentos	233.000,00	0,00	233.000,00
20 605 0042	Const.e Manut.da Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	110.000,00	110.000,00
20 605 0043	Sustentabilidade e Aplicabilidade	10.000,00	100.000,00	110.000,00
20 606	Extensão Rural	210.500,00	322.900,00	533.400,00
20 606 0011	Gestão Instit.da Sec.Mun.de Agric.e Equipamentos	85.500,00	0,00	85.500,00
20 606 0012	Apoio a Permanência do Homem no Campo	125.000,00	0,00	125.000,00
20 606 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	322.900,00	322.900,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	272.000,00	272.000,00
20 608 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	272.000,00	272.000,00
23	Comércio e Serviços	315.000,00	326.500,00	641.500,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	35.000,00	35.000,00
23 691 0010	Equilíbrio Tributário	0,00	35.000,00	35.000,00
23 695	Turismo	315.000,00	291.500,00	606.500,00
23 695 0022	Gestão da Sec.Mun.de Turismo	160.000,00	65.000,00	225.000,00
23 695 0023	Fomentando o Turismo de Canguaretama	155.000,00	0,00	155.000,00
23 695 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	226.500,00	226.500,00
26	Transporte	0,00	1.000.100,00	1.000.100,00
26 122	Administração Geral	0,00	454.600,00	454.600,00
26 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	454.600,00	454.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	545.500,00	545.500,00
26 782 0029	Gestão e Infraest.da Sec.Mun.de Transporte	0,00	130.000,00	130.000,00
26 782 0030	Ordenamento do Trânsito	0,00	415.500,00	415.500,00
27	Desporto e Lazer	393.500,00	449.000,00	842.500,00
27 122	Administração Geral	0,00	286.000,00	286.000,00
27 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	286.000,00	286.000,00
27 812	Desporto Comunitário	250.000,00	160.000,00	410.000,00
27 812 0038	Gestão da Sec.Mun.de Esporte e Lazer	95.000,00	0,00	95.000,00
27 812 0039	Esporte e Lazer para Todos	155.000,00	160.000,00	315.000,00
27 813	Lazer	143.500,00	3.000,00	146.500,00
27 813 0039	Esporte e Lazer para Todos	143.500,00	3.000,00	146.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	250.000,00	250.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	250.000,00	250.000,00
28 843 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	250.000,00	250.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	246.178,00	246.178,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	246.178,00	246.178,00
99 999 9999	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	246.178,00	246.178,00
TOTAL		42.230.900,00	11.038.700,00	53.269.600,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.389.300,00	1.572.200,00	2.961.500,00
08 122	Administração Geral	293.100,00	274.900,00	568.000,00
08 122 0033	Otimização da Gestão da SUAS	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	72.000,00	18.000,00	90.000,00
08 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	211.100,00	256.900,00	468.000,00

08 244	Assistência Comunitária	1.096.200,00	1.297.300,00	2.393.500,00
08 244 0031	Controle Social Ativo e Atuante	267.100,00	206.900,00	474.000,00
08 244 0032	SUAS Dinamizado	187.300,00	206.700,00	394.000,00
08 244 0033	Otimização da Gestão da SUAS	641.800,00	883.700,00	1.525.500,00
10	Saúde	18.299.800,00	2.874.300,00	21.174.100,00
10 122	Administração Geral	6.926.400,00	594.200,00	7.520.600,00
10 122 0025	Atividade de Apoio Administrativo	420.000,00	0,00	420.000,00
10 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	1.485.400,00	264.200,00	1.749.600,00
10 122 0060	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	60.000,00	60.000,00
10 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	5.021.000,00	270.000,00	5.291.000,00
10 301	Atenção Básica	5.243.100,00	676.500,00	5.919.600,00
10 301 0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Física e Tecno.	205.000,00	30.000,00	235.000,00
10 301 0026	Fortalec.do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	90.000,00	30.000,00	120.000,00
10 301 0060	Atividade de Apoio Administrativo	166.600,00	60.000,00	226.600,00
10 301 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	4.781.500,00	556.500,00	5.338.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.878.800,00	975.100,00	5.853.900,00
10 302 0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Física e Tecno.	592.300,00	232.700,00	825.000,00
10 302 0060	Atividade de Apoio Administrativo	45.500,00	95.000,00	140.500,00
10 302 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	4.241.000,00	647.400,00	4.888.400,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	705.900,00	24.600,00	730.500,00
10 303 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	705.900,00	24.600,00	730.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	103.600,00	184.900,00	288.500,00
10 304 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	103.600,00	184.900,00	288.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	442.000,00	419.000,00	861.000,00
10 305 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	442.000,00	419.000,00	861.000,00
TOTAL		19.689.100,00	4.446.500,00	24.135.600,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Orçamento Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	80.000,00	2.456.700,00	2.536.700,00
01 031	Ação Legislativa	80.000,00	2.456.700,00	2.536.700,00
01 031 0001	Atividade de Apoio Administrativo	80.000,00	2.456.700,00	2.536.700,00
04	Administração	615.000,00	3.090.400,00	3.705.400,00
04 122	Administração Geral	485.000,00	2.040.500,00	2.525.500,00
04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	250.000,00	256.000,00	506.000,00
04 122 0002	Gestão Eficaz	115.000,00	0,00	115.000,00
04 122 0010	Equilíbrio Tributário	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.784.500,00	1.784.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	867.900,00	867.900,00
04 123 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	867.900,00	867.900,00
04 124	Controle Interno	130.000,00	182.000,00	312.000,00
04 124 0040	Gestão de Controle Interno	130.000,00	40.000,00	170.000,00
04 124 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	142.000,00	142.000,00
06	Segurança Pública	0,00	76.700,00	76.700,00
06 181	Policciamento	0,00	76.700,00	76.700,00
06 181 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	76.700,00	76.700,00
12	Educação	2.518.822,00	36.267.600,00	38.786.422,00
12 122	Administração Geral	0,00	1.587.100,00	1.587.100,00
12 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.587.100,00	1.587.100,00
12 361	Ensino Fundamental	2.078.822,00	28.890.900,00	30.969.722,00
12 361 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	520.000,00	0,00	520.000,00
12 361 0014	Gestão Pedagógica Eficiente	0,00	30.000,00	30.000,00
12 361 0016	Amplicação do Conhecimento	390.000,00	0,00	390.000,00
12 361 0018	Reestrut.e Ampl.da Infraest.da Rede Mun.de Ensino	968.822,00	0,00	968.822,00
12 361 0051	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	25.000,00	25.000,00
12 361 0053	Atividade de Apoio Administrativo	200.000,00	651.200,00	851.200,00
12 361 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	28.184.700,00	28.184.700,00
12 364	Ensino Superior	0,00	95.000,00	95.000,00

12 364 0017	Fortalecimento a Qualidade na Educação	0,00	95.000,00	95.000,00
12 365	Educação Infantil	440.000,00	5.222.100,00	5.662.100,00
12 365 0052	Atividade de Apoio Administrativo	440.000,00	0,00	440.000,00
12 365 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	5.222.100,00	5.222.100,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	472.500,00	472.500,00
12 366 0053	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	472.500,00	472.500,00

13	Cultura	0,00	179.200,00	179.200,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	179.200,00	179.200,00
13 392 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	30.000,00	30.000,00
13 392 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	149.200,00	149.200,00
14	Direito da Cidadania	0,00	217.900,00	217.900,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	217.900,00	217.900,00
14 422 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	217.900,00	217.900,00
15	Urbanismo	1.291.000,00	1.245.800,00	2.536.800,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.291.000,00	0,00	1.291.000,00
15 451 0020	Melhoria da Gestão da Sec.Mun.de Infraest.Urbana	1.281.000,00	0,00	1.281.000,00
15 451 0036	Educação e Controle Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.245.800,00	1.245.800,00
15 452 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.245.800,00	1.245.800,00
16	Habitação	102.800,00	0,00	102.800,00
16 481	Habitação Rural	102.800,00	0,00	102.800,00
16 481 0067	Atividade de Apoio Administrativo	102.800,00	0,00	102.800,00
17	Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
17 511 0021	Gestão Integrada de Infraest.Urbana e Valor.de Território Ur	50.000,00	0,00	50.000,00
18	Gestão Ambiental	510.000,00	329.000,00	839.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	217.000,00	217.000,00
18 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	217.000,00	217.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	445.000,00	25.000,00	470.000,00
18 541 0036	Educação e Controle Ambiental	315.000,00	25.000,00	340.000,00
18 541 0037	Modernização Administrativa	130.000,00	0,00	130.000,00
18 542	Controle Ambiental	65.000,00	27.000,00	92.000,00
18 542 0036	Educação e Controle Ambiental	65.000,00	27.000,00	92.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	60.000,00	60.000,00
18 543 0036	Educação e Controle Ambiental	0,00	60.000,00	60.000,00
20	Agricultura	583.500,00	674.900,00	1.258.400,00
20 605	Abastecimento	373.000,00	80.000,00	453.000,00
20 605 0011	Gestão Instit.da Sec.Mun.de Agric.e Equipamentos	233.000,00	0,00	233.000,00
20 605 0042	Const.e Manut.da Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	110.000,00	0,00	110.000,00
20 605 0043	Sustentabilidade e Aplicabilidade	30.000,00	80.000,00	110.000,00
20 606	Extensão Rural	210.500,00	322.900,00	533.400,00
20 606 0011	Gestão Instit.da Sec.Mun.de Agric.e Equipamentos	85.500,00	0,00	85.500,00
20 606 0012	Apoio a Permanência do Homem no Campo	125.000,00	0,00	125.000,00
20 606 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	322.900,00	322.900,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	272.000,00	272.000,00
20 608 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	272.000,00	272.000,00
23	Comércio e Serviços	415.000,00	226.500,00	641.500,00
23 691	Promoção Comercial	35.000,00	0,00	35.000,00
23 691 0010	Equilíbrio Tributário	35.000,00	0,00	35.000,00
23 695	Turismo	380.000,00	226.500,00	606.500,00
23 695 0022	Gestão da Sec.Mun.de Turismo	225.000,00	0,00	225.000,00
23 695 0023	Fomentando o Turismo de Canguaretama	155.000,00	0,00	155.000,00
23 695 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	226.500,00	226.500,00
26	Transporte	545.500,00	454.600,00	1.000.100,00
26 122	Administração Geral	0,00	454.600,00	454.600,00
26 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	454.600,00	454.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	545.500,00	0,00	545.500,00
26 782 0029	Gestão e Infraest.da Sec.Mun.de Transporte	130.000,00	0,00	130.000,00
26 782 0030	Ordenamento do Trânsito	415.500,00	0,00	415.500,00
27	Desporto e Lazer	556.500,00	286.000,00	842.500,00
27 122	Administração Geral	0,00	286.000,00	286.000,00

27 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	286.000,00	286.000,00
27 812	Desporto Comunitário	410.000,00	0,00	410.000,00
27 812 0038	Gestão da Sec.Mun.de Esporte e Lazer	95.000,00	0,00	95.000,00
27 812 0039	Esporte e Lazer para Todos	315.000,00	0,00	315.000,00
27 813	Lazer	146.500,00	0,00	146.500,00
27 813 0039	Esporte e Lazer para Todos	146.500,00	0,00	146.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	250.000,00	250.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	250.000,00	250.000,00
28 843 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	250.000,00	250.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	246.178,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	246.178,00
99 999 9999	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	0,00	246.178,00
TOTAL		7.268.122,00	45.755.300,00	53.269.600,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	604.000,00	2.357.500,00	2.961.500,00
08 122	Administração Geral	0,00	568.000,00	568.000,00
08 122 0033	Otimização da Gestão da SUAS	0,00	10.000,00	10.000,00
08 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	0,00	90.000,00	90.000,00
08 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	468.000,00	468.000,00
08 244	Assistência Comunitária	604.000,00	1.789.500,00	2.393.500,00
08 244 0031	Controle Social Ativo e Atuante	0,00	474.000,00	474.000,00
08 244 0032	SUAS Dinamizado	194.000,00	200.000,00	394.000,00
08 244 0033	Otimização da Gestão da SUAS	410.000,00	1.115.500,00	1.525.500,00
10	Saúde	2.534.500,00	18.639.600,00	21.174.100,00
10 122	Administração Geral	1.127.900,00	6.392.700,00	7.520.600,00
10 122 0025	Atividade de Apoio Administrativo	420.000,00	0,00	420.000,00
10 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	0,00	1.749.600,00	1.749.600,00
10 122 0060	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	60.000,00	60.000,00
10 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	707.900,00	4.583.100,00	5.291.000,00
10 301	Atenção Básica	581.600,00	5.338.000,00	5.919.600,00
10 301 0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Física e Tecno.	235.000,00	0,00	235.000,00
10 301 0026	Fortalec.do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	120.000,00	0,00	120.000,00
10 301 0060	Atividade de Apoio Administrativo	226.600,00	0,00	226.600,00
10 301 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	5.338.000,00	5.338.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	825.000,00	5.028.900,00	5.853.900,00
10 302 0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Física e Tecno.	825.000,00	0,00	825.000,00
10 302 0060	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	140.500,00	140.500,00
10 302 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	4.888.400,00	4.888.400,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	730.500,00	730.500,00
10 303 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	730.500,00	730.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	288.500,00	288.500,00
10 304 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	288.500,00	288.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	861.000,00	861.000,00
10 305 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	861.000,00	861.000,00
TOTAL		3.138.500,00	20.997.100,00	24.135.600,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Câmara Municipal de Canguaretama

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.396.700,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.747.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.747.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			649.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	649.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	140.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.536.700,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Sec.Mun.de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				403.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			177.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	177.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	219.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	11.500,00		
		1501000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					434.900,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				317.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			166.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	166.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	150.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				175.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			175.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	165.000,00		
		1700000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					492.000,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				851.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			466.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	466.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			384.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	384.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				148.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			148.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	83.000,00		
		1700000000	65.000,00		

TOTAL DA DESPESA					999.400,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Administração					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.514.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			501.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	481.000,00		
		1501000000	20.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			170.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	170.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			843.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	77.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	696.000,00		
		1700000000	10.000,00		
		1704000000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				365.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			265.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	170.000,00		
		1700000000	95.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.879.000,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.Tributação e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				417.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			218.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	218.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			195.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	195.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				171.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			171.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	71.000,00		
		1621000000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					588.000,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Agricultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				318.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			158.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	158.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	160.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				447.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			447.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.000,00		

		1622000000	100.000,00		
		1700000000	343.500,00		
TOTAL DA DESPESA					766.400,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Educação e Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.019.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.598.478,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	5.948.978,00		
		1540000000	4.933.000,00		
		1540107000	17.069.500,00		
		1541000000	29.100,00		
		1541107000	67.900,00		
		1542000000	625.000,00		
		1542107000	1.925.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.421.322,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	20.000,00		
		1500100100	11.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.000,00		
		1500100100	2.152.322,00		
		1540000000	1.365.000,00		
		1550000000	450.000,00		
		1551000000	195.000,00		
		1552000000	700.000,00		
		1553000000	450.000,00		
		1701000000	22.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.125.822,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.882.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	210.000,00		
		1500100100	915.000,00		
		1501000000	5.000,00		
		1540000000	917.500,00		
		1542000000	200.000,00		
		1550000000	50.000,00		
		1551000000	5.000,00		
		1569000000	235.000,00		
		1573000000	200.000,00		
		1635000000	110.000,00		
		1749000000	34.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			100.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	100.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			143.822,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	143.822,00		
TOTAL DA DESPESA					39.145.622,00
Governo Municipal de Canguaretama					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Turismo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				211.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			102.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	102.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			109.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	109.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				395.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			395.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	80.000,00		
		1573000000	24.000,00		
		1631000000	100.000,00		
		1700000000	191.000,00		
TOTAL DA DESPESA					606.500,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Transporte				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				434.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			311.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	311.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	123.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				565.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			565.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	565.500,00		
TOTAL DA DESPESA					1.000.100,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	95.200,00		
		1660000000	7.600,00		
TOTAL DA DESPESA					102.800,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				502.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	94.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			407.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	282.500,00		
		1701000000	125.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				347.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			347.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	42.000,00		
		1631000000	130.000,00		
		1700000000	45.000,00		
		1701000000	130.000,00		
TOTAL DA DESPESA					849.000,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				276.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	125.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	150.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				406.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			406.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	13.000,00		
		1569000000	65.000,00		
		1570000000	200.000,00		
		1573000000	48.500,00		
		1631000000	20.000,00		
		1635000000	2.500,00		
		1700000000	57.500,00		
TOTAL DA DESPESA					682.500,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Controladoria Geral do Município			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				167.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	90.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	76.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				145.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			145.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	135.000,00		
		1700000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					312.000,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.272.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			454.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	454.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			817.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	15.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais	1500000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	222.300,00		
		1700000000	25.500,00		
		1704000000	250.000,00		
		1751000000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.356.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.316.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	352.000,00		
		1573000000	65.000,00		
		1700000000	252.000,00		
		1701000000	150.000,00		
		1749000000	75.500,00		
		1750000000	60.000,00		
		1751000000	311.500,00		
		1755000000	50.000,00		

4.5.00.00.00	Inversões financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1700000000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.628.500,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				246.178,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			246.178,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	246.178,00		
TOTAL DA DESPESA					246.178,00
Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Canguaretama					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1600000000	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	14.100,00		
		1500100200	20.000,00		
		1600000000	16.900,00		
		1701000000	14.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.331.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.151.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	322.700,00		
		1500100200	252.000,00		
		1600000000	396.600,00		
		1601000000	80.300,00		
		1701000000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			180.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	124.900,00		
		1600000000	55.100,00		
TOTAL DA DESPESA					1.516.600,00

Governo Municipal de Canguaretama				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saúde				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.882.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.959.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.428.900,00		
		1500100200	3.521.300,00		
		1600000000	6.009.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.923.200,00	
3.3.42.00.00	Execução orçam. delegada a municípios	1500000000	10.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	20.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	790.800,00		
		1500100200	995.000,00		
		1600000000	5.047.400,00		

		1701000000	40.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.774.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.774.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	267.800,00			
		1500100200	428.600,00			
		1600000000	806.800,00			
		1601000000	119.700,00			
		1700000000	116.700,00			
		1749000000	35.000,00			
TOTAL DA DESPESA						19.657.500,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci		NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistencia Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.305.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			991.400,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	433.600,00			
		1501000000	60.000,00			
		1660000000	497.800,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.313.600,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	32.500,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	702.000,00			
		1660000000	412.900,00			
		1665000001	100.000,00			
		1701000000	66.200,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				656.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			606.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	344.100,00			
		1660000000	142.400,00			
		1701000000	15.000,00			
		1749000000	105.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1749000000	50.000,00			
TOTAL DA DESPESA						2.961.500,00

Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Câmara Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	80.000,00	2.456.700,00	2.536.700,00	
01 031	Ação Legislativa	80.000,00	2.456.700,00	2.536.700,00	
01 031 0001	Atividade de Apoio Administrativo	80.000,00	2.456.700,00	2.536.700,00	
01 031 0001 1.001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	70.000,00		70.000,00	
01 031 0001 1.158	Gestão,Manut.e Serv.ao Mun.-Aquis.de Vei	10.000,00		10.000,00	
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal		2.336.700,00	2.336.700,00	
01 031 0001 2.017	Cota para o Exerc.da Atividades Parlamen		120.000,00	120.000,00	
TOTAL		80.000,00	2.456.700,00	2.536.700,00	
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Sec.Mun.de Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	20.000,00	414.900,00	434.900,00	
04 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00	

04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0001 1.106	Aquis.de Material Permanente	20.000,00		20.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	414.900,00	414.900,00
04 123 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	414.900,00	414.900,00
04 123 0066 2.062	Manut.da Sec.de Finanças		414.900,00	414.900,00
TOTAL		20.000,00	414.900,00	434.900,00

Governo Municipal de Canguaretama
 Prefeitura Municipal de Canguaretama
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00
 ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
20	Agricultura	140.000,00	352.000,00	492.000,00
20 605	Abastecimento	140.000,00	80.000,00	220.000,00
20 605 0042	Const.e Manut.da Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	110.000,00	0,00	110.000,00
20 605 0042 1.159	Const.e Manut.de Sede do Orgão	75.000,00		75.000,00
20 605 0042 1.200	Aquisição de Veículos	35.000,00		35.000,00
20 605 0043	Sustentabilidade e Aplicabilidade	30.000,00	80.000,00	110.000,00
20 605 0043 1.202	Aquis.de Equipam.para Apoio a Ativ.Pesq.	20.000,00		20.000,00
20 605 0043 1.203	Aquis.de Veic.Adapt.para Transp.de Pesca	10.000,00		10.000,00
20 605 0043 2.116	Apoio as Associações Comunitárias		15.000,00	15.000,00
20 605 0043 2.117	Realiz.do Fest.Gast.do Pesc.e Frutos do mar na Barra de Cunhaú		65.000,00	65.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	272.000,00	272.000,00
20 608 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	272.000,00	272.000,00
20 608 0066 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Pesca e Aqu		272.000,00	272.000,00
TOTAL		140.000,00	352.000,00	492.000,00

Governo Municipal de Canguaretama
 Prefeitura Municipal de Canguaretama
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00
 ÓRGÃO.....: 04 Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	Administração	115.000,00	641.500,00	756.500,00
04 122	Administração Geral	115.000,00	641.500,00	756.500,00
04 122 0002	Gestão Eficaz	115.000,00	0,00	115.000,00
04 122 0002 1.002	Gestao,Manut. e Serv.ao Munic.Aquis.de Ve	50.000,00		50.000,00
04 122 0002 1.104	Melhoria das Inst.Fisicas do Gabinete	50.000,00		50.000,00
04 122 0002 1.105	Aparlhamento do Gabinete	15.000,00		15.000,00
04 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	641.500,00	641.500,00
04 122 0066 2.002	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito		626.500,00	626.500,00
04 122 0066 2.101	Aparlhamento do Cons.Tutelar		15.000,00	15.000,00
06	Segurança Pública	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181	Policimento	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	25.000,00	25.000,00
06 181 0066 2.023	Manut.de Conv.com a Policia Militar e Civil do Rio Grande do Norte		25.000,00	25.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	217.900,00	217.900,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	217.900,00	217.900,00
14 422 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	217.900,00	217.900,00
14 422 0066 2.030	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian e do Adolescente		201.400,00	201.400,00
14 422 0066 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo de Infancia e D Adolescente		10.500,00	10.500,00
14 422 0066 2.099	Implantação e Manut.do Conselho do Idoso		6.000,00	6.000,00
TOTAL		115.000,00	884.400,00	999.400,00

Governo Municipal de Canguaretama
 Prefeitura Municipal de Canguaretama
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00
 ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Administração
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	Administração	230.000,00	1.399.000,00	1.629.000,00
04 122	Administração Geral	230.000,00	1.399.000,00	1.629.000,00

04 122 0001	Atividade de Apoio Administrativo	230.000,00	256.000,00	486.000,00
04 122 0001 1.107	Reaparelh. e Informat.da Semad	15.000,00		15.000,00
04 122 0001 1.108	Constr.de Sala para Arquiv.Tecnico	50.000,00		50.000,00
04 122 0001 1.110	Aquisição de Veiculos	30.000,00		30.000,00
04 122 0001 1.156	Aquis.de Mat.Perman.e Equip.de Informat e Softwares	50.000,00		50.000,00
04 122 0001 1.157	Ref.Ampl.e Manut.das Inst.Fisicas do Org	85.000,00		85.000,00
04 122 0001 2.005	Contribuição ao PASEP		115.000,00	115.000,00
04 122 0001 2.072	Contribuição a Amlap, Femurn e Cnm		51.000,00	51.000,00
04 122 0001 2.103	Realiz.de Concurs.para Implant.da Guarad		90.000,00	90.000,00
04 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.143.000,00	1.143.000,00
04 122 0066 2.004	Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos		870.000,00	870.000,00
04 122 0066 2.087	Manut.das Ativs.do Depart.de Compras		273.000,00	273.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	250.000,00	250.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	250.000,00	250.000,00
28 843 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	250.000,00	250.000,00
28 843 0066 2.025	Amortização da Dívida		250.000,00	250.000,00
TOTAL		230.000,00	1.649.000,00	1.879.000,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.Tributação e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.Tributação e Planejamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	100.000,00	453.000,00	553.000,00
04 122	Administração Geral	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122 0010	Equilíbrio Tributário	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122 0010 1.111	Aquisição de Veiculo	50.000,00		50.000,00
04 122 0010 1.112	Aquisição de Material Permanente	50.000,00		50.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	453.000,00	453.000,00
04 123 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	453.000,00	453.000,00
04 123 0066 2.006	Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame		453.000,00	453.000,00
23	Comércio e Serviços	35.000,00	0,00	35.000,00
23 691	Promoção Comercial	35.000,00	0,00	35.000,00
23 691 0010	Equilíbrio Tributário	35.000,00	0,00	35.000,00
23 691 0010 1.109	Reordenamento do Comercio de Rua	35.000,00		35.000,00
TOTAL		135.000,00	453.000,00	588.000,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Agricultura

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Agricultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	443.500,00	322.900,00	766.400,00
20 605	Abastecimento	233.000,00	0,00	233.000,00
20 605 0011	Gestão Instit.da Sec.Mun.de Agric.e Equipamentos	233.000,00	0,00	233.000,00
20 605 0011 1.020	Perfurar Poços Artesianos no Município	50.000,00		50.000,00
20 605 0011 1.021	Re.E Ampl.das Inst.Fisicas do Orgao	35.000,00		35.000,00
20 605 0011 1.028	Aquisição de Maquinas Agricolas	100.000,00		100.000,00
20 605 0011 1.069	Ref.Ampl.e Manut.do Matadouro Publico	48.000,00		48.000,00
20 606	Extensão Rural	210.500,00	322.900,00	533.400,00
20 606 0011	Gestão Instit.da Sec.Mun.de Agric.e Equipamentos	85.500,00	0,00	85.500,00
20 606 0011 1.113	Aquisição de Veiculos	30.000,00		30.000,00
20 606 0011 1.114	Aquisição de Material Permanente	35.000,00		35.000,00
20 606 0011 1.115	Revitalização do Mercado Publico	20.500,00		20.500,00
20 606 0012	Apoio a Permanência do Homem no Campo	125.000,00	0,00	125.000,00
20 606 0012 1.116	Implant.de Casas de Farinha Comuni.nas Principais Comunidades	75.000,00		75.000,00
20 606 0012 1.117	Aparelhamento do Matadouro Publico	50.000,00		50.000,00
20 606 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	322.900,00	322.900,00
20 606 0066 2.008	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult		322.900,00	322.900,00
TOTAL		443.500,00	322.900,00	766.400,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		

Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Educação e Cultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0013 1.118	Aquisição de Material Permanente	20.000,00		20.000,00
12	Educação	2.518.822,00	36.267.600,00	38.786.422,00
12 122	Administração Geral	0,00	1.587.100,00	1.587.100,00
12 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.587.100,00	1.587.100,00
12 122 0066 2.011	Manut.da Sec.Munic.de Educ.e Cultura		1.587.100,00	1.587.100,00
12 361	Ensino Fundamental	2.078.822,00	28.890.900,00	30.969.722,00
12 361 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	520.000,00	0,00	520.000,00
12 361 0013 1.022	Aquisição de Veiculo para Orgao Proprio	100.000,00		100.000,00
12 361 0013 1.071	Ref.e Ampl.e Manut.das Instalações Fisic	320.000,00		320.000,00
12 361 0013 1.160	Aquisição de Veiculo Pra Educ.de Piquiri	100.000,00		100.000,00
12 361 0014	Gestão Pedagógica Eficiente	0,00	30.000,00	30.000,00
12 361 0014 2.108	Fortal.dos Cons.Munic.de Educ.do FUNDEB e da Merenda Escolar		30.000,00	30.000,00
12 361 0016	Ampliação do Conhecimento	390.000,00	0,00	390.000,00
12 361 0016 1.121	Aquis.de Equip.de Inform.para as Instit de Ensino	80.000,00		80.000,00
12 361 0016 1.122	Constru.e Manut.de Telecentro de Inclusa Digital	60.000,00		60.000,00
12 361 0016 1.123	Ampl.do Transp.Escolar com Aquis.de Onib	220.000,00		220.000,00
12 361 0016 1.181	Ref.e Inst.Eletrica no Centro Educ.Duval Roberto Magalhaes de Melo- EMENDA 021	30.000,00		30.000,00
12 361 0018	Reestrut.e Ampl.da Infraest.da Rede Mun.de Ensino	968.822,00	0,00	968.822,00
12 361 0018 1.053	Constr.Ref.Ampl.e Manut.das Und.Ecolare	190.000,00		190.000,00
12 361 0018 1.101	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Espaços Espor e Culturais	250.000,00		250.000,00
12 361 0018 1.124	Constr.Ref.Ampl.e Manut.de Bibliotecas Publicas	55.000,00		55.000,00
12 361 0018 1.125	Aquis.de Imoveis/Terrenos p/ Construção de novas Unidades Escolares	50.000,00		50.000,00
12 361 0018 1.126	Construção de Um Auditorio Educacional	60.000,00		60.000,00
12 361 0018 1.127	Aparelh.e Reapare.das Unds Escolares do Município	30.000,00		30.000,00
12 361 0018 1.128	Aquis.de Imoveis/Terrenos p/Constr.de Creches na Barra de Cunhau e Areia Branc	193.822,00		193.822,00
12 361 0018 1.162	Constr.de Uma Quadra Polies.no Catu dos Eleoterios	80.000,00		80.000,00
12 361 0018 1.163	Ref.do Minicampo do Distrito de Piquiri	30.000,00		30.000,00
12 361 0018 1.184	Implant.de Redes Wi-Fi nas Esc.Munic.do Município - EMENDA 025	30.000,00		30.000,00
12 361 0051	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	25.000,00	25.000,00
12 361 0051 2.020	Capacitação de Profiss.do Magisterio		25.000,00	25.000,00
12 361 0053	Atividade de Apoio Administrativo	200.000,00	651.200,00	851.200,00
12 361 0053 1.023	Aquisição de Veiculos - FUNDEB 30%	200.000,00		200.000,00
12 361 0053 2.014	Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE		651.200,00	651.200,00
12 361 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	28.184.700,00	28.184.700,00
12 361 0066 2.012	Manut.do Fudeb Ens.Fundamental - 70		18.782.900,00	18.782.900,00
12 361 0066 2.013	Manut.do FUNDEB Ens.Fundamental - 30		6.196.500,00	6.196.500,00
12 361 0066 2.019	Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament		1.811.900,00	1.811.900,00
12 361 0066 2.021	Manutenção das Atividades do PDDE		200.000,00	200.000,00
12 361 0066 2.039	Manutenção das Ativs. do Salario Educaçã		500.000,00	500.000,00
12 361 0066 2.041	Manutenção das Ativs.do Transporte Escol		693.400,00	693.400,00
12 364	Ensino Superior	0,00	95.000,00	95.000,00
12 364 0017	Fortalecimento a Qualidade na Educação	0,00	95.000,00	95.000,00
12 364 0017 2.110	Realiz.de Parceria com Inst.de Ens.Super		20.000,00	20.000,00
12 364 0017 2.111	Normatizar o Transp.Escolar Univ.Existen		75.000,00	75.000,00
12 365	Educação Infantil	440.000,00	5.222.100,00	5.662.100,00
12 365 0052	Atividade de Apoio Administrativo	440.000,00	0,00	440.000,00
12 365 0052 1.052	Const.Ref.Ampl.de Escolas Ens.Infantil	200.000,00		200.000,00
12 365 0052 1.060	Const.Ref.e Ampl.de Escolas Ens.Infantil	240.000,00		240.000,00
12 365 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	5.222.100,00	5.222.100,00
12 365 0066 2.010	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil		690.000,00	690.000,00
12 365 0066 2.055	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 70		3.551.600,00	3.551.600,00
12 365 0066 2.056	Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 30		980.500,00	980.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	472.500,00	472.500,00
12 366 0053	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	472.500,00	472.500,00

12 366 0053 2.028	Educação de Jovens e Adultos - EJA		17.500,00	17.500,00
12 366 0053 2.057	Educação de Jovens e Adultos-Eja-70		115.000,00	115.000,00
12 366 0053 2.058	Educação de Jovens e Adultos-Eja-30		340.000,00	340.000,00
13	Cultura	0,00	179.200,00	179.200,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	179.200,00	179.200,00
13 392 0013	Gestão da Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	30.000,00	30.000,00
13 392 0013 2.107	Realização e Participação de Eventos		30.000,00	30.000,00
13 392 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	149.200,00	149.200,00
13 392 0066 2.022	Manutenção das Atividades Culturais		149.200,00	149.200,00
27	Desporto e Lazer	160.000,00	0,00	160.000,00
27 812	Desporto Comunitário	160.000,00	0,00	160.000,00
27 812 0039	Esporte e Lazer para Todos	160.000,00	0,00	160.000,00
27 812 0039 1.170	Constr.de Uma Arena de Volei/Futvolei ao Lado do Campo Palhoção- EMENDA 04	5.000,00		5.000,00
27 812 0039 1.171	Aquis.de Telas de Proteção p/o Campo Palhoção - EMENDA 05	15.000,00		15.000,00
27 812 0039 1.172	Implant.da Academia da Saude no Bairro Meira Lima - EMENDA 06	30.000,00		30.000,00
27 812 0039 1.173	Ref.Ampl.de Campo de Futebol e a Arena D Futebol do CATU dos eloterios -EMENDA 07	30.000,00		30.000,00
27 812 0039 1.174	Ref.e Ampl.de Campo de Futebol e Const. de Poço na Rua Franc.de Carvalho EMEN 09	30.000,00		30.000,00
27 812 0039 1.178	Constr.de Academia do Idoso na Praça Maj Pinheiro - EMENDA 017	50.000,00		50.000,00
TOTAL		2.698.822,00	36.446.800,00	39.145.622,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Turismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	380.000,00	226.500,00	606.500,00
23 695	Turismo	380.000,00	226.500,00	606.500,00
23 695 0022	Gestão da Sec.Mun.de Turismo	225.000,00	0,00	225.000,00
23 695 0022 1.093	Padronização de Quiosques na Barra do Cunhaú	60.000,00		60.000,00
23 695 0022 1.094	Sinalização os Acesso ao Santuário	65.000,00		65.000,00
23 695 0022 1.130	Aquisição de Materias Permanentes	100.000,00		100.000,00
23 695 0023	Fomentando o Turismo de Canguaretama	155.000,00	0,00	155.000,00
23 695 0023 1.090	Reforma,Ampl. Reordenamento e Manutenção do Centro de Artesanato	90.000,00		90.000,00
23 695 0023 1.091	Reorganizar a Área Urbanística da Barra do Cunhaú	65.000,00		65.000,00
23 695 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	226.500,00	226.500,00
23 695 0066 2.034	Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo		226.500,00	226.500,00
TOTAL		380.000,00	226.500,00	606.500,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Transporte		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	545.500,00	454.600,00	1.000.100,00
26 122	Administração Geral	0,00	454.600,00	454.600,00
26 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	454.600,00	454.600,00
26 122 0066 2.032	Manut Sec Mun de Transito e Transporte		454.600,00	454.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	545.500,00	0,00	545.500,00
26 782 0029	Gestão e Infraest.da Sec.Mun.de Transporte	130.000,00	0,00	130.000,00
26 782 0029 1.138	Aquisição de Veículos	80.000,00		80.000,00
26 782 0029 1.139	Aquisição de Máquina p/ Pintura Viária	50.000,00		50.000,00
26 782 0030	Ordenamento do Trânsito	415.500,00	0,00	415.500,00
26 782 0030 1.140	Const Local Fechado p/Guarda dos Veiculo	180.000,00		180.000,00
26 782 0030 1.141	Const de Paradas de Onibus Alternativos	135.000,00		135.000,00
26 782 0030 1.142	Construção de Ciclovias	80.000,00		80.000,00
26 782 0030 1.143	Construção de Calçadas p/Caminhada	20.500,00		20.500,00
TOTAL		545.500,00	454.600,00	1.000.100,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	102.800,00	0,00	102.800,00
16 481	Habitação Rural	102.800,00	0,00	102.800,00
16 481 0067	Atividade de Apoio Administrativo	102.800,00	0,00	102.800,00
16 481 0067 1.103	Const/Ampl e Ref de Unid Habitacionais	102.800,00		102.800,00
TOTAL		102.800,00	0,00	102.800,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0036	Educação e Controle Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0036 1.165	Recup e Reflorest do Rio Piquiri	10.000,00		10.000,00
18	Gestão Ambiental	510.000,00	329.000,00	839.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	217.000,00	217.000,00
18 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	217.000,00	217.000,00
18 122 0066 2.070	Man da Sec Mun do Meio Ambiente		217.000,00	217.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	445.000,00	25.000,00	470.000,00
18 541 0036	Educação e Controle Ambiental	315.000,00	25.000,00	340.000,00
18 541 0036 1.144	Criação do Horto Flor de Canguaretama	20.000,00		20.000,00
18 541 0036 1.145	Criação de Parque Mun na Área Conhecida por Matinha	40.000,00		40.000,00
18 541 0036 1.146	Implem do Proj Reciclagem	255.000,00		255.000,00
18 541 0036 2.113	Implantação da Coleta Seletiva		25.000,00	25.000,00
18 541 0037	Modernização Administrativa	130.000,00	0,00	130.000,00
18 541 0037 1.148	Aquisição de Equip de Informática	50.000,00		50.000,00
18 541 0037 1.149	Aquisição de Veículos	80.000,00		80.000,00
18 542	Controle Ambiental	65.000,00	27.000,00	92.000,00
18 542 0036	Educação e Controle Ambiental	65.000,00	27.000,00	92.000,00
18 542 0036 1.147	Elab,Implan e Gerenc do Plano de Residuo Sólidos	65.000,00		65.000,00
18 542 0036 2.112	Recup e Limpeza de Rios e Lagoas		27.000,00	27.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	60.000,00	60.000,00
18 543 0036	Educação e Controle Ambiental	0,00	60.000,00	60.000,00
18 543 0036 2.114	Prom do Paisagismo e Recomp Ambient das Áreas Degradadas		60.000,00	60.000,00
TOTAL		520.000,00	329.000,00	849.000,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	396.500,00	286.000,00	682.500,00
27 122	Administração Geral	0,00	286.000,00	286.000,00
27 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	286.000,00	286.000,00
27 122 0066 2.059	Man das Ativ do Dep de Esporte		286.000,00	286.000,00
27 812	Desporto Comunitário	250.000,00	0,00	250.000,00
27 812 0038	Gestão da Sec.Mun.de Esporte e Lazer	95.000,00	0,00	95.000,00
27 812 0038 1.037	Ref,Ampl e Man das Inst Fisicas do Orgão	25.000,00		25.000,00
27 812 0038 1.064	Implantar a Sede Própria do Orgão	20.000,00		20.000,00
27 812 0038 1.150	Aquisição de Mat Perman e Equip de Infor	50.000,00		50.000,00
27 812 0039	Esporte e Lazer para Todos	155.000,00	0,00	155.000,00
27 812 0039 1.063	Ampl,Ref e Man de Unid Poliesportivas	65.000,00		65.000,00
27 812 0039 1.153	Const de Um Estádio Municipal	80.000,00		80.000,00
27 812 0039 1.164	Const de Quadra de Areia p/Beach Soccer Conj Meira Lima	10.000,00		10.000,00
27 813	Lazer	146.500,00	0,00	146.500,00
27 813 0039	Esporte e Lazer para Todos	146.500,00	0,00	146.500,00
27 813 0039 1.151	Const de Complexo Poliesportivo e Áreas de Lazer	56.000,00		56.000,00

27 813 0039 1.152	Const Quadras Poliesp na Z Rural e Urb	90.500,00		90.500,00
TOTAL		396.500,00	286.000,00	682.500,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	130.000,00	182.000,00	312.000,00
04 124	Controle Interno	130.000,00	182.000,00	312.000,00
04 124 0040	Gestão de Controle Interno	130.000,00	40.000,00	170.000,00
04 124 0040 1.154	Aquis de Mat Perm e Equip de Infor e Softwares de Monitoramento	20.000,00		20.000,00
04 124 0040 1.155	Ref,Ampl a Man das Inst Fisicas	110.000,00		110.000,00
04 124 0040 2.115	Implem da Lei Mun de Acesso a Infor -LAI		40.000,00	40.000,00
04 124 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	142.000,00	142.000,00
04 124 0066 2.071	Manut da Controladoria Geral		142.000,00	142.000,00
TOTAL		130.000,00	182.000,00	312.000,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Sec.Mun de Infra Estrutura urbana		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	Segurança Pública	0,00	51.700,00	51.700,00
06 181	Policiamento	0,00	51.700,00	51.700,00
06 181 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	51.700,00	51.700,00
06 181 0066 2.031	Manutenção da Guarda Municipal		51.700,00	51.700,00
15	Urbanismo	1.281.000,00	1.245.800,00	2.526.800,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.281.000,00	0,00	1.281.000,00
15 451 0020	Melhoria da Gestão da Sec.Mun.de Infraest.Urbana	1.281.000,00	0,00	1.281.000,00
15 451 0020 1.015	Aquisição E/Ou Desapropriação de Imóveis	40.000,00		40.000,00
15 451 0020 1.067	Pavimentação,Recomposição,Capinação Roço E Drenagem de Ruas	120.000,00		120.000,00
15 451 0020 1.068	Ampliação e Melhoria de Abastecimento de Água	120.000,00		120.000,00
15 451 0020 1.072	Extensão de Rede e Manutenção da Ilum. Pública	346.500,00		346.500,00
15 451 0020 1.074	Pavimentação das Ruas	140.500,00		140.500,00
15 451 0020 1.080	Construção,Conservação e Manutenção de Praças Parques,Jardins,Áreas Verdes	67.500,00		67.500,00
15 451 0020 1.081	Construção e Melhorias de Pssagens Molh. e Beiros	25.000,00		25.000,00
15 451 0020 1.083	Aquisição de veículos	50.000,00		50.000,00
15 451 0020 1.100	Construção,Reform, Ampl e Adq. de Prédio Públicos	66.500,00		66.500,00
15 451 0020 1.119	Aquisição de Materias Permanentes	20.000,00		20.000,00
15 451 0020 1.120	Reforma,Ampliação e Manutenção das inst Fisica do Órgão	90.000,00		90.000,00
15 451 0020 1.129	Criar Usina de Triagem Para Reuso,Recicl e Tratamento do Residuos Sólidos	100.000,00		100.000,00
15 451 0020 1.168	Calçamento da R.Mateus Moreira No Conj. Bosque das Plameiras-Emenda 01	5.000,00		5.000,00
15 451 0020 1.175	Calçamento da Rua Mateus Moreira,no Conj Bosque das Plameiras-Emenda 11	30.000,00		30.000,00
15 451 0020 1.176	Conclusão do calçamento da Travessa Jiqu com Alexandre Molatim-Emenda 015	30.000,00		30.000,00
15 451 0020 1.177	Construção de um Calçadão na Rua Frei M. Emenda	30.000,00		30.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.245.800,00	1.245.800,00
15 452 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	1.245.800,00	1.245.800,00
15 452 0066 2.015	Manutenção da secr. de Infra estr. urban		1.245.800,00	1.245.800,00
17	Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
17 511 0021	Gestão Integrada de Infraest.Urbana e Valor.de Terri	50.000,00	0,00	50.000,00
17 511 0021 1.166	Amplia. e Melho. de Abastecimento na Caixa DÁgua da Comunidade do Catu dos EL	50.000,00		50.000,00
TOTAL		1.331.000,00	1.297.500,00	2.628.500,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	246.178,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	246.178,00
99 999 9999	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	0,00	246.178,00
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência			246.178,00
TOTAL		0,00	0,00	246.178,00
Governo Municipal de Canguaretama		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Canguaretama		Orçamento Seguridade social - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.351.600,00	165.000,00	1.516.600,00
10 122	Administração Geral	180.000,00	0,00	180.000,00
10 122 0025	Atividade de Apoio Administrativo	180.000,00	0,00	180.000,00
10 122 0025 1.011	Aquisição E/Ou Desapropriação de Imóveis	180.000,00		180.000,00
10 301	Atenção Básica	346.600,00	0,00	346.600,00
10 301 0026	Fortalec.do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à	120.000,00	0,00	120.000,00
10 301 0026 1.180	Refor. do Post. de Saúde de Barra de Cun emenda 022	30.000,00		30.000,00
10 301 0026 1.182	Aquisição de Um Veiculo Para UBS de saud de Barra de Cunhaú-Emenda 023	60.000,00		60.000,00
10 301 0026 1.183	Implantação da Farmacia Basica na Areia Branca - Emenda 024	30.000,00		30.000,00
10 301 0060	Atividade de Apoio Administrativo	226.600,00	0,00	226.600,00
10 301 0060 1.033	Aquisição de veiculos	166.600,00		166.600,00
10 301 0060 1.179	Aquis. de Veiculos Para UBS da Fazenda outeiro -Emenda 020	60.000,00		60.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	825.000,00	0,00	825.000,00
10 302 0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Fisica	825.000,00	0,00	825.000,00
10 302 0024 1.131	Construção de Unidade de Pronto Atendim	150.000,00		150.000,00
10 302 0024 1.132	Estruturação da Rede de Atenção espec.			
	Construção de und.de Saúde	230.000,00		230.000,00
10 302 0024 1.135	Aquisição de Ambulância	255.000,00		255.000,00
10 302 0024 1.137	Aquisição de Veículo Para Atção Especia	150.000,00		150.000,00
10 302 0024 1.185	Aquisição de veiculo Tipo UTI Movei Emendas 08-010-012-014-018 e019	40.000,00		40.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	165.000,00	165.000,00
10 303 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	165.000,00	165.000,00
10 303 0066 2.118	Manut. das Atividades da Assist.Farmaceu especializada		165.000,00	165.000,00
TOTAL		1.351.600,00	165.000,00	1.516.600,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
 Fundo Municipal de Saúde Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.182.900,00	18.474.600,00	19.657.500,00
10 122	Administração Geral	947.900,00	6.392.700,00	7.340.600,00
10 122 0025	Atividade de Apoio Administrativo	240.000,00	0,00	240.000,00
10 122 0025 1.085	Manut. de Unidades Básicas de Saúde	240.000,00		240.000,00
10 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	0,00	1.749.600,00	1.749.600,00
10 122 0044 2.119	Enfretamento da Emergência COVID 19		1.749.600,00	1.749.600,00
10 122 0060	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	60.000,00	60.000,00
10 122 0060 2.091	Contribuição a Consorcio de Saúde		60.000,00	60.000,00
10 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	707.900,00	4.583.100,00	5.291.000,00
10 122 0066 1.088	Constr. Reforma e Ampl.de Unid. Básica de Saúde-UBS-Emenda 01 2021	707.900,00		707.900,00
10 122 0066 2.016	Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúd FMS		4.513.100,00	4.513.100,00
10 122 0066 2.024	Manut.das Atividades do Conselho Mun.de Saúde		70.000,00	70.000,00
10 301	Atenção Básica	235.000,00	5.338.000,00	5.573.000,00
10 301 0024	Impl.,Expansão,Moderniz.e Melhoria da Estrut.Fisica	235.000,00	0,00	235.000,00
10 301 0024 1.086	Construção e Reforma Polos de Academia de Saúde	235.000,00		235.000,00
10 301 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	5.338.000,00	5.338.000,00
10 301 0066 2.037	Manut. das Atividades da Saúde da Famili SF		2.004.000,00	2.004.000,00
10 301 0066 2.040	Manut. das Atividades da Saúde Bucal-SB		1.023.500,00	1.023.500,00

10 301 0066 2.048	Manut.das Atividade do Saúde na Escola PSE		26.000,00	26.000,00
10 301 0066 2.049	Manut. das Atividades do Agente Comunitária de Saúde -ACS		1.779.500,00	1.779.500,00
10 301 0066 2.079	Manut. das Ativ. do centr. de Odontologi Especializada-CEO		505.000,00	505.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.028.900,00	5.028.900,00
10 302 0060	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	140.500,00	140.500,00
10 302 0060 2.042	Implantação de Serviço de Atenção Domici SAD		140.500,00	140.500,00
10 302 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	4.888.400,00	4.888.400,00
10 302 0066 2.044	Manutenção do piso de atenção básica-PAB FIXO		1.076.500,00	1.076.500,00
10 302 0066 2.061	Manut. das Ativ. do Centro de Assistene Psico Social-CAPS		649.400,00	649.400,00
10 302 0066 2.095	Manutenção das Ativ.Midia e Alta Complex MAC		3.162.500,00	3.162.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	565.500,00	565.500,00
10 303 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	565.500,00	565.500,00
10 303 0066 2.045	Manut. das Atividades de Assistencia Farmaceutica Basica -AFB		565.500,00	565.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	288.500,00	288.500,00
10 304 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	288.500,00	288.500,00
10 304 0066 2.046	Manut. das Ativ. da Vigilancia Sanitaria		288.500,00	288.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	861.000,00	861.000,00
10 305 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	861.000,00	861.000,00
10 305 0066 2.047	Manutenção das Atividade Epidemiologica		861.000,00	861.000,00
TOTAL		1.182.900,00	18.474.600,00	19.657.500,00

Governo Municipal de Canguaretama ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Assistência Soci PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistencia Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	604.000,00	2.357.500,00	2.961.500,00
08 122	Administração Geral	0,00	568.000,00	568.000,00
08 122 0033	Otimização da Gestão da SUAS	0,00	10.000,00	10.000,00
08 122 0033 2.050	Manut das Ativ do Programa BPC na Escola		10.000,00	10.000,00
08 122 0044	Enfrentamento a Pandemia	0,00	90.000,00	90.000,00
08 122 0044 2.120	Enfrentamento da Emergência Covid19		90.000,00	90.000,00
08 122 0066	Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0,00	468.000,00	468.000,00
08 122 0066 2.089	Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia		468.000,00	468.000,00
08 244	Assistência Comunitária	604.000,00	1.789.500,00	2.393.500,00
08 244 0031	Controle Social Ativo e Atuante	0,00	474.000,00	474.000,00
08 244 0031 2.051	Concessão de Benef Eventuais e Man do Plantão Social		105.000,00	105.000,00
08 244 0031 2.082	Man das Ativ de Fort do Cont Social IGDSUAS		94.000,00	94.000,00
08 244 0031 2.097	Man das Ativ de Fort do Cont Social do Prog Bolsa Familia e Cad Único-IGDPBF		92.000,00	92.000,00
08 244 0031 2.098	Gestão do Prog Bolsa Familia e do Cad Único-IGDPBF		183.000,00	183.000,00
08 244 0032	SUAS Dinamizado	194.000,00	200.000,00	394.000,00
08 244 0032 1.207	Impl e Man do Prog Familia Acolhedora Atr da Proteção Soc Especial		194.000,00	194.000,00
08 244 0032 2.009	Man dos Serv de Prot Social a Adolesc em Cump a Medidas Socioeduc de LA e PSC		10.000,00	10.000,00
08 244 0032 2.092	Man das Ativ do Prog Primeira Infancia no SUAS		190.000,00	190.000,00
08 244 0033	Otimização da Gestão da SUAS	410.000,00	1.115.500,00	1.525.500,00
08 244 0033 1.014	Aquisição de Imóveis p/SEMAS	50.000,00		50.000,00
08 244 0033 1.025	Const e Man do CRAS-CRAS Piquiri	155.000,00		155.000,00
08 244 0033 1.075	Aquis de Veiculos p/Unid da SEMAS:CRAS, SCFV e CREAS	10.000,00		10.000,00
08 244 0033 1.204	Ampl/Ref/Adeq e Reparação da Sec e Suas Unid de Atendimento	75.000,00		75.000,00
08 244 0033 1.205	Const e Man da Unid Estatal da SEMAS	95.000,00		95.000,00
08 244 0033 1.206	Aparel e Reaparel de Unid da Assis Soc e da Secretaria	25.000,00		25.000,00
08 244 0033 2.053	Man das Ativ de Apoio a Org e Gestão do SUAS		462.500,00	462.500,00
08 244 0033 2.060	Man das Ativ dos Serv da Prot Social Especial		258.500,00	258.500,00
08 244 0033 2.080	Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica		394.500,00	394.500,00
TOTAL		604.000,00	2.357.500,00	2.961.500,00

Governo Municipal de Canguaretama

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado Orçamento Fiscal

01 Câmara Municipal

Governo Municipal de Canguaretama

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado Orçamento Fiscal

02	Sec.Mun.de Finanças
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
03	Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
04	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
05	Sec.Mun.de Administração
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
06	Sec.Mun.Tributação e Planejamento
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
07	Sec.Mun.de Agricultura
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
08	Sec.Mun.de Educação e Cultura
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
09	Sec.Mun.de Turismo
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Seguridade social
10	Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
11	Secretaria Municipal de Transporte
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Seguridade social
12	Secretaria Municipal de Assistência Soci
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
13	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
15	Controladoria Geral do Município
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
16	Sec.Mun.de Infra Estrutura urbana
Governo Municipal de Canguaretama	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingencia

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:05BD91D0